



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-207533/2024

Data/Hora Cadastro: 23/08/2024 15:37:03

Interessado Principal: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME

E-mail:

Telefone: 995300119

CPF/CNPJ: 76.417.005/0012-39

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 6563 - LICITAÇÃO / e-PROTOCOLO

Código T.T.D.: 00-03-04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - AQUISIÇÃO

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)



SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-207533/2024

Status do Protocolo:

EM ANDAMENTO

Informações de Cadastro:

Nome e Matrícula: MARILVANI MESSAGGI ZEREK DA SILVA - 52854

Unidade de Cadastro: EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:02



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

PARA: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

DOCUMENTO CADASTRADO E ENCAMINHADO AO SETOR RESPONSÁVEL PARA PROVIDÊNCIAS.

Curitiba , 23 de agosto de 2024 - 15:37:07

Assinado eletronicamente por Marilvani Messaggi Zerek da Silva - 52854 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:02



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

PARA: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Segue para prosseguimento.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

2.1 - 1 - 284. AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS.PDF

2.2 - 2 - JUSTIFICATIVA (10).PDF

2.3 - 3 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.PDF

2.4 - 4 - DESIGNAÇÃO.PDF

2.5 - 5 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.PDF

2.6 - 6 - DECLARAÇÃO DE BENS COMUNS.PDF

2.7 - 7 - DECLARAÇÃO DE PREÇOS COMPATÍVEIS.PDF

2.8 - 8 - DESCRITIVO DO ITEM.PDF

2.9 - 9 - DECLARAÇÃO NÃO VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS (1).PDF

2.10 - 10 - DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE (1).PDF

2.11 - 11 - EDITAL.PDF

2.12 - 12 - PORTARIA 02_2024 - SUBDELEGAÇÃO COMPETENCIA.PDF

2.13 - 13 - PORTARIA 03_2024 - SUBDELEGAÇÃO INSTAURAÇÃO E ETP.PDF

2.14 - 14 - PORTARIA 13_2024 - AGENTES DE PLANEJAMENTO.PDF

Curitiba , 28 de agosto de 2024 - 14:49:57

Assinado eletronicamente por Marilvani Messaggi Zerek da Silva - 52854 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Ofício n.º 284 /2024 – DD^P

Curitiba, 26 de agosto de 2024.

Senhora Superintendente:

Venho pelo presente solicitar a autorização para instaurar processo licitatório que tem como objeto a aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário nas unidades educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, pelo **Sistema Pregão Eletrônico**.

Seguem para análise, justificativa e anexos.

Atenciosamente,

Estela Endlich
Diretora
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Decreto 185/2021

À Senhora
Andressa Woellner Duarte Pereira
Superintendência de Gestão Educacional – SME
Curitiba – PR



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Solicitamos a abertura de Processo Licitatório para atender a demanda de aquisição de Livros Técnicos, na área de educação, para compor acervo literário das unidades educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, através da modalidade de Pregão Eletrônico, oportunizando o acesso à informação e fomentando a efetivação de atividades de pesquisa para a formação profissional.

Atendendo ao Decreto n.º 700/2023, esclarecemos ainda que os livros solicitados são importantes para a criação de acervos técnicos nas unidades educacionais, de fácil acesso aos profissionais da educação.

Curitiba, 26 de agosto de 2024

Atenciosamente,

Gestor: Estela Endlich
Matrículas 72591 e 73916

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANISE - Matrícula 20260 em 11/12/2024 às 08:57:02



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação - SME, em cumprimento à legislação vigente necessita deflagrar procedimento licitatório, objetivando contratação de empresa para fornecimento de livros físicos/impressos da área de educação.

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar - ETP, da etapa do planejamento de contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de bens e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Este ETP tem como objetivos:

- Apresentar dados sobre a contratação do objeto a ser licitado;
- Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- Preparar informações para elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos Termos do Decreto n.º 383/2023.

1. OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL

O presente estudo tem por objeto a aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais da SME de Curitiba. O objetivo é formar um acervo à disposição dos profissionais da educação, oportunizando o acesso à informação, bem como atividades de pesquisa para a formação profissional.

Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente pregão eletrônico para a aquisição de livros técnicos para composição de acervo literário para a sala dos professores, visa atender aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

A SME tem como missão promover a formação de pessoas e a construção de conhecimentos e competências de responsabilidade pública, comprometimento, transparência, respeito, inovação e criatividade, promovendo políticas públicas que garantam educação de qualidade e acesso à cultura, visando a formação de valores, despertando habilidades com propostas inovadoras num ambiente de valorização humana, tornando-se referência na oferta de serviços educacionais de qualidade, segundo sólidos princípios éticos, socioambientais e culturais.

Visando atender solicitações da sociedade global que se renovam, mudam, se ampliam e exigem, sobretudo, novas competências institucionais que precisam ser desenvolvidas enquanto projeto institucional duradouro, sem, no entanto, abandonar as exigências de responsabilidade moral, de cuidado com o meio ambiente e de respeito à diversidade cultural como fundamentos de uma convivência social mais igualitária, responsável e justa.

Nesse sentido, dentre os valores adotados pela SME, estão a criatividade visando inovar teoricamente na construção interdisciplinar de conhecimentos relevantes à transformação socioambiental e a sustentabilidade que tem como objetivo produzir conhecimento eticamente responsável, consciente de que desenvolvimento econômico e social é perfeitamente compatível com preservação ambiental.

Para contribuir com a comunidade escolar na concretização desses valores e seus objetivos, visando o desenvolvimento pessoal e profissional do corpo docente das instituições de ensino de Curitiba, faz-se necessária a aquisição de livros técnicos de apoio para os profissionais da educação, cujo objetivo é difundir informação, democratizar o conhecimento, apoiar as atividades de ensino e auxiliar no trabalho docente.

A aquisição, portanto, se justifica ante a indiscutível essencialidade do objeto para manter o pleno acesso ao conhecimento de aproximadamente 18.000 profissionais da educação, contribuindo com o ensino de qualidade.

Assim, frente à necessidade do atendimento a essas demandas, optou-se pela aquisição de livros em formato impresso, considerando que o público-alvo são os profissionais da educação lotados nas unidades educacionais. O livro impresso apresenta-se como uma opção mais acessível e democrática, podendo ser compartilhado por vários profissionais em diferentes momentos, além de ter maior ciclo de vida e inclusive o menor custo de manutenção. Essa escolha também considera a infraestrutura das próprias



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda. Dessa forma, constatamos a vantagem da escolha do livro impresso em detrimento do livro digital.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Tendo como grande objetivo o investimento na qualificação dos profissionais da educação que atuam nas unidades educacionais da SME, utilizou-se como parâmetro para a aquisição do material o número de unidades educacionais que compõem a Rede Municipal de Educação de Curitiba no ano de 2024, quais sejam:

QTDE.	DESCRIÇÃO
239	Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI
187	Escolas Municipais - EM
29	Unidades de Educação Integral – UEI
13	Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE
4	UEIs Integradas
4	Escolas Municipais de Educação Especial – EMEE
1	Biblioteca do Professor

TOTAL	477 unidades

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Para definição dos títulos e quantitativos a serem adquiridos, foram consultadas as listagens de sugestões de títulos elaboradas pelos demais Departamento e Coordenadorias que compõem a SME, quais sejam: Departamento de Educação Infantil – DEI, Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado – DIAEE, Departamento de Ensino Fundamental – DEF, Departamento de Desenvolvimento Profissional – DDP, Coordenadoria de Projetos, Coordenadoria de Equidade, Famílias e Rede de proteção – CEFAR, Núcleo de Mídias Educacionais – NUME, Núcleo de Gestão da Educação Ambiental – NGEA, Linhas do Conhecimento e Cidades Educadoras.

Depois de escolhidos os títulos e definidas as quantidades, foram orçados os valores junto a fornecedores do mercado livreiro.

Segue tabela demonstrativa.

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.03.11.81644-7	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 123,93	R\$ 59.114,61
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 155,13	R\$ 55.536,54
3	76.04.11.81962-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 155,13	R\$ 18.460,47
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 139,53	R\$ 66.555,81
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 64,13	R\$ 30.590,01
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia – ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 51,82	R\$ 24.718,14
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor:	477	R\$ 77,91	R\$ 37.163,07



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908			
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 167,90	R\$ 60.108,20
9	76.05.1181963-9	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 167,90	R\$ 19.980,10
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 103,91	R\$ 49.565,07
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 42,00	R\$ 20.034,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granell e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,66	R\$ 35.135,82
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 52,26	R\$ 24.928,02
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista. Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 64,91	R\$ 30.962,07
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo: social, cognitivo, linguístico, sensorio-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I. Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594	477	R\$ 86,81	R\$ 41.408,37
16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 147,24	R\$ 52.711,92
17	76.05.11.81964-0	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 147,24	R\$ 17.521,56
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05-11.81966-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. 9788527710428			
20	76.04.01.05470-5	Alfabetizar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora: Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 43,24	R\$ 20.625,48
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 100,73	R\$ 48.048,21
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 65,86	R\$ 31.415,22
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambéba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 58,33	R\$ 27.823,41
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 38,66	R\$ 18.440,82
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 120,46	R\$ 57.459,42
27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrológia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 47,58	R\$ 22.695,66
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 19,60	R\$ 9.349,20
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 29,46	R\$ 14.052,42
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	358	R\$ 221,86	R\$ 79.425,88



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

32	76.05.11.81967-3	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 221,86	R\$ 26.401,34
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras. ISBN: 9786586539868	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN: 9786581334123	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684	477	R\$ 99,66	R\$ 47.537,82
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Mari Andre. Editora: Papirus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 67,11	R\$ 32.011,47
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 49,40	R\$ 23.563,80
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865	477	R\$ 101,40	R\$ 48.367,80
VALOR TOTAL					R\$ 1.445.829,93

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da solução quanto à contratação proposta. Para a solução em questão, a contratação em lote único é a que melhor atende aos interesses da SME.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do §1º do art. 18 do PL 4.253/2020).

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

O material bibliográfico deverá ser comercializado por distribuidora, livraria especializada e/ou editora no Brasil ou no exterior, devendo constar o preço em seu respectivo catálogo.

A Contratante poderá solicitar títulos publicados por editoras comerciais, oficiais e universitárias, bem como livros esgotados, desde que constem em catálogos e/ou tabelas de preços.

A contratada deve enviar, nos casos em que o livro estiver esgotado, declaração emitida pela(s) editora(s), à Gerência de Desenvolvimento Profissional via e-mail formacaodescentralizada@curitiba.pr.gov.br.

Os materiais deverão ser novos, sem rasuras, de primeiro uso e com o ISBN discriminado no Termo de Referência.

A contratada tem a responsabilidade de recolher os exemplares que forem substituídos por erros de entrega ou defeitos de impressão, dentro do prazo contratual.

O material deverá ser entregue no Departamento de Desenvolvimento Profissional, localizada à Avenida João Gualberto, 623, Alto da Glória, Curitiba, Paraná – CEP 80030-000, nos seguintes horários, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, de 2ª a 6ª feira.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento ou empenho, prorrogáveis por igual período mediante solicitação prévia justificada da Contratada e aceitação da Contratante.

Cabe à Contratada comprovar e manter condições de habilitação e idoneidade, durante toda a vigência da contratação.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Para a composição do acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais da SME, faz-se necessária a aquisição de livros em formato impresso.

Com base nos estudos feitos, fica evidenciado que o livro em formato impresso, considera a infraestrutura das unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda e o princípio da economicidade da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Assim, conclui-se que a aquisição de livros para compor o acervo das unidades educacionais é de fundamental importância para o desenvolvimento profissional dos professores.

8. JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO PELO MODELO SIMPLIFICADO

Em razão de o objeto a ser adquirido ou contratado ser comum, de baixa complexidade e que poderá ser detalhado no Termo de Referência, foi elaborado o ETP simplificado, considerando as diretrizes da Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto regulamentar municipal.

Curitiba, 26 de agosto de 2024.

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

ÁREA TÉCNICA:

Nome Servidor: Marilvani Messaggi Zerek da Silva

Cargo/função: Apoio Administrativo Matrícula n.º: 52854

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ÁREA REQUISITANTE / PLANEJAMENTO:

Nome Servidor: Anna Paula Baglioli dos Santos

Cargo/função: Apoio Administrativo Matrícula n.º: 182606 e 194306

Assinatura: _____

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA

- 1 – De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
- 2 – Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Oséias Santos de Oliveira

Assinatura: _____

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 12 Anulação - EDDP6
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSAN DELINHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:02



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3032

TERMO DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO

Designo a servidora **Estela Endlich** matrículas n.º 72591 e 73916, CPF n.º 939.401.499-34, como gestora do contrato e a servidora **Elaine Doroteia Hellwig Braz**, matrículas n.º 52841 e 71588, CPF n.º 875.330.149-87, como suplente, para fins de exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 460/2023 art.12º e da Lei 14.133/2023.

Oséias Santos de Oliveira
Superintendência Executiva

Ciente em 26/08/2024
Gestor: Estela Endlich
Matrículas: 72591 e 73916

Ciente em 26/08/2024
Suplente: Elaine Doroteia Hellwig Braz
Matrículas: 52841 e 71588



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Educação

Protocolo nº 01-207533/2024

1. OBJETO E DADOS DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, para a Secretaria Municipal da Educação - SME, através da modalidade de Pregão, com entrega única, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.03.11.81644-7	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 123,93	R\$ 59.114,61
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 155,13	R\$ 55.536,54
3	76.04.11.81962-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 155,13	R\$ 18.460,47
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 139,53	R\$ 66.555,81
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 64,13	R\$ 30.590,01
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia – ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 51,82	R\$ 24.718,14
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor:	477	R\$ 77,91	R\$ 37.163,07



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908			
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 167,90	R\$ 60.108,20
9	76.05.1181963-9	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 167,90	R\$ 19.980,10
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 103,91	R\$ 49.565,07
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 42,00	R\$ 20.034,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granell e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,66	R\$ 35.135,82
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 52,26	R\$ 24.928,02
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista: Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 64,91	R\$ 30.962,07
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo: social, cognitivo, linguístico, sensorio-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I. Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594	477	R\$ 86,81	R\$ 41.408,37
16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 147,24	R\$ 52.711,92
17	76.05.11.81964-0	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 147,24	R\$ 17.521,56
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05-11.81966-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. 9788527710428			
20	76.04.01.05470-5	Alfabetrar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora: Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 43,24	R\$ 20.625,48
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 100,73	R\$ 48.048,21
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 65,86	R\$ 31.415,22
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambeba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 58,33	R\$ 27.823,41
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 38,66	R\$ 18.440,82
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 120,46	R\$ 57.459,42
27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrológia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 47,58	R\$ 22.695,66
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 19,60	R\$ 9.349,20
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 29,46	R\$ 14.052,42
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora:	358	R\$ 221,86	R\$ 79.425,88



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613			
32	76.05.11.81967-3	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 221,86	R\$ 26.401,34
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras. ISBN: 9786586539868	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN: 9786581334123	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684	477	R\$ 99,66	R\$ 47.537,82
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Marli Andre. Editora: Papirus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 67,11	R\$ 32.011,47
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 49,40	R\$ 23.563,80
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865	477	R\$ 101,40	R\$ 48.367,80
VALOR TOTAL					R\$ 1.445.829,93

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.445.829,93 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), conforme custos apostos na tabela.

1.3. Tendo em vista que bens e serviços são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como serviço comum.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente demanda se faz pertinente frente à necessidade de aquisição de livros técnicos para composição de acervo literário para a sala dos professores.
- 2.2.** A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se também pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3.** O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1.** O objeto do presente Termo de Referência prevê a necessidade de aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, e leva em consideração o ciclo de vida do objeto, proporcionando maior vantajosidade para a Administração, tendo em vista que essa escolha também considera a infraestrutura das próprias unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda.
- 3.2.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.3.** Para este certame não se aplicam especificações técnicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação será entregue na Secretaria de Educação no Município de Curitiba, no seguinte endereço:

Avenida João Gualberto, 623, Alto da Glória, Curitiba, Paraná – CEP 80030-000, nos seguintes horários, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, de 2ª a 6ª feira.

4.1.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após a emissão dos empenhos.

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.

4.1.3. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes,



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, montagem e instalação, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. Os livros serão recebidos provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.2. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados/substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

4.3.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de entrega, não há previsão de manutenção ou assistência técnica.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Não será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, tendo em vista o objeto desta licitação ser aquisição de bens comuns.

4.4.2. Proibir qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, ou prejudiciais à sua moralidade conforme artigos 403 a 405 do Decreto-Lei n.º 5.452/1943

4.4.3. Cumprir nos termos do Decreto Municipal n.º 1.346/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após a Ordem de Compra ou Solicitação Formal, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.1.1. Em caso de impossibilidade da entrega no prazo estipulado, comunicar ao CONTRATANTE, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dos Decretos Municipais n.º 700/2023 e n.º 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores:

Órgão: SME

Nome e matrícula do Gestor: Estela Endlich, matrículas n.º 72591 e 73916,

Nome e matrícula Suplente: Elaine Doroteia Hellwig Braz, matrículas n.º 52841 e 71588, para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: título, editora, ISBN, quantidade, número de empenho, Pregão Eletrônico e dados bancários.

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter, impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Indicar formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato ou qualquer ajuste cabível.

8.5.1. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar capacitado para gerenciar de forma eficaz e preordenada os recursos humanos e os materiais disponíveis para a execução do objeto.

8.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.7. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.8. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

8.9. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

8.10. Substituir, imediatamente, o objeto em que for detectado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, vícios de qualidade ou incompatibilidades entre o objeto fornecido e as especificações solicitadas no Termo de Referência e anexos

8.11. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.12. Executar a entrega do objeto e demais serviços pertinentes, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

8.13. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.13.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.14. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.15. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

8.16. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

8.16.1. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.

8.16.2. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.

8.17. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O critério de medição será o atesto na Nota Fiscal, referente ao objeto com as especificações contidas em Termo de Referência e Minuta Contratual.

9.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria n.º 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SME, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos>.

9.2.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referente ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>.

9.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.5.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

9.5.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

9.5.5. A Nota Fiscal e as faturas discriminativas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual n.º 3.330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.5.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

9.6. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.6.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

9.7. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

- a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida, observado o disposto na Resolução n.º 2/2024 SMF;
- b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

9.7.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

9.8. A Resolução n.º 2/2024 SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

9.8.1 As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.9.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.10. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.11. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

9.12. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo MENOR PREÇO por ITEM, com modo de disputa ABERTO.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por ITEM de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência.

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

10.2.2. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal n.º 804/2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Certidão Positiva de Recuperação Judicial, que será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo que para empresas constituídas a menos de 2 anos fica autorizada a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c.1. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal n.º 804/2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133, 1º de abril de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.3 Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação.

10.2.4. Não haverá vistoria técnica para a presente licitação, ficando, portanto, dispensada a apresentação da declaração de vistoria técnica.

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal n.º 388/2023 e Decreto Municipal n.º 804/2023.

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade,



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.7.1. Excetuam-se da regra de prazo previsto no item 10.7 os atestados de capacidade técnica, se exigidos.

10.7.2. O prazo previsto no item 10.7 poderá ser diverso se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, deverão ser entregues, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

10.10.1. Atestado de capacitação técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado.

10.10.1.1. É vedado o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de atendimento das quantidades mínimas impostas.

10.10.1.2. Havendo participação em mais de um item, a comprovação deverá ser feita considerando a quantidade exigida para cada item.

10.10.1.3. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

10.11. Para fins de aceitabilidade da proposta, esta deverá conter:

- a) razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- b) modalidade e número da licitação;
- c) especificação sucinta do objeto licitado;
- d) valor global do objeto e quando aplicável, discriminar o valor mensal e ou unitário;
- e) o valor mensal/unitário/global deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- e.1) Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

10.12. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

10.13. Subcontratação

10.13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.

10.14. Participação em consórcio

10.14.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.445.829,93 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

XXXXXXXX.XXX.XXXXXX

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 700/2023:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.2. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

17.1. Na licitação:

17.1.1. As infrações e sanções relativas ao processo de licitação estão previstas no edital.

17.2. No contrato:

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 700/2023, a CONTRATADA que:

- a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) dar causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

i) violar o sigilo das informações;

j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

II - Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

a) advertência,

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

IV - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;

b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

VII - A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e será de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal n.º 700/2023.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

VIII - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IX - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) prestar declaração falsa;
- b) praticar ato fraudulento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

X - A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

18. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

18.1. Amostras

18.1.1. Nesta licitação não serão exigidas amostras para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

18.2. Laudos e descritivos técnicos

18.2.1. Não serão solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

19. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Curitiba, 26 de agosto de 2024.

Anna Paula Baglioli dos Santos Neckel

Matrículas: 182606 e 194306

Documento SEM EFEITO

Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 12 Anulação - EDDP6

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:02



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Ao Pregoeiro da XXXXX

Declaramos que nos comprometemos com a entrega total do objeto licitado, bem como de seus acessórios, e pela eventual substituição dos itens que apresentarem defeito ou má qualidade em sua fabricação, no período de até ____ (____) meses, após a entrega, conforme constante na nota fiscal, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/202__ - ____ e seus anexos.

Nos responsabilizamos pela eventual necessidade de remoção e transporte do objeto licitado para fins de acionamento da garantia, assim como pela logística, sem ônus para o CONTRATANTE.

O atendimento ocorrerá no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, e a solução do problema com conserto ou substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do início do chamado.

Para abertura de chamados, o CONTRATANTE poderá fazer contato através da empresa _____, telefone (____) _____, e-mail _____, tendo como responsável _____,

sendo que em caso de alteração, o CONTRATANTE será comunicado formalmente dos contatos atualizados.

Declaramos também, que estamos cientes de que o não cumprimento dos termos firmados neste documento acarretarão nas penalidades previstas em Edital e na Legislação vigente. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Município), ____ de _____ de 202__.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE BENS COMUNS

Declaramos que o referido atende a relação de BENS Comuns, na forma daqueles constantes no Decreto n.º 700/2023 no que couber e que a descrição dos bens não restringe a competitividade.

Declaramos que foram observadas as diretrizes de sustentabilidade previstas no Decreto Municipal n.º 1346/2023.

Declaramos, ainda, que a escolha pela não permissão de participação de empresas em consórcio, constitui de competência discricionária da Administração, e deve-se ao fato de o objeto não ser considerado de alta complexidade ou vulto, o que tornaria restrito o universo de possíveis licitantes.

Curitiba, 26 de agosto de 2024

Gestor: Estela Endlich
Matrículas 72591 e 73916

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE Matrícula 12266 em 11/12/2024 às 08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel (41) 3350-3032

REFERÊNCIA WEB N.º 633.124 – LIVROS

DECLARAÇÃO DE PREÇOS COMPATÍVEIS

Declaramos para os devidos fins, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado até a presente data, conforme cotações efetuadas por meio de pesquisa mercadológica. Conforme art. 18 e inciso IV, do Decreto n.º 700/2023.

Curitiba, 26 de agosto de 2024.

Gestor: Estela Endlich

Matrículas 72591 e 73916

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 12 Anulação - EDDP6

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por JADIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 7928 em 18/12/2024 às 08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel (41) 3350-3032

DESCRITIVO DO ITEM

Processo Licitatório para aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, através da modalidade de Pregão Eletrônico.

Curitiba, 26 de agosto de 2024.

Gestor: Estela Endlich
Matrículas 72591 e 73916

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERIAN DELANHESE - Matrícula 159266 em 11/12/2024 10:08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel (41) 3350-3032

DECLARAÇÃO DE NÃO VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos que não há contrato vigente do objeto e nem Ata de Registro de Preço.

Curitiba, 26 de agosto de 2024.

Gestor: Estela Endlich
Matrículas 72591 e 73916

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANTO MANHESE - Matrícula 19266 em 18/12/2024 às 08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Declaramos que não se aplicam critérios diferenciados de sustentabilidade, por tratar-se de itens de aquisição de bens comuns.

Curitiba, 26 de agosto de 2024

Gestor: Estela Endlich
Matrículas 72591 e 73916

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 15926 em 18/12/2024 às 08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº **XXXX/XXXX**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01-207533/2024**

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO:

Aquisição de livros técnicos, para atender a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado é de R\$ **1.445.829,93** (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **até às xxh, do dia xx de xxxx de 2024**, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES:

Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **xx de xx de 2024 das xxhxx às xxhxxmin.**

Curitiba, **xx de xxxxx de 2024.**

Oséias Santos de Oliveira
AUTORIDADE COMPETENTE



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Curitiba torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, destinado à ampla participação com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, na forma eletrônica, utilizando-se de recursos da tecnologia de informação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

1.2. A licitação será do tipo menor preço, conforme autorização para licitar n.º XXXXXX/XXXX, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais: 962/2016, 383/2023, 385/2023, 387/2023, 388/2023, 700/2023, 804/2023, 1346/2023 e 1392/2023, de acordo com cláusulas abaixo descritas.

1.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

2.1. O(A) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º XXXXX/XXXX, responsáveis pelo presente Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro(a):

XXXXXXXXXXXX

Equipe de Apoio:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

2.2. Na ausência do(a) Pregoeiro(a) responsável, o presente Pregão Eletrônico será conduzido e julgado por um dos agentes designados como Equipe de Apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a), com base nas condições previstas em Edital.

2.4. Havendo necessidade de análise técnica para aferir a relação de compatibilidade da oferta do licitante com as condições exigidas no Edital, o órgão promotor ficará responsável por esta avaliação.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto desta licitação é: **AQUISIÇÃO DE LIVROS**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme especificações contidas neste instrumento, anexos e no formulário-proposta eletrônico.

3.2. O formulário-proposta eletrônico está disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, na forma de Lista de Itens do Processo, onde estão descritas as seguintes informações para cada item: número do item, especificações, quantidade, unidade de compra, valor de referência, prazo de entrega, local de entrega, grupo e subgrupo e histórico de preço.

3.3. O objeto cotado deverá estar em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas neste Edital, seus anexos e no formulário-proposta eletrônico, bem como os Boletins de Esclarecimentos e Comunicados publicados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

3.4. A distribuição dos itens para a **ampla participação e da cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**, encontra-se no Anexo I.

4. ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS, IMPUGNAÇÃO E OFÍCIOS

4.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pelo(a) Pregoeiro(a),



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

mediante solicitação por escrito, até **03 (três) dias úteis** antes do da data da abertura da sessão pública, por meio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos:

- XXX@curitiba.pr.gov.br
- XXX@curitiba.pr.gov.br
- XXX@curitiba.pr.gov.br

4.2. É dever dos interessados acompanhar os Boletins de Esclarecimentos, os Comunicados, as solicitações, os avisos e ofícios publicados e emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, sendo da responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento e a leitura de todos esses documentos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.3. Para recebimento dos documentos publicados, o licitante deverá cadastrar no Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, conforme legislação pertinente, apenas 01 (um) e-mail válido, que disponibilize acesso de aviso de leitura e/ou recebimento.

4.4. Consideram-se lidos os documentos quando o sistema informar o recebimento do e-mail pela empresa ou licitante.

4.5. As solicitações feitas serão atendidas nas seguintes formas:

4.5.1. Boletins de Esclarecimentos - meio pelo qual serão veiculados os atendimentos a todas as dúvidas levantadas, bem como as informações solicitadas pelos interessados, que serão anexados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.2. Comunicados - informações e notícias referentes a este certame emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.3. Impugnação - meio pelo qual, nos termos do Decreto Municipal n.º 385/2023, nos procedimentos de contratações eletrônicas, qualquer interessado



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

poderá, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública**, impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, cuja impugnação deverá se dar por meio de acesso eletrônico através do site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.4. Ofícios – comunicação escrita formal. Documento que representa a comunicação oficial do remetente para o destinatário, pois usa do canal escolhido pela lei ou pelas partes para esse fim com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

4.5.4.1. Os ofícios disponibilizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, por se tratar de uma comunicação oficial, entre o(a) Pregoeiro(a) e o licitante, durante o julgamento do certame será visualizado apenas pelo licitante informado neste ofício.

4.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento tem efeito vinculante.

4.8. Caso não seja possível a análise e julgamento da impugnação ou do pedido de esclarecimento no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa por determinação da autoridade máxima do órgão promotor, a fim de evitar prejuízos ao atendimento do prazo legal.

4.9. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o prazo mínimo legal de publicidade.

4.10. Não acolhida a petição, e estando a licitação suspensa, será designada nova data para realização do certame, considerando, no mínimo, o prazo residual.

4.11. Qualquer solicitação feita fora do prazo previsto no item **4.1** será considerada, intempestiva.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive, quanto a recursos.

5.2. Poderão participar da presente Licitação:

5.2.1. Pessoas jurídicas de qualquer porte, pessoas físicas e microempreendedores individuais que:

- a) satisfaçam integralmente as condições deste Edital;
- b) estejam cadastradas no sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e;
- c) estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.2. Os itens da **COTA PRINCIPAL DE 75%**, conforme consta no ANEXO I poderão participar **TODAS AS EMPRESAS** de grande e de pequeno porte, microempresas, Microempreendedores individuais que atendam aos requisitos do Edital.

5.2.3. Os itens da **COTA RESERVADA DE 25%**, conforme consta no ANEXO I, são destinados **exclusivamente** para as empresas enquadradas como **ME, EPP e MEI**, nos termos do Decreto Municipal n.º 962/16.

5.2.4. A obtenção do benefício de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às ME e EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

5.2.5. Será concedido tratamento favorecido para MEIs e EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para agricultor familiar, o produtor pessoa física e para o MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3. Nos procedimentos eletrônicos de contratação municipal decorrentes de procedimento licitatório o interessado deve estar cadastrado para o grupo e subgrupo



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

do objeto da licitação em que tenha interesse de participar, nos termos do Decreto Municipal n.º 388/2023.

5.3.1. Somente estarão disponíveis para lances os itens em que o participante estiver cadastrado para o grupo e subgrupo indicado no sistema eletrônico de compras e compatível com seu objeto mercantil.

5.4. O interessado enquadrado na condição de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual as sociedades cooperativas mencionada no art. 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o agricultor familiar, o produtor pessoa física, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão, no momento do cadastramento no sistema e-Compras Curitiba, fazer a opção de seu enquadramento fiscal para possibilitar a aplicação das disposições da legislação específica.

5.4.1. A ausência de identificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual impedirá que o sistema e-Compras Curitiba identifique o benefício previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas correlatas.

5.4.2. A identificação inadequada no enquadramento na definição legal reservada à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual configura fraude no certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade.

5.5. Não poderão participar desta licitação:

- I. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- II. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- III. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;
- IV. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- V. microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- VI. os licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- VII. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;
- VIII. nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta e indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;
- IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário);
- X. enquanto mantiverem vínculo com a administração pública municipal ou antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias após findo o respectivo vínculo, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os Presidentes de Entidades da Administração indireta municipal e os ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

de empresa fornecedora ou que firme qualquer modalidade de contrato com o Município.

5.6. A vedação a que se refere o inciso IV aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação.

5.7. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio e nem subcontratação.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Para acessar o formulário da proposta, os interessados deverão ingressar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, digitar o seu login e senha, para o envio as propostas que serão recebidas, exclusivamente, pelo Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital até às xxh, do dia xx de xxxx de 2024.

6.2. O envio de proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que o interessado:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos e quaisquer outros publicados;
- b) que os comparou entre si e obteve do(a) Pregoeiro(a) informações escritas sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- c) assume integral responsabilidade pela entrega/execução do objeto licitado, se vencedor da licitação;
- d) considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de proposta totalmente satisfatória;
- e) incluiu nos preços apresentados todas as despesas e encargos necessários para a execução do objeto licitado.

6.3. No momento do envio da proposta no sistema e-Compras Curitiba os interessados deverão dar o “aceite” às condições estabelecidas no regulamento do presente Pregão Eletrônico, momento em que declara:

- a) que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;
- b) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema,



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

assumindo-as como firmes e verdadeiras;

- c) que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa e de que não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com o Município;
- d) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- f) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- g) o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar n.º 123/2006, quando couber;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, se couber;
- i) cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estipula a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- j) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- k) o licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

6.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

6.4.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das declarações realizadas.

6.5. Para a formação da oferta o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (inclusive carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

6.6. Após o preenchimento dos campos da marca (colocar o título), do modelo



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

(colocar a Editora) e do preço, os interessados deverão enviar as suas propostas, que permanecerão criptografadas e invioladas até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.8. Caso o preço máximo esteja sendo indicado na tela pelo(a) Pregoeiro(a), as propostas deverão a ele se limitar, sob pena de recusa pelo sistema e desclassificação da proposta.

6.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu envio.

6.9.2. Todos os elementos contidos na proposta têm efeito vinculante à licitante que a enviou.

6.10. Não será aceita:

6.10.1. carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão no envio da proposta cometido pelo fornecedor, por seu funcionário ou agente a quem esta tarefa tenha sido delegada; e

6.10.2. proposta enviada ao(a) Pregoeiro(a), por outro meio que não o eletrônico, quer seja via postal ou outra fora das condições estabelecidas no item **6.1**;

6.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. Após a apresentação das propostas, o sistema ordenará automaticamente aquelas classificadas provisoriamente para a participação da etapa de lances.

7. APRESENTAÇÃO DOS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O presente Pregão será do modo de disputa aberto.

7.2. Os licitantes que apresentaram proposta poderão participar da fase de lances com lances sucessivos, no horário fixado para abertura da sessão pública, nos termos do Decreto Municipal n.º 385/2023.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7.3. Os lances serão recebidos, exclusivamente, no **dia XX de XXXXX de 2024 das XXhXXmin. às XXhXXmin.**, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

7.4. Encerrado o certame, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5. Os lances deverão ser inferiores ao último valor apresentado ou de mesmo valor.

7.6. Neste Pregão Eletrônico, serão aceitos lances intermediários.

7.6.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superior ao último ofertado, tendo em vista que o critério de julgamento é menor preço, conforme item 8 deste Edital.

7.6.1.1. O lance intermediário é quando o licitante não tendo interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, oferta um lance com valor superior ao lance registrado, mais inferior ao último lance por ele mesmo ofertado.

7.7. Neste Pregão Eletrônico haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que será de XXXXX, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado por primeiro.

7.9. Após a definição da melhor proposta, nos termos do art. 20, § 6º do Decreto n.º 385/2023, poderá ser reiniciada a disputa para a definição das demais colocações.

7.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante até o final da fase de lances.

7.11. Se constatada na etapa de envio de lance a inviabilidade de manutenção do preço ofertado, este poderá ser cancelado a pedido do licitante ou a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante motivação.

7.12. O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação das propostas e informará na tela para envio dos lances os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores. Os lances deverão ser ofertados a partir do menor preço.

7.13. No lance, o interessado deverá observar as condições e exigências descritas



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

7.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 104 do Decreto Municipal n.º 385/2023.

7.14.1. Os licitantes empatados podem apresentar, em até 30 minutos após a classificação, nova proposta final para desempate, conforme §1º, do art. 104, do Decreto Municipal n.º 385/2023.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Após a etapa de envio de lances, o sistema eletrônico ordenará de acordo com a classificação para o início da fase de negociação.

7.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17.2. Na negociação, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de condições mais vantajosas, atendendo às condições do edital.

7.17.3. O prazo para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se for o caso, dos documentos complementares relativos aos valores negociados, deverá ser de, 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

7.18. Será informada a lista dos licitantes classificados com os melhores lances no certame, que estará disponível no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no mapa comparativo e no histórico de lances.

7.19. Finda a etapa competitiva no sistema eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) dará continuidade às fases subsequentes para julgamento e conclusão do procedimento licitatório.

7.20. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade dos lances ofertados, aos quais fica vinculada.

7.21. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.22. As referências a horários no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília - DF e serão registradas no sistema eletrônico e a documentação relativa ao certame

8. JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. No presente Pregão Eletrônico será adotado o critério de julgamento menor preço.

8.2. Para o julgamento das propostas serão consideradas todas as condições detalhadas no termo de referência, parte integrante deste Edital.

8.3. Serão desconsideradas as propostas enviadas por licitante que não se enquadrar na condição microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

8.3.1. Para a cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado o item seguinte.

8.3.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada (25%) e a Cota Principal (75%), a contratação **deverá** ocorrer pelo menor preço ofertado pela referida empresa.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- I. contiverem vícios insanáveis;
- II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e nos seus anexos;
- III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem em desacordo com o orçamento estimado para a contratação;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

8.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita e, mesmo nesta hipótese, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, visando à obtenção de condições mais vantajosas à Administração Pública.

8.8. O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

9. DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

9.1. Nesta licitação não será solicitada amostra, catálogo ou descritivo técnico.

10. PROCEDIMENTOS APÓS A FASE DE LANCES PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

10.1. No presente certame, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as MEs, EPP e MEIs, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações e Decreto Municipal n.º 962/2016 e alterações.

10.2. Quando houver empate ficto, após a fase de lances, o sistema eletrônico de compras do Município de Curitiba fará a validação automática das MEs, EPPs e MEIs, nos termos do Decreto Municipal n.º 962/2016 e alterações.

10.3. Entende-se por empate ficto, neste certame, as situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPP e MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.3.3. As MEs, EPP e MEIs que se enquadram no empate ficto que deram o aceite e enviaram lances, para efeito de julgamento serão consideradas as que



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

tenham o menor valor durante a fase de lances.

10.4. Os procedimentos a serem adotados, no sistema de compras eletrônicas da Prefeitura Municipal de Curitiba, quando ocorrer empate ficto serão os seguintes, conforme Decreto Municipal n.º 962/2016:

10.4.1. O Sistema e-Compras Curitiba solicitará para os licitantes MEs, EPP e MEIs, que se enquadram no empate ficto, o aceite das condições estabelecidas para envio dos novos lances menor do valor classificado. O tempo para dar o aceite será de 05 (cinco) minutos, a partir do horário de encerramento da sessão de lance do processo.

10.4.2. Após o aceite por parte das MEs, EPPs e MEIs, o tempo para o envio do(s) novo(s) lance(s) será de acordo com o número de ITENS de cada processo, conforme descrito abaixo.

10.4.2.1. De 01 a 10 itens - 05 minutos, de 11 a 30 itens - 15 minutos, mais de 31 itens - 30 minutos.

10.5. Na hipótese de o licitante classificado no empate ficto ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e assim sucessivamente até onde ocorrer o empate ficto de 5%, as MEs, EPP e as MEIs terão preferência de acordo com a LC n.º 123/2006.

10.5.1. Só será classificado o licitante que aceite a oferecer proposta inferior àquela considerada o melhor valor do certame.

10.6. Caso não haja empate ficto ou se a vencedora for uma ME, EPP ou MEI, o julgamento será feito na ordem de classificação obtida na relação das empresas classificadas após o término da sessão de lances.

10.7. Na hipótese de haver valores idênticos ofertados por MEs, EPP e MEIs, será procedido ao sorteio para definição da ordem final de classificação.

10.8. Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

11.1. Para a habilitação, serão observadas as disposições constantes do Capítulo VI da Lei Federal n.º 14.133/2021, as condições previstas neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais n.ºs 388 e 804, de 2023.

11.2. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

- I. jurídica;
- II. técnica;
- III. fiscal, social e trabalhista;
- IV. econômico-financeira e
- V. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e Aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas, podendo a contratada se apoiar nos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, que visam à formação e inclusão de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inscritos no "Portal Aprendiz" (<https://aprendiz.curitiba.pr.gov.br/>) e demais Programas sob a gestão da Fundação de Ação Social.

11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será substituída pelo registro cadastral no Município de Curitiba.

11.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá notificar o licitante concedendo prazo para regularização e atualização dos documentos no Cadastro de Fornecedores do sistema e-compras.

11.5. Para os documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no cadastro, será concedido prazo para a apresentação, ficando o licitante sujeito à inabilitação caso não atenda ao exigido.

11.6. A análise da documentação será efetuada somente do licitante mais bem classificado e que esteja devidamente cadastrada no PNCP e no Cadastro de Fornecedores do Município, do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Informação, nos termos dos Decretos Municipais n.ºs: 388 e 804, de 2023 e Decreto Municipal n.º 700/2023 e dos que vierem a substituí-los.

11.7. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal n.º 804/2023 será exigida a seguinte documentação:

- I. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- III. certidão Positiva de Recuperação Judicial será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.
- IV. os documentos referidos no inciso I limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- V. as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- VI. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal n.º 804/2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- VII. A habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor previsto no inciso III do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que justificado na fase preparatória.

11.8. O Microempreendedor Individual - MEI não tem a obrigação de produzir e apresentar os balanços patrimoniais.

11.9. Se o licitante mais bem classificado for inabilitado, será, sucessivamente, avaliada a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

11.10. É de responsabilidade do licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos junto ao cadastro, nos termos do Decreto Municipal n.º 388/2023.

11.11. Para o julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) verificará o documento denominado - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, onde consultará:

I. a validade dos documentos;

II. se os documentos estiverem vencidos, mas passíveis de verificação de validade na *internet*, o licitante poderá ser habilitado.

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante mais bem classificado, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.12.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

11.13. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com **expedição máxima de 3 (três) meses**, a contar da data de sua emissão.

11.13.1. Excetuam-se da regra de prazo prevista no item 11.13. os atestados de capacidade técnica,



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

11.13.2. O prazo previsto no item 11.13. poderá ser diverso, se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

11.14. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, poderão ser exigidos outros documentos relacionados neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

11.14.1. Para os documentos exigidos no Edital ou no Termo de Referência que não estejam contemplados no cadastro, o(a) Pregoeiro(a) concederá prazo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação, findo o qual sem que tenham sido apresentados, haverá a inabilitação do licitante.

11.15. Na fase do julgamento da habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.16. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.17. A microempresa ou a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º do Decreto Municipal n.º 388/2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

12. CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

12.1. Para a habilitação da ME, EPP e MEI, serão observadas as disposições constantes neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais n.ºs 388 e 804, de 2023.

12.2. A ME, EPP e MEI, que se enquadrar nesta condição, deverá estar com a documentação no momento da habilitação devidamente atualizada no cadastro de fornecedores da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal e Tecnologia de Informação – SMAP

12.3. A ME, EPP e MEI é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º, do Decreto Municipal n.º 804/2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes enquadradas na condição de ME, EPP e MEI, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, conforme art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.4.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

13. RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos dos artigos 165 e 168, cabem recurso e pedido de reconsideração.

13.2. O recurso e o pedido de reconsideração, terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

13.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação do resultado do julgamento.

13.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

13.5. O licitante que tiver interesse em recorrer do resultado divulgado no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, deverá manifestar a sua intenção, em **até 20 (vinte) minutos** após a publicação do resultado de julgamento, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do Decreto Municipal n.º 385/2023.

13.5.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após a finalização do prazo recursal e divulgação do comunicado da interposição do recurso pelo(a) Pregoeiro(a).

13.5.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5.3. As manifestações de intenção de recurso, os recursos administrativos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pelo site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

13.6. Não serão conhecidas a intenção de recorrer ou as razões recursais que não tenham sido encaminhadas dentro do prazo legal.

13.7. A ausência de manifestação do licitante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

13.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade máxima superior, a qual deverá proferir sua decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico e pelas áreas técnicas, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, nos limites de suas competências.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

13.9. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

13.10. Decididos os recursos, conforme avaliação do mérito, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão promotor, que poderá:

- I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. Após a homologação do certame, é dever do licitante verificar todas as Notas de Empenho/ Autorização de Fornecimento no sistema e-Compras Curitiba, conforme Decreto n.º 1.603/2009.

15.2. As consultas devem ser realizadas no sistema e-Compras Curitiba, no menu do portal personalizado "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento".

15.3. A aceitação do empenho pela vencedora da licitação após o prazo de validade da proposta importa em prorrogação tácita do prazo da proposta, que não desonera o licitante de dar cumprimento aos prazos previstos para entrega do objeto. Eventual



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

atraso no cumprimento das obrigações será passível de penalização, nos termos do instrumento convocatório.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição, será acompanhada e fiscalizada, conforme está previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

16.2. Ficam os gestores e fiscais proibidos de intervir indevidamente na gestão interna do contratado.

16.3. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração do contratado, nos termos do art. 70 do Decreto Municipal n.º 700/2023.

16.4. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 700/2023 e demais legislações pertinentes, as respectivas servidoras: ESTELA ENDLICH, matrículas n.º 72591 e 73916 e ELAINE DOROTEIA HELLWIG BRAZ, matrículas n.º 52841 e 71588.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. Os prazos e os métodos para a realização da entrega estão definidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e pelo disposto no Decreto n.º 700/2023, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas e normativas expedidas pela SMF, no que couber.

18.1.1 O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto da aquisição do objeto, após



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

comprovado o adimplemento do contratado de todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas, quando for o caso.

18.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

18.3. Nenhuma aquisição será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

18.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

18.4.1. A antecipação de pagamento somente será permitida nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese em que deverá ser previamente justificada nos autos e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

18.4.2. A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

18.4.3. Na hipótese excepcional do pagamento antecipado, nos termos deste item, deverá constar dos autos informação quanto à necessidade e aos motivos da sua adoção, devendo ser respeitados os requisitos legais.

18.5. Caso o objeto não seja entregue no prazo, o valor antecipado deverá ser devolvido na proporção que não foi executada, salvo se viável a prorrogação contratual e desde que essa seja a medida mais adequada para atender o interesse público, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado.

18.6. Após a entrega do objeto contratado, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/>.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

18.6.1. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>

19. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

19.1. O reequilíbrio econômico-Financeiro pode-se dar na forma de:

- I. revisão de preços;
- II. reajuste de preços em sentido estrito;
- III. repactuação de preços;
- IV. atualização monetária.

19.2. Os efeitos financeiros decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro deverão incidir sobre eventos ocorridos a partir da data do fato gerador que ensejou a alteração.

19.3. A revisão de preços é para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

19.3.1. A revisão de preços pode ser concedida a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que solicitada expressamente e que sejam verificados os seguintes requisitos:

- I. o evento seja futuro e incerto;
- II. o evento ocorra após a apresentação da proposta;
- III. o evento não ocorra por culpa do contratado;
- IV. a possibilidade da revisão de preços seja aventada pelo contratado ou pela Administração;
- V. a modificação seja substancial nas condições contratadas de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

encargos do contratado e a retribuição da Administração;

- VI. existência de nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos do contratado;
- VII. demonstração nos autos da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata, que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

19.4. Compete ao contratado solicitar e comprovar o seu direito mediante a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e dos impactos excessivamente onerosos por ele gerados diretamente na equação econômico-financeira do contrato, nos termos do caput deste artigo, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens, apresentando o índice de variação pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores do contrato.

19.5. Compete ao gestor do contrato o atesto quanto à existência dos fatos geradores nos termos do caput deste artigo e na hipótese de evento externo à vontade das partes, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

19.6. As alterações dos valores contratuais advindas da revisão de preços consideram ainda a manifestação da Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou dos setores financeiros das autarquias ou fundações.

19.7. Após realizados os cálculos pela Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou pelos setores financeiros das autarquias ou fundações, compete ao gestor do contrato a verificação de onerosidade excessiva ao contratado e a análise técnica final da recomposição do equilíbrio econômico financeiro pleiteada.

19.8. O reajuste de preços em sentido estrito, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice setorial oficial de preços ou, na sua ausência, índice geral de preços definido no contrato.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

19.9. O reajuste de preços em sentido estrito deverá ser solicitado expressamente pelo contratado até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

19.10. O reequilíbrio econômico-financeiro será pelo índice geral de preços nos termos de normativa interna n.º 02/2024 da SMF.

19.11. A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo, de acordo com as normativas internas da SMF.

19.11.1. A atualização monetária é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não seja responsável pelo atraso.

19.11.2. A atualização monetária de que trata este artigo será devida caso o pagamento ocorra após 30 (trinta) dias do atesto do recebimento definitivo.

19.11.3. A atualização monetária, quando aplicável, deve ser calculada por critérios estabelecidos obrigatoriamente no edital e no contrato, nos termos das normativas internas da SMF.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

20.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

- IV.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
- V.fraudar a licitação;
- VI.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VII.praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;
- VIII.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

20.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I.multa;
- II.impedimento de licitar e contratar;
- III.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

- I. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço previsto no contrato, recaiando o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato;

20.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- b) fraudar a licitação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

20.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

20.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda retor créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

20.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal n.º 700/2023.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar, motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, visando ao interesse da Administração, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 165, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

21.2. Caso no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances não haja expediente no órgão em que se realiza a licitação, esta será suspensa e o(a) Pregoeiro(a) emitirá Comunicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou dos lances e os interessados cadastrados no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto desta licitação receberão o Comunicado, via e-mail.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

21.3. No caso de desconexão do sistema de informática do órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.

21.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras do Município de Curitiba ou comunicação expressa às empresas via correspondência eletrônica, que deve acontecer no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis após a solução do problema pelos técnicos.

21.4. Ao(À) Pregoeiro(a) e à Equipe de Apoio é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou objeto apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a instruir o processo.

21.5. A qualquer tempo, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, de que trata a Instrução Normativa TCE/PR n.º 156/2020 ou outros cadastros similares.

21.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da transparência, isonomia e do interesse público.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá inabilitar a participante, desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar o licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ou circunstâncias supervenientes, que demonstrem descumprimento às condições deste edital e das normas aplicáveis por parte do licitante ou de seus sócios.

21.9. Qualquer documento entregue não sendo original, se o(a) Pregoeiro(a) entender necessário, deverá ser apresentado o original, para ser pelo(a) Pregoeiro(a) autenticado.

21.10. O licitante que causar impedimentos ao normal e legal andamento desta licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município, derivados da não conclusão do processo licitatório.

21.11. Antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR e no PNCP para averiguar a existência de penalidade que as impeça de participar do certame.

21.12. Conforme o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

21.13. O licitante e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.13.1 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

- d) **“prática coercitiva”**: causar dano, ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.14. Nos casos em que for constatada a prática de atos contra a Administração, será aplicável o Decreto Municipal n.º 1.671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal n.º 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

21.15. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal n.º 326/2021, ou outro que vier a substituí-lo, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e no Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante e envolvidos nesta contratação.

21.16. Competem ao Contratante as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da Contratada, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do Contrato. O Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

21.17. Os atos essenciais da licitação, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados e juntados no respectivo processo administrativo eletrônico e disponibilizados no site do Município de Curitiba.

21.18. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do Portal de Compras do Município de Curitiba, que serão considerados



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

cientes e intimados, a partir da disponibilização da informação, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas pelo agente operador do certame.

21.19. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

21.20. Os casos omissos neste Edital, referentes aos procedimentos operacionais da licitação, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) para a condução do presente Pregão Eletrônico.

21.21. A Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no ícone “Legislação” no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br - **link:**

<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/regulamentacao-municipal-lei-federal-de-licitacoes-n-141332021/3414>

21.22. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.23. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Curitiba.

21.24. Os atos decorrentes das licitações serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

21.24.1. Após a homologação, os documentos que integram o processo licitatório serão disponibilizados no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba.

21.25. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o que consta deste Edital.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

22. DOS ANEXOS

22.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Curitiba, 26 de agosto de 2024.

Oséias Santos de Oliveira
AUTORIDADE COMPETENTE

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 39 Anulação - EDDP6

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DE ANDRADE - Matrícula 159226 em 18/12/2024 às 08:57:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2

Subdelega competência ao Superintendente Executivo e à Superintendente de Gestão Educacional da Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.193/2023, e com base no Protocolo 01-016608/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar, com fulcro no § 2º, do art. 29, do Decreto Municipal nº 2.193/2023, ao Superintendente Executivo e à Superintendente de Gestão Educacional, o exercício dos atos administrativos a que se referem os incisos I ao VII, IX ao XXV, XXVIII, XXIX, XXXII, XXXIII, XXXVI, do caput do art. 29, e os incisos I e II, do § 1º, do referido artigo, conforme dispostos pelo Decreto Municipal nº 2.193, de 24 de novembro de 2023, republicado no Diário Oficial Eletrônico nº 219.

Art. 2º Subdelegar, com fulcro no §3º, do art. 29, do Decreto municipal nº 2.193, de 2023, aos Diretores o exercício dos atos administrativos a que se referem os incisos IV e XIV ao XVI, do **caput** do art. 29, conforme dispostos pelo Decreto Municipal nº 2.193, de 2023, republicado no Diário Oficial Eletrônico nº 221, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de janeiro de 2024.

Maria Sílvia Bacila
Secretária Municipal da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3

*Subdelega competência ao Superintendente
Executivo.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 73 c/c ao § 1º do art. 76 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 383, de 10 de março de 2023, e com base no Protocolo 01-016580/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBDELEGAR ao Superintendente Executivo, no âmbito de suas pastas, o exercício dos atos previstos no **caput** do artigo 3º do Decreto Municipal nº 383, de 10 de março de 2023, a saber:

I - Aprovar os estudos técnicos preliminares;

II- Autorizar a continuidade dos procedimentos realizados na fase do planejamento para aquisição ou contratação da demanda iniciada, desde que demonstrado que o objeto está em consonância com o planejamento anual de contratações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de janeiro de 2024.

Maria Sílvia Bacila
Secretária Municipal da Educação



Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERES ANDERLANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 18:57:03



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13

Designa agentes de planejamento da Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal n.º 2193/2023, e outros que lhe venham a substituir.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agentes de planejamento dessa Secretaria Municipal da Educação para desempenhar suas atribuições, nos termos previstos no art. 22, §1º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023, os (as) seguintes servidores:

GABINETE SME:

Édelis Fabiane Kruger – matrícula 44049

Luciana Cristina Nunes Faria de Okagawa – matrícula 144429

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA:

Cristiana Bunick – matrícula 38568

ASSESSORIA TÉCNICA EXECUTIVA:

Nanci Kloss – matrícula 87905

Patrícia Andreia Fanseca de Carvalho Pitta – matrícula 110920

Cláudia Pereira Muniz – matrícula 57517

Daniele Viscenheski Kosiak – matrícula 74607

Samara Aparecida Lorusso – matrícula 79483

Eulani Souza da Rosa – matrícula 178734

Giovani Santos Vieira – matrícula 180549

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ESTRUTURA E INFORMAÇÃO:

Adriano Mario Guzzoni – matrícula 82774

Jonathan Pereira de Melo Filho – matrícula 130110

Luizabete Munhoz de Oliveira – matrícula 57147

DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

Gislaine Coimbra Budel – matrícula 87246

Evanir Santana – matrícula 147913

Flavia Fernanda Majcher Cardoso – matrícula 159346

Ivana Pinotti – matrículas 135356 e 159443

Paola Valetin – matrículas 53497 e 132056

Silvia Aparecida Viana Machado – matrícula 117159

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA:

Maria Cristina Brandalize – matrícula 84669

Rosana Edna da Silva – matrícula 177566

Manoela Nóbrega Lorenzi – matrícula 192196

Tábata Roberta Garagnani Gomes – matrícula 101387

Daniel Reis Bahia – matrícula 180056

Juliana Rodrigues Dias Guedes – matrícula 184452

Jucy Terezinha Bueno Swain – matrícula 74887

Vanessa Pereira Prestes – matrícula 72809

Priscylla Gracielle Zeni Goulart – matrícula 145439

Juciane Augusta Gonçalves – matrícula 32283

Laiza Danielle de Souza – matrícula 109467

Daniel dos Santos – matrícula 182035

Bruno César Gonçalves – matrícula 101566

Gisele Pachulski – matrícula 52737

Emerson Luiz Baude – matrícula 31543

Regiani Cristina Ferreira – matrícula 161676

Maria Eliana Tenório – matrícula 154743

Gesiane Chagas dos Santos Miquelasso – matrícula 154714

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL:

Estela Endlich – matrículas 72591 e 73916

Marilvani Messaggi Zerek da Silva – matrícula 52854

Kátia Santos Lima – matrícula 52889

Elaine Doroteia Helwig Braz – matrícula 71588

Jaqueline Elias do Nascimento Paykala – matrícula 176492

Josiane Costa – matrícula 39440

Larissa Correa e Silva – matrícula 183563

Thaina Pires – matrícula 177240

Lourdes Maria Walesko – matrícula 54635

Manuella Wambier Silva – matrícula 183121

Anna Paula Baglioli dos Santos Neckel – matrícula 182306

Luciana Paz Assis de Lima – matrícula 53414

Rony Eder Barbosa – matrícula 54505

Marcelo Biscaia de Queiroz – matrícula 53840

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Kelen Patrícia Collarino – matrícula 53297

Mariangela Brunetti – matrícula 54600

Ana Carolina Martins Azevedo – matrícula 32027

Kathia Leal Cicarelli – matrícula 52865

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Simone Zampier da Silva – matrícula 181209

Viviane da Cruz Leal Nunes Vitorino – matrículas 74116 e 110930

Luciana Zaidan Pereira – matrículas 87879 e 65325

Renata Paula Martins – matrícula 31785

Mônica de Melo Fontinhas - matrícula 164882

COORDENADORIA DE PROJETOS:

Andréa Barletta Brahim – matrícula 181.196

Josiane Bello de Matos Satto – matrículas 77151 e 57391

Valéria Kawiakowski – matrículas 40175 e 135272

Alessandra Poli Santos Frohlich – matrícula 154776

Marcia Cristina Ortiz Frigato – matrícula 135320

Ana Luiza Guimarães Gorski – matrículas 178198 e 113777

Rhayane Karoline da Silva – matrícula 167205

Fabiana dos Santos de Souza – matrícula 179369

Tania Maria Severino – matrícula 70057

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESCENTRALIZADOS:

Daniele Juliana Corrêa – matrícula 74182

Karla Adriana Chenpcik Pietrowski - matrícula 30390

COORDENADORIA DE EQUIDADE, FAMÍLIAS E REDE DE PROTEÇÃO:

Sandra Mara Piotto – matrícula 39310

Katianny Bortolan Corrêa – matrícula 177196

COORDENADORIA DE OBRAS E PROJETOS:

Guilherme Furiatti Dantas – matrícula 164122

Dênis Eugênio Vieira Braga – matrícula 189333

Alexander Bonilha Brondani – matrícula 135645

Tadeu Moraes de Castro – matrícula 184450

Cauê Antunes Cordeiro Maschio – matrícula 138941

João Rubens Moysa – matrícula 102113

Elisa da Costa Siqueira – matrícula 190975

Aline Rocha Dias Sarcinelli – matrícula 189332

Venúcia Souza Dalla Bona – matrícula 78217

Cecília Adami Tanaka – matrícula 189339

Leila do Rego Elias – matrícula 135649

Mônica Barcellos de Souza – matrícula 65772

Rosimere Becher – matrícula 73447

NÚCLEO DE MÍDIAS EDUCACIONAIS:

Haudrey Fernanda Bronner Foltran Cordeiro – matrícula 65186

Rosângela Maria Antoniutti – matrícula 53992

NÚCLEO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Marise Bellese Moura de Abreu – matrícula 82720

Alessandra Aparecida Pereira Chaves – matrículas 54654 e 57154

PROGRAMA LINHAS DO CONHECIMENTO:

Gustavo Leandro de Siqueira Prestine – matrícula 165024

Thais Pereira – matrícula 179086

COMITÊ CURITIBA CIDADES EDUCADORAS:

Emília Devantel Hercules – matrículas 115656 e 175920

Daniella Tschoke Santana – matrícula 180450

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 26 de março de 2024.

Maria Sílvia Bacila
Secretária Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

PARA: SME / SMEGE - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Segue para assinatura da superintendente de gestão educacional.

Após para assinatura do ordenador de despesa nos seguintes movimentos

- mov 2.3 pág. 10
- mov 2.4 pág. 1
- mov 2.11 pág. 1 e 35

Após encaminhar para o NAA4.

Curitiba , 28 de agosto de 2024 - 14:57:33

Assinado eletronicamente por Marilvani Messaggi Zerek da Silva - 52854 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI LIMA - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMEGE - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EDUCACIONAL

PARA: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

Acostada informação desta Superintendência de Gestão Educacional, segue para continuidade dos trâmites.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

4.1 - PROTOCOLO 01-207533-2024 - LICITAÇÃO LIVROS TÉCNICOS - DDP.PDF

Curitiba , 05 de setembro de 2024 - 10:22:48

Assinado eletronicamente por CÍNTIA CALDONAZO WENDLER - 78801 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Av. João Guilberto, 623 - 8.º andar, Torre B
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel.: 41 3350-3168
www.curitiba.pr.gov.br

INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA: Protocolo n.º 01-207533/2024 – SME/DDP

Assunto: Licitação

Curitiba, 30 de agosto de 2024.

Senhor Superintendente,

Com a ciência desta Superintendência de Gestão Educacional/SME, em relação ao Ofício nº 284/2024 - SME/DDP, acostado no movimento 2.1, ao Estudo Técnico Preliminar, constante no movimento 2.3 e à Justificativa (movimento 2.2), para aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário nas unidades educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, segue para análise da viabilidade financeira e encaminhamentos face à competência.

Atenciosamente,

Andressa Woellner Duarte Pereira

Superintendente de Gestão Educacional/SME

Ao Senhor
Oséias Santos de Oliveira
Superintendente Executivo – SME
Curitiba/PR



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

PARA: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

Com as providências realizadas, segue para a continuidade dos trâmites.

Curitiba , 06 de setembro de 2024 - 12:06:16

Assinado eletronicamente por Cristiana Bunick Polak - 38568 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

PARA: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Anexar os Orçamentos e a Tabela de Composição de Custos.

Curitiba , 06 de setembro de 2024 - 15:42:27

Assinado eletronicamente por Luiz Antonio Grusbach - 78220 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

PARA: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

Anexada a documentação conforme solicitado no movimento 6.
Segue para prosseguimento.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

7.1 - ORÇAMENTO - A PÁGINA.PDF

7.2 - ORÇAMENTO - CURITIBA.PDF

7.3 - ORÇAMENTO - DISAL.PDF

7.4 - ORÇAMENTO - MARTINS FONTES.PDF

7.5 - PESQUISA DE PREÇOS - RELAÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS PARA ACERVO LITERÁRIO PARA A SALA DOS PROFESSORES.PDF

7.6 - TCC - LIVROS.PDF

Curitiba , 09 de setembro de 2024 - 13:56:12

Assinado eletronicamente por ANNA PAULA BAGLIOLI DOS SANTOS NECKEL - 182606 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Empresa

A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

81630-260 RUA MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS, 1050

CNPJ: 01.795.809/0001-10 IE 9013217790

Telefone: (41) 3213-5600

Email: atendimento@apagina.com.br

CURITIBA - PR



Consultor responsável

Orçamento Nº

ORC/32473

Data Orçamento

12/08/2024

FELIPE DOS SANTOS - FUNC

Cliente

4639 - MUNICIPIO DE CURITIBA

80530-908 RUA CANDIDO DE ABREU, 817

CNPJ.: 76.417.005/0001-86

Telefone: 4133508484

Contato:

CURITIBA - PR

Email: tseverino@curitiba.pr.gov.br;empenho@sme.curitiba.pr.gov.br

Índice	Código	Título	Autor	Editora	ISBN	Qtde	Preço	VI Total
2	182699	CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, Ano:0, Ed:1		PENSO (GRUPO A)	9788565848688	1	179,00	179,00
3	89190	PEDAGOGIA(S) DA INFÂNCIA: DIALOGANDO COM O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO, Ano:0, Ed:1		PENSO (GRUPO A)	9788536308425	1	161,00	161,00
4	397190	JOGOS DIGITAIS, GAMIFICAÇÃO E AUTORIA DE JOGOS NA EDUCAÇÃO, Ano:2.021, Ed:1	SANCHES, MURILO	SENAC-SP	9786555365924	1	74,00	74,00
5	432804	JOGOS PARA ENSINAR ORTOGRAFIA - LUDICIDADE E REFLEXÃO: INCLUI JOGOS PARA PROFESSORES UTILIZAREM EM SALA DE AULA, Ano:2.022, Ed:1	ARTUR; PEREIRA DA SILVA ALMEIDA,	AUTENTICA	9786559281800	1	59,80	59,80
6	436284	NOVO DICIONÁRIO DE DÚVIDAS DA LÍNGUA PORTUGUESA: AS DÚVIDAS DE PORTUGUÊS QUE TEMOS TODOS OS DIAS RESPONDIDAS PELO MAIS CO, Ano:2.022, Ed:1	BECHARA, EVANILDO	NOVA FRONTEIRA	9786556403908	1	89,90	89,90
7	179166	CIDADES PARA PESSOAS, Ano:2.013, Ed:1	JAN, GEHL	PERSPECTIVA	9788527309806	1	179,90	179,90
8	14015	A SOCIEDADE EM REDE, Ano:2.009, Ed:24	CASTELLS, MANUEL	PAZ E TERRA (RECORD)	9788577530366	1	119,90	119,90
9	222155	CIDADES EDUCADORAS, Ano:2.016, Ed:1	MORIGI, VALTER	SULINA	9788520507544	1	45,00	45,00
10	182696	A CIDADE COMO PROJETO EDUCATIVO, Ano:2.003, Ed:1	GOMEZ-GRANELL, CARMEN	PENSO (GRUPO A)	9788536301082	1	76,00	76,00
11	109439	AUTISMO E INCLUSAO, Ano:2.009, Ed:1	CUNHA, EUGENIO	W.A.K.	9788578540425	1	56,00	56,00
14	111852	PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA, Ano:2.007, Ed:7	SOUZA, JÚNIOR	PAPIRUS	9788530808433	1	169,90	169,90
15	43106	FUNDAMENTOS EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA - IMPLICAÇÕES PARA PRÁTICA PEDAGÓGICA, Ano:2.011, Ed:2	DARIDO; RANGEL	ATLAS - SAÚDE - DIDÁTICA	9788527717571	1	285,00	285,00

Departamento Comercial
Estoque sujeito à disponibilidade da MATRIZ e de seus Fornecedores.

Empresa

A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

81630-260 RUA MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS, 1050

CNPJ: 01.795.809/0001-10

IE 9013217790

Telefone: (41) 3213-5600

Email: atendimento@apagina.com.br

Consultor responsável

CURITIBA - PR



16	353837	ALFALETRAR: TODA CRIANÇA PODE APRENDER A LER E A ESCREVER, Ano:2.020, Ed:1	SOARES, MAGDA	CONTEXTO - TÉCNICO	9786555410112	1	75,00	75,00
17	267597	LER ANTES DE SABER LER: OITO MITOS ESCOLARES SOBRE A LEITURA LITERÁRIA, Ano:2.018, Ed:1	ANA CAROLINA; JOSCA AILINE, BAROUKH	PANDA EDUCACAO	9788578885359	1	49,90	49,90
18	475754	CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (2024), Ano:2.024, Ed:2	ALICE, BIANCHINI	JUSPODIVM	9788544246900	1	109,90	109,90
19	286709	MEMÓRIAS DA PLANTAÇÃO: EPISÓDIOS DE RACISMO COTIDIANO, Ano:2.019, Ed:1	KILOMBA, GRADA	COBOGO	9788555910807	1	76,00	76,00
20	372603	SABERES DA FLORESTA, Ano:2.020, Ed:1	WAYNA KAMBEBA, MÁRCIA	EDITORA JANDAIRA (POLEN)	9786587113104	1	70,00	70,00
21	165209	SOMOS TODOS IGUAIS? ESCOLA, DISCRIMINACAO E EDUCACAO EM DIREITOS HUMANOS, Ano:2.012, Ed:1	VERA MARIA FERRÃO CANDAU	LAMPARINA	9788598271996	1	35,00	35,00
22	92290	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PESQUISA E DESAFIOS, Ano:0, Ed:1	MICHÈLE; CARVALHO, ISABEL CRISTINA MOURA	PENSO (GRUPO A)	9788536305189	1	139,00	139,00
25	112586	O COORDENADOR PEDAGÓGICO E A EDUCAÇÃO CONTINUADA, Ano:1.998, Ed:14	VARIOS AUTORES	EDICOES LOYOLA	9788515017188	1	21,00	21,00
26	447357	A ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS. UM TEMA URGENTE NO BRASIL, Ano:2.021, Ed:1	CARLOTA, ROSA	PARABOLA	9786588519868	1	34,00	34,00
27	173639	CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL: DIREITO A OUTROS TEMPOS E ESPAÇOS EDUCATIVOS, Ano:0, Ed:1	MOLL, JAQUELINE	PENSO (GRUPO A)	9788563899613	1	256,00	256,00
29	347179	JARDIM DE INFÂNCIA PARA A VIDA TODA: POR UMA APRENDIZAGEM CRIATIVA, MÃO NA MASSA E RELEVANTE PARA TODOS, Ano:2.020, Ed:1	RESNICK, MITCHEL	PENSO (GRUPO A)	9786581334123	1	75,00	75,00
30	40841	SABERES DOCENTES E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Ano:0, Ed:17	TARDIF, MAURICE	VOZES	9788532626684	1	115,00	115,00
31	219134	PRÁTICAS INOVADORAS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES, Ano:2.016, Ed:1	VARIOS AUTORES	PAPIRUS	9788544901496	1	79,90	79,90
32	16388	OS SETE SABERES NECESSÁRIOS À EDUCAÇÃO DO FUTURO, Ano:2.011, Ed:2	EDGAR, MORIN	CORTEZ	9788524917547	1	57,00	57,00
33	99615	ARTE, EDUCACAO E CULTURA, Ano:2.007, Ed:1	OLIVEIRA, MARILDA OLIVEIRA DE	UFSM	9788573912388	1	65,00	65,00

Departamento Comercial
Estoque sujeito à disponibilidade da MATRIZ e de seus Fornecedores.

Empresa			
A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			
81630-260		RUA MAJOR FABRICIANO DO REGO BARROS, 1050	
CURITIBA - PR			
CNPJ:	01.795.809/0001-10	IE	9013217790
Telefone:	(41) 3213-5600		
Email:	atendimento@apagina.com.br		
			Consultor responsável

Totais do Orçamento

Qtde. de Itens:	27		
VI. Frete:	R\$ 0,00	Tipo Frete:	Emitente CIF
VI. Líquido Total:	R\$ 2.753,10		
(	DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS		)

Informações do Orçamento

Validade deste Orçamento:	30 - Trinta Dias
Faturamento mínimo:	R\$ 0,00
Condição Pagamento:	
Prazo de entrega:	30 - Trinta Dias

Observação:

Serão aceitas devoluções de Mercadoria se:

- a) Defeitos Gráficos
- b) Produto estiver em desacordo com o pedido;
- c) Nota Fiscal em desacordo do pedido;
- d) Local de entrega divergente do solicitado.



201 DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS
Setor de Licitação

Pág.: 1
Data: 23/06/2024
Hora: 17:31

Distribuidora Curitiba

201 DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A
Endereço: R GENERAL ARNALDO DOS S/455 UBERABA
Fone: 0800 41 3388 / 3530-501
CEP: 81560-653 Curitiba PR
CGC: 79.065.181/0001-04

Cliente: 10.543 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CANDIDO DE ABREU
80530-900 CURITIBA
76.417.005/0001-87

Banco CENTRO CIMCO

Número da Proposta: 18.476.024
Tipo de Licitação:
Edital:
Data de abertura: 00:00
Hora de abertura: 00:00
Valid. da proposta: 30 DIAS
Outras Condições:
Observação: ORÇAMENTO DE LIVROS

Contato:
Prazo de entrega: 30 DIAS
Cond. pagamento: 60 DIAS
Frete: 0.00
Local de faturamento: Curitiba

Item	EAN	Descrição	Status	Qtd	Vir. Liq	Vir. Total
4	9783555365924	JOGOS DIGITAIS GAMIFICACAO E AUTORIA DE JOGOS NA EDUCACAO - SENAC SP	Ativo	1	74,00	74,00
Editora: EDITORA SENAC DE SAO PAULO			Autor: MURILO SANCHES			
Número Edição: 1 Ano Edição: 2021						
Coleção:						
5	9786555828130	JOGOS PARA ENSINAR ORTOGRAFIA - AUTENTICA	Ativo	1	59,90	59,90
Editora: AUTENTICA EDITORA LTDA			Autor: ARTUR GOMES DE MORAIS			
Número Edição: 1 Ano Edição: 2022						
Coleção:						
6	9786555493908	NOVO DICCIONARIO DE DUMCAS DA LINGUA PORTUGUESA - NOVA FRONTEIRA	Ativo	1	89,90	89,90
Editora: EDITORA NOVA FRONTEIRA S/A			Autor: EVANILDO BECHARA			
Número Edição: 1 Ano Edição: 2022						
Coleção:						
7	9785527309806	CIDADES PARA PESSOAS - PERSPECTIVA	Ativo	1	179,90	179,90
Editora: ED PERSPECTIVA S/A			Autor: JAN OEHLE			
Número Edição: 2 Ano Edição: 2014						
Coleção:						
12	97818501103703	CEREBRO AUTISTA O - RECORD	Ativo	1	74,90	74,90
Editora: DIST RECORD DE SERVICOS DE IMPRENSA S/A			Autor: TEMPLE GRANDIN / RICHARD PANEK			
Número Edição: 1 Ano Edição: 2015						
Coleção:						
15	9788527717571	EDUCACAO FISICA NA ESCOLA - GUANABARA	Ativo	1	285,00	285,00
Editora: ED GUANABARA KOOGAN S/A			Autor: IRENE CONCEICAO ANDRADE RANGEL / SUR.			
Número Edição: 2 Ano Edição: 2011						
Coleção: EDUCACAO FISICA NO ENSINO SUPERIOR						
16	9786555410112	ALFALETRAR - CONTEXTO	Ativo	1	75,00	75,00
Editora: ED PINSKY LTDA			Autor: MAGDA SOARES			
Número Edição: 1 Ano Edição: 2020						
Coleção:						
18	9786578895359	LER ANTES DE SABER LER - PANDA	Ativo	1	49,90	49,90
Editora: EDITORA PANDA LTDA			Autor: ANA CAROLINA CARVALHO / JOSCA ALINE BAI			



201 DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS
Setor de Licitação

Pág.: 2
Data: 23/08/2024
Hora: 17:31

Distribuidora Curitiba

Item	EAN	Descrição	Status	Qtd	Vir. Liq	Vir. Total
		Número Edição 1 Ano Edição: 2018				
		Coleção:				
19	9788555910807	MEMORIAS DA PLANTACAO - COBOGO	Ativo	1	75,00	75,00
		Editora.. EDITORA DE LIVROS COBOGO LTDA	Autor.....		GRACIA KILOMBA	
		Número Edição 1 Ano Edição: 2019				
		Coleção:				
20	97885527113104	SABERES DA FLORESTA - SANDARA	Ativo	1	70,00	70,00
		Editora.. POLEN PRODUCAO EDITORAL LTDA	Autor		MARCIA WAYNA KAMBEBA	
		Número Edição 1 Ano Edição: 2020				
		Coleção:				
22	9788536305189	EDUCACAO AMBIENTAL - ARTMED	Ativo	1	139,00	139,00
		Editora.. GRUPO A EDUCACAO S A - PR	Autor.		ISABEL CRISTINA DE NOUZA CARVALHO MICHE	
		Número Edição 1 Ano Edição: 2005				
		Coleção:				
25	9788515017188	COORDENADOR PEDAGOGICO E A EDUCACAO CONTINUADA O - LOYOLA	Ativo	1	21,00	21,00
		Editora.. DISTRIBUIDORA LOYOLA DE LIVROS LTDA	Autor.....			
		Número Edição 2 Ano Edição: 1998				
		Coleção:				
29	9788581334123	JARDIM DE INFANCIA PARA A VIDA TODA - PENSO	Ativo	1	75,00	75,00
		Editora.. GRUPO A EDUCACAO S A - PR	Autor.....		MITCHELL RESNICK	
		Número Edição 1 Ano Edição: 2020				
		Coleção:				
30	9788532626884	SABERES DOCENTES E FORMACAO PROFISSIONAL - VOZES	Ativo	1	115,00	115,00
		Editora... EDITORA VOZES LTDA	Autor		MALRICE TARDIF	
		Número Edição 17 Ano Edição: 2004				
		Coleção:				
32	9788524917547	SETE SABERES NECESSARIOS A EDUCACAO DO FUTURO, OS - CORTEZ	Ativo	1	57,00	57,00
		Editora.... CORTEZ EDITORA E LIVRARIA LTDA	Autor.....		EDGAR MORIK	
		Número Edição 2 Ano Edição: 2011				
		Coleção:				
33	9788536319865	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES - ARTMED	Ativo	1	117,00	117,00
		Editora... GRUPO A EDUCACAO S A - PR	Autor.		FRANCISCO IMBERNON	
		Número Edição 1 Ano Edição: 2009				
		Coleção:				
Total:		1.558,40				

79 065 181/0001-94

DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A

R. General Amado dos Santos, 455

Uberaba - CEP 51360-653

Curitiba - PR

Curitiba, 23 de Agosto de 2024

Thais Almeida

10100111-39

DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPEIS E LIVROS S/A

R. General Amado dos Santos, 455

Uberaba



Empresa: DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A.

Endereço: AV. MARGINAL DIREITA DO TIETE, 800

Cidade: SÃO PAULO

Email:

CNPJ: 62.277.041/0001-87

Cep: 05118-100

Estado: SP **País:** BRASIL

Telefone: (011) 3226-3100

IE: 104.981.595.119

Cliente: 382116 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CURITIBA-382116
Endereço: AV JOAO GUALBERTO, 623
Cidade: CURITIBA - PR
CEP: 80030-000

Orçamento: ORC/336469
Cópia Orc:
Contato:
Telefone: (41)3350-3112

Data Orçamento : 13/08/2024
Vendedor: LICITACOES - 2185144
Email:

Item	Código	Título	Autor	Editora	ISBN	Status	Qtde	P.Tab.	Desc. %	Preço	VI Total
1	323334.6	TORNANDO VISIVEL A APRENDIZAGEM - CRIANCAS QUE APRENDEM INDIVIDUALMENTE E EM GRUPO, Ano:2.014, Ed:	PROJECT ZERO	PHO - PHORTE EDITORA	9788576555117	Disponivel	1	143,00	20,00	114.400	114,40
2	509028.8	CRIANCAS, ESPACOS, RELACOES, Ano:2.013, Ed:1	CEPPI, GIULIO	PSO - PENSO & SAGAH	9788565848688	Disponivel	1	179,00	20,00	143.200	143,20
3	150776.1	PEDAGOGIA(S) DA INFANCIA - DIALOGANDO COM O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO, Ano:0, Ed:1	OLIVEIRA-FORMOSINH	PSO - PENSO & SAGAH	9788536308425	Impressão po	1	161,00	20,00	128.800	128,80
4	925685.0	JOGOS DIGITAIS, GAMIFICACAO E AUTORIA DE JOGOS NA EDUCACAO, Ano:2.021, Ed:1	SANCHES, MURILO	SEN - SENAC SP	9786555365924	Disponivel	1	74,00	20,00	59.200	59,20
5	966698.8	JOGOS PARA ENSINAR ORTOGRAFIA - LUDICIDADE E REFLEXAO, Ano:2.022, Ed:1	PEREIRA DA SILVA ALM	ATE - AUTENTICA EDITOR	9786559281800	Disponivel	1	59,80	20,00	47.840	47,84
6	968207.0	NOVO DICCIONARIO DE DUVIDAS DA LINGUA PORTUGUESA, Ano:2.022, Ed:1	BECHARA, EVANILDO	NOF - NOVA FRONTEIRA	9786556403908	Disponivel	1	89,90	20,00	71.920	71,92
7	192729.9	SOCIEDADE EM REDE - VOL. 1, Ano:2.009, Ed:18	CASTELLS, MANUEL	PAT - PAZ E TERRA	9788577530366	Disponivel	1	119,90	20,00	95.920	95,92
8	529182.8	CEREBRO AUTISTA, O, Ano:2.021, Ed:15	GRANDIN, TEMPLE	REC - RECORD	9788501103703	Disponivel	1	74,90	20,00	59.920	59,92
9	505971.2	PARA ENSINAR EDUCACAO FISICA, Ano:2.007, Ed:7	DARIDO, SURAYA CRIS	EPP - PAPIRUS	9788530808433	Disponivel	1	169,90	20,00	135.920	135,92
10	910935.8	ALFALETRAR, Ano:2.022, Ed:1	SOARES, MAGDA	ECO - CONTEXTO	9786555410112	Disponivel	1	75,00	20,00	60.000	60,00
11	548945.8	LER ANTES DE SABER LER, Ano:2.018, Ed:1	CARVALHO, ANA CARO	PNE - PANDA EDUCACA	9788578885359	Disponivel	1	49,90	20,00	39.920	39,92
12	958750.5	MEMORIAS DA PLANTACAO, Ano:2.019, Ed:1	KILOMBA, GRADA	CBG - COBOGO	9788555910807	Disponivel	1	76,00	20,00	60.800	60,80
13	142620.6	EDUCACAO AMBIENTAL - PESQUISA E DESAFIOS, Ano:2.005, Ed:1	SATO, MICHELE	APO - ARTMED POD	9788536305189	Impressão po	1	139,00	20,00	111.200	111,20



Empresa: DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A.

Endereço: AV. MARGINAL DIREITA DO TIETE, 800

Cidade: SÃO PAULO

Email:

CNPJ: 62.277.041/0001-87

Cep: 05118-100

Estado: SP **País:** BRASIL

Telefone: (011) 3226-3100

IE: 104.981.595.119

14	962566.0	EMERGENCIA CLIMATICA, Ano:2.022, Ed:1	SHIRTS, MATTHEW	CLR - CLARO ENIGMA	9786589870135	Disponível	1	54,90	20,00	43.920	43,92
15	933858.6	ALFABETIZACAO DE IDOSOS, A - UM TEMA URGENTE NO BRASIL, Ano:2.021, Ed:1	ROSA, KATIA ABREU E M	PRL - PARABOLA	9786588519868	Disponível	1	34,00	20,00	27.200	27,20
16	183518.1	CAMINHOS DA EDUCACAO INTEGRAL NO BRASIL, Ano:2.011, Ed:1	MOLL, JAQUELINE	APO - ARTMED POD	9788563899613	Impressão po	1	256,00	20,00	204.800	204,80
17	466998.3	INFANCIAS E ESCRITAS, Ano:2.023, Ed:1	LUIZE, ANDREA	SIE - SOLISLUNA & INST E	9786586539868	Disponível	1	75,00	20,00	60.000	60,00
18	910296.5	JARDIM DE INFANCIA PARA A VIDA TODA, Ano:2.020, Ed:1	RESNICK, MITCHEL	PSO - PENSO & SAGAH	9786581334123	Disponível	1	75,00	20,00	60.000	60,00
19	146014.5	SABERES DOCENTES E FORMACAO PROFISSIONAL - 17ª ED, Ano:2.014, Ed:17	TARDIF, MAURICE	VOZ - VOZES	9788532626684	Disponível	1	115,00	20,00	92.000	92,00
20	171907.0	SETE SABERES NECESSARIOS A EDUCACAO DO FUTURO, OS - 2ª ED, Ano:2.011, Ed:2	MORIN, EDGAR	COR - CORTEZ EDITORA	9788524917547	Disponível	1	57,00	20,00	45.600	45,60
21	149741.3	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES, Ano:0, Ed:1	IMBERNON, FRANCISC	APO - ARTMED POD	9788536319865	Impressão po	1	117,00	20,00	93.600	93,60

Totais do Orçamento

Qtde. de Itens:

21

Vi. Bruto Total:

R\$ 2.195,20

Vi. Desconto Total:

R\$ 439,04

Vi. Líquido Total:

R\$ 1.756,16

Observações do Orçamento

Validade deste Orçamento:

30 Dias.

Condição Pagamento:

A VISTA

Frete:

Pago pelo Emitente

Valor Frete:

R\$ 0.00

Total Orçamento:

R\$ 1.756,16

Observação: VALOR MÍNIMO DE COMPRA R\$ 300,00 - VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Á VISTA - BANCO DO BRASIL AG 3344-8 C/C 17075-5 - PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - FRETE: CIF

Departamento Comercial

Estoque sujeito à disponibilidade da DISAL MATRIZ e de seus Fornecedores. Faturamento Mínimo R\$ 300,00

ORÇAMENTO

Empresa: Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias
Filial: Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Paulista
Endereço:Av. Paulista,,509
Cidade: Sao Paulo
E-mail:
CNPJ.: 08.463.170/0003-86

CEP: 01311-910
Estado:SP **Pais:**BRASIL
Tel.: (11) 2167-9900
I.E.: 148.248.253.119

Sao Paulo/SP, 13 de Agosto 2024.

Cliente: 228430 - EDITORA WMF MARTINS FONTES LTDA - PAULISTA				Pedido: 2432512		
19128	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	R\$ 139,00	20,00%	R\$ 111,20	R\$ 111,20
122179	O COORDENADOR PEDAGÓGICO E A EDUCAÇÃO	1	R\$ 21,00	20,00%	R\$ 16,80	R\$ 16,80
197181	SABERES DOCENTES E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1	R\$ 115,00	20,00%	R\$ 92,00	R\$ 92,00
234041	PEDAGOGIA(S) DA INFÂNCIA	1	R\$ 161,00	20,00%	R\$ 128,80	R\$ 128,80
253001	A SOCIEDADE EM REDE - VOL. 1	1	R\$ 119,90	20,00%	R\$ 95,92	R\$ 95,92
504818	PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA	1	R\$ 169,90	20,00%	R\$ 135,92	R\$ 135,92
587362	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	1	R\$ 117,00	20,00%	R\$ 93,60	R\$ 93,60
607673	AUTISMO E INCLUSAO - PSICOPEDAGOGIA E	1	R\$ 56,00	20,00%	R\$ 44,80	R\$ 44,80
662050	OS SETE SABERES NECESSÁRIOS À EDUCAÇÃO	1	R\$ 57,00	20,00%	R\$ 45,60	R\$ 45,60
669899	CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL	1	R\$ 256,00	20,00%	R\$ 204,80	R\$ 204,80
694424	SOMOS TODOS/AS IGUAIS?	1	R\$ 45,00	20,00%	R\$ 36,00	R\$ 36,00
709098	CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES	1	R\$ 179,00	20,00%	R\$ 143,20	R\$ 143,20
713157	CIDADES PARA PESSOAS	1	R\$ 179,90	20,00%	R\$ 143,92	R\$ 143,92
738965	TORNANDO VISIVEL A APRENDIZAGEM	1	R\$ 143,00	20,00%	R\$ 114,40	R\$ 114,40
764485	O CÉREBRO AUTISTA	1	R\$ 74,90	20,00%	R\$ 59,92	R\$ 59,92
777486	PRÁTICAS INOVADORAS NA FORMAÇÃO DE	1	R\$ 79,90	20,00%	R\$ 63,92	R\$ 63,92
784183	CIDADES EDUCADORAS	1	R\$ 45,00	20,00%	R\$ 36,00	R\$ 36,00
836390	LER ANTES DE SABER LER	1	R\$ 49,90	20,00%	R\$ 39,92	R\$ 39,92
881653	MEMÓRIAS DA PLANTACÃO	1	R\$ 76,00	20,00%	R\$ 60,80	R\$ 60,80
908291	JARDIM DE INFÂNCIA PARA A VIDA TODA	1	R\$ 75,00	20,00%	R\$ 60,00	R\$ 60,00
917107	ALFALETRAR	1	R\$ 75,00	20,00%	R\$ 60,00	R\$ 60,00
926269	SABERES DA FLORESTA - VOL. 2	1	R\$ 70,00	20,00%	R\$ 56,00	R\$ 56,00
944056	JOGOS DIGITAIS, GAMIFICAÇÃO E AUTORIA DE	1	R\$ 74,00	20,00%	R\$ 59,20	R\$ 59,20
967759	A ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS. UM TEMA	1	R\$ 34,00	20,00%	R\$ 27,20	R\$ 27,20
100432	EMERGÊNCIA CLIMÁTICA – VENCEDOR JABUTI 2023	1	R\$ 54,90	20,00%	R\$ 43,92	R\$ 43,92
101362	JOGOS PARA ENSINAR ORTOGRAFIA -	1	R\$ 59,80	20,00%	R\$ 47,84	R\$ 47,84
101688	NOVO DICIONÁRIO DE DÚVIDAS DA LÍNGUA	1	R\$ 89,90	20,00%	R\$ 71,92	R\$ 71,92
107173	INFÂNCIAS E ESCRITAS - PRODUÇÃO DE TEXTOS	1	R\$ 75,00	20,00%	R\$ 60,00	R\$ 60,00
107229	CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES -	1	R\$ 109,90	10,00%	R\$ 98,91	R\$ 98,91

Totais do Pedido:	29	R\$ 2.801,90	Frete: R\$ 0,00	R\$ 2.252,51

Condições de Fornecimento

Prazo de Entrega: 15 a 20 dias.
Condições de pagamento: 30 DD.
Validade da Proposta: 10.
Frete de envio por nossa conta.

Atenciosamente,
Thiago Vicente Aquino

PESQUISA DE PREÇOS

LIVROS TÉCNICOS PARA ACERVO LITERÁRIO PARA A SALA DOS PROFESSORES

- **TORNANDO VISÍVEL A APRENDIZAGEM: CRIANÇAS QUE APRENDEM INDIVIDUALMENTE E EM GRUPO - REGGIO CHILDREN**



- **CIDADES PARA PESSOAS - JAN GEHL**



- **CIDADES EDUCADORAS: POSSIBILIDADES DE NOVAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA REINVENTAR A DEMOCRACIA - VALTER MORIGI**



- A CIDADE COMO PROJETO EDUCATIVO - CARMEN GÓMEZ-GRANELL E IGNACIO VILA**



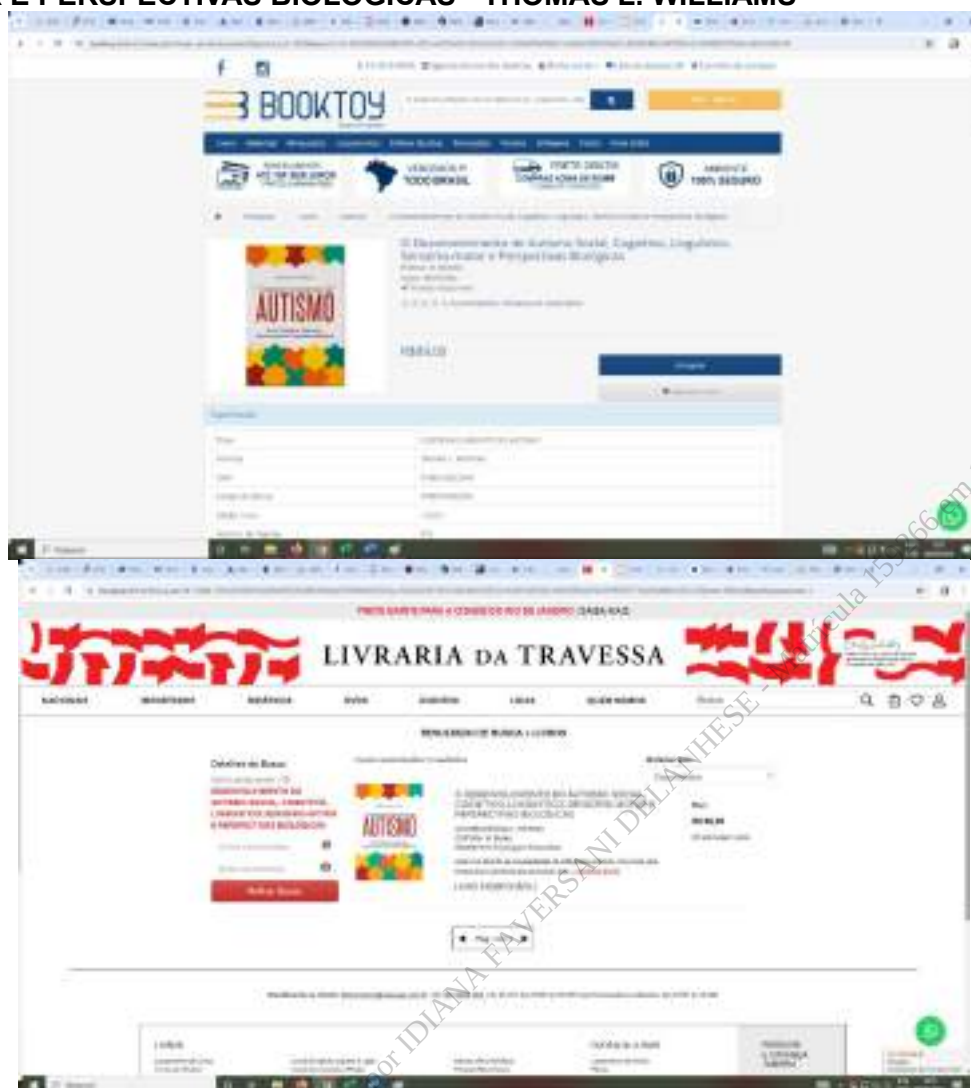
- AUTISMO E INCLUSÃO: PSICOPEDAGOGIA E PRÁTICAS EDUCATIVAS NA ESCOLA E NA FAMÍLIA - EUGÊNIO CUNHA**



- O CÉREBRO AUTISTA: PENSANDO ATRAVÉS DO ESPECTRO - TEMPLE GRANDIN (AUTOR), RICHARD PANEK (AUTOR), CRISTINA CAVALCANTI (TRADUTOR)**



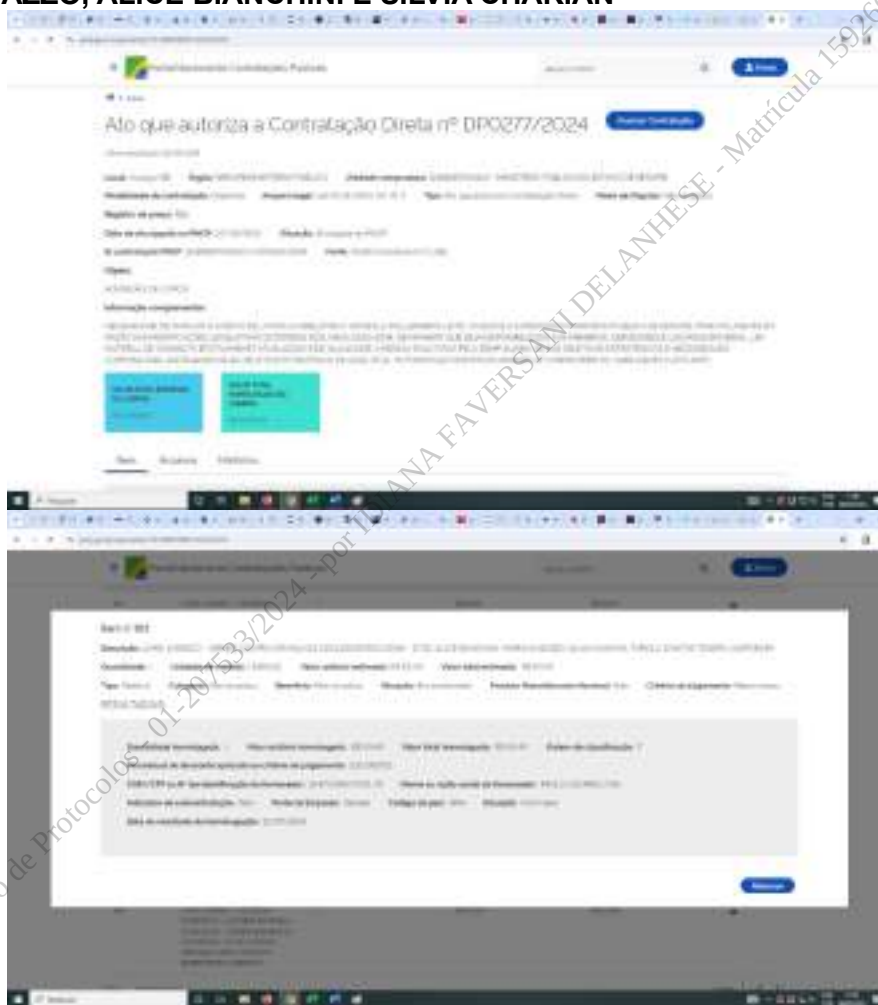
- **O DESENVOLVIMENTO DO AUTISMO: SOCIAL, COGNITIVO, LINGUISTICO, SENSORIO-MOTOR E PERSPECTIVAS BIOLÓGICAS - THOMAS L. WILLIAMS**



-



- **CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - TARCILA SANTOS TEIXEIRA, MARIANA SEIFERT BAZZO, ALICE BIANCHINI E SILVIA CHAKIAN**



- SABERES DA FLORESTA - MÁRCIA WAYNA KAMBEBA**

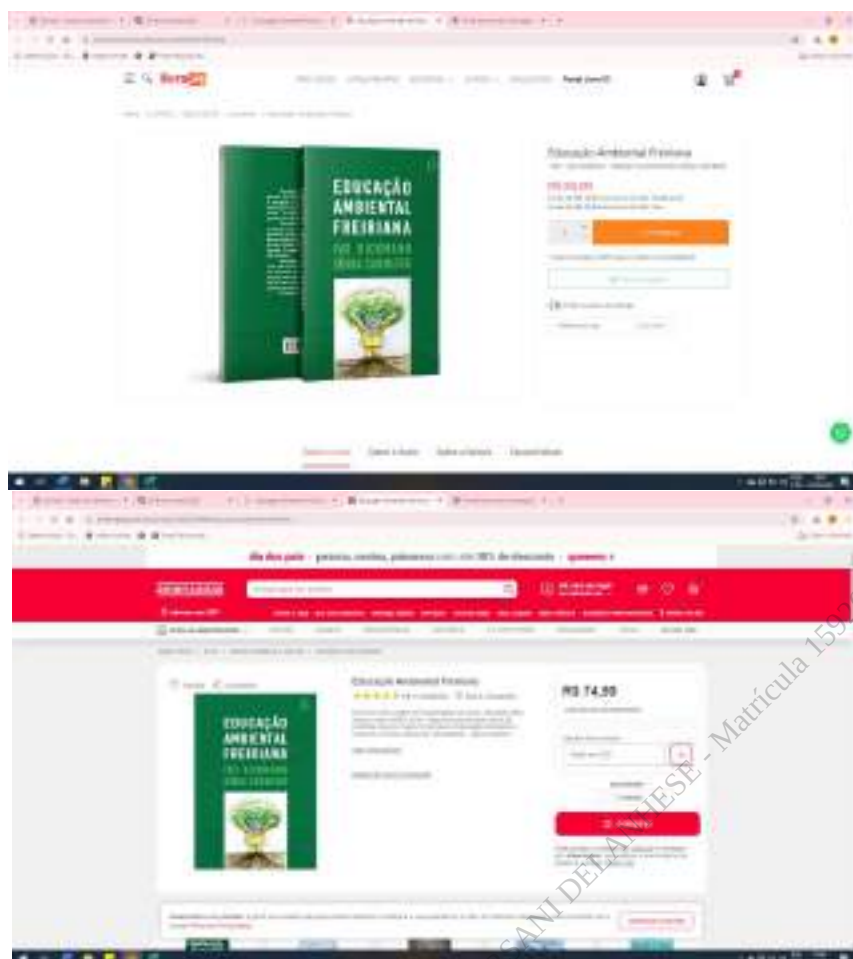


- SOMOS TODOS/AS IGUAIS? ESCOLA, DISCRIMINAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - VERA MARIA FERRÃO CANDAU**



- EDUCAÇÃO AMBIENTAL FREIRIANA - IVO DICKMANN E SONIA CARNEIRO**





- **EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O AQUECIMENTO GLOBAL, O ATIVISMO JOVEM E A LUTA POR UM MUNDO MELHOR - MATTHEW SHIRTS**



- **O COORDENADOR PEDAGÓGICO E A EDUCAÇÃO CONTINUADA - VOL. 01 - VERA MARIA NIGRO DE SOUZA PLACCO E LAURINDA RAMALHO DE ALMEIDA**



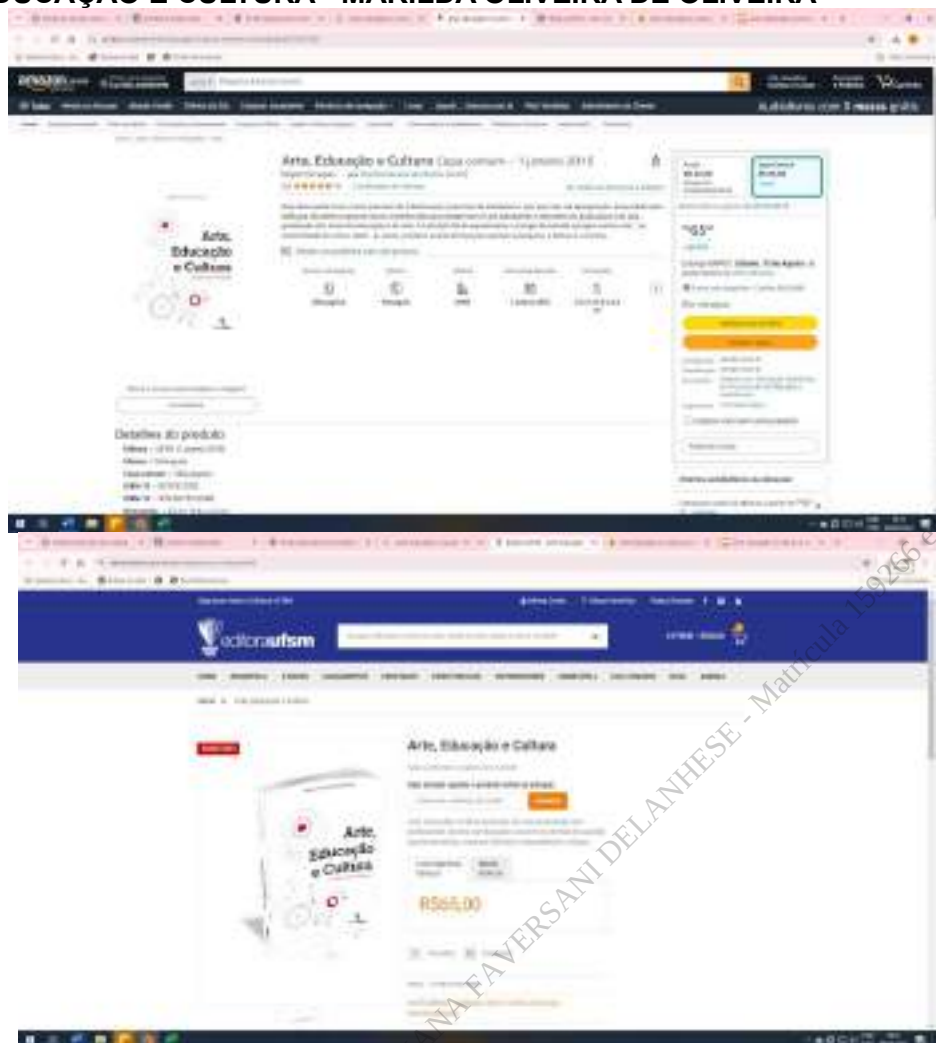
- **INFÂNCIAS E ESCRITAS - PRODUÇÃO DE TEXTOS NA ESCOLA - ANDRÉA LUIZE, ANDRÉA DIAS TAMBELLI E BÁRBARA FRANCELI PASSOS**



- **PRÁTICAS INOVADORAS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES - MARLI ANDRE**



- ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA - MARILDA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**



- FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES - FRANCISCO IMBERNÓN**



TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3		VALOR DE OUTRO ÓRGÃO PARA COMPARAÇÃO					ÓRGÃO GERADOR DA AL EM PAUTA				VARIÁÇÕES (valores unitários)		VALORES AL	
CÓD SGP	DESCRIÇÃO ITENS	QTDE	UN	FORNECEDOR	VALOR	FORNECEDOR	VALOR	FORNECEDOR	VALOR	QUAL ÓRGÃO?	PREGÃO Nº	DATA PREGÃO	VALOR COTADO	VALOR DE COMPRA	DATA PREGÃO	PREGÃO Nº	VALOR COTADO	VALOR DE COMPRA	ENTRE COTAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO E ESTA AL	ENTRE A ÚLTIMA COTAÇÃO DESTE ÓRGÃO E ESTA AL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
76.03.11.81644-7	TORNANDO VISÍVEL A APRENDIZAGEM: CRIANÇAS QUE APRENDEM INDIVIDUALMENTE E EM GRUPO - REGGIO CHILDREN	477	UN	PHORT EDITORA	R\$ 143,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 114,40	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 114,40												R\$ 123,93	R\$ 59.114,61
76.04.11.76907-9	CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	358	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 143,20	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 143,20	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 179,00												R\$ 155,13	R\$ 55.536,54
76.04.11.81962-9	CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	119	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 143,20	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 143,20	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 179,00												R\$ 155,13	R\$ 18.460,47
76.04.01.05470-5	PEDAGOGIA(S) DA INFÂNCIA: DIALOGANDO COM O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 128,80	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 128,80	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 161,00												R\$ 139,53	R\$ 66.555,81
76.04.01.05470-5	JOGOS DIGITAIS, GAMIFICAÇÃO E AUTORIA DE JOGOS NA EDUCAÇÃO	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 59,20	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 59,20	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 74,00												R\$ 64,13	R\$ 30.590,01
76.04.01.05470-5	JOGOS PARA ENSINAR ORTOGRAFIA: LUDICIDADE E REFLEXÃO	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 47,84	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 47,84	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 59,80												R\$ 51,82	R\$ 24.718,14
76.04.01.05470-5	NOVO DICIONÁRIO DE DÚVIDAS DA LÍNGUA PORTUGUESA	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 71,92	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 71,92	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 89,90												R\$ 77,91	R\$ 37.163,07
76.05.11.81953-3	CIDADES PARA PESSOAS	358	UN	EDITORIA PERSPECTIVA	R\$ 179,90	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 143,92	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 179,90												R\$ 167,90	R\$ 60.108,20
76.05.1181963-9	CIDADES PARA PESSOAS	119	UN	EDITORIA PERSPECTIVA	R\$ 179,90	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 143,92	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 179,90												R\$ 167,90	R\$ 19.980,10
76.04.01.05470-5	A SOCIEDADE EM REDE	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 95,92	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 95,92	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 119,90												R\$ 103,91	R\$ 49.565,07
76.04.01.05470-5	CIDADES EDUCADORAS: POSSIBILIDADES DE NOVAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA REINVENTAR A DEMOCRACIA	477	UN	EDITORIA SULINA	R\$ 45,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 36,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 45,00												R\$ 42,00	R\$ 20.034,00
76.04.01.05470-5	A CIDADE COMO PROJETO EDUCATIVO	477	UN	AMAZON	R\$ 76,00	LEITURA	R\$ 69,00	DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 76,00												R\$ 73,66	R\$ 35.135,82
76.04.01.05470-5	AUTISMO E INCLUSÃO: PSICOPEDAGOGIA E PRÁTICAS EDUCATIVAS NA ESCOLA E NA FAMÍLIA	477	UN	WAK EDITORA	R\$ 56,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 44,80	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 56,00												R\$ 52,26	R\$ 24.928,02
76.04.01.05470-5	O CÉREBRO AUTISTA: PENSANDO ATRAVÉS DO ESPECTRO	477	UN	EDITORIA UNB	R\$ 74,90	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 59,92	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 59,92												R\$ 64,91	R\$ 30.962,07
76.04.01.05470-5	O DESENVOLVIMENTO DO AUTISMO: SOCIAL, COGNITIVO, LINGUÍSTICO, SENSORIO-MOTOR E PERSPECTIVAS BIOLÓGICAS	477	UN	BOOKTOY	R\$ 89,00	DA TRAVESSA	R\$ 95,00	PNCP	R\$ 76,44												R\$ 86,81	R\$ 41.408,37
76.05.11.81954-7	PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO NA ESCOLA	358	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 135,92	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 135,92	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 169,90												R\$ 147,24	R\$ 52.711,92
76.05.11.81964-0	PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO NA ESCOLA	119	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 135,92	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 135,92	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 169,90												R\$ 147,24	R\$ 17.521,56

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:03

Documento SEM EFEITO

Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 11 Anulação - EDDP6

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:03

Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 11 Anulação - EDDP6

Documento SEM EFEITO


Iteia Hellwig Braz
Gerente
Desenvolvimento Profissional
s n.º 71.588/52.841

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 11 Anulação - EDDP6
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

PARA: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

Para aprovação da web 633124.

Curitiba , 09 de setembro de 2024 - 15:56:27

Assinado eletronicamente por Luiz Antonio Grusbach - 78220 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

PARA: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

Com as providências realizadas, retornamos.

Curitiba , 10 de setembro de 2024 - 11:00:06

Assinado eletronicamente por Cristiana Bunick Polak - 38568 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

PARA: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Refazer a solicitação web.

Curitiba , 12 de setembro de 2024 - 09:46:32

Assinado eletronicamente por Luiz Antonio Grusbach - 78220 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Anulação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

PARA: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Termo de Anulação de Documentos

Com o objetivo de assegurar a plena lisura, no presente processo, procedo à alteração do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), juntado(s) por mim nos autos, estando certo de que essa ação não afetará a integridade nem a legitimidade das demais informações ou documentos que integram o protocolo até momento, e não causará incoerência, desconexão ou descontinuidade na instrução processual. Tenho ciência de estar sujeito às responsabilidades penal, civil e administrativa, com penas previstas na legislação, caso a alteração resulte em destruição, supressão, ocultação ou desfiguração de documentos considerados como de interesse público.

Documentos Anulados

Motivo Anulação

- 7.6 - TCC - LIVROS.PDF

Documento Equivocado

Justifico, de forma pormenorizada, a necessidade da alteração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Para prosseguimento.

Curitiba , 16 de setembro de 2024 - 09:33:34

Assinado eletronicamente por ANNA PAULA BAGLIOLI DOS SANTOS NECKEL - 182606 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Anulação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

PARA: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Termo de Anulação de Documentos

Com o objetivo de assegurar a plena lisura, no presente processo, procedo à alteração do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), juntado(s) por mim nos autos, estando certo de que essa ação não afetará a integridade nem a legitimidade das demais informações ou documentos que integram o protocolo até momento, e não causará incoerência, desconexão ou descontinuidade na instrução processual. Tenho ciência de estar sujeito às responsabilidades penal, civil e administrativa, com penas previstas na legislação, caso a alteração resulte em destruição, supressão, ocultação ou desfiguração de documentos considerados como de interesse público.

Documentos Anulados

Motivo Anulação

- 2.3 - 3 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.PDF

Documento Equivocado

- 2.5 - 5 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.PDF

Documento Equivocado

- 2.7 - 7 - DECLARAÇÃO DE PREÇOS COMPATÍVEIS.PDF

Documento Equivocado

Justifico, de forma pormenorizada, a necessidade da alteração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Segue para prosseguimento.

Curitiba , 16 de setembro de 2024 - 09:37:05

Assinado eletronicamente por Marilvani Messaggi Zerek da Silva - 52854 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

PARA: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Para prosseguimento.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

13.1 - 3 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (1).PDF

13.2 - 5 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR (1).PDF

13.3 - 7 - DECLARAÇÃO DE PREÇOS COMPATÍVEIS (2).PDF

13.4 - 23 - TCC LIVROS.PDF

Curitiba , 16 de setembro de 2024 - 09:41:58

Assinado eletronicamente por Marilvani Messaggi Zerek da Silva - 52854 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERANI DE ARAUJO - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação - SME, em cumprimento à legislação vigente necessita deflagrar procedimento licitatório, objetivando contratação de empresa para fornecimento de livros físicos/impressos da área de educação.

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar - ETP, da etapa do planejamento de contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de bens e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Este ETP tem como objetivos:

- a) Apresentar dados sobre a contratação do objeto a ser licitado;
- b) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- c) Preparar informações para elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos Termos do Decreto n.º 383/2023.

1. OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL

O presente estudo tem por objeto a aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais da SME de Curitiba. O objetivo é formar um acervo à disposição dos profissionais da educação, oportunizando o acesso à informação, bem como atividades de pesquisa para a formação profissional.

Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente pregão eletrônico para a aquisição de livros técnicos para composição de acervo literário para a sala dos professores, visa atender aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

A SME tem como missão promover a formação de pessoas e a construção de conhecimentos e competências de responsabilidade pública, comprometimento, transparência, respeito, inovação e criatividade, promovendo políticas públicas que garantam educação de qualidade e acesso à cultura, visando a formação de valores, despertando habilidades com propostas inovadoras num ambiente de valorização humana, tornando-se referência na oferta de serviços educacionais de qualidade, segundo sólidos princípios éticos, socioambientais e culturais.

Visando atender solicitações da sociedade global que se renovam, mudam, se ampliam e exigem, sobretudo, novas competências institucionais que precisam ser desenvolvidas enquanto projeto institucional duradouro, sem, no entanto, abandonar as exigências de responsabilidade moral, de cuidado com o meio ambiente e de respeito à diversidade cultural como fundamentos de uma convivência social mais igualitária, responsável e justa.

Nesse sentido, dentre os valores adotados pela SME, estão a criatividade visando inovar teoricamente na construção interdisciplinar de conhecimentos relevantes à transformação socioambiental e a sustentabilidade que tem como objetivo produzir conhecimento eticamente responsável, consciente de que desenvolvimento econômico e social é perfeitamente compatível com preservação ambiental.

Para contribuir com a comunidade escolar na concretização desses valores e seus objetivos, visando o desenvolvimento pessoal e profissional do corpo docente das instituições de ensino de Curitiba, faz-se necessária a aquisição de livros técnicos de apoio para os profissionais da educação, cujo objetivo é difundir informação, democratizar o conhecimento, apoiar as atividades de ensino e auxiliar no trabalho docente.

A aquisição, portanto, se justifica ante a indiscutível essencialidade do objeto para manter o pleno acesso ao conhecimento de aproximadamente 18.000 profissionais da educação, contribuindo com o ensino de qualidade.

Assim, frente à necessidade do atendimento a essas demandas, optou-se pela aquisição de livros em formato impresso, considerando que o público-alvo são os profissionais da educação lotados nas unidades educacionais. O livro impresso apresenta-se como uma opção mais acessível e democrática, podendo ser compartilhado por vários profissionais em diferentes momentos, além de ter maior ciclo de vida e inclusive o menor custo de manutenção. Essa escolha também considera a infraestrutura das próprias



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda. Dessa forma, constatamos a vantagem da escolha do livro impresso em detrimento do livro digital.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Tendo como grande objetivo o investimento na qualificação dos profissionais da educação que atuam nas unidades educacionais da SME, utilizou-se como parâmetro para a aquisição do material o número de unidades educacionais que compõem a Rede Municipal de Educação de Curitiba no ano de 2024, quais sejam:

QTDE.	DESCRIÇÃO
239	Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI
187	Escolas Municipais - EM
29	Unidades de Educação Integral – UEI
13	Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE
4	UEIs Integradas
4	Escolas Municipais de Educação Especial – EMEE
1	Biblioteca do Professor

TOTAL	477 unidades

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Para definição dos títulos e quantitativos a serem adquiridos, foram consultadas as listagens de sugestões de títulos elaboradas pelos demais Departamento e Coordenadorias que compõem a SME, quais sejam: Departamento de Educação Infantil – DEI, Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado – DIAEE, Departamento de Ensino Fundamental – DEF, Departamento de Desenvolvimento Profissional – DDP, Coordenadoria de Projetos, Coordenadoria de Equidade, Famílias e Rede de proteção – CEFAR, Núcleo de Mídias Educacionais – NUME, Núcleo de Gestão da Educação Ambiental – NGEA, Linhas do Conhecimento e Cidades Educadoras.

Depois de escolhidos os títulos e definidas as quantidades, foram orçados os valores junto a fornecedores do mercado livreiro.

Segue tabela demonstrativa.

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.04.11.82269-0	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 123,93	R\$ 59.114,61
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 155,13	R\$ 55.536,54
3	76.04.11.81962-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 155,13	R\$ 18.460,47
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 139,53	R\$ 66.555,81
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 64,13	R\$ 30.590,01
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia – ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 51,82	R\$ 24.718,14
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor:	477	R\$ 77,91	R\$ 37.163,07



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908			
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 167,90	R\$ 60.108,20
9	76.05.1181963-9	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 167,90	R\$ 19.980,10
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 103,91	R\$ 49.565,07
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 42,00	R\$ 20.034,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granell e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,66	R\$ 35.135,82
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 52,26	R\$ 24.928,02
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista. Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 64,91	R\$ 30.962,07
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo: social, cognitivo, linguístico, sensorio-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I. Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594	477	R\$ 86,81	R\$ 41.408,37
16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 147,24	R\$ 52.711,92
17	76.05.11.81964-0	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 147,24	R\$ 17.521,56
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05-11.81966-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. 9788527710428			
20	76.04.01.05470-5	Alfabetizar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora: Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 43,24	R\$ 20.625,48
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 100,73	R\$ 48.048,21
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 65,86	R\$ 31.415,22
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambéba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 58,33	R\$ 27.823,41
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 38,66	R\$ 18.440,82
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 120,46	R\$ 57.459,42
27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrologia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 47,58	R\$ 22.695,66
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 19,60	R\$ 9.349,20
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 29,46	R\$ 14.052,42
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	358	R\$ 221,86	R\$ 79.425,88



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

32	76.05.11.81967-3	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 221,86	R\$ 26.401,34
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras. ISBN: 9786586539868	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN: 9786581334123	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684	477	R\$ 99,66	R\$ 47.537,82
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Mari Andre. Editora: Papirus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 67,11	R\$ 32.011,47
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 49,40	R\$ 23.563,80
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865	477	R\$ 101,40	R\$ 48.367,80
VALOR TOTAL					R\$ 1.445.829,93

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da solução quanto à contratação proposta. Para a solução em questão, a contratação em lote único é a que melhor atende aos interesses da SME.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do §1º do art. 18 do PL 4.253/2020).

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

O material bibliográfico deverá ser comercializado por distribuidora, livraria especializada e/ou editora no Brasil ou no exterior, devendo constar o preço em seu respectivo catálogo.

A Contratante poderá solicitar títulos publicados por editoras comerciais, oficiais e universitárias, bem como livros esgotados, desde que constem em catálogos e/ou tabelas de preços.

A contratada deve enviar, nos casos em que o livro estiver esgotado, declaração emitida pela(s) editora(s), à Gerência de Desenvolvimento Profissional via e-mail formacaodescentralizada@curitiba.pr.gov.br.

Os materiais deverão ser novos, sem rasuras, de primeiro uso e com o ISBN discriminado no Termo de Referência.

A contratada tem a responsabilidade de recolher os exemplares que forem substituídos por erros de entrega ou defeitos de impressão, dentro do prazo contratual.

O material deverá ser entregue no Departamento de Desenvolvimento Profissional, localizada à Avenida João Gualberto, 623, Alto da Glória, Curitiba, Paraná – CEP 80030-000, nos seguintes horários, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, de 2ª a 6ª feira.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento ou empenho, prorrogáveis por igual período mediante solicitação prévia justificada da Contratada e aceitação da Contratante.

Cabe à Contratada comprovar e manter condições de habilitação e idoneidade, durante toda a vigência da contratação.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Para a composição do acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais da SME, faz-se necessária a aquisição de livros em formato impresso.

Com base nos estudos feitos, fica evidenciado que o livro em formato impresso, considera a infraestrutura das unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda e o princípio da economicidade da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Assim, conclui-se que a aquisição de livros para compor o acervo das unidades educacionais é de fundamental importância para o desenvolvimento profissional dos professores.

8. JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO PELO MODELO SIMPLIFICADO

Em razão de o objeto a ser adquirido ou contratado ser comum, de baixa complexidade e que poderá ser detalhado no Termo de Referência, foi elaborado o ETP simplificado, considerando as diretrizes da Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto regulamentar municipal.

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

ÁREA TÉCNICA:

Nome Servidor: Marilvani Messaggi Zerek da Silva

Cargo/função: Apoio Administrativo Matrícula n.º: 52854

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ÁREA REQUISITANTE / PLANEJAMENTO:

Nome Servidor: Anna Paula Baglioli dos Santos

Cargo/função: Apoio Administrativo Matrícula n.º: 182606 e 194306

Assinatura: _____

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA

- 1 – De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
- 2 – Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Oséias Santos de Oliveira

Assinatura: _____

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 30 Anulação - EDDP6
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANTO DELINHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Educação

Protocolo nº 01-207533/2024

1. OBJETO E DADOS DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, para a Secretaria Municipal da Educação - SME, através da modalidade de Pregão, com entrega única, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.04.11.82269-0	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 123,93	R\$ 59.114,61
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 155,13	R\$ 55.536,54
3	76.04.11.81962-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 155,13	R\$ 18.460,47
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 139,53	R\$ 66.555,81
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 64,13	R\$ 30.590,01
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia – ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 51,82	R\$ 24.718,14
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor:	477	R\$ 77,91	R\$ 37.163,07



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908			
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 167,90	R\$ 60.108,20
9	76.05.1181963-9	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 167,90	R\$ 19.980,10
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 103,91	R\$ 49.565,07
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 42,00	R\$ 20.034,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granell e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,66	R\$ 35.135,82
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 52,26	R\$ 24.928,02
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista: Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 64,91	R\$ 30.962,07
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo: social, cognitivo, linguístico, sensório-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I. Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594	477	R\$ 86,81	R\$ 41.408,37
16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 147,24	R\$ 52.711,92
17	76.05.11.81964-0	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 147,24	R\$ 17.521,56
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05-11.81966-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. 9788527710428			
20	76.04.01.05470-5	Alfabetrar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora: Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 43,24	R\$ 20.625,48
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 100,73	R\$ 48.048,21
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 65,86	R\$ 31.415,22
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambeba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 58,33	R\$ 27.823,41
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 38,66	R\$ 18.440,82
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 120,46	R\$ 57.459,42
27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrológia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 47,58	R\$ 22.695,66
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 19,60	R\$ 9.349,20
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 29,46	R\$ 14.052,42
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora:	358	R\$ 221,86	R\$ 79.425,88



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613			
32	76.05.11.81967-3	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 221,86	R\$ 26.401,34
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras. ISBN: 9786586539868	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN: 9786581334123	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684	477	R\$ 99,66	R\$ 47.537,82
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Marli Andre. Editora: Papirus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 67,11	R\$ 32.011,47
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 49,40	R\$ 23.563,80
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865	477	R\$ 101,40	R\$ 48.367,80
VALOR TOTAL					R\$ 1.445.829,93

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.445.829,93 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), conforme custos apostos na tabela.

1.3. Tendo em vista que bens e serviços são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como serviço comum.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente demanda se faz pertinente frente à necessidade de aquisição de livros técnicos para composição de acervo literário para a sala dos professores.
- 2.2.** A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se também pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3.** O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1.** O objeto do presente Termo de Referência prevê a necessidade de aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, e leva em consideração o ciclo de vida do objeto, proporcionando maior vantajosidade para a Administração, tendo em vista que essa escolha também considera a infraestrutura das próprias unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda.
- 3.2.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.3.** Para este certame não se aplicam especificações técnicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação será entregue na Secretaria de Educação no Município de Curitiba, no seguinte endereço:

Avenida João Gualberto, 623, Alto da Glória, Curitiba, Paraná – CEP 80030-000, nos seguintes horários, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, de 2ª a 6ª feira.

4.1.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após a emissão dos empenhos.

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

4.1.3. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, montagem e instalação, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. Os livros serão recebidos provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.2. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados/substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

4.3.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de entrega, não há previsão de manutenção ou assistência técnica.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Não será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, tendo em vista o objeto desta licitação ser aquisição de bens comuns.

4.4.2. Proibir qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, ou prejudiciais à sua moralidade conforme artigos 403 a 405 do Decreto-Lei n.º 5.452/1943

4.4.3. Cumprir nos termos do Decreto Municipal n.º 1.346/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após a Ordem de Compra ou Solicitação Formal, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.1.1. Em caso de impossibilidade da entrega no prazo estipulado, comunicar ao CONTRATANTE, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dos Decretos Municipais n.º 700/2023 e n.º 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores:

Órgão: SME

Nome e matrícula do Gestor: Estela Endlich, matrículas n.º 72591 e 73916,

Nome e matrícula Suplente: Elaine Doroteia Hellwig Braz, matrículas n.º 52841 e 71588, para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: título, editora, ISBN, quantidade, número de empenho, Pregão Eletrônico e dados bancários.

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter, impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Indicar formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato ou qualquer ajuste cabível.

8.5.1. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar capacitado para gerenciar de forma eficaz e preordenada os recursos humanos e os materiais



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

disponíveis para a execução do objeto.

8.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.7. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.8. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

8.9. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

8.10. Substituir, imediatamente, o objeto em que for detectado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, vícios de qualidade ou incompatibilidades entre o objeto fornecido e as especificações solicitadas no Termo de Referência e anexos

8.11. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.12. Executar a entrega do objeto e demais serviços pertinentes, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

8.13. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.13.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.14. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

8.15. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

8.16. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

8.16.1. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.

8.16.2. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.

8.17. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O critério de medição será o atesto na Nota Fiscal, referente ao objeto com as especificações contidas em Termo de Referência e Minuta Contratual.

9.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria n.º 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos>.

9.2.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referente ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>.

9.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.5.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

9.5.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

9.5.5. A Nota Fiscal e as faturas discriminativas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual n.º 3.330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.5.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

9.6. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.6.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

9.7. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

- a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida, observado o disposto na Resolução n.º 2/2024 SMF;
- b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

9.7.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

9.8. A Resolução n.º 2/2024 SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

9.8.1 As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.9.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.10. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.11. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

9.12. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo MENOR PREÇO por ITEM, com modo de disputa ABERTO.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por ITEM de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência.

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

10.2.2. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal n.º 804/2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Certidão Positiva de Recuperação Judicial, que será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo que para empresas constituídas a menos de 2 anos fica autorizada a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- c.1. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal n.º 804/2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133, 1º de abril de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.3 Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação.

10.2.4. Não haverá vistoria técnica para a presente licitação, ficando, portanto, dispensada a apresentação da declaração de vistoria técnica.

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal n.º 388/2023 e Decreto Municipal n.º 804/2023.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.7.1. Excetuam-se da regra de prazo previsto no item 10.7 os atestados de capacidade técnica, se exigidos.

10.7.2. O prazo previsto no item 10.7 poderá ser diverso se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, deverão ser entregues, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

10.10.1. Atestado de capacitação técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

compatível em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado.

10.10.1.1. É vedado o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de atendimento das quantidades mínimas impostas.

10.10.1.2. Havendo participação em mais de um item, a comprovação deverá ser feita considerando a quantidade exigida para cada item.

10.10.1.3. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10.11. Para fins de aceitabilidade da proposta, esta deverá conter:

- a) razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- b) modalidade e número da licitação;
- c) especificação sucinta do objeto licitado;
- d) valor global do objeto e quando aplicável, discriminar o valor mensal e ou unitário;
- e) o valor mensal/unitário/global deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

e.1) Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lotê obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

10.12. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

10.13. Subcontratação

10.13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.

10.14. Participação em consórcio

10.14.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

11. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.445.829,93 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

XXXXXXXX.XXX.XXXXXX

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

justificativas, nos casos do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 700/2023:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.2. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

17.1. Na licitação:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

17.1.1. As infrações e sanções relativas ao processo de licitação estão previstas no edital.

17.2. No contrato:

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 700/2023, a CONTRATADA que:

- a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) dar causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.
- i) violar o sigilo das informações;
- j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

II - Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- a) advertência,
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

IV - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
- b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

VII - A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e será de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal n.º 700/2023.

VIII - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IX - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) prestar declaração falsa;
- b) praticar ato fraudulento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

X - A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

18. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

18.1. Amostras

18.1.1. Nesta licitação não serão exigidas amostras para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

18.2. Laudos e descritivos técnicos

18.2.1. Não serão solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

19. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba.

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Anna Paula Baglioli dos Santos Neckel
Matrículas: 182606 e 194306



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Ao Pregoeiro da XXXXX

Declaramos que nos comprometemos com a entrega total do objeto licitado, bem como de seus acessórios, e pela eventual substituição dos itens que apresentarem defeito ou má qualidade em sua fabricação, no período de até ____ (____) meses, após a entrega, conforme constante na nota fiscal, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/202__ - ____ e seus anexos.

Nos responsabilizamos pela eventual necessidade de remoção e transporte do objeto licitado para fins de acionamento da garantia, assim como pela logística, sem ônus para o CONTRATANTE.

O atendimento ocorrerá no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, e a solução do problema com conserto ou substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do início do chamado.

Para abertura de chamados, o CONTRATANTE poderá fazer contato através da empresa _____, telefone (____) _____, e-mail _____, tendo como responsável _____, sendo que em caso de alteração, o CONTRATANTE será comunicado formalmente dos contatos atualizados.

Declaramos também, que estamos cientes de que o não cumprimento dos termos firmados neste documento acarretarão nas penalidades previstas em Edital e na Legislação vigente. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Município), ____ de _____ de 202__.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel (41) 3350-3032

REFERÊNCIA WEB N.º 635.625 – LIVROS

DECLARAÇÃO DE PREÇOS COMPATÍVEIS

Declaramos para os devidos fins, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado até a presente data, conforme cotações efetuadas por meio de pesquisa mercadológica. Conforme art. 18 e inciso IV, do Decreto n.º 700/2023.

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Gestor: Estela Endlich
Matrículas 72591 e 73916

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por DIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 7928 em 18/12/2024 às 08:57:03

AL Nº																						
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3		VALOR DE OUTRO ÓRGÃO PARA COMPARAÇÃO					ÓRGÃO GERADOR DA AL EM PAUTA				VARIAÇÕES (valores unitários)		VALORES AL	
CÓD SGP	DESCRIÇÃO ITENS	QTDE	UN	FORNECEDOR	VALOR	FORNECEDOR	VALOR	FORNECEDOR	VALOR	QUAL ÓRGÃO?	PREGÃO Nº	DATA PREGÃO	VALOR COTADO	VALOR DE COMPRA	DATA PREGÃO	PREGÃO Nº	VALOR COTADO	VALOR DE COMPRA	ENTRE COTAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO E ESTA AL	ENTRE A ÚLTIMA COTAÇÃO DESTE ÓRGÃO E ESTA AL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
76.04.11.82269-0	TORNANDO VISÍVEL A APRENDIZAGEM: CRIANÇAS QUE APRENDEM INDIVIDUALMENTE E EM GRUPO - REGGIO CHILDREN	477	UN	PHORT EDITORA	R\$ 143,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 114,40	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 114,40												R\$ 123,93	R\$ 59.114,61
76.04.11.76907-9	CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	358	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 143,20	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 143,20	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 179,00												R\$ 155,13	R\$ 55.536,54
76.04.11.81962-9	CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	119	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 143,20	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 143,20	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 179,00												R\$ 155,13	R\$ 18.460,47
76.04.01.05470-5	PEDAGOGIA(S) DA INFÂNCIA: DIALOGANDO COM O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 128,80	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 128,80	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 161,00												R\$ 139,53	R\$ 66.555,81
76.04.01.05470-5	JOGOS DIGITAIS, GAMIFICAÇÃO E AUTORIA DE JOGOS NA EDUCAÇÃO	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 59,20	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 59,20	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 74,00												R\$ 64,13	R\$ 30.590,01
76.04.01.05470-5	JOGOS PARA ENSINAR ORTOGRAFIA: LUDICIDADE E REFLEXÃO	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 47,84	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 47,84	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 59,80												R\$ 51,82	R\$ 24.718,14
76.04.01.05470-5	NOVO DICIONÁRIO DE DÚVIDAS DA LÍNGUA PORTUGUESA	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 71,92	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 71,92	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 89,90												R\$ 77,91	R\$ 37.163,07
76.05.11.81953-3	CIDADES PARA PESSOAS	358	UN	EDITORIA PERSPECTIVA	R\$ 179,90	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 143,92	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 179,90												R\$ 167,90	R\$ 60.108,20
76.05.1181963-9	CIDADES PARA PESSOAS	119	UN	EDITORIA PERSPECTIVA	R\$ 179,90	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 143,92	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 179,90												R\$ 167,90	R\$ 19.980,10
76.04.01.05470-5	A SOCIEDADE EM REDE	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 95,92	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 95,92	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 119,90												R\$ 103,91	R\$ 49.565,07
76.04.01.05470-5	CIDADES EDUCADORAS: POSSIBILIDADES DE NOVAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA REINVENTAR A DEMOCRACIA	477	UN	EDITORIA SULINA	R\$ 45,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 36,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 45,00												R\$ 42,00	R\$ 20.034,00
76.04.01.05470-5	A CIDADE COMO PROJETO EDUCATIVO	477	UN	AMAZON	R\$ 76,00	LEITURA	R\$ 69,00	DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 76,00												R\$ 73,66	R\$ 35.135,82
76.04.01.05470-5	AUTISMO E INCLUSÃO: PSICOPEDAGOGIA E PRÁTICAS EDUCATIVAS NA ESCOLA E NA FAMÍLIA	477	UN	WAK EDITORA	R\$ 56,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 44,80	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 56,00												R\$ 52,26	R\$ 24.928,02
76.04.01.05470-5	O CÉREBRO AUTISTA: PENSANDO ATRAVÉS DO ESPECTRO	477	UN	EDITORIA UNB	R\$ 74,90	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 59,92	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 59,92												R\$ 64,91	R\$ 30.962,07
76.04.01.05470-5	O DESENVOLVIMENTO DO AUTISMO: SOCIAL, COGNITIVO, LINGUÍSTICO, SENSORIO-MOTOR E PERSPECTIVAS BIOLÓGICAS	477	UN	BOOKTOY	R\$ 89,00	DA TRAVESSA	R\$ 95,00	PNCP	R\$ 76,44												R\$ 86,81	R\$ 41.408,37
76.05.11.81954-7	PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO NA ESCOLA	358	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 135,92	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 135,92	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 169,90												R\$ 147,24	R\$ 52.711,92
76.05.11.81964-0	PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO NA ESCOLA	119	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 135,92	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS LTDA	R\$ 135,92	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 169,90												R\$ 147,24	R\$ 17.521,56

76.05.11.81955-0	EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA: IMPLICAÇÕES PARA PRÁTICA PEDAGÓGICA	358	UN	MARTINS FONTES	R\$ 285,00	Livraria da Travessa	R\$ 285,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 285,00											R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
76.05-11.81966-0	EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA: IMPLICAÇÕES PARA PRÁTICA PEDAGÓGICA	119	UN	MARTINS FONTES	R\$ 285,00	Livraria da Travessa	R\$ 285,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 285,00											R\$ 285,00	R\$ 33.915,00
76.04.01.05470-5	ALFALETRAR: TODA CRIANÇA PODE APRENDER A LER E A ESCREVER	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 60,00	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 60,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 75,00											R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
76.04.01.05470-5	LER ANTES DE SABER LER: OITO MITOS ESCOLARES SOBRE A LEITURA LITERÁRIA	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 39,92	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 39,92	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 49,90											R\$ 43,24	R\$ 20.625,48
76.04.01.05470-5	CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	477	UN	PNPC	R\$ 93,40	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 98,91	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 109,90											R\$ 100,73	R\$ 48.048,21
76.04.01.05470-5	MEMÓRIAS DA PLANTAÇÃO: EPISÓDIOS DE RACISMO COTIDIANO	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 60,80	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 60,80	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 76,00											R\$ 65,86	R\$ 31.415,22
76.04.01.05470-5	SABERES DA FLORESTA	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 49,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 56,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 70,00											R\$ 58,33	R\$ 27.823,41
76.04.01.05470-5	SOMOS TODOS/AS IGUAIS? ESCOLA, DISCRIMINAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	477	UN	AMAZON	R\$ 45,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 36,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 35,00											R\$ 38,66	R\$ 18.440,82
76.04.01.05470-5	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PESQUISA E DESAFIOS	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 111,20	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 111,20	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 139,00											R\$ 120,46	R\$ 57.459,42
76.04.01.05470-5	EDUCAÇÃO AMBIENTAL FREIRIANA	477	UN	AMAZON	R\$ 74,90	LIVRO.VC	R\$ 65,00	AMERICANAS.COM	R\$ 74,90											R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
76.04.01.05470-5	EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O AQUECIMENTO GLOBAL, O ATIVISMO JOVEM E A LUTA POR UM MUNDO MELHOR	477	UN	COMPANHIA DAS LETRAS	R\$ 54,90	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 43,92	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 43,92											R\$ 47,58	R\$ 22.695,66
76.04.01.05470-5	O COORDENADOR PEDAGÓGICO E A EDUCAÇÃO CONTINUADA	477	UN	EDIÇÕESLOYOLA	R\$ 21,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 16,80	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 21,00											R\$ 19,60	R\$ 9.349,20
76.04.01.05470-5	A ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS: UM TEMA URGENTE NO BRASIL	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 27,20	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 27,20	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 34,00											R\$ 29,46	R\$ 14.052,42
76.05.11.81956-4	CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL: DIREITO A OUTROS TEMPOS E ESPAÇOS EDUCATIVOS	358	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 204,80	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 204,80	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 256,00											R\$ 221,86	R\$ 79.425,88
76.05.11.81967-3	CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL: DIREITO A OUTROS TEMPOS E ESPAÇOS EDUCATIVOS	119	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 204,80	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 204,80	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 256,00											R\$ 221,86	R\$ 26.401,34
76.04.01.05470-5	INFÂNCIAS E ESCRITAS - PRODUÇÃO DE TEXTOS NA ESCOLA	477	UN	SOLISLUNA	R\$ 75,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 80,00	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 60,00											R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
76.04.01.05470-5	JARDIM DE INFÂNCIA PARA A VIDA TODA: POR UMA APRENDIZAGEM CRIATIVA, MÃO NA MASSA E RELEVANTE PARA TODOS	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 60,00	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 60,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 75,00											R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
76.04.01.05470-5	SABERES DOCENTES E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 92,00	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 92,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 115,00											R\$ 99,66	R\$ 47.537,82
76.04.01.05470-5	PRÁTICAS INOVADORAS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES	477	UN	MERCADO LIVRE	R\$ 57,52	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 63,92	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 79,90											R\$ 67,11	R\$ 32.011,47
76.04.01.05470-5	OS SETE SABERES NECESSÁRIOS À EDUCAÇÃO DO FUTURO	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 45,60	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 45,60	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 57,00											R\$ 49,40	R\$ 23.563,80
76.04.01.05470-5	ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA	477	UN	AMAZON	R\$ 65,00	EDITORA UFSM	R\$ 65,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 65,00											R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
76.04.01.05470-5	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	477	UN	AMAZON	R\$ 117,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 93,60	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 93,60											R\$ 101,40	R\$ 48.367,80

ESCLARECIMENTOS E JUSTIFICATIVA

Elaine Dc

Departamento de D
Matrículas:

60057,77
Setor: Gerência de Desenvolvimento Profissional
Data das Informações: 05/03/2024



Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:03

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:03



Iredia Hellwig Braz

Gerente

Desenvolvimento Profissional

s n.º 71.588/52.841

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

PARA: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

Segue para assinatura do ordenador de despesas, nos seguintes movimentos:

- Mov. nº 13.1, pág. 10

Após encaminhar para o NAA4.

Curitiba , 16 de setembro de 2024 - 09:43:50

Assinado eletronicamente por Marilvani Messaggi Zerek da Silva - 52854 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

PARA: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

Com as providências realizadas, retornamos.

Curitiba , 16 de setembro de 2024 - 12:36:44

Assinado eletronicamente por Cristiana Bunick Polak - 38568 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

PARA: SMF / NAFSME - NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO FINANCEIRO SME

Para informação das dotações orçamentárias das Rcs 3712 e 3713.

Curitiba , 23 de setembro de 2024 - 10:15:25

Assinado eletronicamente por Luiz Antonio Grusbach - 78220 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SMF / NAFSME - NÚCLEO DE ACESSORAMENTO FINANCEIRO SME

PARA: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

Informamos que já foi indicado a dotação nas RCs.

Curitiba , 24 de setembro de 2024 - 10:06:15

Assinado eletronicamente por Leoni Carmem Schneider - 56100 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

PARA: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

Para assinatura do Superintendente da SME no Termo de Referência (mov. 13.2), Autorização para Licitar / Dispensar nº 2658/2024 (mov. 18.2) e no Termo de Instauração de Licitação (mov. 18.4).

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

18.1 - RCS 3712 A 3713 - 2024 - LIVRO TÉCNICO.PDF

18.2 - AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2658 - 2024 - LIVRO TÉCNICO.PDF

18.3 - CHECK LIST - LIVRO TÉCNICO.PDF

18.4 - TERMO DE INSTAURAÇÃO DE LICITAÇÃO - LIVRO TÉCNICO.PDF

18.5 - PORTARIA 02 - 2024 - SUBDELEGAÇÃO COMPETENCIA - SME.PDF

18.6 - PORTARIA 03_2024 - SUBDELEGAÇÃO INSTAURAÇÃO E ETP.PDF

18.7 - PORTARIA 13 - AGENTES DE PLANEJAMENTO DA SME.PDF

Curitiba , 24 de setembro de 2024 - 14:57:26

Assinado eletronicamente por Luiz Antonio Grusbach - 78220 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

 01 Prefeitura Municipal de Curitiba		Requisição de Compra Nº 3712 / 2024					
Órgão	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Tipo Solicitação					
Unidade	003 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E DIFUSÃO EDUCACIONAL	Entrega Direta					
Consumidor	100137 DEPTO TÉCNICO E DE DIFUSÃO EDUCACIONAL						
Gerção	grusbach	16/09/2024 15:37:50	Alteração				
Inf. Colação	schneider	17/09/2024 09:28:39	Impressão				
		grusbach	17/09/2024 17:04:49				
Classificação	Conta Despesa	Item / Sub Item	Convênio				
08001 12361.0302.2027	339030 01104	46 0	0				
Grupo dos Itens		75					
Local de Entrega		Recebimento					
AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 7º AND. TORRE A, Bairro A		Entrar em contato com Anne Paula 33503195					
Justificativa							
Para acervo das escolas da SME							
Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Câmb. do Fornecedor
76.04.11.03209-0	LIVRO, Torçao visível a aprendizagem: crianças que aprendem, individualmente e em grupo. autor: reggio children edfiera. phorte.	4	UN	477,00	123,8300	59.114,61	5156
76.04.11.76937-9	CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES, para a educação infantil. livro técnico. aut. guia coppi. ed. penso isbn 9788565849696	4	UN	250,00	155,1300	55.830,54	115720
76.04.11.81982-8	CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES, (DOTA MF/PPP/MF), para a educação infantil. livro técnico. aut. guia coppi. ed. penso, isbn 9788565849696	4	UN	119,00	155,1300	18.460,47	115729
76.04.01.05470-6	LIVRO, técnico. Pedagogia e da infância dialogando com o passado, construindo o futuro. Autor Julia Oliveira Ramosinho, Monica Pinazza e Izuko Kishimoto Editora Armand	4	UN	477,00	339,5300	161.955,81	115720
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor Maria Barchas Editora Senac	4	UN	477,00	64,1300	30.589,01	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Jogos para ensinar ortografia, leitura e reflexão. Autor Autor Gomes de Moraes e Marciana Pereira de Silva Almeida Editora Autêntica	4	UN	477,00	51,0200	24.336,54	115729
76.04.01.05470-6	LIVRO, técnico. Novo dicionário de divões da língua Portuguesa Autor Evandro Bexiga Editora Nova Fronteira	4	UN	477,00	77,3100	36.896,87	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro A sociedade em Rede Autor Manuel Castells Editora Paz & Terra	4	UN	477,00	102,9100	49.088,07	115729
Despesa: 339030 Sub-Elemento: 46		Solicitação web/sgp: 635025 / 6044		Data Cadastro web/sgp: 13/09/2024 09:55:19 / 16/09/2024 15:37:50		Solicitante web/sgp: analucia / grusbach	
SGP - Sistema de Gestão Pública				A Impressão da RC continua na próxima Página			



01 Prefeitura Municipal de Curitiba

Requisição de Compra
Nº 3712 / 2024

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Tipo Solicitação: Entrega Direta
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E DIFUSÃO EDUCACIONAL	
Curso/Unidade	103137	DEPTO. TÉCNICO E DE DIFUSÃO EDUCACIONAL	

Geração	Ignusbach	16/09/2024 15:37:56	Alteração	
Inf. Origem	Ischneider	17/09/2024 09:28:39	Impressão	Ignusbach 17/09/2024 17:04:18

Classificação	Conta Despesa	Item / Sub-Item	Convênio	Grupo dos Itens
0900.12361.002.2027	339039 01104	46 2	0	76

Local de Entrega	Recebimento
AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 7º AND. TORRE B, Bairro A	Entregar em carteira com Anna Paula 32503195

Justificativa

Para atendeo das escolas da SME.

Item	Descrição	S.G	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
76.04.01.05470-5	Editora Parêntese LIVRO, técnico. Livro Cidades Educadoras Possibilidades de novas políticas públicas para reinventar a democracia. Autor: Vitor Morgi Editora Gulina	4	UN	477,00	42,0000	20.034,00	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro A cidade como projeto educativo Autor: Carmen GómezGranell e Ignacio Vela Editora Artmed	4	UN	477,00	73,0800	34.936,82	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Autismo e Inclusão: pequenas ideias e práticas educacionais na escola e na família Autor: Eugênio Cunha Editora Wak	4	UN	477,00	50,2600	24.029,02	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro O cérebro autista: Pensando através do espectro Autor: Temple Grandin/Autor: Richard Panek/Autor: Cristiana Cava Cantaral Editora Record	4	UN	477,00	64,8100	30.922,07	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro O desenvolvimento do autismo social, cognitivo, linguístico, sensoriomotor e perspectivas biológicas Autor: Thomas L. Williams Editora Albooks	4	UN	477,00	86,8100	41.438,37	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Alfabetizar Toda criança pode aprender a ler e a escrever Autor: Magda Soares Editora Contexto	4	UN	477,00	65,0030	31.005,02	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Ler antes de saber: cinco mitos, anacronismos sobre a leitura literária. Autor: Ana Carolina Carvalho e Jasna Alina Barakch Editora Parda Books	4	UN	477,00	42,2400	20.225,48	115729

Despesa: 339039	Sub-Elemento: 46	
Solicitação web/spp: 635625 / 5944	Data Cadastro web/spp: 15/09/2024 09:55:19 / 16/09/2024 15:37:56	
Solicitante web/spp: asolivera / Ignusbach		



01 Prefeitura Municipal de Curitiba

Requisição de Compra
Nº 3712 / 2024

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E DIFUSÃO EDUCACIONAL
 Consumidor: 100197 DEPTO. TÉCNICO E DE DIFUSÃO EDUCACIONAL

Tipo Solicitação:
Entrega Direta

Geração: 16/09/2024 15:37:58 Alteração
 Inf. Orçamento: 17/09/2024 09:28:32 Impressão: 17/09/2024 17:34:48

Classificação	Conta Despesa	Item / Sub-Item	Convênio	Grupo dos Itens
00201.12361.0032.2027	339030	01104	0	76

Local de Entrega: AV JOÃO GUALBERTO, 623, 7º AND. TORRE B. Bairro A
 Recebimento: Faturar em consócio com Anna Paula 32533185

Justificativa:
Para acervo das escolas da SME.

Item	Descrição	S.C.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Crimes Contra Crianças e Adolescentes Autor Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seibert Bezze, Alice Bianchini e Sílvia Chakian Editora Editora JusPodivm	4	UN	477,00	100,7303	48.048,21	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Memórias da Plantação episódios de Racismo Colômbio Autor Grada Kilomba Editora Cobogó	4	UN	477,00	65,0803	31.415,22	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Saberes da Floresta Autor Mônica Wayne Kaimowitz Editora Jandaia	4	UN	477,00	58,3300	27.823,41	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Somos todos iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos Autor Vera Maria Ferrão Candau Editora Lamparina	4	UN	477,00	36,9630	16.440,62	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Educação Ambiental: pesquisa e desafios Autor Michèle Saiz e Isabel Carvalho Editora Armand	4	UN	477,00	120,4603	57.459,42	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Educação Ambiental Freirano Autor Ivo Dickmann e Sonia Carneiro Editora Livrológica	4	UN	477,00	71,6000	34.153,23	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Emergência Climática o aquecimento global, o estresse juvenil e a luta por um mundo melhor Autor Matthew Shirts Editora Glor Enigma	4	UN	477,00	47,5800	22.695,66	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico.	4	UN	477,00	19,6600	9.349,20	115729

Despesa: 359030 Sub-Elemento: 46

Solicitação web/sqp: 635625 / 5944

Data Cadastro web/sqp: 13/09/2024 09:55:19 / 16/09/2024 15:37:58

Solicitante web/sqp: osoliveira / Igrusbach



01

Prefeitura Municipal de Curitiba

Requisição de Compra

Nº 3712 / 2024

Órgão 09

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade 003

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E DIFUSÃO EDUCACIONAL

Consumidor 100187

DEPTO. TÉCNICO E DE DIFUSÃO EDUCACIONAL

16/09/2024 15:37:56

Alteração

17/09/2024 08:28:39

Impressão

Ignushach

17/09/2024 17:04:43

Classificação

0900* 12361.0052 2027

Conta Despesa

359035 91134

Item / Sub-Item

46 5

Convênio

0

Grupo dos Itens

76

Local de Entrega

AV. JOÃO GUALBERTO, 621, 7º AND, TORRE B, Bairro A

Recebimento

Enviar em contato com Anna Paula 33503º 95

Justificativa

Para arervo das escolas da SMC.

Item	Descrição	S.O	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
76.04.01.05470-5	Livro O coordenador pedagógico e a educação continuada Vol. 01 Autor Vera Maria Nigro de Souza Plano e Laurinda Remeche de Almeida Editora Edições Loyola LIVRO, técnico.	4	UN	477,00	29,4600	14.052,42	115729
76.04.01.05470-5	Livro A Alfabetização de Idosos, um tema urgente no Brasil Autor Kátia Abreu, Maria Carlota Rosa Editora Parábola Editorial LIVRO, técnico.	4	UN	477,00	65,0300	31.025,00	115722
76.04.01.05470-5	Livro Infâncias e esontas: Produção de textos na escola Autor Andréa Luzo, Andrea Dias Tambelli e Barbara Francisca Pazos Editora Coleção cantos de crianças LIVRO, técnico.	4	UN	477,00	65,0300	31.005,00	115729
76.04.01.05470-5	Livro Jardim de infância para a vida toda Por uma Aprendizagem Qualitativa Men na Massas e Relevante para Todas Autor Michelo Rasnick Editora Vozes LIVRO, técnico.	4	UN	477,00	99,0800	47.537,82	115720
76.04.01.05470-5	Livro Saberes docentes e formação profissional Autor Maurício Tardif Editora Vozes LIVRO, técnico.	4	UN	477,00	67,1100	32.013,47	115720
76.04.01.05470-5	Livro Práticas inovadoras na formação de professores Autor Mari Andre Editora Papirus LIVRO, técnico.	4	UN	477,00	48,4000	23.583,00	115729
76.04.01.05470-5	Livro Os sete saberes necessários à educação do futuro Autor Edgar Morin Editora Cortez LIVRO, técnico.	4	UN	477,00	65,0300	31.025,00	115729
	Livro Arte, Educação e Cultura						

Despesa: 329030 Sub-Elemento: 46

Solicitação webiepp: 335025 / 5844

Solicitante webiepp: Ignushach

Data Cadastro webiepp: 13/09/2024 09:55:19 / 16/09/2024 15:37:56

SGP Sistema de Gestão Pública

A Impressão da RC continua na próxima Página

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 64 Anulação - NAA4
Exportado do Sistema de Gestão de Protocolos - 01-207533/2024 - por ID 100187 - Matrícula 1926 em 18/12/2024 às 08:57:04



01 Prefeitura Municipal de Curitiba

Requisição de Compra
Nº 3712 / 2024

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade 003 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E DIFUSÃO EDUCACIONAL

Consumidor 100197 DEPTO TÉCNICO E DE DIFUSÃO EDUCACIONAL

Tipos Solicitação
Entrega Direta

Geração : grusbach 16/08/2024 15:37:56

Alteração

Inf. Dotação : schneider 17/08/2024 09:28:19

Impressão

grusbach 17/08/2024 17:04:19

Classificação 0900112361.0002.2027

Conta Despesa 339030 01134

Item / Sub-Item 46 0

Convênio 0

Grupo dos Itens 73

Local de Entrega
AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 7º AND. TORRE B, Bairro A

Recebimento
Entrar em contato com Anna Paula 33503195

Justificativa
Para acervo das escolas da SME

Despesa: 339030 Sub-Elemento: 46

Solicitação web/sgp: 035025 / 5944

Solicitante web/sgp: ocslivern / Ignishach

Total: 1.050.735,90

Data Cadastro web/sgp: 13/08/2024 09:55:19 / 16/08/2024 15:37:56

SGP - Sistema de Gestão Pública

Documento SEM EFEITO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 64 Apuração - NAA4

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERANI DELANHESE - Matrícula 19926 em 18/12/2024 às 08:57:04

		01 Prefeitura Municipal de Curitiba		Requisição de Compra Nº 3713 / 2024			
Orgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Tipo de contratação:			
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E DIFUSÃO EDUCACIONAL		Entrega Direta			
Consumidor	00197	DEPTO. TÉCNICO E DE DIFUSÃO EDUCACIONAL					
Gerção	Igrusbach	16/09/2024 15:37:66		Alteração			
Int. Cotação	Ischneider	24/09/2024 08:53:12		Impressão Igrusbach 24/09/2024 08:58:27			
Classificação		Conta Despesa		Item / Sub-Item	Convênio		
0900.1.12381.0002.2027		339030 01104		46 0	0		
Local de Entrega				Recebimento			
AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 1º AND - TORRE B, Bairro A				Entrar em contato com Anna Paula 325831186			
Justificativa							
Para acervo das escolas da SME							
Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cod. do Fornecedor
76.05.11.81953-3	LIVRO. CIDADES PARA PESSOAS, autor: Jan Gehl, editora: perspectiva.	5	UN	356,00	157,6000	56.108,20	115729
76.05.11.81955-3	LIVRO. EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA, implicações para práticas pedagógicas. autor: suraya chellna dando e irene conceição andrade rangel, editora: guanabara koogan.	5	UN	356,00	285,0000	102.030,00	115729
76.05.11.81954-7	LIVRO. PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: possibilidades de intervenção na escola. autor: suraya chellna dando e osmar moreira de souza pedreira papirus.	5	UN	356,00	147,2400	52.411,82	115729
76.05.11.81903-3	LIVRO. CIDADES PARA PESSOAS - (COTA ME/EP/MEI), autor: Jan Gehl, editora: perspectiva.	5	UN	119,00	157,5000	18.742,50	115729
76.05.11.81956-3	LIVRO. EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA - (COTA ME/EP/EP/MEI), implicações para práticas pedagógicas. autor: suraya chellna dando e irene conceição andrade rangel, editora: guanabara koogan.	5	UN	119,00	285,0000	33.915,00	115729
76.05.11.81956-4	LIVRO. CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL no Brasil: de hoje a outros tempos e espaços educativos. autor: Jaqueline Molf, editora: penso.	5	UN	356,00	221,6600	79.425,88	115729
76.05.11.81954-3	LIVRO. PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: - (COTA ME/EP/MEI), possibilidades de intervenção na escola. autor: suraya chellna dando e osmar moreira de souza pedreira papirus.	5	UN	119,00	147,2400	17.521,56	115729
76.05.11.81957-3	LIVRO. CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - (COTA ME/EP/MEI), no Brasil: de hoje a outros tempos e espaços educativos. autor: Jaqueline Molf, editora: penso.	5	UN	119,00	221,6600	26.401,34	115729
Despesa: 339030		Sub-Elemento: 46		Total: 332.094,00			
Solicitação web/spp: 635625 / 5344		Data Cadastro web/spp: 15/09/2024 09:55:18 / 16/09/2024 15:37:56					
Solicitante web/spp: usu@vira / Igrusbach							
SCP - Sistema de Gestão Pública							

		01 - Prefeitura Municipal de Curitiba		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Autorização para Licitar/Dispensar - Nº 2658					
Tipo Autorização: Total					
Órgão(s) Requisitante(s)					
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LIVRO TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
Gestor do Contrato: Estela Endlich					
Suplente: Elaine Dornseif Helwig Braz					
Protocolo SUP: 01-207533/2024					
Prazo de Execução (Dias): 15					
Número das Requisições de Compra no Processo / Órgão:					
Quant.	Órgão				
2	09				
Quantidade da Mens: 39					
Justificativa da Autorização / Contratação:					
Necessário para atender a demanda de aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário das unidades educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, através da modalidade de Pregão Eletrônico, oportunizando o acesso à informação e fomentando a elevação de atividades de pesquisa e a formação profissional.					
Valor Máximo Total da Licitação (R\$): 445.629,33					
R.C.	Valor	Dotação Orçamentária	Destinatário que informou a Dotação		
3712	1.053.736,93	09001.12361.0002.2027.339030.46.0.0.1.104	17/09/2024 Leonni Carmen Schneider		
3713	302.044,00	09001.15381.0002.2027.339030.46.0.0.1.104	24/09/2024 Leonni Carmen Schneider		
Declaração do Ordenador da Despesa					
Declaro, em atenção aos incisos I e II do Art. 16 e Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa em questão está em harmonia com o disposto no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes deste órgão.					
A presente despesa deverá ocorrer por meio de(s) dotação(ões) orçamentária(s) subinformativa(s).					
Nome do Ordenador da Despesa: Cezila Santos de Oliveira					
Data da Ordenação					
Autorização da Autoridade Superior:					
Autorizo de acordo com a Legislação Vigente:					
Assina-se:					
Protocola-se:					
Responsável pela Digitação: Luiz Antonio Grustach					
Data Digitação: 24/09/2024					
Aprovada pela Comissão Deliberativa: S					
Nome do Responsável pela Aprovação: Uziel de Azevedo					
Data da Aprovação: 24/09/2024 11:30:54					
Parecer: Considerando que o saldo da Programação Real de Despesa (PRD), preenchido pela Entidade/Órgão, está compatível com o orçamento atualizado e em atenção ao artigo 20º da Lei Municipal nº 7.074/91, artigo 8º da Lei Municipal nº 10.130/2000 e ao Decreto Municipal nº 399/2010, observando o contido na Declaração do Ordenador de Despesas e suas condicionalidades, esta Autorização para Licitar/Dispensar está liberada podendo ter continuidade aos trâmites e procedimentos legais conforme legislação pertinente.					

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTAURAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-207533/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LIVRO TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ratificamos que foram anexados ao processo os documentos necessários para instauração da licitação, conforme disposições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023. Estamos cientes que a ausência dos documentos necessários, implicará na devolução para que seja efetuada a devida instrução processual.

DOCUMENTOS	MOV.
I - Estudo Técnico Preliminar (ETP)	13.1
II - Detalhamento das condições da contratação (termo de referência).	13.2
III - Justificativa fundamentada e consistente da necessidade da aquisição.	2.2
IV - Indicação do gestor e seu suplente (com anuência dos servidores)	2.4
V - Pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços. Orçamentos e Justificativas de acordo com o Decreto Municipal nº 364/2023.	7.1 a 7.5
VI - Minuta do Edital de Licitação	2.11
VII - Autorização para licitar/dispensar, contendo a indicação da dotação orçamentária e declaração do ordenador de despesas, devidamente assinada	18.2
VIII - Encaminhamento dos autos à Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF, na hipótese de existência de planilha analítica de composição de custos	N/A

Modalidade: Pregão na forma eletrônica, de acordo com as normativas vigentes.

A estimativa de preços foi obtida com base nas determinações do Decreto 700/2023 e 364/2023.

Documento SEM PRETO
Anulado por responsável pelo protocolo 01-207533/2024 - PRIZIANA FAVESAN DE ALMEIDA - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:17:04
Exportado do Sistema Único de Protocolos



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração,
de Gestão Pessoal e de Tecnologia da Informação
Unidade de Assessoramento Administrativo - SME
Av. João Guillerme 623 - 7º Andar Torre C
Alto da Fátima
80330-920 Curitiba PR
Tel: 41 3361-9771
Fax: 41 3362-8773
www.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE LICITAÇÃO

1. Em consonância com a legislação vigente e, considerando que o processo administrativo nº **01-207533/2024** foi instruído pelo Órgão promotor com os documentos necessários para a realização da licitação, bem como, que a despesa prevista foi devidamente ordenada pela respectiva Autoridade Competente, conforme Autorização para Licitar nº **2658/2024**, INSTAURO o procedimento licitatório para a aquisição / contratação do objeto mencionado na Autorização para Licitar.
2. Encaminhe-se para a Comissão Pregoeiro, para que sejam efetuados os procedimentos operacionais da licitação.
3. Para demais providências obedecidas às formalidades legais.

Curitiba, 24 de setembro de 2024

Oséias Santos de Oliveira
Superintendente Executivo da SME

Documento SEMEFETIVO
Anulado pelo responsável pela anexoção conforme informação nº 01-207533/2024 - por IDIANE RAVEL SÁ DE LANHES em 18/12/2024 às 08:57:04
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANE RAVEL SÁ DE LANHES em 18/12/2024 às 08:57:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2

Subdelega competência ao Superintendente Executivo e à Superintendente de Gestão Educacional da Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.193/2023, e com base no Protocolo 01-016608/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar, com fulcro no § 2º, do art. 29, do Decreto Municipal nº 2.193/2023, ao Superintendente Executivo e à Superintendente de Gestão Educacional, o exercício dos atos administrativos a que se referem os incisos I ao VII, IX ao XXV, XXVIII, XXIX, XXXII, XXXIII, XXXVI, do caput do art. 29, e os incisos I e II, do § 1º, do referido artigo, conforme dispostos pelo Decreto Municipal nº 2.193, de 24 de novembro de 2023, republicado no Diário Oficial Eletrônico nº 219.

Art. 2º Subdelegar, com fulcro no §3º, do art. 29, do Decreto municipal nº 2.193, de 2023, aos Diretores o exercício dos atos administrativos a que se referem os incisos IV e XIV ao XVI, do **caput** do art. 29, conforme dispostos pelo Decreto Municipal nº 2.193, de 2023, republicado no Diário Oficial Eletrônico nº 221, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de janeiro de 2024.

Maria Sílvia Bacila
Secretária Municipal da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3

*Subdelega competência ao Superintendente
Executivo.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 73 c/c ao § 1º do art. 76 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 383, de 10 de março de 2023, e com base no Protocolo 01-016580/2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUBDELEGAR ao Superintendente Executivo, no âmbito de suas pastas, o exercício dos atos previstos no **caput** do artigo 3º do Decreto Municipal nº 383, de 10 de março de 2023, a saber:

I - Aprovar os estudos técnicos preliminares;

II- Autorizar a continuidade dos procedimentos realizados na fase do planejamento para aquisição ou contratação da demanda iniciada, desde que demonstrado que o objeto está em consonância com o planejamento anual de contratações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 24 de janeiro de 2024.

Maria Sílvia Bacila
Secretária Municipal da Educação



Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERO DE DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 18:57:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13

*Designa agentes de planejamento da
Secretaria Municipal da Educação.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal n.º 2193/2023, e outros que lhe venham a substituir.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agentes de planejamento dessa Secretaria Municipal da Educação para desempenhar suas atribuições, nos termos previstos no art. 22, §1º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023, os (as) seguintes servidores:

GABINETE SME:

Édelis Fabiane Kruger – matrícula 44049

Luciana Cristina Nunes Faria de Okagawa – matrícula 144429

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA:

Cristiana Bunick – matrícula 38568

ASSESSORIA TÉCNICA EXECUTIVA:

Nanci Kloss – matrícula 87905

Patrícia Andreia Fanseca de Carvalho Pitta – matrícula 110920

Cláudia Pereira Muniz – matrícula 57517

Daniele Viscenheski Kosiak – matrícula 74607

Samara Aparecida Lorusso – matrícula 79483

Eulani Souza da Rosa – matrícula 178734

Giovani Santos Vieira – matrícula 180549



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ESTRUTURA E INFORMAÇÃO:

Adriano Mario Guzzoni – matrícula 82774

Jonathan Pereira de Melo Filho – matrícula 130110

Luizabete Munhoz de Oliveira – matrícula 57147

DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

Gislaine Coimbra Budel – matrícula 87246

Evanir Santana – matrícula 147913

Flavia Fernanda Majcher Cardoso – matrícula 159346

Ivana Pinotti – matrículas 135356 e 159443

Paola Valetin – matrículas 53497 e 132056

Silvia Aparecida Viana Machado – matrícula 117159

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA:

Maria Cristina Brandalize – matrícula 84669

Rosana Edna da Silva – matrícula 177566

Manoela Nóbrega Lorenzi – matrícula 192196

Tábata Roberta Garagnani Gomes – matrícula 101387

Daniel Reis Bahia – matrícula 180056

Juliana Rodrigues Dias Guedes – matrícula 184452

Jucy Terezinha Bueno Swain – matrícula 74887

Vanessa Pereira Prestes – matrícula 72809

Priscylla Gracielle Zeni Goulart – matrícula 145439

Juciane Augusta Gonçalves – matrícula 32283

Laiza Danielle de Souza – matrícula 109467

Daniel dos Santos – matrícula 182035



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Bruno César Gonçalves – matrícula 101566

Gisele Pachulski – matrícula 52737

Emerson Luiz Baude – matrícula 31543

Regiani Cristina Ferreira – matrícula 161676

Maria Eliana Tenório – matrícula 154743

Gesiane Chagas dos Santos Miquelasso – matrícula 154714

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL:

Estela Endlich – matrículas 72591 e 73916

Marilvani Messaggi Zerek da Silva – matrícula 52854

Kátia Santos Lima – matrícula 52889

Elaine Doroteia Helwig Braz – matrícula 71588

Jaqueline Elias do Nascimento Paykala – matrícula 176492

Josiane Costa – matrícula 39440

Larissa Correa e Silva – matrícula 183563

Thaina Pires – matrícula 177240

Lourdes Maria Walesko – matrícula 54635

Manuella Wambier Silva – matrícula 183121

Anna Paula Baglioli dos Santos Neckel – matrícula 182306

Luciana Paz Assis de Lima – matrícula 53414

Rony Eder Barbosa – matrícula 54505

Marcelo Biscaia de Queiroz – matrícula 53840

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Kelen Patrícia Collarino – matrícula 53297

Mariangela Brunetti – matrícula 54600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ana Carolina Martins Azevedo – matrícula 32027

Kathia Leal Cicarelli – matrícula 52865

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Simone Zampier da Silva – matrícula 181209

Viviane da Cruz Leal Nunes Vitorino – matrículas 74116 e 110930

Luciana Zaidan Pereira – matrículas 87879 e 65325

Renata Paula Martins – matrícula 31785

Mônica de Melo Fontinhas - matrícula 164882

COORDENADORIA DE PROJETOS:

Andréa Barletta Brahim – matrícula 181.196

Josiane Bello de Matos Satto – matrículas 77151 e 57391

Valéria Kawiakowski – matrículas 40175 e 135272

Alessandra Poli Santos Frohlich – matrícula 154776

Marcia Cristina Ortiz Frigato – matrícula 135320

Ana Luiza Guimarães Gorski – matrículas 178198 e 113777

Rhayane Karoline da Silva – matrícula 167205

Fabiana dos Santos de Souza – matrícula 179369

Tania Maria Severino – matrícula 70057

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESCENTRALIZADOS:

Daniele Juliana Corrêa – matrícula 74182

Karla Adriana Chenpcik Pietrowski - matrícula 30390



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE EQUIDADE, FAMÍLIAS E REDE DE PROTEÇÃO:

Sandra Mara Piotto – matrícula 39310

Katianny Bortolan Corrêa – matrícula 177196

COORDENADORIA DE OBRAS E PROJETOS:

Guilherme Furiatti Dantas – matrícula 164122

Dênis Eugênio Vieira Braga – matrícula 189333

Alexander Bonilha Brondani – matrícula 135645

Tadeu Moraes de Castro – matrícula 184450

Cauê Antunes Cordeiro Maschio – matrícula 138941

João Rubens Moysa – matrícula 102113

Elisa da Costa Siqueira – matrícula 190975

Aline Rocha Dias Sarcinelli – matrícula 189332

Venúsia Souza Dalla Bona – matrícula 78217

Cecília Adami Tanaka – matrícula 189339

Leila do Rego Elias – matrícula 135649

Mônica Barcellos de Souza – matrícula 65772

Rosimere Becher – matrícula 73447

NÚCLEO DE MÍDIAS EDUCACIONAIS:

Haudrey Fernanda Bronner Foltran Cordeiro – matrícula 65186

Rosângela Maria Antoniutti – matrícula 53992

NÚCLEO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Marise Bellese Moura de Abreu – matrícula 82720

Alessandra Aparecida Pereira Chaves – matrículas 54654 e 57154



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA LINHAS DO CONHECIMENTO:

Gustavo Leandro de Siqueira Prestine – matrícula 165024

Thais Pereira – matrícula 179086

COMITÊ CURITIBA CIDADES EDUCADORAS:

Emília Devantel Hercules – matrículas 115656 e 175920

Daniella Tschoke Santana – matrícula 180450

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 26 de março de 2024.

Maria Sílvia Bacila
Secretária Municipal da Educação





Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

PARA: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

Com as providências realizadas, segue para continuidade dos trâmites.

Curitiba , 24 de setembro de 2024 - 15:23:55

Assinado eletronicamente por Cristiana Bunick Polak - 38568 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

PARA: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Procedimento Licitatório da Autorização para Licitar / Dispensar nº 2658/2024.

Curitiba , 24 de setembro de 2024 - 15:39:36

Assinado eletronicamente por Luiz Antonio Grusbach - 78220 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-207533/2024

ORIGEM: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

21.1 - PORTARIA Nº 14 _2024 OPERADORES DO CERTAME_ PREGOEIRAS.PDF

Portaria de operarado do certame.

Curitiba , 25 de setembro de 2024 - 08:55:08

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



CURITIBA

Nº 58 - ANO XIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**



Cecília Adami Tanaka – matrícula 189339
Leila do Rego Elias – matrícula 135649
Mônica Barcellos de Souza – matrícula 65772
Rosimere Becher – matrícula 73447

NÚCLEO DE MÍDIAS EDUCACIONAIS:

Haudrey Fernanda Bronner Foltran Cordeiro – matrícula 65186
Rosângela Maria Antoniutti – matrícula 53992

NÚCLEO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Marise Bellese Moura de Abreu – matrícula 82720
Alessandra Aparecida Pereira Chaves – matrículas 54654 e 57154

PROGRAMA LINHAS DO CONHECIMENTO:

Gustavo Leandro de Siqueira Prestine – matrícula 165024
Thais Pereira – matrícula 179086

COMITÊ CURITIBA CIDADES EDUCADORAS:

Emília Devantel Hercules – matrículas 115656 e 175920
Daniella Tschoke Santana – matrícula 180450

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 26 de março de 2024.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 14

*Designa agentes operadores do certame da Secretaria
Municipal Educação.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como Legislação Municipal vigente, especialmente os Decretos Municipais nº 385/2023, nº 700/2023, nº 2193/2023, e outros que lhe venham a substituir.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agentes operadores de certame desta Secretaria Municipal da Educação para desempenhar suas atribuições, nos termos previstos no art. 22, §1º, inciso II, do Decreto Municipal n. 2.193/2023, as seguintes servidoras:



CURITIBA

Nº 58 - ANO XIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro - 116960
Idiana Faversoni Delanhese – 112.774 / 159.266
Solange de Fátima Vidal Souza - 132.728
Talitha Shara Miquelasso – 159.456 / 166.542

Art. 2º O agente operador do certame atuará nos processos de compras e contratações públicas, em cada função específica, onde desenvolverá sua competência, em conformidade com o §1º, do inc. II do art. 22, do Decreto Municipal nº 2.193/2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 48, de 07 de julho de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 26 de março de 2024.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 15

Divulga resultado das instituições educacionais privadas que foram habilitadas para prestação de serviços educacionais, visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil, por meio de contrato com a Administração Pública Municipal, com base no processo 01-162110/2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, torna público o resultado final das instituições educacionais privadas e/ou comunitárias habilitadas, no cadastro de reserva, para prestação de serviços educacionais, visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil, por meio de contrato com a Administração Pública Municipal, para a oferta de vagas, com base no processo: 01-162110/2023, conforme relação listada abaixo.

CNPJ	MANTENEDORA	UNIDADE
60.982.352/0001-11	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CEI MARISTA ESPERANÇA

Art.1.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 26 de março de 2024.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

PARA: PGM / NAJSME - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO - SME

Bom dia!

Segue processo para Requisição de Compra de livros técnicos, para análise e Parecer Jurídico.

Dentre portarias e demais declarações encontram-se nos seguintes movimentos os documentos:

TCC movimento:13.4

ETP movimento:13.1

Termo de Referência: 13.2

Edital: 2.11

Atenciosamente

Curitiba , 25 de setembro de 2024 - 08:59:19

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJSME - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO - SME

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para registro e distribuição, considerando as Portarias nº 61/23 e 62/23-PGM e alterações.

Curitiba , 25 de setembro de 2024 - 09:52:54

Assinado eletronicamente por Janete Vaz Silva - 75651 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PGM / NAJLC6 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 6

PARA: PGM / NAJLC7 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 7

AO NAJ/LC6

Considerando a Portarias n.ºs 61/23-PGM e 62/23 – PGM e alterações, encaminhamos os autos para análise.

Informamos que a Autoria será do Dr. Luis Miguel e a Coautoria será da Dra. Chris Dalvi.

Após retorno ao NAJ/LC.

Curitiba , 25 de setembro de 2024 - 16:26:29

Assinado eletronicamente por Elaine Gimenez da Silva Massaneiro - 154812 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVARETTO ELANHESE - Matrícula 159266 em 08/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJLC7 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 7

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue o presente para demais providências.

Curitiba , 11 de outubro de 2024 - 16:40:22

Assinado eletronicamente por FABÍOLA CRISTINA MARQUES - 53062 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJLC6 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 6

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

AO NAJ/LC

Para retorno ao setor requisitante.

Curitiba , 11 de outubro de 2024 - 16:40:26

Assinado eletronicamente por Elaine Gimenez da Silva Massaneiro - 154812 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: SME / SME42 - CONTRATOS

A SME42

Encaminhamos os autos com o Despacho n.º 2693/2024 - PGM-NAJ/LC.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

27.1 - DESPACHO 2693-2024 - PGM -NAJ LC.pdf

Curitiba , 11 de outubro de 2024 - 16:43:04

Assinado eletronicamente por Elaine Gimenez da Silva Massaneiro - 154812 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO Nº: 01-207533/2024

INTERESSADO: SME CPL

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO. PREGÃO AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS. SME . ADEQUAR OU JUSTIFICAR A OPÇÃO POR LOTE ÚNICO .

DESPACHO Nº: 2693/2024

SME CONTRATOS -SME42

Trata o presente de análise e a aprovação de processo licitatório que tem como objeto a aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário nas unidades educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, pelo Sistema Pregão Eletrônico.

Preliminarmente à análise, constata-se a opção por reunir em lote único os diversos itens (39), e apontamento para ampla participação com cota de 25% para ME, EPP) e MEI .

Do ETP de mov. 13.1 não consta qualquer justificativa para a reunião em lote único os 39 itens, quais sejam, títulos de livros .

Da mesma forma, tal justificativa não conta de qualquer outro documento .

Note-se que a priori não se vislumbra qualquer motivo para reunião em lote único, uma vez que tais títulos podem ser comercializados por editoras diferentes, com comercialização inclusive no varejo, o que recomenda a diversificação de fornecedores de sorte a se obter o melhor preço. Isto porque uma editora que publica determinado título, teria que adquirir de outras os demais títulos, perdendo-se totalmente a economia advinda do fornecimento mais vantajoso por ser a detentora da publicação de determinado título. Claramente a opção por item deve ser a adotada, salvo se uma robusta e comprovada justificativa demonstrar que a reunião em lote único seja a mais vantajosa. E o porquê de um lote ~único e da não subdivisão dos 39 itens em vários outros lotes? O total da aquisição seria



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

de R\$1.445.829,93, o que afasta por completo muitas das empresas que poderiam participar se a aquisição for por item, nada impedindo que a mesma empresa ofereça proposta e seja vencedora em vários itens.

Tais considerações deveriam estar levantadas e analisadas no Estudo Técnico Preliminar, o que não se deu, ressaltando-se a necessidade de reelaboração do mesmo contemplando inclusive a forma de aquisição, se por item, por lotes vários com agrupamento de itens (justificadamente), ou por lote único(agrupando todos os títulos) .

Anote-se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotos, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”
(grifou-se)

POSSIBILIDADE ECONÔMICA E TÉCNICA PARA DIVISÃO DO OBJETO

Assim, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

Quando a Administração concluir pela necessidade de instauração de licitação deve verificar a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens/lotos, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotos sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita.

Enfim, a licitação por itens ou lotos deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários itens/lotos não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração, fatos esses que devem ser verificados e justificados pela autoridade competente.

LICITAÇÃO POR ITENS X LICITAÇÃO POR LOTES

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Por sua vez, na licitação por lotes há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, tal como nos parecer ser o caso de livros . Embora possam ser comercializados pela mesma empresa (livrarias, distribuidoras, lojas de departamentos até), podem ter fornecedores específicos para cada título, sendo oportuna a divisão em itens distintos, propiciando a participação ampla para cada título, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível.

Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.

Por oportuno, cabe ressaltar a distinção de licitação por itens e de licitação por lotes, conforme entendimento da Corte de Contas:

“Na licitação por item, há a concentração de diferentes objetos num único procedimento licitatório, que podem representar, cada qual, certame distinto.

De certo modo, está-se realizando “diversas licitações” em um só processo, em que cada item, com características próprias, é julgado como se fosse uma licitação em separado, de forma independente.

Quando dividida a licitação em itens, tem-se tantos itens quantos o objeto permitir.

Na compra de equipamentos de informática, por exemplo, a licitação pode ser partida nos seguintes itens: microcomputador, notebook, impressora a laser, impressora a jato de tinta; e na de material de expediente, caneta, lápis, borracha, régua, papel, cola, dentre outros.

Deve o objeto da licitação ser dividido em itens (etapas ou parcelas) de modo a ampliar a disputa entre os licitantes. Deve ficar comprovada a viabilidade técnica e econômica do feito, ter por objetivo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a preservação da economia de escala.

(...)

Licitação em lotes ou grupos, como se itens fossem, deve ser vista com cautela



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração.

DA APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece que "nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica."

Nesse contexto, o art. 48, I, II e III da mesma lei determina que, para cumprir o disposto no art.47, a Administração Pública deverá realizar licitações destinadas exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00; poderá exigir a subcontratação de ME ou EPP nos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços; e deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% do objeto para a contratação de ME e EPP. Além disso, o art. 4º, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a aplicabilidade dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Diante disso, tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa, posto que neste último a competitividade acaba, de certa forma, sendo



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

diminuída, já que impõe-se a um único licitante a cotação de preço global para todos os itens que compõem o lote.

“ É irregular o agrupamento, em um mesmo lote a ser licitado, de objetos divisíveis, haja vista o disposto no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93 e na Súmula 247 do TCU;” TCU. Acórdão 2.977/2012. Plenário

“O agrupamento em lotes previsto no art. 5º do Decreto 3.931/2001 somente pode abranger itens de natureza semelhante;” TCU. Acórdão 2.401/2006. Plenário.

Assim, deve órgão requisitante adequar o ETP para incluir a análise sobre a licitação por item ou por lote, bem como definir, salvo justificativa robusta em contrário devidamente comprovada em contrário, a licitação por item, adequando todo o edital para a aquisição exclusiva por ME , EPP e MEI para os itens (títulos) até o limite legal de R\$ 80.000,00, e para o item que ultrapassa, ampla com cota reservada pois não haveria prejuízo de padrão ou outro que possa comprometer o fornecimento por dois fornecedores distintos, salvo, mediante justificativa de que é conveniente a indivisibilidade do item, se optar para este item por modalidade ampla participação sem cota reservada e não exclusiva como os demais.

PGM/NAJ/LC, data das assinaturas eletrônicas.

LUIS MIGUEL DE CARCOVA GUTIERREZ

Procurador do Município

Matrícula nº 77.227

OAB/PR nº 16.235



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SME42 - CONTRATOS

PARA: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Segue para atender ao Despacho do NAJ.

Curitiba , 11 de outubro de 2024 - 16:50:08

Assinado eletronicamente por Nanci Kloss - 87905 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

PARA: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Para prosseguimento.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

29.1 - 3 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.PDF

Curitiba , 14 de outubro de 2024 - 14:03:54

Assinado eletronicamente por Marilvani Messaggi Zerek da Silva - 52854 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação - SME, em cumprimento à legislação vigente necessita deflagrar procedimento licitatório, objetivando contratação de empresa para fornecimento de livros físicos/impressos da área de educação.

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar - ETP, da etapa do planejamento de contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de bens e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Este ETP tem como objetivos:

- a) Apresentar dados sobre a contratação do objeto a ser licitado;
- b) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- c) Preparar informações para elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos Termos do Decreto n.º 383/2023.

1. OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL

O presente estudo tem por objeto a aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais da SME de Curitiba. O objetivo é formar um acervo à disposição dos profissionais da educação, oportunizando o acesso à informação, bem como atividades de pesquisa para a formação profissional.

Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente pregão eletrônico para a aquisição de livros técnicos para composição de acervo literário para a sala dos professores, visa atender aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

A SME tem como missão promover a formação de pessoas e a construção de conhecimentos e competências de responsabilidade pública, comprometimento, transparência, respeito, inovação e criatividade, promovendo políticas públicas que garantam educação de qualidade e acesso à cultura, visando a formação de valores, despertando habilidades com propostas inovadoras num ambiente de valorização humana, tornando-se referência na oferta de serviços educacionais de qualidade, segundo sólidos princípios éticos, socioambientais e culturais.

Visando atender solicitações da sociedade global que se renovam, mudam, se ampliam e exigem, sobretudo, novas competências institucionais que precisam ser desenvolvidas enquanto projeto institucional duradouro, sem, no entanto, abandonar as exigências de responsabilidade moral, de cuidado com o meio ambiente e de respeito à diversidade cultural como fundamentos de uma convivência social mais igualitária, responsável e justa.

Nesse sentindo, dentre os valores adotados pela SME, estão a criatividade visando inovar teoricamente na construção interdisciplinar de conhecimentos relevantes à transformação socioambiental e a sustentabilidade que tem como objetivo produzir conhecimento eticamente responsável, consciente de que desenvolvimento econômico e social é perfeitamente compatível com preservação ambiental.

Para contribuir com a comunidade escolar na concretização desses valores e seus objetivos, visando o desenvolvimento pessoal e profissional do corpo docente das instituições de ensino de Curitiba, faz-se necessária a aquisição de livros técnicos de apoio para os profissionais da educação, cujo objetivo é difundir informação, democratizar o conhecimento, apoiar as atividades de ensino e auxiliar no trabalho docente.

A aquisição, portanto, se justifica ante a indiscutível essencialidade do objeto para manter o pleno acesso ao conhecimento de aproximadamente 18.000 profissionais da educação, contribuindo com o ensino de qualidade.

Assim, frente à necessidade do atendimento a essas demandas, optou-se pela aquisição de livros em formato impresso, considerando que o público-alvo são os profissionais da educação lotados nas unidades educacionais. O livro impresso apresenta-se como uma opção mais acessível e democrática, podendo ser compartilhado por vários profissionais em diferentes momentos, além de ter maior ciclo de vida e inclusive o menor custo de manutenção. Essa escolha também considera a infraestrutura das próprias



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda. Dessa forma, constatamos a vantagem da escolha do livro impresso em detrimento do livro digital.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Tendo como grande objetivo o investimento na qualificação dos profissionais da educação que atuam nas unidades educacionais da SME, utilizou-se como parâmetro para a aquisição do material o número de unidades educacionais que compõem a Rede Municipal de Educação de Curitiba no ano de 2024, quais sejam:

QTDE.	DESCRIÇÃO
239	Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI
187	Escolas Municipais - EM
29	Unidades de Educação Integral – UEI
13	Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE
4	UEIs Integradas
4	Escolas Municipais de Educação Especial – EMEE
1	Biblioteca do Professor

TOTAL	477 unidades

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Para definição dos títulos e quantitativos a serem adquiridos, foram consultadas as listagens de sugestões de títulos elaboradas pelos demais Departamento e Coordenadorias que compõem a SME, quais sejam: Departamento de Educação Infantil – DEI, Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado – DIAEE, Departamento de Ensino Fundamental – DEF, Departamento de Desenvolvimento Profissional – DDP, Coordenadoria de Projetos, Coordenadoria de Equidade, Famílias e Rede de proteção – CEFAR, Núcleo de Mídias Educacionais – NUME, Núcleo de Gestão da Educação Ambiental – NGEA, Linhas do Conhecimento e Cidades Educadoras.

Depois de escolhidos os títulos e definidas as quantidades, foram orçados os valores junto a fornecedores do mercado livreiro.

Segue tabela demonstrativa.

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.04.11.82269-0	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 123,93	R\$ 59.114,61
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 155,13	R\$ 55.536,54
3	76.04.11.81962-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 155,13	R\$ 18.460,47
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 139,53	R\$ 66.555,81
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 64,13	R\$ 30.590,01
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia – ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 51,82	R\$ 24.718,14
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor:	477	R\$ 77,91	R\$ 37.163,07



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908			
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 167,90	R\$ 60.108,20
9	76.05.1181963-9	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 167,90	R\$ 19.980,10
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 103,91	R\$ 49.565,07
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 42,00	R\$ 20.034,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granell e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,66	R\$ 35.135,82
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 52,26	R\$ 24.928,02
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista: Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 64,91	R\$ 30.962,07
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo: social, cognitivo, linguístico, sensório-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I. Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594	477	R\$ 86,81	R\$ 41.408,37
16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 147,24	R\$ 52.711,92
17	76.05.11.81964-0	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 147,24	R\$ 17.521,56
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05-11.81966-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. 9788527710428			
20	76.04.01.05470-5	Alfabetizar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora: Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 43,24	R\$ 20.625,48
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 100,73	R\$ 48.048,21
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 65,86	R\$ 31.415,22
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambeba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 58,33	R\$ 27.823,41
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 38,66	R\$ 18.440,82
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 120,46	R\$ 57.459,42
27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrologia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 47,58	R\$ 22.695,66
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 19,60	R\$ 9.349,20
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 29,46	R\$ 14.052,42
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	358	R\$ 221,86	R\$ 79.425,88



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

32	76.05.11.81967-3	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 221,86	R\$ 26.401,34
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras. ISBN: 9786586539868	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN: 9786581334123	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684	477	R\$ 99,66	R\$ 47.537,82
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Marli Andre. Editora: Papirus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 67,11	R\$ 32.011,47
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 49,40	R\$ 23.563,80
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865	477	R\$ 101,40	R\$ 48.367,80
VALOR TOTAL					R\$ 1.445.829,93

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da solução quanto à contratação da proposta. Para a solução em questão, a contratação por itens é a que melhor atende aos interesses da SME.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do §1º do art. 18 do PL 4.253/2020).

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

O material bibliográfico deverá ser comercializado por distribuidora, livraria especializada e/ou editora no Brasil ou no exterior, devendo constar o preço em seu respectivo catálogo.

A Contratante poderá solicitar títulos publicados por editoras comerciais, oficiais e universitárias, bem como livros esgotados, desde que constem em catálogos e/ou tabelas de preços.

A contratada deve enviar, nos casos em que o livro estiver esgotado, declaração emitida pela(s) editora(s), à Gerência de Desenvolvimento Profissional via e-mail formacaodescentralizada@curitiba.pr.gov.br.

Os materiais deverão ser novos, sem rasuras, de primeiro uso e com o ISBN discriminado no Termo de Referência.

A contratada tem a responsabilidade de recolher os exemplares que forem substituídos por erros de entrega ou defeitos de impressão, dentro do prazo contratual.

O material deverá ser entregue no Departamento de Desenvolvimento Profissional, localizada à Avenida João Gualberto, 623, Alto da Glória, Curitiba, Paraná – CEP 80030-000, nos seguintes horários, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, de 2ª a 6ª feira.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento ou empenho, prorrogáveis por igual período mediante solicitação prévia justificada da Contratada e aceitação da Contratante.

Cabe à Contratada comprovar e manter condições de habilitação e idoneidade, durante toda a vigência da contratação.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Para a composição do acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais da SME, faz-se necessária a aquisição de livros em formato impresso.

Com base nos estudos feitos, fica evidenciado que o livro em formato impresso, considera a infraestrutura das unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda e o princípio da economicidade da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Assim, conclui-se que a aquisição de livros para compor o acervo das unidades educacionais é de fundamental importância para o desenvolvimento profissional dos professores.

8. JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO PELO MODELO SIMPLIFICADO

Em razão de o objeto a ser adquirido ou contratado ser comum, de baixa complexidade e que poderá ser detalhado no Termo de Referência, foi elaborado o ETP simplificado, considerando as diretrizes da Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto regulamentar municipal.

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

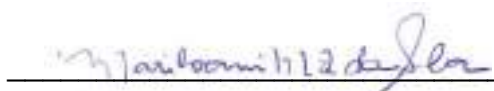
9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

ÁREA TÉCNICA:

Nome Servidor: Marilvani Messaggi Zerek da Silva

Cargo/função: Apoio Administrativo Matrícula n.º: 52854

Assinatura:





Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ÁREA REQUISITANTE / PLANEJAMENTO:

Nome Servidor: Anna Paula Baglioli dos Santos

Cargo/função: Apoio Administrativo Matrícula n.º: 182606 e 194306

Assinatura: _____

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA

- 1 – De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
- 2 – Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Oséias Santos de Oliveira

Assinatura: _____

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIÁLIA FAVERSANTO DELINHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Anulação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

PARA: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

Termo de Anulação de Documentos

Com o objetivo de assegurar a plena lisura, no presente processo, procedo à alteração do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), juntado(s) por mim nos autos, estando certo de que essa ação não afetará a integridade nem a legitimidade das demais informações ou documentos que integram o protocolo até momento, e não causará incoerência, desconexão ou descontinuidade na instrução processual. Tenho ciência de estar sujeito às responsabilidades penal, civil e administrativa, com penas previstas na legislação, caso a alteração resulte em destruição, supressão, ocultação ou desfiguração de documentos considerados como de interesse público.

Documentos Anulados

Motivo Anulação

- 13.1 - 3 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (1).PDF

Documento Equivocado

Justifico, de forma pormenorizada, a necessidade da alteração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Para assinatura do ordenador de despesas no mov.29.1 pág. 10, após encaminhar para a CPL SME. Segue conforme solicitado pela PGM/NAJ/LC a alteração do ETP. Informamos que o edital já está adequado para atender a reserva de cotas para ME, EPP e MEI.

Novo(s) Documento(s) Anexo(s)

30.1 - 3 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.PDF

Curitiba, 14 de outubro de 2024 - 14:05:53

Assinado eletronicamente por Marilvani Messaggi Zerek da Silva - 52854 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação - SME, em cumprimento à legislação vigente necessita deflagrar procedimento licitatório, objetivando contratação de empresa para fornecimento de livros físicos/impressos da área de educação.

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar - ETP, da etapa do planejamento de contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de bens e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Este ETP tem como objetivos:

- a) Apresentar dados sobre a contratação do objeto a ser licitado;
- b) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- c) Preparar informações para elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos Termos do Decreto n.º 383/2023.

1. OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL

O presente estudo tem por objeto a aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais da SME de Curitiba. O objetivo é formar um acervo à disposição dos profissionais da educação, oportunizando o acesso à informação, bem como atividades de pesquisa para a formação profissional.

Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente pregão eletrônico para a aquisição de livros técnicos para composição de acervo literário para a sala dos professores, visa atender aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

A SME tem como missão promover a formação de pessoas e a construção de conhecimentos e competências de responsabilidade pública, comprometimento, transparência, respeito, inovação e criatividade, promovendo políticas públicas que garantam educação de qualidade e acesso à cultura, visando a formação de valores, despertando habilidades com propostas inovadoras num ambiente de valorização humana, tornando-se referência na oferta de serviços educacionais de qualidade, segundo sólidos princípios éticos, socioambientais e culturais.

Visando atender solicitações da sociedade global que se renovam, mudam, se ampliam e exigem, sobretudo, novas competências institucionais que precisam ser desenvolvidas enquanto projeto institucional duradouro, sem, no entanto, abandonar as exigências de responsabilidade moral, de cuidado com o meio ambiente e de respeito à diversidade cultural como fundamentos de uma convivência social mais igualitária, responsável e justa.

Nesse sentindo, dentre os valores adotados pela SME, estão a criatividade visando inovar teoricamente na construção interdisciplinar de conhecimentos relevantes à transformação socioambiental e a sustentabilidade que tem como objetivo produzir conhecimento eticamente responsável, consciente de que desenvolvimento econômico e social é perfeitamente compatível com preservação ambiental.

Para contribuir com a comunidade escolar na concretização desses valores e seus objetivos, visando o desenvolvimento pessoal e profissional do corpo docente das instituições de ensino de Curitiba, faz-se necessária a aquisição de livros técnicos de apoio para os profissionais da educação, cujo objetivo é difundir informação, democratizar o conhecimento, apoiar as atividades de ensino e auxiliar no trabalho docente.

A aquisição, portanto, se justifica ante a indiscutível essencialidade do objeto para manter o pleno acesso ao conhecimento de aproximadamente 18.000 profissionais da educação, contribuindo com o ensino de qualidade.

Assim, frente à necessidade do atendimento a essas demandas, optou-se pela aquisição de livros em formato impresso, considerando que o público-alvo são os profissionais da educação lotados nas unidades educacionais. O livro impresso apresenta-se como uma opção mais acessível e democrática, podendo ser compartilhado por vários profissionais em diferentes momentos, além de ter maior ciclo de vida e inclusive o menor custo de manutenção. Essa escolha também considera a infraestrutura das próprias



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda. Dessa forma, constatamos a vantagem da escolha do livro impresso em detrimento do livro digital.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Tendo como grande objetivo o investimento na qualificação dos profissionais da educação que atuam nas unidades educacionais da SME, utilizou-se como parâmetro para a aquisição do material o número de unidades educacionais que compõem a Rede Municipal de Educação de Curitiba no ano de 2024, quais sejam:

QTDE.	DESCRIÇÃO
239	Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI
187	Escolas Municipais - EM
29	Unidades de Educação Integral – UEI
13	Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE
4	UEIs Integradas
4	Escolas Municipais de Educação Especial – EMEE
1	Biblioteca do Professor

TOTAL	477 unidades

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Para definição dos títulos e quantitativos a serem adquiridos, foram consultadas as listagens de sugestões de títulos elaboradas pelos demais Departamento e Coordenadorias que compõem a SME, quais sejam: Departamento de Educação Infantil – DEI, Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado – DIAEE, Departamento de Ensino Fundamental – DEF, Departamento de Desenvolvimento Profissional – DDP, Coordenadoria de Projetos, Coordenadoria de Equidade, Famílias e Rede de proteção – CEFAR, Núcleo de Mídias Educacionais – NUME, Núcleo de Gestão da Educação Ambiental – NGEA, Linhas do Conhecimento e Cidades Educadoras.

Depois de escolhidos os títulos e definidas as quantidades, foram orçados os valores junto a fornecedores do mercado livreiro.

Segue tabela demonstrativa.

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.04.11.82269-0	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 123,93	R\$ 59.114,61
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 155,13	R\$ 55.536,54
3	76.04.11.81962-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 155,13	R\$ 18.460,47
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 139,53	R\$ 66.555,81
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 64,13	R\$ 30.590,01
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia – ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 51,82	R\$ 24.718,14
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor:	477	R\$ 77,91	R\$ 37.163,07



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908			
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 167,90	R\$ 60.108,20
9	76.05.1181963-9	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 167,90	R\$ 19.980,10
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 103,91	R\$ 49.565,07
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 42,00	R\$ 20.034,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granel e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,66	R\$ 35.135,82
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 52,26	R\$ 24.928,02
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista: Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 64,91	R\$ 30.962,07
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo: social, cognitivo, linguístico, sensório-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I. Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594	477	R\$ 86,81	R\$ 41.408,37
16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 147,24	R\$ 52.711,92
17	76.05.11.81964-0	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 147,24	R\$ 17.521,56
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05-11.81966-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. 9788527710428			
20	76.04.01.05470-5	Alfabetizar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora: Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 43,24	R\$ 20.625,48
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 100,73	R\$ 48.048,21
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 65,86	R\$ 31.415,22
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambéba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 58,33	R\$ 27.823,41
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 38,66	R\$ 18.440,82
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 120,46	R\$ 57.459,42
27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrológia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 47,58	R\$ 22.695,66
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 19,60	R\$ 9.349,20
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 29,46	R\$ 14.052,42
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	358	R\$ 221,86	R\$ 79.425,88



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

32	76.05.11.81967-3	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 221,86	R\$ 26.401,34
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras. ISBN: 9786586539868	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN: 9786581334123	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684	477	R\$ 99,66	R\$ 47.537,82
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Marli Andre. Editora: Papirus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 67,11	R\$ 32.011,47
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 49,40	R\$ 23.563,80
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865	477	R\$ 101,40	R\$ 48.367,80
VALOR TOTAL					R\$ 1.445.829,93

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da solução quanto à contratação da proposta. Para a solução em questão, a contratação por itens é a que melhor atende aos interesses da SME.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do §1º do art. 18 do PL 4.253/2020).

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

O material bibliográfico deverá ser comercializado por distribuidora, livraria especializada e/ou editora no Brasil ou no exterior, devendo constar o preço em seu respectivo catálogo.

A Contratante poderá solicitar títulos publicados por editoras comerciais, oficiais e universitárias, bem como livros esgotados, desde que constem em catálogos e/ou tabelas de preços.

A contratada deve enviar, nos casos em que o livro estiver esgotado, declaração emitida pela(s) editora(s), à Gerência de Desenvolvimento Profissional via e-mail formacaodescentralizada@curitiba.pr.gov.br.

Os materiais deverão ser novos, sem rasuras, de primeiro uso e com o ISBN discriminado no Termo de Referência.

A contratada tem a responsabilidade de recolher os exemplares que forem substituídos por erros de entrega ou defeitos de impressão, dentro do prazo contratual.

O material deverá ser entregue no Departamento de Desenvolvimento Profissional, localizada à Avenida João Gualberto, 623, Alto da Glória, Curitiba, Paraná – CEP 80030-000, nos seguintes horários, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, de 2ª a 6ª feira.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento ou empenho, prorrogáveis por igual período mediante solicitação prévia justificada da Contratada e aceitação da Contratante.

Cabe à Contratada comprovar e manter condições de habilitação e idoneidade, durante toda a vigência da contratação.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Para a composição do acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais da SME, faz-se necessária a aquisição de livros em formato impresso.

Com base nos estudos feitos, fica evidenciado que o livro em formato impresso, considera a infraestrutura das unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda e o princípio da economicidade da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Assim, conclui-se que a aquisição de livros para compor o acervo das unidades educacionais é de fundamental importância para o desenvolvimento profissional dos professores.

8. JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO PELO MODELO SIMPLIFICADO

Em razão de o objeto a ser adquirido ou contratado ser comum, de baixa complexidade e que poderá ser detalhado no Termo de Referência, foi elaborado o ETP simplificado, considerando as diretrizes da Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto regulamentar municipal.

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

ÁREA TÉCNICA:

Nome Servidor: Marilvani Messaggi Zerek da Silva

Cargo/função: Apoio Administrativo Matrícula n.º: 52854

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ÁREA REQUISITANTE / PLANEJAMENTO:

Nome Servidor: Anna Paula Baglioli dos Santos

Cargo/função: Apoio Administrativo Matrícula n.º: 182606 e 194306

Assinatura: _____

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA

- 1 – De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
- 2 – Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Oséias Santos de Oliveira

Assinatura: _____

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIÁLIA FAVERSANTO DELINHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

PARA: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Com as providência realizadas, encaminhamos para a continuidade dos trâmites.

Curitiba , 14 de outubro de 2024 - 14:31:17

Assinado eletronicamente por Cristiana Bunick Polak - 38568 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

PARA: PGM / NAJSME - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO - SME

Bom dia.

Segue protocolo com as alterações solicitadas, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente.

Curitiba , 15 de outubro de 2024 - 09:25:27

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJSME - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO - SME

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para prosseguimento, considerando as Portarias nº 61/23-PGM e 62/23-PGM e alterações.

Curitiba , 15 de outubro de 2024 - 09:55:44

Assinado eletronicamente por Janete Vaz Silva - 75651 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PGM / NAJLC6 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 6

PARA: PGM / NAJLC7 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 7

AO NAJ/LC6

Considerando a Portarias n.ºs 61/23-PGM e 62/23 – PGM e alterações, encaminhamos os autos para análise.

Informamos que a Autoria será do Dr. Luis Miguel e a Coautoria será da Dra. Chris Dalvi.

Após retorno ao NAJ/LC.

Curitiba , 15 de outubro de 2024 - 10:02:58

Assinado eletronicamente por Elaine Gimenez da Silva Massaneiro - 154812 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVARETTO DE LIMA - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJLC7 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 7

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme solicitado segue o presente para demais providências.

Curitiba , 23 de outubro de 2024 - 10:48:23

Assinado eletronicamente por VANESSA BUENO NOGUEIRA - 176040 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJLC6 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 6

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

AO NAJ/LC

Para retorno ao setor requisitante.

Curitiba , 23 de outubro de 2024 - 10:50:33

Assinado eletronicamente por Elaine Gimenez da Silva Massaneiro - 154812 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: SME / SME42 - CONTRATOS

A SME42

Encaminhamos os autos com o Despacho n.º 2864/2024 - PGM-NAJ/LC.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

37.1 - DESPACHO 2864-2024 - PGM -NAJ LC.pdf

Curitiba , 23 de outubro de 2024 - 11:01:13

Assinado eletronicamente por Elaine Gimenez da Silva Massaneiro - 154812 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO Nº: 01-207533/2024

INTERESSADO: SME CONTRATOS 42

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO. PREGÃO AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS. SME . ADEQUAR OU JUSTIFICAR A OPÇÃO POR LOTE ÚNICO .

DESPACHO Nº: 2864/2024

SME CONTRATOS -SME42

Trata o presente de análise e a aprovação de processo licitatório que tem como objeto a aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário nas unidades educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, pelo Sistema Pregão Eletrônico.

Preliminarmente à análise, sobreveio o despacho nº 2693/2024 questionando a reunião em lote único, porquanto os livros são cotados em unidades que, para cada título, estariam dentro do valor para aquisição exclusiva para ME EPP e MEI, e não ampla participação com cota reservada quando considerado lote único como o previsto no edital de mov.2.11, onde constou no seu preâmbulo :

“...O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, cujo Edital assim se resume....”

Reconhecida a aquisição por item, retornou o protocolo par ao NAJ LC sem a respectiva modificação do Edital.

Note-se que pelo descritivo dos itens, agrupados por títulos, todos estariam dentro



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

do critério de exclusividade pela MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em razão do valor dos itens, à exceção o item 18, que tem por valor R\$102.030,00, que demandaria, ampla participação ou ampla participação com cota reservada, a depender da justificativa para eventual indivisibilidade do item.

Assim, deve haver justificativa para o agrupamento em lotes por títulos, bem como, reconhecido que não deva ser por lote único como originalmente encaminhado, ressalvamos a necessidade de modificação do Edital, nova aprovação e sua juntada, razão pela qual retornamos para tal providências.

PGM/NAJ/LC, data das assinaturas eletrônicas.

LUIS MIGUEL DE CARCOVA GUTIERREZ

Procurador do Município

Matrícula nº 77.227

OAB/PR nº 16.235



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SME42 - CONTRATOS

PARA: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Segue para atender Despacho do NAJ.

Curitiba , 23 de outubro de 2024 - 11:03:53

Assinado eletronicamente por Nanci Kloss - 87905 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Anulação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

PARA: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

Termo de Anulação de Documentos

Com o objetivo de assegurar a plena lisura, no presente processo, procedo à alteração do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), juntado(s) por mim nos autos, estando certo de que essa ação não afetará a integridade nem a legitimidade das demais informações ou documentos que integram o protocolo até momento, e não causará incoerência, desconexão ou descontinuidade na instrução processual. Tenho ciência de estar sujeito às responsabilidades penal, civil e administrativa, com penas previstas na legislação, caso a alteração resulte em destruição, supressão, ocultação ou desfiguração de documentos considerados como de interesse público.

Documentos Anulados

Motivo Anulação

- 2.11 - 11 - EDITAL.PDF

Documento Desatualizado

Justifico, de forma pormenorizada, a necessidade da alteração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Segue para assinatura do Ordenador de Despesas no mov. 39.1 págs 1 e 35.
Após encaminhar para a CPL.

Novo(s) Documento(s) Anexo(s)

39.1 - 11 - EDITAL LIVROS (1).PDF

Curitiba , 24 de outubro de 2024 - 10:02:16

Assinado eletronicamente por Marilvani Messaggi Zerek da Silva - 52854 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-207533/2024

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% E COM ITENS DESTINADOS À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO:

Aquisição de Livros e Kits de materiais pedagógicos para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado é de **R\$ 1.445.829,93 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **até às xxh, do dia xx de xxxx de 2024**, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES:

Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **xx de xx de 2024 das xxhxx às xxhxxmin.**

Curitiba, **xx de xxxxx** de 2024.

Oséias Santos de Oliveira
AUTORIDADE COMPETENTE



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Curitiba torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, destinado à ampla participação com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, na forma eletrônica, utilizando-se de recursos da tecnologia de informação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

1.2. A licitação será do tipo menor preço, conforme autorização para licitar n.º XXXXXX/XXXX, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais: 962/2016, 383/2023, 385/2023, 387/2023, 388/2023, 700/2023, 804/2023, 1346/2023 e 1392/2023, de acordo com cláusulas abaixo descritas.

1.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

2.1. O(A) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º XXXXX/XXXX, responsáveis pelo presente Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro(a):

XXXXXXXXXXXX

Equipe de Apoio:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

2.2. Na ausência do(a) Pregoeiro(a) responsável, o presente Pregão Eletrônico será conduzido e julgado por um dos agentes designados como Equipe de Apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a), com base nas condições previstas em Edital.

2.4. Havendo necessidade de análise técnica para aferir a relação de compatibilidade da oferta do licitante com as condições exigidas no Edital, o órgão promotor ficará responsável por esta avaliação.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto desta licitação é: **AQUISIÇÃO DE LIVROS**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme especificações contidas neste instrumento, anexos e no formulário-proposta eletrônico.

3.2. O formulário-proposta eletrônico está disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, na forma de Lista de Itens do Processo, onde estão descritas as seguintes informações para cada item: número do item, especificações, quantidade, unidade de compra, valor de referência, prazo de entrega, local de entrega, grupo e subgrupo e histórico de preço.

3.3. O objeto cotado deverá estar em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas neste Edital, seus anexos e no formulário-proposta eletrônico, bem como os Boletins de Esclarecimentos e Comunicados publicados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

3.4. A distribuição dos itens para a **ampla participação e da cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**, encontra-se no Anexo I.

4. ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS, IMPUGNAÇÃO E OFÍCIOS

4.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pelo(a) Pregoeiro(a),



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

mediante solicitação por escrito, até **03 (três) dias úteis** antes do da data da abertura da sessão pública, por meio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos:

- XXX@curitiba.pr.gov.br
- XXX@curitiba.pr.gov.br
- XXX@curitiba.pr.gov.br

4.2. É dever dos interessados acompanhar os Boletins de Esclarecimentos, os Comunicados, as solicitações, os avisos e ofícios publicados e emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, sendo da responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento e a leitura de todos esses documentos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.3. Para recebimento dos documentos publicados, o licitante deverá cadastrar no Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, conforme legislação pertinente, apenas 01 (um) e-mail válido, que disponibilize acesso de aviso de leitura e/ou recebimento.

4.4. Consideram-se lidos os documentos quando o sistema informar o recebimento do e-mail pela empresa ou licitante.

4.5. As solicitações feitas serão atendidas nas seguintes formas:

4.5.1. Boletins de Esclarecimentos - meio pelo qual serão veiculados os atendimentos a todas as dúvidas levantadas, bem como as informações solicitadas pelos interessados, que serão anexados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.2. Comunicados - informações e notícias referentes a este certame emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.3. Impugnação - meio pelo qual, nos termos do Decreto Municipal n.º 385/2023, nos procedimentos de contratações eletrônicas, qualquer interessado



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

poderá, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública**, impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, cuja impugnação deverá se dar por meio de acesso eletrônico através do site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.4. Ofícios – comunicação escrita formal. Documento que representa a comunicação oficial do remetente para o destinatário, pois usa do canal escolhido pela lei ou pelas partes para esse fim com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

4.5.4.1. Os ofícios disponibilizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, por se tratar de uma comunicação oficial, entre o(a) Pregoeiro(a) e o licitante, durante o julgamento do certame será visualizado apenas pelo licitante informado neste ofício.

4.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento tem efeito vinculante.

4.8. Caso não seja possível a análise e julgamento da impugnação ou do pedido de esclarecimento no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa por determinação da autoridade máxima do órgão promotor, a fim de evitar prejuízos ao atendimento do prazo legal.

4.9. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o prazo mínimo legal de publicidade.

4.10. Não acolhida a petição, e estando a licitação suspensa, será designada nova data para realização do certame, considerando, no mínimo, o prazo residual.

4.11. Qualquer solicitação feita fora do prazo previsto no item **4.1** será considerada, intempestiva.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive, quanto a recursos.

5.2. Poderão participar da presente Licitação:

5.2.1. Pessoas jurídicas de qualquer porte, pessoas físicas e microempreendedores individuais que:

- a) satisfaçam integralmente as condições deste Edital;
- b) estejam cadastradas no sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e;
- c) estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.2. Os itens da **COTA PRINCIPAL DE 75%**, conforme consta no ANEXO II poderão participar **TODAS AS EMPRESAS** de grande e de pequeno porte, microempresas, Microempreendedores individuais que atendam aos requisitos do Edital.

5.2.3. Os itens, da **COTA RESERVADA DE 25%**, conforme consta no ANEXO II, são destinados **exclusivamente** para as empresas enquadradas como **ME, EPP e MEI**, nos termos do Decreto Municipal n.º 962/16.

5.2.4. A obtenção do benefício de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às ME e EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

5.2.5. Será concedido tratamento favorecido para MEIs e EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para agricultor familiar, o produtor pessoa física e para o MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3. Nos procedimentos eletrônicos de contratação municipal decorrentes de procedimento licitatório o interessado deve estar cadastrado para o grupo e subgrupo



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

do objeto da licitação em que tenha interesse de participar, nos termos do Decreto Municipal n.º 388/2023.

5.3.1. Somente estarão disponíveis para lances os itens em que o participante estiver cadastrado para o grupo e subgrupo indicado no sistema eletrônico de compras e compatível com seu objeto mercantil.

5.4. O interessado enquadrado na condição de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual as sociedades cooperativas mencionada no art. 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o agricultor familiar, o produtor pessoa física, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão, no momento do cadastramento no sistema e-Compras Curitiba, fazer a opção de seu enquadramento fiscal para possibilitar a aplicação das disposições da legislação específica.

5.4.1. A ausência de identificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual impedirá que o sistema e-Compras Curitiba identifique o benefício previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas correlatas.

5.4.2. A identificação inadequada no enquadramento na definição legal reservada à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual configura fraude no certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade.

5.5. Não poderão participar desta licitação:

- I. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- II. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- III. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;
- IV. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- V. microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- VI. os licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- VII. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;
- VIII. nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta e indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;
- IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário);
- X. enquanto mantiverem vínculo com a administração pública municipal ou antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias após findo o respectivo vínculo, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os Presidentes de Entidades da Administração indireta municipal e os ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

de empresa fornecedora ou que firme qualquer modalidade de contrato com o Município.

5.6. A vedação a que se refere o inciso IV aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação.

5.7. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio e nem subcontratação.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Para acessar o formulário da proposta, os interessados deverão ingressar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, digitar o seu login e senha, para o envio as propostas que serão recebidas, exclusivamente, pelo Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital **até às xxh, do dia xx de xxxx de 2024**.

6.2. O envio de proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que o interessado:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos e quaisquer outros publicados;
- b) que os comparou entre si e obteve do(a) Pregoeiro(a) informações escritas sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- c) assume integral responsabilidade pela entrega/execução do objeto licitado, se vencedor da licitação;
- d) considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de proposta totalmente satisfatória;
- e) incluiu nos preços apresentados todas as despesas e encargos necessários para a execução do objeto licitado.

6.3. No momento do envio da proposta no sistema e-Compras Curitiba os interessados deverão dar o “aceite” às condições estabelecidas no regulamento do presente Pregão Eletrônico, momento em que declara:

- a) que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;
- b) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema,



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

assumindo-as como firmes e verdadeiras;

c) que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa e de que não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com o Município;

d) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

f) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;

g) o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar n.º 123/2006, quando couber;

h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, se couber;

i) cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estipula a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

j) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

k) o licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

6.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

6.4.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das declarações realizadas.

6.5. Para a formação da oferta o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (inclusive carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

6.6. Após o preenchimento dos campos da marca (colocar o título), do modelo



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

(colocar a Editora) e do preço, os interessados deverão enviar as suas propostas, que permanecerão criptografadas e invioladas até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.8. Caso o preço máximo esteja sendo indicado na tela pelo(a) Pregoeiro(a), as propostas deverão a ele se limitar, sob pena de recusa pelo sistema e desclassificação da proposta.

6.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu envio.

6.9.2. Todos os elementos contidos na proposta têm efeito vinculante à licitante que a enviou.

6.10. Não será aceita:

6.10.1. carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão no envio da proposta cometido pelo fornecedor, por seu funcionário ou agente a quem esta tarefa tenha sido delegada; e

6.10.2. proposta enviada ao(a) Pregoeiro(a), por outro meio que não o eletrônico, quer seja via postal ou outra fora das condições estabelecidas no item **6.1**;

6.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. Após a apresentação das propostas, o sistema ordenará automaticamente aquelas classificadas provisoriamente para a participação da etapa de lances.

7. APRESENTAÇÃO DOS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O presente Pregão será do modo de disputa aberto.

7.2. Os licitantes que apresentaram proposta poderão participar da fase de lances com lances sucessivos, no horário fixado para abertura da sessão pública, nos termos do Decreto Municipal n.º 385/2023.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7.3. Os lances serão recebidos, exclusivamente, no **dia XX de XXXXX de 2024 das XXhXXmin. às XXhXXmin.**, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

7.4. Encerrado o certame, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5. Os lances deverão ser inferiores ao último valor apresentado ou de mesmo valor.

7.6. Neste Pregão Eletrônico, serão aceitos lances intermediários.

7.6.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superior ao último ofertado, tendo em vista que o critério de julgamento é menor preço, conforme item 8 deste Edital.

7.6.1.1. O lance intermediário é quando o licitante não tendo interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, oferta um lance com valor superior ao lance registrado, mais inferior ao último lance por ele mesmo ofertado.

7.7. Neste Pregão Eletrônico haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que será de **XXXXX**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado por primeiro.

7.9. Após a definição da melhor proposta, nos termos do art. 20, § 6º do Decreto n.º 385/2023, poderá ser reiniciada a disputa para a definição das demais colocações.

7.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante até o final da fase de lances.

7.11. Se constatada na etapa de envio de lance a inviabilidade de manutenção do preço ofertado, este poderá ser cancelado a pedido do licitante ou a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante motivação.

7.12. O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação das propostas e informará na tela para envio dos lances os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores. Os lances deverão ser ofertados a partir do menor preço.

7.13. No lance, o interessado deverá observar as condições e exigências descritas



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

7.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 104 do Decreto Municipal n.º 385/2023.

7.14.1. Os licitantes empatados podem apresentar, em até 30 minutos após a classificação, nova proposta final para desempate, conforme §1º, do art. 104, do Decreto Municipal n.º 385/2023.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Após a etapa de envio de lances, o sistema eletrônico ordenará de acordo com a classificação para o início da fase de negociação.

7.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17.2. Na negociação, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de condições mais vantajosas, atendendo às condições do edital.

7.17.3. O prazo para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se for o caso, dos documentos complementares relativos aos valores negociados, deverá ser de, 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

7.18. Será informada a lista dos licitantes classificados com os melhores lances no certame, que estará disponível no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no mapa comparativo e no histórico de lances.

7.19. Finda a etapa competitiva no sistema eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) dará continuidade às fases subsequentes para julgamento e conclusão do procedimento licitatório.

7.20. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade dos lances ofertados, aos quais fica vinculada.

7.21. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.22. As referências a horários no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília - DF e serão registradas no sistema eletrônico e a documentação relativa ao certame

8. JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. No presente Pregão Eletrônico será adotado o critério de julgamento menor preço.

8.2. Para o julgamento das propostas serão consideradas todas as condições detalhadas no termo de referência, parte integrante deste Edital.

8.3. Serão desconsideradas as propostas enviadas por licitante que não se enquadrar na condição microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

8.3.1. Para a cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado o item seguinte.

8.3.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada (25%) e a Cota Principal (75%), a contratação **deverá** ocorrer pelo menor preço ofertado pela referida empresa.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- I. contiverem vícios insanáveis;
- II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e nos seus anexos;
- III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem em desacordo com o orçamento estimado para a contratação;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

8.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita e, mesmo nesta hipótese, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, visando à obtenção de condições mais vantajosas à Administração Pública.

8.8. O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

9. DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

9.1. Nesta licitação não será solicitada amostra, catálogo ou descritivo técnico.

10. PROCEDIMENTOS APÓS A FASE DE LANCES PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

10.1. No presente certame, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as MEs, EPP e MEIs, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações e Decreto Municipal n.º 962/2016 e alterações.

10.2. Quando houver empate ficto, após a fase de lances, o sistema eletrônico de compras do Município de Curitiba fará a validação automática das MEs, EPPs e MEIs, nos termos do Decreto Municipal n.º 962/2016 e alterações.

10.3. Entende-se por empate ficto, neste certame, as situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPP e MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.3.3. As MEs, EPP e MEIs que se enquadram no empate ficto que deram o aceite e enviaram lances, para efeito de julgamento serão consideradas as que



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

tenham o menor valor durante a fase de lances.

10.4. Os procedimentos a serem adotados, no sistema de compras eletrônicas da Prefeitura Municipal de Curitiba, quando ocorrer empate ficto serão os seguintes, conforme Decreto Municipal n.º 962/2016:

10.4.1. O Sistema e-Compras Curitiba solicitará para os licitantes MEs, EPP e MEIs, que se enquadram no empate ficto, o aceite das condições estabelecidas para envio dos novos lances menor do valor classificado. O tempo para dar o aceite será de 05 (cinco) minutos, a partir do horário de encerramento da sessão de lance do processo.

10.4.2. Após o aceite por parte das MEs, EPPs e MEIs, o tempo para o envio do(s) novo(s) lance(s) será de acordo com o número de ITENS de cada processo, conforme descrito abaixo:

10.4.2.1. De 01 a 10 itens - 05 minutos, de 11 a 30 itens - 15 minutos, mais de 31 itens - 30 minutos.

10.5. Na hipótese de o licitante classificado no empate ficto ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e assim sucessivamente até onde ocorrer o empate ficto de 5%, as MEs, EPP e as MEIs terão preferência de acordo com a LC n.º 123/2006.

10.5.1. Só será classificado o licitante que aceite a oferecer proposta inferior àquela considerada o melhor valor do certame.

10.6. Caso não haja empate ficto ou se a vencedora for uma ME, EPP ou MEI, o julgamento será feito na ordem de classificação obtida na relação das empresas classificadas após o término da sessão de lances.

10.7. Na hipótese de haver valores idênticos ofertados por MEs, EPP e MEIs, será procedido ao sorteio para definição da ordem final de classificação.

10.8. Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

11. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Para a habilitação, serão observadas as disposições constantes do Capítulo VI da Lei Federal n.º 14.133/2021, as condições previstas neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais n.ºs 388 e 804, de 2023.

11.2. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

- I. jurídica;
- II. técnica;
- III. fiscal, social e trabalhista;
- IV. econômico-financeira e
- V. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e Aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas, podendo a contratada se apoiar nos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, que visam à formação e inclusão de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inscritos no "Portal Aprendiz" (<https://aprendiz.curitiba.pr.gov.br/>) e demais Programas sob a gestão da Fundação de Ação Social.

11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será substituída pelo registro cadastral no Município de Curitiba.

11.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá notificar o licitante concedendo prazo para regularização e atualização dos documentos no Cadastro de Fornecedores do sistema e-compras.

11.5. Para os documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no cadastro, será concedido prazo para a apresentação, ficando o licitante sujeito à inabilitação caso não atenda ao exigido.

11.6. A análise da documentação será efetuada somente do licitante mais bem classificado e que esteja devidamente cadastrada no PNCP e no Cadastro de Fornecedores do Município, do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decretos Municipais n.ºs: 388 e 804, de 2023 e Decreto Municipal n.º 700/2023 e dos que vierem a substituí-los.

11.7. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal n.º 804/2023 será exigida a seguinte documentação:

- I. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- III. certidão Positiva de Recuperação Judicial será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.
- IV. os documentos referidos no inciso I limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- V. as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- VI. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal n.º 804/2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

VII. A habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor previsto no inciso III do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que justificado na fase preparatória.

11.8. O Microempreendedor Individual - MEI não tem a obrigação de produzir e apresentar os balanços patrimoniais.

11.9. Se o licitante mais bem classificado for inabilitado, será, sucessivamente, avaliada a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

11.10. É de responsabilidade do licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos junto ao cadastro, nos termos do Decreto Municipal n.º 388/2023.

11.11. Para o julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) verificará o documento denominado - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, onde consultará:

I. a validade dos documentos;

II. se os documentos estiverem vencidos, mas passíveis de verificação de validade na *internet*, o licitante poderá ser habilitado.

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante mais bem classificado, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.12.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

11.13. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com **expedição máxima de 3 (três) meses**, a contar da data de sua emissão.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

11.13.1. Excetuam-se da regra de prazo prevista no item 11.13. os atestados de capacidade técnica,

11.13.2. O prazo previsto no item 11.13. poderá ser diverso, se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

11.14. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, poderão ser exigidos outros documentos relacionados neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

11.14.1. Para os documentos exigidos no Edital ou no Termo de Referência que não estejam contemplados no cadastro, o(a) Pregoeiro(a) concederá prazo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação, findo o qual sem que tenham sido apresentados, haverá a inabilitação do licitante.

11.15. Na fase do julgamento da habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.16. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.17. A microempresa ou a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º do Decreto Municipal n.º 388/2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

12. CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Para a habilitação da ME, EPP e MEI, serão observadas as disposições constantes neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais n.ºs 388 e 804, de 2023.

12.2. A ME, EPP e MEI, que se enquadrar nesta condição, deverá estar com a documentação no momento da habilitação devidamente atualizada no cadastro de fornecedores da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal e Tecnologia de Informação – SMAP

12.3. A ME, EPP e MEI é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º, do Decreto Municipal n.º 804/2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes enquadradas na condição de ME, EPP e MEI, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, conforme art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.4.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

13. RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos dos artigos 165 e 168, cabem recurso e pedido de reconsideração.

13.2. O recurso e o pedido de reconsideração, terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação do resultado do julgamento.

13.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

13.5. O licitante que tiver interesse em recorrer do resultado divulgado no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, deverá manifestar a sua intenção, em **até 20 (vinte) minutos** após a publicação do resultado de julgamento, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do Decreto Municipal n.º 385/2023.

13.5.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após a finalização do prazo recursal e divulgação do comunicado da interposição do recurso pelo(a) Pregoeiro(a).

13.5.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5.3. As manifestações de intenção de recurso, os recursos administrativos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pelo site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

13.6. Não serão conhecidas a intenção de recorrer ou as razões recursais que não tenham sido encaminhadas dentro do prazo legal.

13.7. A ausência de manifestação do licitante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

13.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade máxima



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

superior, a qual deverá proferir sua decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico e pelas áreas técnicas, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, nos limites de suas competências.

13.9. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

13.10. Decididos os recursos, conforme avaliação do mérito, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão promotor, que poderá:

- I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. Após a homologação do certame, é dever do licitante verificar todas as Notas de Empenho/ Autorização de Fornecimento no sistema e-Compras Curitiba, conforme Decreto n.º 1.603/2009.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

15.2. As consultas devem ser realizadas no sistema e-Compras Curitiba, no menu do portal personalizado "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento".

15.3. A aceitação do empenho pela vencedora da licitação após o prazo de validade da proposta importa em prorrogação tácita do prazo da proposta, que não desonera o licitante de dar cumprimento aos prazos previstos para entrega do objeto. Eventual atraso no cumprimento das obrigações será passível de penalização, nos termos do instrumento convocatório.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição, será acompanhada e fiscalizada, conforme está previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

16.2. Ficam os gestores e fiscais proibidos de intervir indevidamente na gestão interna do contratado.

16.3. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração do contratado, nos termos do art. 70 do Decreto Municipal n.º 700/2023.

16.4. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 700/2023 e demais legislações pertinentes, as respectivas servidoras: ESTELA ENDLICH, matrículas n.º 72591 e 73916 e ELAINE DOROTEIA HELLWIG BRAZ, matrículas n.º 52841 e 71588.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. Os prazos e os métodos para a realização da entrega estão definidos no Termo de Referência, anexo a este edital.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e pelo disposto no Decreto n.º 700/2023, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas e normativas expedidas pela SMF, no que couber.

18.1.1 O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto da aquisição do objeto, após comprovado o adimplemento do contratado de todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas, quando for o caso.

18.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

18.3. Nenhuma aquisição será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

18.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

18.4.1. A antecipação de pagamento somente será permitida nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese em que deverá ser previamente justificada nos autos e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

18.4.2. A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

18.4.3. Na hipótese excepcional do pagamento antecipado, nos termos deste item, deverá constar dos autos informação quanto à necessidade e aos motivos da sua adoção, devendo ser respeitados os requisitos legais.

18.5. Caso o objeto não seja entregue no prazo, o valor antecipado deverá ser devolvido na proporção que não foi executada, salvo se viável a prorrogação contratual e desde que essa seja a medida mais adequada para atender o interesse público, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado.

18.6. Após a entrega do objeto contratado, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/>.

18.6.1. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>

19. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

19.1. O reequilíbrio econômico-Financeiro pode-se dar na forma de:

- I. revisão de preços;
- II. reajuste de preços em sentido estrito;
- III. repactuação de preços;
- IV. atualização monetária.

19.2. Os efeitos financeiros decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro deverão incidir sobre eventos ocorridos a partir da data do fato gerador que ensejou a alteração.

19.3. A revisão de preços é para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

19.3.1. A revisão de preços pode ser concedida a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que solicitada expressamente e que sejam verificados os seguintes requisitos:

- I. o evento seja futuro e incerto;
- II. o evento ocorra após a apresentação da proposta;
- III. o evento não ocorra por culpa do contratado;
- IV. a possibilidade da revisão de preços seja aventada pelo contratado ou pela Administração;
- V. a modificação seja substancial nas condições contratadas de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
- VI. existência de nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos do contratado;
- VII. demonstração nos autos da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

19.4. Compete ao contratado solicitar e comprovar o seu direito mediante a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e dos impactos excessivamente onerosos por ele gerados diretamente na equação econômico-financeira do contrato, nos termos do caput deste artigo, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens, apresentando o índice de variação pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores do contrato.

19.5. Compete ao gestor do contrato o atesto quanto à existência dos fatos geradores nos termos do caput deste artigo e na hipótese de evento externo à vontade das partes, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

19.6. As alterações dos valores contratuais advindas da revisão de preços considerarão ainda a manifestação da Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou dos setores financeiros das autarquias ou fundações.

19.7. Após realizados os cálculos pela Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou pelos setores financeiros das autarquias ou fundações, compete ao gestor do contrato a verificação de onerosidade excessiva ao contratado e a análise técnica final da recomposição do equilíbrio econômico financeiro pleiteada.

19.8. O reajuste de preços em sentido estrito, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice setorial oficial de preços ou, na sua ausência, índice geral de preços definido no contrato.

19.9. O reajuste de preços em sentido estrito deverá ser solicitado expressamente pelo contratado até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

19.10. O reequilíbrio econômico-financeiro será pelo índice geral de preços nos termos de normativa interna n.º 02/2024 da SMF.

19.11. A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo, de acordo com as normativas internas da SMF.

19.11.1. A atualização monetária é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não seja responsável pelo atraso.

19.11.2. A atualização monetária de que trata este artigo será devida caso o pagamento ocorra após 30 (trinta) dias do atesto do recebimento definitivo.

19.11.3. A atualização monetária, quando aplicável, deve ser calculada por critérios estabelecidos obrigatoriamente no edital e no contrato, nos termos das normativas internas da SMF.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

20.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
- V. fraudar a licitação;
- VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VII. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

20.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I. multa;
- II. impedimento de licitar e contratar;
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

- I. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço previsto no contrato, recaiando o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

20.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- b) fraudar a licitação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

20.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

20.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda retor créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

20.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal n.º 700/2023.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar, motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, visando ao interesse da Administração, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 165, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

21.2. Caso no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances não haja expediente no órgão em que se realiza a licitação, esta será suspensa e o(a) Pregoeiro(a) emitirá Comunicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou dos lances e os interessados cadastrados no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto desta licitação receberão o Comunicado, via e-mail.

21.3. No caso de desconexão do sistema de informática do órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.

21.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras do Município de Curitiba ou comunicação expressa às empresas via correspondência eletrônica, que deve acontecer no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis após a solução do problema pelos técnicos.

21.4. Ao(À) Pregoeiro(a) e à Equipe de Apoio é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou objeto apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a instruir o processo.

21.5. A qualquer tempo, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

contratar com a Administração Pública, de que trata a Instrução Normativa TCE/PR n.º 156/2020 ou outros cadastros similares.

21.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da transparência, isonomia e do interesse público.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá inabilitar a participante, desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar o licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, que demonstrem descumprimento às condições deste edital e das normas aplicáveis por parte do licitante ou de seus sócios.

21.9. Qualquer documento entregue não sendo original, se o(a) Pregoeiro(a) entender necessário, deverá ser apresentado o original, para ser pelo(a) Pregoeiro(a) autenticado.

21.10. O licitante que causar impedimentos ao normal e legal andamento desta licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município, derivados da não conclusão do processo licitatório.

21.11. Antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR e no PNCP para averiguar a existência de penalidade que as impeça de participar do certame.

21.12. Conforme o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

21.13. O licitante e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.13.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano, ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.14. Nos casos em que for constatada a prática de atos contra a Administração, será aplicável o Decreto Municipal n.º 1.671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal n.º 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

21.15. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal n.º 326/2021, ou outro que vier a substituí-lo,



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e no Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante e envolvidos nesta contratação.

21.16. Competem ao Contratante as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da Contratada, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do Contrato. O Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

21.17. Os atos essenciais da licitação, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados e juntados no respectivo processo administrativo eletrônico e disponibilizados no site do Município de Curitiba.

21.18. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do Portal de Compras do Município de Curitiba, que serão considerados cientes e intimados, a partir da disponibilização da informação, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas pelo agente operador do certame.

21.19. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

21.20. Os casos omissos neste Edital, referentes aos procedimentos operacionais da licitação, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) para a condução do presente Pregão Eletrônico.

21.21. A Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no ícone “Legislação” no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

- **link:**
<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/regulamentacao-municipal-lei-federal-de-licitacoes-n-141332021/3414>



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

21.22. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.23. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Curitiba.

21.24. Os atos decorrentes das licitações serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

21.24.1. Após a homologação, os documentos que integram o processo licitatório serão disponibilizados no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba.

21.25. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o que consta deste Edital.

22. DOS ANEXOS

22.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – TABELA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA

Curitiba, 26 de agosto de 2024.

Oséias Santos de Oliveira
AUTORIDADE COMPETENTE



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Educação

Protocolo nº 01-207533/2024

1. OBJETO E DADOS DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, para a Secretaria Municipal da Educação - SME, através da modalidade de Pregão, com entrega única, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.04.11.82269-0	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 123,93	R\$ 59.114,61
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 155,13	R\$ 55.536,54
3	76.04.11.81962-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 155,13	R\$ 18.460,47
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 139,53	R\$ 66.555,81
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 64,13	R\$ 30.590,01
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia – ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 51,82	R\$ 24.718,14
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor:	477	R\$ 77,91	R\$ 37.163,07



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908			
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 167,90	R\$ 60.108,20
9	76.05.11.81963-9	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 167,90	R\$ 19.980,10
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 103,91	R\$ 49.565,07
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 42,00	R\$ 20.034,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granell e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,66	R\$ 35.135,82
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 52,26	R\$ 24.928,02
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista: Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 64,91	R\$ 30.962,07
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo: social, cognitivo, linguístico, sensorio-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I. Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594	477	R\$ 86,81	R\$ 41.408,37
16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 147,24	R\$ 52.711,92
17	76.05.11.81964-0	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 147,24	R\$ 17.521,56
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05-11.81966-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. 9788527710428			
20	76.04.01.05470-5	Alfabetrar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora: Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 43,24	R\$ 20.625,48
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 100,73	R\$ 48.048,21
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 65,86	R\$ 31.415,22
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambéba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 58,33	R\$ 27.823,41
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 38,66	R\$ 18.440,82
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 120,46	R\$ 57.459,42
27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrologia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 47,58	R\$ 22.695,66
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 19,60	R\$ 9.349,20
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 29,46	R\$ 14.052,42
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora:	358	R\$ 221,86	R\$ 79.425,88



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613			
32	76.05.11.81967-3	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 221,86	R\$ 26.401,34
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras. ISBN: 9786586539868	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN: 9786581334123	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684	477	R\$ 99,66	R\$ 47.537,82
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Marli Andre. Editora: Papirus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 67,11	R\$ 32.011,47
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 49,40	R\$ 23.563,80
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865	477	R\$ 101,40	R\$ 48.367,80
VALOR TOTAL					R\$ 1.445.829,93

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.445.829,93 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), conforme custos apostos na tabela.

1.3. Tendo em vista que bens e serviços são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como serviço comum.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente demanda se faz pertinente frente à necessidade de aquisição de livros técnicos para composição de acervo literário para a sala dos professores.
- 2.2.** A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se também pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3.** O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1.** O objeto do presente Termo de Referência prevê a necessidade de aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, e leva em consideração o ciclo de vida do objeto, proporcionando maior vantagem para a Administração, tendo em vista que essa escolha também considera a infraestrutura das próprias unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda.
- 3.2.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.2.** Para este certame não se aplicam especificações técnicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação será entregue na Secretaria de Educação no Município de Curitiba, no seguinte endereço:

Avenida João Gualberto, 623, Alto da Glória, Curitiba, Paraná – CEP 80030-000, nos seguintes horários, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, de 2ª a 6ª feira.

4.1.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após a emissão dos empenhos.

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

4.1.3. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, montagem e instalação, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. Os livros serão recebidos provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.2. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados/substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes,



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

4.3.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de entrega, não há previsão de manutenção ou assistência técnica.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Não será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, tendo em vista o objeto desta licitação ser aquisição de bens comuns.

4.4.2. Proibir qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, ou prejudiciais à sua moralidade conforme artigos 403 a 405 do Decreto-Lei n.º 5.452/1943

4.4.3. Cumprir nos termos do Decreto Municipal n.º 1.346/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após a Ordem de Compra ou Solicitação Formal, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.1.1. Em caso de impossibilidade da entrega no prazo estipulado, comunicar ao CONTRATANTE, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data da



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dos Decretos Municipais n.º 700/2023 e n.º 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores:

Órgão: SME

Nome e matrícula do Gestor: Estela Endlich, matrículas n.º 72591 e 73916,

Nome e matrícula Suplente: Elaine Doroteia Hellwig Braz, matrículas n.º 52841 e 71588,

para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: título, editora, ISBN, quantidade, número de empenho, Pregão Eletrônico e dados bancários.

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter, impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Indicar formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato ou qualquer ajuste cabível.

8.5.1. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar capacitado para gerenciar de forma eficaz e preordenada os recursos humanos e os materiais disponíveis para a execução do objeto.

8.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.7. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.8. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

8.9. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

8.10. Substituir, imediatamente, o objeto em que for detectado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, vícios de qualidade ou incompatibilidades entre o objeto fornecido e as especificações solicitadas no Termo de Referência e anexos

8.11. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.12. Executar a entrega do objeto e demais serviços pertinentes, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

8.13. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

8.13.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.14. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.15. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

8.16. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

8.16.1. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.

8.16.2. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.

8.17. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O critério de medição será o atesto na Nota Fiscal, referente ao objeto com as especificações contidas em Termo de Referência e Minuta Contratual.

9.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria n.º 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos>.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

9.2.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referente ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>.

9.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.5.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

9.5.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

9.5.5. A Nota Fiscal e as faturas discriminativas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual n.º 3.330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.5.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

9.6. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.6.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

9.7. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

- a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida, observado o disposto na Resolução n.º 2/2024 SMF;
- b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo

9.7.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

9.8. A Resolução n.º 2/2024 SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

9.8.1. As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.9.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.10. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.11. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

9.12. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo MENOR PREÇO por ITEM, com modo de disputa ABERTO.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por ITEM de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência.

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

10.2.2. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal n.º 804/2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Certidão Positiva de Recuperação Judicial, que será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo que para empresas constituídas a menos de 2 anos fica autorizada a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

c.1. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal n.º 804/2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133, 1º de abril de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.3 Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação.

10.2.4. Não haverá vistoria técnica para a presente licitação, ficando, portanto, dispensada a apresentação da declaração de vistoria técnica.

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal n.º 388/2023 e Decreto Municipal n.º 804/2023.

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.7.1. Excetuam-se da regra de prazo previsto no item 10.7 os atestados de capacidade técnica, se exigidos.

10.7.2. O prazo previsto no item 10.7 poderá ser diverso se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, deverão ser entregues, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

10.10.1. Atestado de capacitação técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado.

10.10.1.1. É vedado o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de atendimento das quantidades mínimas impostas.

10.10.1.2. Havendo participação em mais de um item, a comprovação deverá ser feita considerando a quantidade exigida para cada item.

10.10.1.3. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Federal n.º 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10.11. Para fins de aceitabilidade da proposta, esta deverá conter:

- a) razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- b) modalidade e número da licitação;
- c) especificação sucinta do objeto licitado;
- d) valor global do objeto e quando aplicável, discriminar o valor mensal e ou unitário;
- e) o valor mensal/unitário/global deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - e.1) Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

10.12. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

10.13. Subcontratação

10.13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.

10.14. Participação em consórcio

10.14.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.445.829,93 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
XXXXXXXX.XXX.XXXXXX

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 700/2023:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.2. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

17.1. Na licitação:

17.1.1. As infrações e sanções relativas ao processo de licitação estão previstas no edital.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

17.2. No contrato:

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 700/2023, a CONTRATADA que:

- a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) dar causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.
- i) violar o sigilo das informações;
- j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

II - Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- a) advertência,
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

IV - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V - Na aplicação das sanções serão considerados:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
- b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

VII - A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e será de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal n.º 700/2023.

VIII - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IX - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) prestar declaração falsa;
- b) praticar ato fraudulento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

X - A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

18. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

18.1. Amostras

18.1.1. Nesta licitação não serão exigidas amostras para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

18.2. Laudos e descritivos técnicos

18.2.1. Não serão solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

19. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba.

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Anna Paula Baglioli dos Santos Neckel
Matrículas: 182606 e 194306



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ANEXO II

TABELA COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 155,13	R\$ 55.536,54
3	76.04.11.81962-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 155,13	R\$ 18.460,47
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 167,90	R\$ 60.108,20
9	76.05.11.81963-9	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 167,90	R\$ 19.980,10
16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 147,24	R\$ 52.711,92
17	76.05.11.81964-0	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 147,24	R\$ 17.521,56
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05-11.81966-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	358	R\$ 221,86	R\$ 79.425,88
32	76.05.11.81967-3	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 221,86	R\$ 26.401,34



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

TABELA COM COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.04.11.82269-0	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 123,93	R\$ 59.114,61
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 139,53	R\$ 66.555,81
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 64,13	R\$ 30.590,01
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia – ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 51,82	R\$ 24.718,14
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor: Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908	477	R\$ 77,91	R\$ 37.163,07
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 103,91	R\$ 49.565,07
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 42,00	R\$ 20.034,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granell e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,66	R\$ 35.135,82
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 52,26	R\$ 24.928,02
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista: Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 64,91	R\$ 30.962,07
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo: social, cognitivo, linguístico, sensorio-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I. Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594	477	R\$ 86,81	R\$ 41.408,37
20	76.04.01.05470-5	Alfabetar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora: Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 43,24	R\$ 20.625,48
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 100,73	R\$ 48.048,21
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 65,86	R\$ 31.415,22
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambéba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 58,33	R\$ 27.823,41
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 38,66	R\$ 18.440,82
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 120,46	R\$ 57.459,42
27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrologia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 47,58	R\$ 22.695,66
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 19,60	R\$ 9.349,20
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 29,46	R\$ 14.052,42
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras. ISBN: 9786586539868	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN: 9786581334123	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação	477	R\$ 99,66	R\$ 47.537,82



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684			
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Marli Andre. Editora: Papirus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 67,11	R\$ 32.011,47
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 49,40	R\$ 23.563,80
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865	477	R\$ 101,40	R\$ 48.367,80



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

Ao Pregoeiro da XXXXX

Declaramos que nos comprometemos com a entrega total do objeto licitado, bem como de seus acessórios, e pela eventual substituição dos itens que apresentarem defeito ou má qualidade em sua fabricação, no período de até ____ (____) meses, após a entrega, conforme constante na nota fiscal, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/202__ - ____ e seus anexos.

Nos responsabilizamos pela eventual necessidade de remoção e transporte do objeto licitado para fins de acionamento da garantia, assim como pela logística, sem ônus para o CONTRATANTE.

O atendimento ocorrerá no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, e a solução do problema com conserto ou substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do início do chamado.

Para abertura de chamados, o CONTRATANTE poderá fazer contato através da empresa _____, telefone (____) _____, e-mail _____, tendo como responsável _____, sendo que em caso de alteração, o CONTRATANTE será comunicado formalmente dos contatos atualizados.

Declaramos também, que estamos cientes de que o não cumprimento dos termos firmados neste documento acarretarão nas penalidades previstas em Edital e na Legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Município), ____ de _____ de 202__.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

PARA: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Com as providências realizadas, encaminhamos para a continuidade dos trâmites.

Curitiba , 24 de outubro de 2024 - 11:24:18

Assinado eletronicamente por Cristiana Bunick Polak - 38568 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

PARA: PGM / NAJSME - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO - SME

Boa tarde.

Segue protocolo com as alterações solicitadas realizadas no Edital que consta no movimento 39.1 em atendimento as Despacho que consta no movimento 37.1, para análise e Parecer Jurídico.

Atenciosamente

Curitiba , 24 de outubro de 2024 - 15:24:47

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJSME - NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO - SME

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para prosseguimento, considerando as Portarias nº 61/23-PGM e 62/23-PGM e alterações.

Curitiba , 24 de outubro de 2024 - 15:48:31

Assinado eletronicamente por Janete Vaz Silva - 75651 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PGM / NAJLC6 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 6

PARA: PGM / NAJLC7 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 7

AO NAJ/LC6

Considerando a Portarias n.ºs 61/23-PGM e 62/23 – PGM e alterações, encaminhamos os autos para análise.

Informamos que a Autoria será do Dr. Luis Miguel e a Coautoria será da Dra. Christiane Dalvi.

Após retorno ao NAJ/LC.

Curitiba , 24 de outubro de 2024 - 16:00:17

Assinado eletronicamente por Elaine Gimenez da Silva Massaneiro - 154812 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVARETTO DE LIMA - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJLC6 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 6

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

AO NAJ/LC

Para retorno ao setor requisitante.

Curitiba , 28 de outubro de 2024 - 12:12:13

Assinado eletronicamente por Elaine Gimenez da Silva Massaneiro - 154812 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJLC7 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 7

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue o presente para demais providências.

Curitiba , 28 de outubro de 2024 - 12:18:54

Assinado eletronicamente por FABÍOLA CRISTINA MARQUES - 53062 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: SME / SME42 - CONTRATOS

A SME42

Encaminhamos os autos com o Despacho n.º 2924/2024 - PGM-NAJ/LC.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

46.1 - DESPACHO 2924-2024 - PGM -NAJ LC.pdf

Curitiba , 28 de outubro de 2024 - 12:20:56

Assinado eletronicamente por Elaine Gimenez da Silva Massaneiro - 154812 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHA - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:05



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO Nº: 01-207533/2024

INTERESSADO: SMEE

ASSUNTO: ADMINSTRATIVO . AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS. DIVISÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E DE COTA RESERVADA . CORRIGIR O EDITAL.

DESPACHO Nº: 2924/2024

SME CONTRATOS -SME42

Trata o presente de análise e a aprovação de processo licitatório que tem como objeto a aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário nas unidades educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, pelo Sistema Pregão Eletrônico.

O edital revisado de mov. 39.1, ainda incorre em erro, porquanto não está clara e correta a divisão dos lotes quanto ao modo de licitação, se ampla com cota, se exclusiva.

Deve restar claro, e obedecer ao limite de valor , os itens que serão adquiridos com exclusividade para EP EPP e MEI , e o item que ultrapassa o limite legal , se será ampla sem cota reservada (caso não possa ser dividido), ou se ampla com cota reservada em caso contrário .

Do edital não consta claro tal diferenciação .



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Sugerimos que o setor se auxilie com o NAJ SME para que o edital venha correto , devidamente aprovado pela autoridade competente.

PGM/NAJ/LC, data das assinaturas eletrônicas.

LUIS MIGUEL DE CARCOVA GUTIERREZ
Procurador do Município
Matrícula nº 77.227
OAB/PR nº 16.235

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SME42 - CONTRATOS

PARA: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Segue para atender ao Despacho do NAJ.

Curitiba , 28 de outubro de 2024 - 14:15:10

Assinado eletronicamente por Nanci Kloss - 87905 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

PARA: SME / SME42 - CONTRATOS

Em atenção ao despacho 2924/2024, informamos que o presente Edital não possui lotes e sim itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, bem como alguns itens destinados à ampla participação com reserva de cotas para ME, EPP e MEI, conforme consta no Anexo II do presente Edital.

Ainda, em cumprimento o art. 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, informamos que, o item no valor de R\$ 102.030,00 já está subdividido em ampla participação (75% - item 18) e cota (25% - item 19).

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

48.1 - 11 - EDITAL LIVROS (1).PDF

Curitiba , 28 de outubro de 2024 - 15:28:01

Assinado eletronicamente por ANNA PAULA BAGLIOLI DOS SANTOS NECKEL - 182606 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-207533/2024

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25%**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO:

Aquisição de Livros e Kits de materiais pedagógicos para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado é de **R\$ 1.445.829,93** (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **até às xxh, do dia xx de xxxx de 2024**, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES:

Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **xx de xx de 2024 das xxhxx às xxhxxmin.**

Curitiba, **xx de xxxxx** de 2024.

Oséias Santos de Oliveira
AUTORIDADE COMPETENTE



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Curitiba torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, destinado à ampla participação com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, na forma eletrônica, utilizando-se de recursos da tecnologia de informação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

1.2. A licitação será do tipo menor preço, conforme autorização para licitar n.º XXXXXX/XXXX, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais: 962/2016, 383/2023, 385/2023, 387/2023, 388/2023, 700/2023, 804/2023, 1346/2023 e 1392/2023, de acordo com cláusulas abaixo descritas.

1.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

2.1. O(A) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º XXXXX/XXXX, responsáveis pelo presente Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro(a):

XXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Apoio:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

2.2. Na ausência do(a) Pregoeiro(a) responsável, o presente Pregão Eletrônico será conduzido e julgado por um dos agentes designados como Equipe de Apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a), com base nas condições previstas em Edital.

2.4. Havendo necessidade de análise técnica para aferir a relação de compatibilidade da oferta do licitante com as condições exigidas no Edital, o órgão promotor ficará responsável por esta avaliação.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto desta licitação é: **AQUISIÇÃO DE LIVROS**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme especificações contidas neste instrumento, anexos e no formulário-proposta eletrônico.

3.2. O formulário-proposta eletrônico está disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, na forma de Lista de Itens do Processo, onde estão descritas as seguintes informações para cada item: número do item, especificações, quantidade, unidade de compra, valor de referência, prazo de entrega, local de entrega, grupo e subgrupo e histórico de preço.

3.3. O objeto cotado deverá estar em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas neste Edital, seus anexos e no formulário-proposta eletrônico, bem como os Boletins de Esclarecimentos e Comunicados publicados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

3.4. A distribuição dos itens para a **ampla participação e da cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**, encontra-se no Anexo I.

4. ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS, IMPUGNAÇÃO E OFÍCIOS

4.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pelo(a) Pregoeiro(a),



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

mediante solicitação por escrito, até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura da sessão pública, por meio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos:

- XXX@curitiba.pr.gov.br
- XXX@curitiba.pr.gov.br
- XXX@curitiba.pr.gov.br

4.2. É dever dos interessados acompanhar os Boletins de Esclarecimentos, os Comunicados, as solicitações, os avisos e ofícios publicados e emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, sendo da responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento e a leitura de todos esses documentos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.3. Para recebimento dos documentos publicados, o licitante deverá cadastrar no Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, conforme legislação pertinente, apenas 01 (um) e-mail válido, que disponibilize acesso de aviso de leitura e/ou recebimento.

4.4. Consideram-se lidos os documentos quando o sistema informar o recebimento do e-mail pela empresa ou licitante.

4.5. As solicitações feitas serão atendidas nas seguintes formas:

4.5.1. Boletins de Esclarecimentos - meio pelo qual serão veiculados os atendimentos a todas as dúvidas levantadas, bem como as informações solicitadas pelos interessados, que serão anexados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.2. Comunicados - informações e notícias referentes a este certame emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.3. Impugnação - meio pelo qual, nos termos do Decreto Municipal n.º 385/2023, nos procedimentos de contratações eletrônicas, qualquer interessado



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

poderá, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública**, impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, cuja impugnação deverá se dar por meio de acesso eletrônico através do site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.4. Ofícios – comunicação escrita formal. Documento que representa a comunicação oficial do remetente para o destinatário, pois usa do canal escolhido pela lei ou pelas partes para esse fim com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

4.5.4.1. Os ofícios disponibilizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, por se tratar de uma comunicação oficial, entre o(a) Pregoeiro(a) e o licitante, durante o julgamento do certame será visualizado apenas pelo licitante informado neste ofício.

4.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento tem efeito vinculante.

4.8. Caso não seja possível a análise e julgamento da impugnação ou do pedido de esclarecimento no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa por determinação da autoridade máxima do órgão promotor, a fim de evitar prejuízos ao atendimento do prazo legal.

4.9. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o prazo mínimo legal de publicidade.

4.10. Não acolhida a petição, e estando a licitação suspensa, será designada nova data para realização do certame, considerando, no mínimo, o prazo residual.

4.11. Qualquer solicitação feita fora do prazo previsto no item **4.1** será considerada, intempestiva.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive, quanto a recursos.

5.2. Poderão participar da presente Licitação:

5.2.1. Pessoas jurídicas de qualquer porte, pessoas físicas e microempreendedores individuais que:

- a) satisfaçam integralmente as condições deste Edital;
- b) estejam cadastradas no sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e;
- c) estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.2. Os itens da **COTA PRINCIPAL DE 75%**, conforme consta no ANEXO II poderão participar **TODAS AS EMPRESAS** de grande e de pequeno porte, microempresas, Microempreendedores individuais que atendam aos requisitos do Edital.

5.2.3. Os itens da **COTA RESERVADA DE 25%**, conforme consta no ANEXO II, são destinados **exclusivamente** para as empresas enquadradas como **ME, EPP e MEI**, nos termos do Decreto Municipal n.º 962/16.

5.2.4. A obtenção do benefício de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às ME e EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

5.2.5. Será concedido tratamento favorecido para MEIs e EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para agricultor familiar, o produtor pessoa física e para o MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3. Nos procedimentos eletrônicos de contratação municipal decorrentes de procedimento licitatório o interessado deve estar cadastrado para o grupo e subgrupo



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

do objeto da licitação em que tenha interesse de participar, nos termos do Decreto Municipal n.º 388/2023.

5.3.1. Somente estarão disponíveis para lances os itens em que o participante estiver cadastrado para o grupo e subgrupo indicado no sistema eletrônico de compras e compatível com seu objeto mercantil.

5.4. O interessado enquadrado na condição de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual as sociedades cooperativas mencionada no art. 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o agricultor familiar, o produtor pessoa física, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão, no momento do cadastramento no sistema e-Compras Curitiba, fazer a opção de seu enquadramento fiscal para possibilitar a aplicação das disposições da legislação específica.

5.4.1. A ausência de identificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual impedirá que o sistema e-Compras Curitiba identifique o benefício previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas correlatas.

5.4.2. A identificação inadequada no enquadramento na definição legal reservada à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual configura fraude no certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade.

5.5. Não poderão participar desta licitação:

- I. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- II. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- III. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;
- IV. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- V. microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- VI. os licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- VII. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;
- VIII. nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta e indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;
- IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário);
- X. enquanto mantiverem vínculo com a administração pública municipal ou antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias após findo o respectivo vínculo, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os Presidentes de Entidades da Administração indireta municipal e os ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

de empresa fornecedora ou que firme qualquer modalidade de contrato com o Município.

5.6. A vedação a que se refere o inciso IV aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação.

5.7. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio e nem subcontratação.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Para acessar o formulário da proposta, os interessados deverão ingressar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, digitar o seu login e senha, para o envio as propostas que serão recebidas, exclusivamente, pelo Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital até às xxh, do dia xx de xxxx de 2024.

6.2. O envio de proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que o interessado:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos e quaisquer outros publicados;
- b) que os comparou entre si e obteve do(a) Pregoeiro(a) informações escritas sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- c) assume integral responsabilidade pela entrega/execução do objeto licitado, se vencedor da licitação;
- d) considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de proposta totalmente satisfatória;
- e) incluiu nos preços apresentados todas as despesas e encargos necessários para a execução do objeto licitado.

6.3. No momento do envio da proposta no sistema e-Compras Curitiba os interessados deverão dar o “aceite” às condições estabelecidas no regulamento do presente Pregão Eletrônico, momento em que declara:

- a) que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;
- b) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema,



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

assumindo-as como firmes e verdadeiras;

c) que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa e de que não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com o Município;

d) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

f) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;

g) o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar n.º 123/2006, quando couber;

h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, se couber;

i) cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estipula a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

j) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

k) o licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

6.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

6.4.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das declarações realizadas.

6.5. Para a formação da oferta o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (inclusive carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

6.6. Após o preenchimento dos campos da marca (colocar o título), do modelo



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

(colocar a Editora) e do preço, os interessados deverão enviar as suas propostas, que permanecerão criptografadas e invioladas até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.8. Caso o preço máximo esteja sendo indicado na tela pelo(a) Pregoeiro(a), as propostas deverão a ele se limitar, sob pena de recusa pelo sistema e desclassificação da proposta.

6.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu envio.

6.9.2. Todos os elementos contidos na proposta têm efeito vinculante à licitante que a enviou.

6.10. Não será aceita:

6.10.1. carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão no envio da proposta cometido pelo fornecedor, por seu funcionário ou agente a quem esta tarefa tenha sido delegada; e

6.10.2. proposta enviada ao(a) Pregoeiro(a), por outro meio que não o eletrônico, quer seja via postal ou outra fora das condições estabelecidas no item **6.1**;

6.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. Após a apresentação das propostas, o sistema ordenará automaticamente aquelas classificadas provisoriamente para a participação da etapa de lances.

7. APRESENTAÇÃO DOS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O presente Pregão será do modo de disputa aberto.

7.2. Os licitantes que apresentaram proposta poderão participar da fase de lances com lances sucessivos, no horário fixado para abertura da sessão pública, nos termos do Decreto Municipal n.º 385/2023.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7.3. Os lances serão recebidos, exclusivamente, no **dia XX de XXXXX de 2024 das XXhXXmin. às XXhXXmin.**, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

7.4. Encerrado o certame, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5. Os lances deverão ser inferiores ao último valor apresentado ou de mesmo valor.

7.6. Neste Pregão Eletrônico, serão aceitos lances intermediários.

7.6.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superior ao último ofertado, tendo em vista que o critério de julgamento é menor preço, conforme item 8 deste Edital.

7.6.1.1. O lance intermediário é quando o licitante não tendo interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, oferta um lance com valor superior ao lance registrado, mais inferior ao último lance por ele mesmo ofertado.

7.7. Neste Pregão Eletrônico haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que será de **XXXXX**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado por primeiro.

7.9. Após a definição da melhor proposta, nos termos do art. 20, § 6º do Decreto n.º 385/2023, poderá ser reiniciada a disputa para a definição das demais colocações.

7.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante até o final da fase de lances.

7.11. Se constatada na etapa de envio de lance a inviabilidade de manutenção do preço ofertado, este poderá ser cancelado a pedido do licitante ou a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante motivação.

7.12. O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação das propostas e informará na tela para envio dos lances os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores. Os lances deverão ser ofertados a partir do menor preço.

7.13. No lance, o interessado deverá observar as condições e exigências descritas



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

7.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 104 do Decreto Municipal n.º 385/2023.

7.14.1. Os licitantes empatados podem apresentar, em até 30 minutos após a classificação, nova proposta final para desempate, conforme §1º, do art. 104, do Decreto Municipal n.º 385/2023.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Após a etapa de envio de lances, o sistema eletrônico ordenará de acordo com a classificação para o início da fase de negociação.

7.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17.2. Na negociação, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de condições mais vantajosas, atendendo às condições do edital.

7.17.3. O prazo para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se for o caso, dos documentos complementares relativos aos valores negociados, deverá ser de, 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

7.18. Será informada a lista dos licitantes classificados com os melhores lances no certame, que estará disponível no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no mapa comparativo e no histórico de lances.

7.19. Finda a etapa competitiva no sistema eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) dará continuidade às fases subsequentes para julgamento e conclusão do procedimento licitatório.

7.20. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade dos lances ofertados, aos quais fica vinculada.

7.21. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.22. As referências a horários no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília - DF e serão registradas no sistema eletrônico e a documentação relativa ao certame

8. JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. No presente Pregão Eletrônico será adotado o critério de julgamento menor preço.

8.2. Para o julgamento das propostas serão consideradas todas as condições detalhadas no termo de referência, parte integrante deste Edital.

8.3. Serão desconsideradas as propostas enviadas por licitante que não se enquadrar na condição microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

8.3.1. Para a cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado o item seguinte.

8.3.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada (25%) e a Cota Principal (75%), a contratação **deverá** ocorrer pelo menor preço ofertado pela referida empresa.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- I. contiverem vícios insanáveis;
- II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e nos seus anexos;
- III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem em desacordo com o orçamento estimado para a contratação;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

8.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita e, mesmo nesta hipótese, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, visando à obtenção de condições mais vantajosas à Administração Pública.

8.8. O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

9. DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

9.1. Nesta licitação não será solicitada amostra, catálogo ou descritivo técnico.

10. PROCEDIMENTOS APÓS A FASE DE LANCES PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

10.1. No presente certame, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as MEs, EPP e MEIs, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações e Decreto Municipal n.º 962/2016 e alterações.

10.2. Quando houver empate ficto, após a fase de lances, o sistema eletrônico de compras do Município de Curitiba fará a validação automática das MEs, EPPs e MEIs, nos termos do Decreto Municipal n.º 962/2016 e alterações.

10.3. Entende-se por empate ficto, neste certame, as situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPP e MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.3.3. As MEs, EPP e MEIs que se enquadram no empate ficto que deram o aceite e enviaram lances, para efeito de julgamento serão consideradas as que



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

tenham o menor valor durante a fase de lances.

10.4. Os procedimentos a serem adotados, no sistema de compras eletrônicas da Prefeitura Municipal de Curitiba, quando ocorrer empate ficto serão os seguintes, conforme Decreto Municipal n.º 962/2016:

10.4.1. O Sistema e-Compras Curitiba solicitará para os licitantes MEs, EPP e MEIs, que se enquadram no empate ficto, o aceite das condições estabelecidas para envio dos novos lances menor do valor classificado. O tempo para dar o aceite será de 05 (cinco) minutos, a partir do horário de encerramento da sessão de lance do processo.

10.4.2. Após o aceite por parte das MEs, EPPs e MEIs, o tempo para o envio do(s) novo(s) lance(s) será de acordo com o número de ITENS de cada processo, conforme descrito abaixo.

10.4.2.1. De 01 a 10 itens - 05 minutos, de 11 a 30 itens - 15 minutos, mais de 31 itens - 30 minutos.

10.5. Na hipótese de o licitante classificado no empate ficto ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e assim sucessivamente até onde ocorrer o empate ficto de 5%, as MEs, EPP e as MEIs terão preferência de acordo com a LC n.º 123/2006.

10.5.1. Só será classificado o licitante que aceite a oferecer proposta inferior àquela considerada o melhor valor do certame.

10.6. Caso não haja empate ficto ou se a vencedora for uma ME, EPP ou MEI, o julgamento será feito na ordem de classificação obtida na relação das empresas classificadas após o término da sessão de lances.

10.7. Na hipótese de haver valores idênticos ofertados por MEs, EPP e MEIs, será procedido ao sorteio para definição da ordem final de classificação.

10.8. Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

11. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Para a habilitação, serão observadas as disposições constantes do Capítulo VI da Lei Federal n.º 14.133/2021, as condições previstas neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais n.ºs 388 e 804, de 2023.

11.2. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

- I. jurídica;
- II. técnica;
- III. fiscal, social e trabalhista;
- IV. econômico-financeira e
- V. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e Aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas, podendo a contratada se apoiar nos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, que visam à formação e inclusão de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inscritos no "Portal Aprendiz" (<https://aprendiz.curitiba.pr.gov.br/>) e demais Programas sob a gestão da Fundação de Ação Social.

11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será substituída pelo registro cadastral no Município de Curitiba.

11.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá notificar o licitante concedendo prazo para regularização e atualização dos documentos no Cadastro de Fornecedores do sistema e-compras.

11.5. Para os documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no cadastro, será concedido prazo para a apresentação, ficando o licitante sujeito à inabilitação caso não atenda ao exigido.

11.6. A análise da documentação será efetuada somente do licitante mais bem classificado e que esteja devidamente cadastrada no PNCP e no Cadastro de Fornecedores do Município, do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decretos Municipais n.ºs: 388 e 804, de 2023 e Decreto Municipal n.º 700/2023 e dos que vierem a substituí-los.

11.7. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal n.º 804/2023 será exigida a seguinte documentação:

- I. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- III. certidão Positiva de Recuperação Judicial será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.
- IV. os documentos referidos no inciso I limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- V. as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- VI. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal n.º 804/2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

VII. A habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor previsto no inciso III do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que justificado na fase preparatória.

11.8. O Microempreendedor Individual - MEI não tem a obrigação de produzir e apresentar os balanços patrimoniais.

11.9. Se o licitante mais bem classificado for inabilitado, será, sucessivamente, avaliada a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

11.10. É de responsabilidade do licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos junto ao cadastro, nos termos do Decreto Municipal n.º 388/2023.

11.11. Para o julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) verificará o documento denominado - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, onde consultará:

I. a validade dos documentos;

II. se os documentos estiverem vencidos, mas passíveis de verificação de validade na *internet*, o licitante poderá ser habilitado.

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante mais bem classificado, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.12.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

11.13. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com **expedição máxima de 3 (três) meses**, a contar da data de sua emissão.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

11.13.1. Excetuam-se da regra de prazo prevista no item 11.13. os atestados de capacidade técnica,

11.13.2. O prazo previsto no item 11.13. poderá ser diverso, se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

11.14. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, poderão ser exigidos outros documentos relacionados neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

11.14.1. Para os documentos exigidos no Edital ou no Termo de Referência que não estejam contemplados no cadastro, o(a) Pregoeiro(a) concederá prazo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação, findo o qual sem que tenham sido apresentados, haverá a inabilitação do licitante.

11.15. Na fase do julgamento da habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.16. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.17. A microempresa ou a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º do Decreto Municipal n.º 388/2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

12. CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Para a habilitação da ME, EPP e MEI, serão observadas as disposições constantes neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais n.ºs 388 e 804, de 2023.

12.2. A ME, EPP e MEI, que se enquadrar nesta condição, deverá estar com a documentação no momento da habilitação devidamente atualizada no cadastro de fornecedores da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal e Tecnologia de Informação – SMAP

12.3. A ME, EPP e MEI é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º, do Decreto Municipal n.º 804/2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes enquadradas na condição de ME, EPP e MEI, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, conforme art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.4.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

13. RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos dos artigos 165 e 168, cabem recurso e pedido de reconsideração.

13.2. O recurso e o pedido de reconsideração, terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação do resultado do julgamento.

13.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

13.5. O licitante que tiver interesse em recorrer do resultado divulgado no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, deverá manifestar a sua intenção, em **até 20 (vinte) minutos** após a publicação do resultado de julgamento, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do Decreto Municipal n.º 385/2023.

13.5.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após a finalização do prazo recursal e divulgação do comunicado da interposição do recurso pelo(a) Pregoeiro(a).

13.5.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5.3. As manifestações de intenção de recurso, os recursos administrativos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pelo site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

13.6. Não serão conhecidas a intenção de recorrer ou as razões recursais que não tenham sido encaminhadas dentro do prazo legal.

13.7. A ausência de manifestação do licitante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

13.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade máxima



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

superior, a qual deverá proferir sua decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico e pelas áreas técnicas, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, nos limites de suas competências.

13.9. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

13.10. Decididos os recursos, conforme avaliação do mérito, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão promotor, que poderá:

- I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. Após a homologação do certame, é dever do licitante verificar todas as Notas de Empenho/ Autorização de Fornecimento no sistema e-Compras Curitiba, conforme Decreto n.º 1.603/2009.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

15.2. As consultas devem ser realizadas no sistema e-Compras Curitiba, no menu do portal personalizado "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento".

15.3. A aceitação do empenho pela vencedora da licitação após o prazo de validade da proposta importa em prorrogação tácita do prazo da proposta, que não desonera o licitante de dar cumprimento aos prazos previstos para entrega do objeto. Eventual atraso no cumprimento das obrigações será passível de penalização, nos termos do instrumento convocatório.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição, será acompanhada e fiscalizada, conforme está previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

16.2. Ficam os gestores e fiscais proibidos de intervir indevidamente na gestão interna do contratado.

16.3. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração do contratado, nos termos do art. 70 do Decreto Municipal n.º 700/2023.

16.4. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 700/2023 e demais legislações pertinentes, as respectivas servidoras: ESTELA ENDLICH, matrículas n.º 72591 e 73916 e ELAINE DOROTEIA HELLWIG BRAZ, matrículas n.º 52841 e 71588.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. Os prazos e os métodos para a realização da entrega estão definidos no Termo de Referência, anexo a este edital.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e pelo disposto no Decreto n.º 700/2023, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas e normativas expedidas pela SMF, no que couber.

18.1.1 O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto da aquisição do objeto, após comprovado o adimplemento do contratado de todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas, quando for o caso.

18.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

18.3. Nenhuma aquisição será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

18.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

18.4.1. A antecipação de pagamento somente será permitida nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese em que deverá ser previamente justificada nos autos e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

18.4.2. A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

18.4.3. Na hipótese excepcional do pagamento antecipado, nos termos deste item, deverá constar dos autos informação quanto à necessidade e aos motivos da sua adoção, devendo ser respeitados os requisitos legais.

18.5. Caso o objeto não seja entregue no prazo, o valor antecipado deverá ser devolvido na proporção que não foi executada, salvo se viável a prorrogação contratual e desde que essa seja a medida mais adequada para atender o interesse público, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado.

18.6. Após a entrega do objeto contratado, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/>.

18.6.1. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>

19. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

19.1. O reequilíbrio econômico-Financeiro pode-se dar na forma de:

- I. revisão de preços;
- II. reajuste de preços em sentido estrito;
- III. repactuação de preços;
- IV. atualização monetária.

19.2. Os efeitos financeiros decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro deverão incidir sobre eventos ocorridos a partir da data do fato gerador que ensejou a alteração.

19.3. A revisão de preços é para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

19.3.1. A revisão de preços pode ser concedida a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que solicitada expressamente e que sejam verificados os seguintes requisitos:

- I. o evento seja futuro e incerto;
- II. o evento ocorra após a apresentação da proposta;
- III. o evento não ocorra por culpa do contratado;
- IV. a possibilidade da revisão de preços seja aventada pelo contratado ou pela Administração;
- V. a modificação seja substancial nas condições contratadas de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
- VI. existência de nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos do contratado;
- VII. demonstração nos autos da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

19.4. Compete ao contratado solicitar e comprovar o seu direito mediante a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e dos impactos excessivamente onerosos por ele gerados diretamente na equação econômico-financeira do contrato, nos termos do caput deste artigo, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens, apresentando o índice de variação pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores do contrato.

19.5. Compete ao gestor do contrato o atesto quanto à existência dos fatos geradores nos termos do caput deste artigo e na hipótese de evento externo à vontade das partes, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

19.6. As alterações dos valores contratuais advindas da revisão de preços considerarão ainda a manifestação da Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou dos setores financeiros das autarquias ou fundações.

19.7. Após realizados os cálculos pela Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou pelos setores financeiros das autarquias ou fundações, compete ao gestor do contrato a verificação de onerosidade excessiva ao contratado e a análise técnica final da recomposição do equilíbrio econômico financeiro pleiteada.

19.8. O reajuste de preços em sentido estrito, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice setorial oficial de preços ou, na sua ausência, índice geral de preços definido no contrato.

19.9. O reajuste de preços em sentido estrito deverá ser solicitado expressamente pelo contratado até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

19.10. O reequilíbrio econômico-financeiro será pelo índice geral de preços nos termos de normativa interna n.º 02/2024 da SMF.

19.11. A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo, de acordo com as normativas internas da SMF.

19.11.1. A atualização monetária é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não seja responsável pelo atraso.

19.11.2. A atualização monetária de que trata este artigo será devida caso o pagamento ocorra após 30 (trinta) dias do atesto do recebimento definitivo.

19.11.3. A atualização monetária, quando aplicável, deve ser calculada por critérios estabelecidos obrigatoriamente no edital e no contrato, nos termos das normativas internas da SMF.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

20.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
- V. fraudar a licitação;
- VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VII. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

20.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I. multa;
- II. impedimento de licitar e contratar;
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

- I. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço previsto no contrato, recaiando o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

20.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- b) fraudar a licitação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

20.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

20.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda retor créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

20.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal n.º 700/2023.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar, motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, visando ao interesse da Administração, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 165, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

21.2. Caso no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances não haja expediente no órgão em que se realiza a licitação, esta será suspensa e o(a) Pregoeiro(a) emitirá Comunicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou dos lances e os interessados cadastrados no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto desta licitação receberão o Comunicado, via e-mail.

21.3. No caso de desconexão do sistema de informática do órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.

21.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras do Município de Curitiba ou comunicação expressa às empresas via correspondência eletrônica, que deve acontecer no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis após a solução do problema pelos técnicos.

21.4. Ao(À) Pregoeiro(a) e à Equipe de Apoio é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou objeto apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a instruir o processo.

21.5. A qualquer tempo, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

contratar com a Administração Pública, de que trata a Instrução Normativa TCE/PR n.º 156/2020 ou outros cadastros similares.

21.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da transparência, isonomia e do interesse público.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá inhabilitar a participante, desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar o licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, que demonstrem descumprimento às condições deste edital e das normas aplicáveis por parte do licitante ou de seus sócios.

21.9. Qualquer documento entregue não sendo original, se o(a) Pregoeiro(a) entender necessário, deverá ser apresentado o original, para ser pelo(a) Pregoeiro(a) autenticado.

21.10. O licitante que causar impedimentos ao normal e legal andamento desta licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município, derivados da não conclusão do processo licitatório.

21.11. Antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR e no PNCP para averiguar a existência de penalidade que as impeça de participar do certame.

21.12. Conforme o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

21.13. O licitante e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.13.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano, ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.14. Nos casos em que for constatada a prática de atos contra a Administração, será aplicável o Decreto Municipal n.º 1.671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal n.º 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

21.15. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal n.º 326/2021, ou outro que vier a substituí-lo,



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e no Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante e envolvidos nesta contratação.

21.16. Competem ao Contratante as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da Contratada, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do Contrato. O Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

21.17. Os atos essenciais da licitação, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados e juntados no respectivo processo administrativo eletrônico e disponibilizados no site do Município de Curitiba.

21.18. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do Portal de Compras do Município de Curitiba, que serão considerados cientes e intimados, a partir da disponibilização da informação, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas pelo agente operador do certame.

21.19. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

21.20. Os casos omissos neste Edital, referentes aos procedimentos operacionais da licitação, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) para a condução do presente Pregão Eletrônico.

21.21. A Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no ícone “Legislação” no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

- **link:**
<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/regulamentacao-municipal-lei-federal-de-licitacoes-n-141332021/3414>



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

21.22. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.23. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Curitiba.

21.24. Os atos decorrentes das licitações serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

21.24.1. Após a homologação, os documentos que integram o processo licitatório serão disponibilizados no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba.

21.25. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o que consta deste Edital.

22. DOS ANEXOS

22.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – TABELA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA

Curitiba, 26 de agosto de 2024.

Oséias Santos de Oliveira
AUTORIDADE COMPETENTE



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Educação

Protocolo nº 01-207533/2024

1. OBJETO E DADOS DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, para a Secretaria Municipal da Educação - SME, através da modalidade de Pregão, com entrega única, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.04.11.82269-0	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 123,93	R\$ 59.114,61
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 155,13	R\$ 55.536,54
3	76.04.11.81962-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 155,13	R\$ 18.460,47
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 139,53	R\$ 66.555,81
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 64,13	R\$ 30.590,01
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia – ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 51,82	R\$ 24.718,14
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor:	477	R\$ 77,91	R\$ 37.163,07



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908			
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 167,90	R\$ 60.108,20
9	76.05.1181963-9	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 167,90	R\$ 19.980,10
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 103,91	R\$ 49.565,07
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 42,00	R\$ 20.034,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granell e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,66	R\$ 35.135,82
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 52,26	R\$ 24.928,02
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista: Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 64,91	R\$ 30.962,07
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo: social, cognitivo, linguístico, sensorio-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I. Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594	477	R\$ 86,81	R\$ 41.408,37
16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 147,24	R\$ 52.711,92
17	76.05.11.81964-0	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 147,24	R\$ 17.521,56
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05-11.81966-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. 9788527710428			
20	76.04.01.05470-5	Alfabetrar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora: Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 43,24	R\$ 20.625,48
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 100,73	R\$ 48.048,21
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 65,86	R\$ 31.415,22
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambeba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 58,33	R\$ 27.823,41
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 38,66	R\$ 18.440,82
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 120,46	R\$ 57.459,42
27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrologia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 47,58	R\$ 22.695,66
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 19,60	R\$ 9.349,20
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 29,46	R\$ 14.052,42
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora:	358	R\$ 221,86	R\$ 79.425,88



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613			
32	76.05.11.81967-3	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 221,86	R\$ 26.401,34
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras. ISBN: 9786586539868	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN: 9786581334123	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684	477	R\$ 99,66	R\$ 47.537,82
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Marli Andre. Editora: Papirus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 67,11	R\$ 32.011,47
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 49,40	R\$ 23.563,80
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865	477	R\$ 101,40	R\$ 48.367,80
VALOR TOTAL					R\$ 1.445.829,93

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.445.829,93 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), conforme custos apostos na tabela.

1.3. Tendo em vista que bens e serviços são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como serviço comum.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente demanda se faz pertinente frente à necessidade de aquisição de livros técnicos para composição de acervo literário para a sala dos professores.
- 2.2. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se também pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. O objeto do presente Termo de Referência prevê a necessidade de aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, e leva em consideração o ciclo de vida do objeto, proporcionando maior vantagem para a Administração, tendo em vista que essa escolha também considera a infraestrutura das próprias unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda.
- 3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.2. Para este certame não se aplicam especificações técnicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação será entregue na Secretaria de Educação no Município de Curitiba, no seguinte endereço:

Avenida João Gualberto, 623, Alto da Glória, Curitiba, Paraná – CEP 80030-000, nos seguintes horários, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, de 2ª a 6ª feira.

4.1.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após a emissão dos empenhos.

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

4.1.3. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, montagem e instalação, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. Os livros serão recebidos provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.2. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados/substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes,



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

4.3.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de entrega, não há previsão de manutenção ou assistência técnica.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Não será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, tendo em vista o objeto desta licitação ser aquisição de bens comuns.

4.4.2. Proibir qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, ou prejudiciais à sua moralidade conforme artigos 403 a 405 do Decreto-Lei n.º 5.452/1943

4.4.3. Cumprir nos termos do Decreto Municipal n.º 1.346/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após a Ordem de Compra ou Solicitação Formal, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.1.1. Em caso de impossibilidade da entrega no prazo estipulado, comunicar ao CONTRATANTE, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data da



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dos Decretos Municipais n.º 700/2023 e n.º 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores:

Órgão: SME

Nome e matrícula do Gestor: Estela Endlich, matrículas n.º 72591 e 73916,

Nome e matrícula Suplente: Elaine Doroteia Hellwig Braz, matrículas n.º 52841 e 71588,

para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: título, editora, ISBN, quantidade, número de empenho, Pregão Eletrônico e dados bancários.

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter, impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Indicar formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato ou qualquer ajuste cabível.

8.5.1. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar capacitado para gerenciar de forma eficaz e preordenada os recursos humanos e os materiais disponíveis para a execução do objeto.

8.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.7. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.8. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

8.9. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

8.10. Substituir, imediatamente, o objeto em que for detectado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, vícios de qualidade ou incompatibilidades entre o objeto fornecido e as especificações solicitadas no Termo de Referência e anexos

8.11. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.12. Executar a entrega do objeto e demais serviços pertinentes, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

8.13. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

8.13.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.14. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.15. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

8.16. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

8.16.1. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.

8.16.2. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.

8.17. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O critério de medição será o atesto na Nota Fiscal, referente ao objeto com as especificações contidas em Termo de Referência e Minuta Contratual.

9.2. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria n.º 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos>.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

9.2.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.3. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referente ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>.

9.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.5.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.5.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

9.5.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

9.5.5. A Nota Fiscal e as faturas discriminativas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual n.º 3.330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.5.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

9.6. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.6.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

9.7. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

- a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida, observado o disposto na Resolução n.º 2/2024 SMF;
- b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

9.7.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

9.8. A Resolução n.º 2/2024 SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

9.8.1. As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.9.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.10. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.11. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

9.12. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo MENOR PREÇO por ITEM, com modo de disputa ABERTO.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por ITEM de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência.

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

10.2.2. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal n.º 804/2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Certidão Positiva de Recuperação Judicial, que será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo que para empresas constituídas a menos de 2 anos fica autorizada a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

c.1. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal n.º 804/2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133, 1º de abril de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.3 Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação.

10.2.4. Não haverá vistoria técnica para a presente licitação, ficando, portanto, dispensada a apresentação da declaração de vistoria técnica.

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal n.º 388/2023 e Decreto Municipal n.º 804/2023.

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.7.1. Excetuam-se da regra de prazo previsto no item 10.7 os atestados de capacidade técnica, se exigidos.

10.7.2. O prazo previsto no item 10.7 poderá ser diverso se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, deverão ser entregues, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

10.10.1. Atestado de capacitação técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado.

10.10.1.1. É vedado o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de atendimento das quantidades mínimas impostas.

10.10.1.2. Havendo participação em mais de um item, a comprovação deverá ser feita considerando a quantidade exigida para cada item.

10.10.1.3. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Federal n.º 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10.11. Para fins de aceitabilidade da proposta, esta deverá conter:

- a) razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- b) modalidade e número da licitação;
- c) especificação sucinta do objeto licitado;
- d) valor global do objeto e quando aplicável, discriminar o valor mensal e ou unitário;
- e) o valor mensal/unitário/global deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - e.1) Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/ lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

10.12. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

10.13. Subcontratação

10.13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.

10.14. Participação em consórcio

10.14.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.445.829,93 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
XXXXXXXX.XXX.XXXXXX

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 700/2023:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.2. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

17.1. Na licitação:

17.1.1. As infrações e sanções relativas ao processo de licitação estão previstas no edital.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

17.2. No contrato:

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 700/2023, a CONTRATADA que:

- a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) dar causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.
- i) violar o sigilo das informações;
- j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

II - Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- a) advertência,
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

IV - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V - Na aplicação das sanções serão considerados:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
- b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

VII - A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e será de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal n.º 700/2023.

VIII - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IX - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) prestar declaração falsa;
- b) praticar ato fraudulento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

X - A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

18. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

18.1. Amostras

18.1.1. Nesta licitação não serão exigidas amostras para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

18.2. Laudos e descritivos técnicos

18.2.1. Não serão solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

19. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba.

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

Anna Paula Baglioli dos Santos Neckel
Matrículas: 182606 e 194306



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ANEXO II

TABELA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.04.11.82269-0	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 123,93	R\$ 59.114,61
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 139,53	R\$ 66.555,81
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 64,13	R\$ 30.590,01
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia, ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 51,82	R\$ 24.718,14
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor: Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908	477	R\$ 77,91	R\$ 37.163,07
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 103,91	R\$ 49.565,07
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 42,00	R\$ 20.034,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granell e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,66	R\$ 35.135,82
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 52,26	R\$ 24.928,02
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista: Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 64,91	R\$ 30.962,07
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo: social, cognitivo, linguístico, sensório-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I. Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594	477	R\$ 86,81	R\$ 41.408,37
20	76.04.01.05470-5	Alfabetar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora:	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112			
21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 43,24	R\$ 20.625,48
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 100,73	R\$ 48.048,21
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 65,86	R\$ 31.415,22
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambeba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 58,33	R\$ 27.823,41
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 38,66	R\$ 18.440,82
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 120,46	R\$ 57.459,42
27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrologia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 47,58	R\$ 22.695,66
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 19,60	R\$ 9.349,20
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 29,46	R\$ 14.052,42
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras. ISBN: 9786586539868	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN:	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		9786581334123			
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684	477	R\$ 99,66	R\$ 47.537,82
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Marli Andre. Editora: Papirus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 67,11	R\$ 32.011,47
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 49,40	R\$ 23.563,80
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865	477	R\$ 101,40	R\$ 48.367,80

Documento SEM EFETIVO
Anulado pelo responsável pela anexação conforme informação nº 55 Anulação - EDDP6
Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 09:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

TABELA COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 155,13	R\$ 55.536,54
3	76.04.11.81962-9 COTA ME/EPP/MEI	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 155,13	R\$ 18.460,47
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 167,90	R\$ 60.108,20
9	76.05.11.81963-9 COTA ME/EPP/MEI	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 167,90	R\$ 19.980,10
16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papyrus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 147,24	R\$ 52.711,92
17	76.05.11.81964-0 COTA ME/EPP/MEI	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papyrus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 147,24	R\$ 17.521,56
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05.11.81966-0 COTA ME/EPP/MEI	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. 9788527710428	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	358	R\$ 221,86	R\$ 79.425,88
32	76.05.11.81967-3 COTA ME/EPP/MEI	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 221,86	R\$ 26.401,34



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Ao Pregoeiro da XXXXX

Declaramos que nos comprometemos com a entrega total do objeto licitado, bem como de seus acessórios, e pela eventual substituição dos itens que apresentarem defeito ou má qualidade em sua fabricação, no período de até ____ (____) meses, após a entrega, conforme constante na nota fiscal, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/202__ - ____ e seus anexos.

Nos responsabilizamos pela eventual necessidade de remoção e transporte do objeto licitado para fins de acionamento da garantia, assim como pela logística, sem ônus para o CONTRATANTE.

O atendimento ocorrerá no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, e a solução do problema com conserto ou substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do início do chamado.

Para abertura de chamados, o CONTRATANTE poderá fazer contato através da empresa _____, telefone (____) _____, e-mail _____, tendo como responsável _____, sendo que em caso de alteração, o CONTRATANTE será comunicado formalmente dos contatos atualizados.

Declaramos também, que estamos cientes de que o não cumprimento dos termos firmados neste documento acarretarão nas penalidades previstas em Edital e na Legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Município), ____ de _____ de 202__.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SME42 - CONTRATOS

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue com as informações solicitadas.

Curitiba , 28 de outubro de 2024 - 15:37:09

Assinado eletronicamente por Nanci Kloss - 87905 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PGM / NAJLC6 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 6

PARA: PGM / NAJLC7 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 7

Ao NAJ/LC 6 e NAJ/LC 7

Segue em retorno para continuidade da análise jurídica.

Curitiba , 28 de outubro de 2024 - 15:57:52

Assinado eletronicamente por Antonio Carlos Cyrino Affonso - 71691 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DE MATHIAS - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJLC7 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 7

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue com assinatura em coautoria do parecer nº 4125/2024 PGM-NAJ/LC para demais providências.

Curitiba , 04 de novembro de 2024 - 15:53:01

Assinado eletronicamente por VANESSA BUENO NOGUEIRA - 176040 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJLC6 - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES CONTRATOS 6

PARA: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

AO NAJ/LC

Para retorno ao setor requisitante.

Curitiba , 04 de novembro de 2024 - 16:09:23

Assinado eletronicamente por Elaine Gimenez da Silva Massaneiro - 154812 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: PGM / NAJLC - NAJ ESPECIALIZADO LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: SME / SME42 - CONTRATOS

A SME42

Encaminhamos os autos com o Parecer n.º 4125/2024 - PGM-NAJ/LC.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

53.1 - Parecer nº 4125-2024 - PGM-NAJ-LC.pdf

Curitiba , 04 de novembro de 2024 - 16:21:26

Assinado eletronicamente por Elaine Gimenez da Silva Massaneiro - 154812 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROTOCOLO Nº: 01-207533/2024

INTERESSADO: SME42

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO . PE AQUISIÇÃO DE LIVROS SME . LEI 14133 DECRETO 700.
EXCLUSIVA ME EPP MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA .

PARECER Nº: 4125/2024

A SME42

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Enquadramento às disposições da Lei Federal nº. 14.133 e Decretos Municipais nº385/2023 e 700/2023. Aquisição de Bens Comuns. Análise Jurídica do Procedimento e das Minutas.

DA CONSULTA:

É submetido à análise desta Procuradoria-Geral do Município, através da PGM-NAJLC, a minuta do edital em referência do mov. 48.1, em processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, cujo objeto se constitui em “Aquisição de Livros e Kits de materiais pedagógicos para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender a Secretaria Municipal da Educação”, através da modalidade de Pregão Eletrônico, com entrega única .

A presente manifestação jurídica tem como objetivo assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 15:24:31 por Luis Miguel de Carcova Gutierrez.

Assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 15:27:05 por Christiane da Silva Dalvi.

Com fundamento no art 6º. §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de Agosto de 2018.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (...)"

O artigo 39, II do Decreto Municipal nº 700/2023 estabelece:

Art. 39. Para a aquisição ou contratação precedida de processo licitatório, a tramitação será a seguinte:

I – (...)

II – Encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Município-PGM, contendo a minuta do edital e seus anexos, para manifestação prévia e controle de legalidade da contratação, respeitada a competência prevista no Regulamento específico;

Além disso, o artigo 69 do Decreto Municipal nº 2193/2023 assim estabelece :

Art. 69. Na elaboração do parecer jurídico, o Procurador deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Parágrafo único. Na forma deste artigo, a PGM também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços e outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Como se pode observar nos dispositivos legais acima mencionados, o controle prévio de legalidade é realizado em virtude da competência para a análise jurídica do futuro contrato, não abrangendo, portanto, outros aspectos envolvidos, tais como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, incluindo o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente estabelecidas pelo setor competente do órgão, com base em critérios técnicos objetivos, visando à melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser devidamente fundamentadas nos autos.

Por outro lado, cabe esclarecer que não é função do órgão de assessoramento jurídico realizar auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco para atos já realizados. Cabe a cada um desses agentes verificar se seus atos estão em conformidade com suas competências atribuídas.

Finalmente, é importante ressaltar que algumas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas visando à segurança da própria autoridade assessorada. Cabe a ela, dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei, avaliar e decidir se acata ou não tais ponderações. No entanto, as questões relacionadas à legalidade serão destacadas para correção. Prosseguir com o processo sem considerar essas observações será de responsabilidade exclusiva da Administração.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Estabelecidas essas premissas, avançamos para a análise.

DO RELATÓRIO:

No presente protocolo, constam os seguintes documentos:

- a) Ofício Nº 284/2024 – DDP solicitando a aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário nas unidades educacionais da Secretaria Municipal da Educação– mov. 2.1;
- b) Justificativa para aquisição – mov. 2.2;
- c) Designação de gestor e suplente mov. 2.4;
- d) Declaração de bem comum – 2.6 ;
- e) Descrição do itens a serem adquiridos - mov. 2.8;
- f) Declaração de inexistência de contrato vigente - mov. 2.9;
- g) Declaração de atendimento aos critérios de sustentabilidade - dec. 1346/2023 – mov. 2.10;
- h) Juntada da Portaria nº 02 e nº 3 de subdelegação -mov. 2.12 e 2.13 , de Portaria nº13 de designação de agente de Planejamento - mov. 2.14;
- i) Anuência do sr. Superintendente de Gestão Educacional /SME - mov. 4.1;
- j) Orçamentos (mov. 7.1 a 7.4) e Pesquisa de preços na internet para os itens da presente – mov. 7.5);
- k) Termo de Referência - mov. 13.2**
- l) Declaração de fonte de pesquisa de preços feito observando decreto e 700, devendo igualmente ser observado o decreto nº 384/2023 e consulta no PNCP - mov. 13.3;
- m) Tabela de Comparação de Custo - TCC – mov. 13.4;
- n) Requisição de compra- LIVRO TÉCNICO nº 3712 a 3713/2024 – mov.18.1;
- o) Autorização Para Licitar Nº 2658 - 2024 – mov.18.2;
- p) CHECK LIST – mov. 18.3;
- q) Termo De Instauração De Licitação – mov.18.4 ;
- r) Juntada da Portaria nº 02 e nº 3 de subdelegação -mov. 18.5 e 18.6 , de Portaria nº13



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

de designação de agente de Planejamento - mov. 18.7;

- s) Juntada da Portaria nº 14 d e Agente Operador do certame - mov. 21.1;
- t) Despacho NAJ LC PGM nº 2693/2024 – mov. 27.1;
- u) Estudo Técnico Preliminar atualizado - mov. 30.1;
- v) Despacho NAJ LC PGM nº 2864/2024 - mov. 37.1;
- w) Minuta de Edital - mov. 39.1 atualizado no mov. 48.1**
- x) Despacho NAJ LC PGM nº 29234/2024 – mov. 46.1;

DA ANÁLISE JURÍDICA

A Lei nº 14.133/2021, determina que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo ser compatível com o plano de contratações anual mencionado no inciso VII do artigo 12 da mesma lei, bem como com as leis orçamentárias. Além disso, essa fase deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, conforme estipulado no artigo 18.

Quanto ao Plano de Contratação Anual (PCA), o artigo 4º do Decreto Municipal nº 2454/2023 estabelece a obrigação de sua elaboração pelas Secretarias, com o envio à SMAP até o último dia útil do primeiro semestre de cada exercício, nos seguintes termos:

Art. 4º Os órgãos e entidades deverão elaborar seus próprios PCA's e encaminhá-los à SMAP, até o último dia útil do primeiro semestre de cada exercício, contendo, no mínimo:

I - as compras, as obras e os serviços gerais, e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente e

II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações e aquisições a que se refere

o inciso I deste artigo.

Assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 15:24:31 por Luis Miguel de Carcova Gutierrez.

Assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 15:27:05 por Christiane da Silva Dalvi.

Com fundamento no art 6º. §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de Agosto de 2018.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Considerando que o Decreto Municipal nº 2454/2023, que estabelece essa obrigação, foi publicado em 21/12/2023, os órgãos e entidades terão até 28/06/2024 para elaborar e encaminhar à SMAP o PCA do ano corrente, razão pela qual tal requisito não é exigido par ao presente.

Quanto à fase de planejamento, o artigo 18 da Lei nº14.133/2021, lista as providências e documentos que devem instruí-la, conforme transcrito abaixo:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.”

O referido dispositivo é complementado pelo seu parágrafo primeiro, que trata dos elementos do Estudo Técnico Preliminar. De maneira abrangente, o planejamento da contratação implica na investigação da própria necessidade administrativa, a fim de compreender os fundamentos da requisição administrativa. Nesse sentido, é importante ressaltar que a identificação da necessidade administrativa deve levar em consideração também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (conforme estabelecido nos artigos 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, é possível buscar soluções disponíveis no mercado para atendê-la, as quais podem até mesmo diferir do pedido inicial. Após encontrar a melhor solução, caso haja mais de uma disponível, inicia-se então a etapa de estudo dessas soluções, com o objetivo de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em suma, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

No presente caso, a equipe responsável pelo planejamento da contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar. Apesar de ser um documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, aparentemente contém as previsões



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

necessárias, conforme estabelecido no artigo 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda constando do Estudo Técnico Preliminar de mov. 30.1, constou de seus itens : 1. Objeto da pretensão contratual; 2. descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido, 3. estimativa das quantidades para contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte considerando interdependência com outras contratações; 4. Estimativa do valor da contratação acompanhada das memória de cálculo ; 5. Justificativa para o não parcelamento 6. Requisitos da contratação ; 7. posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; 8- justificativa para o modelo de ETP simplificado .

Também, que foi considerado que a aquisição terá distribuição imediata, assim que o Pregão eletrônico se conclua, todos os itens serão adquiridos em entrega única (item1. Do TR de mov. 13.2) .

Ressalvamos a inexistência de Análise de Risco conforme disposto no artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021. A Administração tem o dever de avaliar os riscos pertinentes à licitação e à execução contratual. Esses fatores se refletirão nas decisões adotadas em relação ao certame e nas cláusulas contratuais específicas.

Ainda que não conste expressamente da Lei nº 14.133/2021, já existem posicionamentos na doutrina e, especificamente em normativa regulamentadora da NLLC - Decreto Estadual n.º 10.086/2022 (aplicado subsidiariamente à Administração Municipal por força do art. 293 do Decreto Municipal n.º 700/2023) de ser possível dispensar a realização da análise de



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

riscos/gestão quando o planejamento da contratação envolver a contratação de solução extremamente simples ou que se observe, por exemplo, elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico, ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões, a análise para definição de tal dispensa, ainda se traduziria em analisar os riscos, e, desde que justificado o “gerenciamento dos riscos” é que seria dispensado.

Contudo, nos parece que após levantamento do objeto da compra, caberia a justificativa para a desnecessidade de análise de risco, gerenciamento de risco ou alocação de risco, conforme se vê do art.186, §2º do Decreto Estadual nº 10.086/22, aplicável tal norma de maneira subsidiária.

Frise-se que a entrega imediata, somado ao fato de tratar-se de objeto comum de baixa complexidade, e, por exemplo, aquisições já feitas que não demandaram cuidados outros, mediante justificativa, justificaria a desnecessidade de mapa de risco e gerenciamento de riscos, bem como eventual alocação de risco. Observar o Decreto Municipal nº 13/24 que rege a matéria.

O presente pregão eletrônico destina-se exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais e ampla participação com cota de 25%. A apresentação de propostas ou lances será realizada pelo modo de disputa aberto, sendo o critério de julgamento o menor preço.

O preço solicitado foi demonstrado mediante a inclusão de orçamentos estimados



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

(mov.7.1 a 7.4), juntamente com as composições dos preços utilizados para sua formação (mov. 7.5) . Além disso, foi atestado como condizente com o mercado pelo setor competente observando decreto 700/2023, devendo igualmente ser observado o decreto nº 384/2023 e consulta no PNCP.

Os preços praticados no mercado devem sustentar a estimativa quanto aos custos e ao valor da contratação e devem ser obtidos da forma mais abrangente possível, compreendendo, no mínimo, três valores válidos. Esses preços devem contemplar todas as características do objeto em questão.

A Administração Pública deve garantir que a pesquisa de preço reflita de forma precisa a realidade do mercado, a fim de evitar, principalmente, a ocorrência de sobrepreço no valor do contrato, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso LVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

LVI - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

Ressalte-se que a análise do mérito da pesquisa de preços não é de competência da Assessoria Jurídica, uma vez que essa avaliação é de natureza técnica e requer expertise na área correspondente. Portanto, cabe à área técnica responsável certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

Compete à Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, uma vez



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

que a licitação por pregão é obrigatória apenas para aquisição de bens e serviços comuns, o que foi feito .

DA APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O art.146, III, "d", da Constituição Federal (CF/88) estabelece que cabe à lei complementar definir normas gerais em matéria tributária, especialmente no que tange ao tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte.

O art. 170, IX, da CF/88, por sua vez, determina que a ordem econômica, fundamentada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, visa assegurar a todos uma existência digna conforme os preceitos da justiça social, observando, entre outros, o princípio do tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país.

O art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece que "nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica."

Nesse contexto, o art. 48, I, II e III da mesma lei determina que, para cumprir o disposto no art.47, a Administração Pública deverá realizar licitações destinadas exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

contratação cujo **valor seja de até R\$ 80.000,00**; poderá exigir a subcontratação de ME ou EPP nos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços; e deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% do objeto para a contratação de ME e EPP.

Além disso, o art. 4º, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a aplicabilidade dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto quanto aos itens cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

O mesmo diploma legal, em seu art. 4º, §2º, dispõe que os benefícios referidos ficam limitados às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública que, somados, ultrapassem a receita bruta máxima admitida para esse enquadramento. O órgão ou entidade deve exigir do licitante declaração de observância desse limite durante a licitação.

No presente caso, a licitação na modalidade pregão destina-se à participação exclusiva para ME/EPP/MEI para itens até 80.000,00, e Ampla participação com cota reservada para aqueles que ultrapassam tal valor .

Ressalva-se a necessidade de se observar tais limites, notadamente no anexo II do Edital que se refere à ampla concorrência com cota reservada, posto que aparentemente para alguns itens o valor seria menor que R\$80.000,00 e assim, deveria se dar por exclusividade e não ampla participação com cota reservada .



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA MODALIDADE LICITATÓRIA, FORMA, MODO DE DISPUTA, RITO PROCESSUAL, CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

Análise da Modalidade de Licitação:

Constata-se, com base nos documentos instrutórios presentes nos autos, que o objeto definido no presente processo licitatório é a contratação para Aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, pela modalidade de Pregão Eletrônico.

Em conformidade com o art. 6º, XLI da Lei Federal nº 14.133/21, e o Decreto Municipal nº 385/23, nos seus arts. 40 e 41, dispõe-se que:

Art. 40. A modalidade de licitação pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, preferencialmente na sua forma eletrônica, podendo adotar como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto.

Art. 41. O pregão será conduzido pelo órgão instaurador, por pregoeiro e equipe de apoio devidamente designados por ato normativo específico, observando as competências estabelecidas em regulamento específico.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

§ 2º O pregão não se aplica a contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto para os serviços comuns de engenharia mencionados na alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º Considera-se serviço comum de engenharia todo aquele cujas ações são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, voltadas para manutenção, adequação e adaptação de bens móveis e imóveis, preservando-se suas características originais.

Assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 15:24:31 por Luis Miguel de Carcova Gutierrez.

Assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 15:27:05 por Christiane da Silva Dalvi.

Com fundamento no art 6º. §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de Agosto de 2018.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 4º Considera-se serviço especial de engenharia, não licitável pela modalidade de pregão, aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não se enquadra na definição do parágrafo anterior.

Dessa forma, sendo o objeto licitado considerado um bem comum, conforme declaração do setor técnico, e adotando-se o critério de menor preço, a modalidade de pregão é a mais adequada.

Forma de Realização do Pregão

Observa-se, igualmente, que o pregão será realizado na sua forma eletrônica, conforme o disposto no art. 17, §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 385/23, conforme segue:

"Art. 5º As licitações serão realizadas preferencialmente na forma eletrônica, admitindo-se a modalidade presencial desde que devidamente motivada pela autoridade máxima do órgão promotor, com a sessão pública registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, devendo tais registros serem anexados aos autos do processo licitatório após seu encerramento."

§ 1º Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, como condição de validade e eficácia, os licitantes deverão praticar seus atos em formato eletrônico.

§ 2º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rito Processual

O rito processual deverá seguir as disposições do Decreto Municipal nº 385/23, especialmente seus arts.46 a 52, em conformidade com o art.17 da Lei Federal nº 14.133/21.

Assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 15:24:31 por Luis Miguel de Carcova Gutierrez.

Assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 15:27:05 por Christiane da Silva Dalvi.

Com fundamento no art 6º. §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de Agosto de 2018.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Modo de Disputa

O modo de disputa aberto, previsto no art. 56, I da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 20, I do Decreto Municipal nº 385/23, é admissível no presente caso, uma vez que o critério de julgamento é o de menor preço.

Critério de Julgamento:

O critério de julgamento definido como "menor preço" por item encontra respaldo no art. 33, I da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 11, I do Decreto Municipal nº 385/23. Vale destacar que os critérios de julgamento são as regras estabelecidas no edital que orientam a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Independentemente do critério adotado, deve-se analisar cada caso e defini-lo de acordo com as necessidades da administração, conforme o art. 34 da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação. (grifo nosso)

O critério de julgamento pode ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, optando a administração pelo menor preço.

A definição de bens e serviços comuns pode ser encontrada diretamente na Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:(...)



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Na visão de Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. Editora Revista dos Tribunais. São Paulo. 2023.Pág. 457.), *"o objeto comum é aquele disponível no mercado, que não apresenta variações significativas de qualidade. Mais precisamente, o objeto comum destina-se a atender necessidades comuns da Administração Pública, de modo que pequenas variações de qualidade se tornam irrelevantes"*.

No caso em questão, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, conforme mencionado anteriormente.

Na forma do artigo 17 da Lei nº14.133/2021, para a aquisição de bens e serviços comuns, na modalidade pregão, será preferencialmente utilizado o modo eletrônico, conforme segue:

"Art. 17. (...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.(..)

§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

encerramento.

O termo de referência foi anexado ao processo e contém cláusulas e condições essenciais exigidas nesse tipo de documento, devidamente elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter todos os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos. Isso permite à Administração avaliar adequadamente os custos da contratação e orientar a execução, gestão e fiscalização corretas do contrato.

De acordo com o artigo 40, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação, a Administração deve garantir que o planejamento de compras leve em consideração condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Tal cuidado deve ser evidenciado ou certificado nos documentos de planejamento, tendo sido juntada a Portaria de designação do agente de planejamento (mov.18.7)

Ressalva-se que deve ser certificado expressamente pelo agente de planejamento que atua no presente certame, o cumprimento do disposto no artigo 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, requer que a fase de planejamento da contratação abranja as condições de execução e pagamento, as garantias exigidas e ofertadas, bem como as condições de recebimento. É importante notar que a definição desses aspectos



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

envolve um certo grau de discernimento de conveniência e oportunidade por parte do administrador. No caso em questão, o assunto foi abordado no Termo de Referência anexado no mov. 13.2 item 9.

A minuta do edital foi incluída nos autos e contém cláusulas e condições essenciais exigidas nesse tipo de documento no mov. 48.1.

Além disso, foram anexados os documentos de designação do agente de contratação, da equipe de apoio, do gestor e do suplente da contratação.

Ressalta-se que a descrição do objeto, incluindo as especificações contidas na Relação de Itens e anexos, foram informadas e são de responsabilidade do setor competente, não cabendo a esta PGM-NAJLC adentrar no mérito dessas especificações.

Examinando os termos e condições estabelecidos no edital, tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, observa-se que eles atendem às exigências estabelecidas na Lei Federal nº14.133/2021, contendo regras claras e precisas para a apresentação de documentos, respeitando os prazos legais e garantindo a publicidade dos atos.

No que diz respeito às publicações, deve-se cumprir o disposto no artigo 18, inciso I, alínea a, do Decreto Municipal nº 385/2023, respeitando o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital.

Devem ser juntadas aos autos as cópias das publicações. Além disso, devem ser observadas as disposições da Instrução Normativa nº 156/2020 do Tribunal de Contas do



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Estado do Paraná, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 329/2021. **Ressalva-se que deva se considerar que, caso haja verba federal a custear tal contratação, que se observe a necessidade de publicação também no D.O.U.**

Quanto à publicidade do edital, é importante destacar o parágrafo 3º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina:

Art. 25. (...)

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso. (grifo nosso)

Ainda, é importante informar a obrigação de divulgar o edital de licitação e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial de compras do Município de Curitiba, conforme estabelecido pelo artigo 40 do Decreto Municipal nº 700/2023. Deve-se também verificar a eventual necessidade de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) ou no Diário Oficial da União (DOU).

Destacamos ainda que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o artigo 54, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, o artigo 10 do Decreto Municipal nº 383/2023



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

determina sua publicação nos seguintes termos:

A Administração disponibilizar o processo de contratação finalizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba, exceto quando, justificadamente, ficar demonstrado que o objeto a ser contratado é passível de classificação de informação cuja divulgação ou acesso irrestrito possam comprometer ou prejudicar o procedimento, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Além disso, é oportuno que o órgão promotor observe o trâmite indicado no artigo 39 do Decreto Municipal nº 700/2023, que prevê o retorno dos autos ao setor requisitante para os ajustes finais, o envio dos autos para o setor responsável pela operacionalização da licitação, bem como para as medidas administrativas necessárias, seguido pelo encaminhamento do processo à autoridade competente para a assinatura do edital e determinação para sua divulgação, mediante despacho. Ao final, deve ser providenciada a publicação do edital.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **observadas as seguintes ressalvas** :

- a) **Ressalva-se a necessidade de se observar no anexo II do Edital os limites para ampla concorrência com cota reservada, posto que aparentemente para alguns itens o valor seria menor que R\$80.000,00 e assim, deveria se dar por exclusividade e não ampla participação com cota reservada, devendo ser corrigido o edital neste particular;**
- b) **deve ser certificado expressamente pelo agente de planejamento que atua no presente certame, o cumprimento do disposto no artigo 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.**
- c) **Ressalvamos a inexistência de Análise de Risco conforme disposto no**



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, devendo haver análise e justificativa para sua desnecessidade.
- d) Deve se considerar que, caso haja verba federal a custear tal contratação, que se observe a necessidade de publicação também no D.O.U.
- e) No edital (mov. 48.1) o item 3.1 deverá ser retificado para que o objeto seja idêntico ao que consta nas fls. 01 da minuta do edital;
- f) Na Minuta do edital (mov. 48.1) requer-se que sejam excluídos os itens 18.4.1 a 18.5, uma vez que no caso concreto não haverá a antecipação do pagamento;
- g) Na minuta do edital (mov. 48.1) deverá ser excluído o inciso III do item 19.1 que prevê a repactuação de preços;
- h) No item 19.8 da minuta do edital (mov. 48.1) deverá ser incluído o índice para o reajuste em sentido estrito, bem como a data do orçamento estimado;
- i) No item 19.10 da minuta de edital (mov. 48.1) deverá ser retificado "reequilíbrio econômico-financeiro" para "reajuste em sentido estrito" sendo informado o índice aplicável ao caso concreto;
- j) Deverá ser verificado e atestado nos autos se o capítulo 20 da minuta do edital (mov. 48.1) está nos mesmos moldes do termo de referência (capítulo 17);
- k) Deverá ser excluído o item 4.4.1 do Termo de Referência (mov. 48.1 - fls. 42), uma vez que o art. 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 não autoriza essa vedação;
- l) Os itens 4.1.2 e 5.1 do Termo de Referência (mov. 48.1 - anexo I) que preveem



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

o prazo de entrega dos itens deverão ser uniformizados, uma vez que em um consta a previsão de dias úteis e no outro em dias corridos;

- m) **Verificar a pertinência quanto a manutenção do item 9.1 do Termo de Referência (mov. 48.1 - anexo I) “O critério de medição será o atesto na nota fiscal”, uma vez que o critério de medição está atrelado, necessariamente, a quantidades.**

Deve-se salientar que este parecer se baseia exclusivamente nos elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em questão. Portanto, compete a esta PGM/NAJ/LC prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, operacional, orçamentária, financeira, de gestão e planejamento.

É o parecer, quanto ao aspecto jurídico.

PGM/NAJ-LC, em data a ser gerada pelo sistema.

Luis Miguel de C. Gutierrez

Procurador do Município

Matrícula 77.267

OAB/PR 16.235



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Christiane da Silva Dalvi

Procuradora do Município

Matrícula 146.723

OAB/PR 53.529

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:05

Assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 15:24:31 por Luis Miguel de Carcova Gutierrez.

Assinado eletronicamente em 04/11/2024 às 15:27:05 por Christiane da Silva Dalvi.

Com fundamento no art 6º. §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de Agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SME42 - CONTRATOS

PARA: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Segue para atender às ressalvas do Parecer Jurídico.

Curitiba , 04 de novembro de 2024 - 16:46:07

Assinado eletronicamente por Nanci Kloss - 87905 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Anulação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

PARA: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Termo de Anulação de Documentos

Com o objetivo de assegurar a plena lisura, no presente processo, procedo à alteração do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), juntado(s) por mim nos autos, estando certo de que essa ação não afetará a integridade nem a legitimidade das demais informações ou documentos que integram o protocolo até momento, e não causará incoerência, desconexão ou descontinuidade na instrução processual. Tenho ciência de estar sujeito às responsabilidades penal, civil e administrativa, com penas previstas na legislação, caso a alteração resulte em destruição, supressão, ocultação ou desfiguração de documentos considerados como de interesse público.

Documentos Anulados

Motivo Anulação

- 48.1 - 11 - EDITAL LIVROS (1).PDF

Documento Desatualizado

Justifico, de forma pormenorizada, a necessidade da alteração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Segue para procedimentos.

Novo(s) Documento(s) Anexo(s)

55.1 - 3 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -
ETP - LIVROS.PDF

55.2 - 5 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.PDF

55.3 - 7 - DECLARAÇÃO DE PREÇOS
COMPATÍVEIS (2).PDF

55.4 - 11 - EDITAL LIVROS (1).PDF

55.5 - 17 - FORMALIZAÇÃO DE
DEMANDA.PDF

55.6 - 23 - TCC - LIVROS (3).PDF

55.7 - 24 - DECLARAÇÃO ART. 40 I.PDF

Curitiba , 07 de novembro de 2024 - 14:28:58

Assinado eletronicamente por ANNA PAULA BAGLIOLI DOS SANTOS NECKEL - 182606 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação - SME, em cumprimento à legislação vigente necessita deflagrar procedimento licitatório, objetivando contratação de empresa para fornecimento de livros físicos/impressos da área de educação.

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar - ETP, da etapa do planejamento de contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de bens e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Este ETP tem como objetivos:

- a) Apresentar dados sobre a contratação do objeto a ser licitado;
- b) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- c) Preparar informações para elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos Termos do Decreto n.º 383/2023.

1. OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL

O presente estudo tem por objeto a aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais da SME de Curitiba. O objetivo é formar um acervo à disposição dos profissionais da educação, oportunizando o acesso à informação, bem como atividades de pesquisa para a formação profissional.

Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente pregão eletrônico para a aquisição de livros técnicos para composição de acervo literário para a sala dos professores, visa atender aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

A SME tem como missão promover a formação de pessoas e a construção de conhecimentos e competências de responsabilidade pública, comprometimento, transparência, respeito, inovação e criatividade, promovendo políticas públicas que garantam educação de qualidade e acesso à cultura, visando a formação de valores, despertando habilidades com propostas inovadoras num ambiente de valorização humana, tornando-se referência na oferta de serviços educacionais de qualidade, segundo sólidos princípios éticos, socioambientais e culturais.

Visando atender solicitações da sociedade global que se renovam, mudam, se ampliam e exigem, sobretudo, novas competências institucionais que precisam ser desenvolvidas enquanto projeto institucional duradouro, sem, no entanto, abandonar as exigências de responsabilidade moral, de cuidado com o meio ambiente e de respeito à diversidade cultural como fundamentos de uma convivência social mais igualitária, responsável e justa.

Nesse sentido, dentre os valores adotados pela SME, estão a criatividade visando inovar teoricamente na construção interdisciplinar de conhecimentos relevantes à transformação socioambiental e a sustentabilidade que tem como objetivo produzir conhecimento eticamente responsável, consciente de que desenvolvimento econômico e social é perfeitamente compatível com preservação ambiental.

Para contribuir com a comunidade escolar na concretização desses valores e seus objetivos, visando o desenvolvimento pessoal e profissional do corpo docente das instituições de ensino de Curitiba, faz-se necessária a aquisição de livros técnicos de apoio para os profissionais da educação, cujo objetivo é difundir informação, democratizar o conhecimento, apoiar as atividades de ensino e auxiliar no trabalho docente.

A aquisição, portanto, se justifica ante a indiscutível essencialidade do objeto para manter o pleno acesso ao conhecimento de aproximadamente 18.000 profissionais da educação, contribuindo com o ensino de qualidade.

Assim, frente à necessidade do atendimento a essas demandas, optou-se pela aquisição de livros em formato impresso, considerando que o público-alvo são os profissionais da educação lotados nas unidades educacionais. O livro impresso apresenta-se como uma opção mais acessível e democrática, podendo ser compartilhado por vários profissionais em diferentes momentos, além de ter maior ciclo de vida e inclusive o menor custo de manutenção. Essa escolha também considera a infraestrutura das próprias



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda. Dessa forma, constatamos a vantagem da escolha do livro impresso em detrimento do livro digital.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Tendo como grande objetivo o investimento na qualificação dos profissionais da educação que atuam nas unidades educacionais da SME, utilizou-se como parâmetro para a aquisição do material o número de unidades educacionais que compõem a Rede Municipal de Educação de Curitiba no ano de 2024, quais sejam:

QTDE.	DESCRIÇÃO
239	Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI
187	Escolas Municipais - EM
29	Unidades de Educação Integral – UEI
13	Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE
4	UEIs Integradas
4	Escolas Municipais de Educação Especial – EMEE
1	Biblioteca do Professor

TOTAL	477 unidades

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Para definição dos títulos e quantitativos a serem adquiridos, foram consultadas as listagens de sugestões de títulos elaboradas pelos demais Departamento e Coordenadorias que compõem a SME, quais sejam: Departamento de Educação Infantil – DEI, Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado – DIAEE, Departamento de Ensino Fundamental – DEF, Departamento de Desenvolvimento Profissional – DDP, Coordenadoria de Projetos, Coordenadoria de Equidade, Famílias e Rede de proteção – CEFAR, Núcleo de Mídias Educacionais – NUME, Núcleo de Gestão da Educação Ambiental – NGEA, Linhas do Conhecimento e Cidades Educadoras.

Depois de escolhidos os títulos e definidas as quantidades, foram orçados os valores junto a fornecedores do mercado livreiro.

Segue tabela demonstrativa.

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.04.11.82269-0	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 143,00	R\$ 68.211,00
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 179,00	R\$ 64.082,00
3	76.04.11.81962-9 COTA	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 179,00	R\$ 21.301,00
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 161,00	R\$ 76.797,00
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 74,00	R\$ 35.298,00
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia – ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 59,80	R\$ 28.524,60
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor:	477	R\$ 89,90	R\$ 42.882,30



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908			
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 179,90	R\$ 64.404,20
9	76.05.1181963-9 COTA	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 179,90	R\$ 21.408,10
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 119,90	R\$ 57.192,30
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 45,00	R\$ 21.465,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granell e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,70	R\$ 35.154,90
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 56,00	R\$ 26.712,00
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista: Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 74,90	R\$ 35.727,30
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo: social, cognitivo, linguístico, sensório-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I. Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594	477	R\$ 86,80	R\$ 41.403,60
16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 169,90	R\$ 60.824,20
17	76.05.11.81964-0 COTA	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 169,90	R\$ 20.218,10
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05-11.81966-0 COTA	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. 9788527710428			
20	76.04.01.05470-5	Alfabetizar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora: Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 49,90	R\$ 23.802,30
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 104,40	R\$ 49.798,80
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 76,00	R\$ 36.252,00
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambeba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 63,00	R\$ 30.051,00
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 41,70	R\$ 19.890,90
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 139,00	R\$ 66.303,00
27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrológia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 54,90	R\$ 26.187,30
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 21,00	R\$ 10.017,00
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 34,00	R\$ 16.218,00
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	358	R\$ 256,00	R\$ 91.648,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

32	76.05.11.81967-3 COTA	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 256,00	R\$ 30.464,00
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras. ISBN: 9786586539868	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN: 9786581334123	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684	477	R\$ 115,00	R\$ 54.855,00
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Marli Andre. Editora: Papirus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 72,44	R\$ 34.553,88
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 57,00	R\$ 27.189,00
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865	477	R\$ 117,00	R\$ 55.809,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.603.072,98

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da solução quanto à contratação da proposta. Para a solução em questão, a contratação por itens é a que melhor atende aos interesses da SME.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do §1º do art. 18 do PL 4.253/2020).

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

O material bibliográfico deverá ser comercializado por distribuidora, livraria especializada e/ou editora no Brasil ou no exterior, devendo constar o preço em seu respectivo catálogo.

A Contratante poderá solicitar títulos publicados por editoras comerciais, oficiais e universitárias, bem como livros esgotados, desde que constem em catálogos e/ou tabelas de preços.

A contratada deve enviar, nos casos em que o livro estiver esgotado, declaração emitida pela(s) editora(s), à Gerência de Desenvolvimento Profissional via e-mail formacaodescentralizada@curitiba.pr.gov.br.

Os materiais deverão ser novos, sem rasuras, de primeiro uso e com o ISBN discriminado no Termo de Referência.

A contratada tem a responsabilidade de recolher os exemplares que forem substituídos por erros de entrega ou defeitos de impressão, dentro do prazo contratual.

O material deverá ser entregue no Departamento de Desenvolvimento Profissional, localizada à Avenida João Gualberto, 623, Alto da Glória, Curitiba, Paraná – CEP 80030-000, nos seguintes horários, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, de 2ª a 6ª feira.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento ou empenho, prorrogáveis por igual período mediante solicitação prévia justificada da Contratada e aceitação da Contratante.

Cabe à Contratada comprovar e manter condições de habilitação e idoneidade, durante toda a vigência da contratação.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Para a composição do acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais da SME, faz-se necessária a aquisição de livros em formato impresso.

Com base nos estudos feitos, fica evidenciado que o livro em formato impresso, considera a infraestrutura das unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda e o princípio da economicidade da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Assim, conclui-se que a aquisição de livros para compor o acervo das unidades educacionais é de fundamental importância para o desenvolvimento profissional dos professores.

8. JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO PELO MODELO SIMPLIFICADO

Em razão de o objeto a ser adquirido ou contratado ser comum, de baixa complexidade e que poderá ser detalhado no Termo de Referência, foi elaborado o ETP simplificado, considerando as diretrizes da Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto regulamentar municipal.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

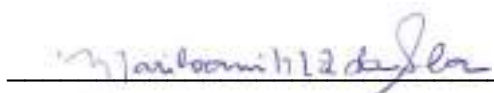
9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

ÁREA TÉCNICA:

Nome Servidor: Marilvani Messaggi Zerek da Silva

Cargo/função: Apoio Administrativo Matrícula n.º: 52854

Assinatura:





Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ÁREA REQUISITANTE / PLANEJAMENTO:

Nome Servidor: Anna Paula Baglioli dos Santos

Cargo/função: Apoio Administrativo Matrícula n.º: 182606 e 194306

Assinatura: _____

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA

- 1 – De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
- 2 – Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Maria Silvia Bacila

Assinatura: _____

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANTO DELINHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Educação

Protocolo nº 01-207533/2024

1. OBJETO E DADOS DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, para a Secretaria Municipal da Educação - SME, através da modalidade de Pregão, com entrega única, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.04.11.82269-0	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 143,00	R\$ 68.211,00
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 179,00	R\$ 64.082,00
3	76.04.11.81962-9 COTA	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 179,00	R\$ 21.301,00
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 161,00	R\$ 76.797,00
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 74,00	R\$ 35.298,00
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia – ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 59,80	R\$ 28.524,60
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor:	477	R\$ 89,90	R\$ 42.882,30



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908			
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 179,90	R\$ 64.404,20
9	76.05.1181963-9 COTA	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 179,90	R\$ 21.408,10
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 119,90	R\$ 57.192,30
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 45,00	R\$ 21.465,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granell e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,70	R\$ 35.154,90
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 56,00	R\$ 26.712,00
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista: Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 74,90	R\$ 35.727,30
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo: social, cognitivo, linguístico, sensório-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I. Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594	477	R\$ 86,80	R\$ 41.403,60
16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 169,90	R\$ 60.824,20
17	76.05.11.81964-0 COTA	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 169,90	R\$ 20.218,10
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05-11.81966-0 COTA	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. 9788527710428			
20	76.04.01.05470-5	Alfabetizar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora: Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 49,90	R\$ 23.802,30
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 104,40	R\$ 49.798,80
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 76,00	R\$ 36.252,00
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambeba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 63,00	R\$ 30.051,00
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 41,70	R\$ 19.890,90
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 139,00	R\$ 66.303,00
27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrológia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 54,90	R\$ 26.187,30
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 21,00	R\$ 10.017,00
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 34,00	R\$ 16.218,00
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora:	358	R\$ 256,00	R\$ 91.648,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613			
32	76.05.11.81967-3 COTA	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jacqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 256,00	R\$ 30.464,00
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras. ISBN: 9786586539868	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN: 9786581334123	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684	477	R\$ 115,00	R\$ 54.855,00
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Marli Andre. Editora: Papirus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 72,44	R\$ 34.553,88
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 57,00	R\$ 27.189,00
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865	477	R\$ 117,00	R\$ 55.809,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.603.072,98

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.603.072,98 (um milhão seiscientos e três mil e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, conforme custos apostos na tabela.

1.3. Tendo em vista que bens e serviços são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como serviço comum.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente demanda se faz pertinente frente à necessidade de aquisição de livros técnicos para composição de acervo literário para a sala dos professores.
- 2.2.** A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se também pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3.** O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1.** O objeto do presente Termo de Referência prevê a necessidade de aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, e leva em consideração o ciclo de vida do objeto, proporcionando maior vantajosidade para a Administração, tendo em vista que essa escolha também considera a infraestrutura das próprias unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda.
- 3.2.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.3.** Para este certame não se aplicam especificações técnicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação será entregue na Secretaria de Educação no Município de Curitiba, no seguinte endereço:

Avenida João Gualberto, 623, Alto da Glória, Curitiba, Paraná – CEP 80030-000, nos seguintes horários, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, de 2ª a 6ª feira.

4.1.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após a emissão dos empenhos.

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.

4.1.3. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes,



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, montagem e instalação, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. Os livros serão recebidos provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.2. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados/substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

4.3.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de entrega, não há previsão de manutenção ou assistência técnica.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Proibir qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, ou prejudiciais à sua moralidade conforme artigos 403 a 405 do Decreto-Lei n.º 5.452/1943

4.4.2. Cumprir nos termos do Decreto Municipal n.º 1.346/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Compra ou Solicitação Formal, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.1.1. Em caso de impossibilidade da entrega no prazo estipulado, comunicar ao CONTRATANTE, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dos Decretos Municipais n.º 700/2023 e n.º 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores:

Órgão: SME

Nome e matrícula do Gestor: Estela Endlich, matrículas n.º 72591 e 73916,

Nome e matrícula Suplente: Elaine Doroteia Hellwig Braz, matrículas n.º 52841 e 71588, para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: título, editora, ISBN, quantidade, número de empenho, Pregão Eletrônico e dados bancários.

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter, impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Indicar formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato ou qualquer ajuste cabível.

8.5.1. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar capacitado para gerenciar de forma eficaz e preordenada os recursos humanos e os materiais disponíveis para a execução do objeto.

8.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.7. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.8. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestados, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

8.9. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso,



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

se lhe for imputada eventual condenação.

8.10. Substituir, imediatamente, o objeto em que for detectado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, vícios de qualidade ou incompatibilidades entre o objeto fornecido e as especificações solicitadas no Termo de Referência e anexos

8.11. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.12. Executar a entrega do objeto e demais serviços pertinentes, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

8.13. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.13.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.14. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.15. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

8.16. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

8.16.1. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.

8.16.2. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

8.17. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria n.º 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos>.

9.1.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.2. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referente ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>.

9.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.3.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.4.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.4.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

9.4.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

9.4.5. A Nota Fiscal e as faturas discriminativas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual n.º 3.330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.4.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

9.5. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.5.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

9.6. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

- a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida, observado o disposto na Resolução n.º 2/2024 SMF;
- b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

9.6.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

9.7. A Resolução n.º 2/2024 SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

9.7.1 As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.8.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.8.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

9.8.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.8.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.9. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

9.10. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

9.11. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo MENOR PREÇO por ITEM, com modo de disputa ABERTO.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por ITEM de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência.

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

10.2.2. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal n.º 804/2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Certidão Positiva de Recuperação Judicial, que será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo que para empresas constituídas a menos de 2 anos fica autorizada a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

c.1. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal n.º 804/2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133, 1º de abril de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.3 Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação.

10.2.4. Não haverá vistoria técnica para a presente licitação, ficando, portanto, dispensada a apresentação da declaração de vistoria técnica.

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal n.º 388/2023 e Decreto Municipal n.º 804/2023.

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

três meses, a contar da data de sua emissão.

10.7.1. Excetuam-se da regra de prazo previsto no item 10.7 os atestados de capacidade técnica, se exigidos.

10.7.2. O prazo previsto no item 10.7 poderá ser diverso se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, deverão ser entregues, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

10.10.1. Atestado de capacitação técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado.

10.10.1.1. É vedado o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de atendimento das quantidades mínimas impostas.

10.10.1.2. Havendo participação em mais de um item, a comprovação deverá ser feita considerando a quantidade exigida para cada item.

10.10.1.3. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10.11. Para fins de aceitabilidade da proposta, esta deverá conter:

- a) razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- b) modalidade e número da licitação;
- c) especificação sucinta do objeto licitado;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

d) valor global do objeto e quando aplicável, discriminar o valor mensal e ou unitário;

e) o valor mensal/unitário/global deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

e.1) Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

10.12. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

10.13. Subcontratação

10.13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.

10.14. Participação em consórcio

10.14.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.445.829,93 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

XXXXXXXX.XXX.XXXXXX



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. JUSTIFICATIVA PARA A DESNECESSIDADE DE ANÁLISE DE RISCO, GERENCIAMENTO DE RISCO OU ALOCAÇÃO DE RISCO

16.1. Para a entrega do objeto, a CONTRATANTE deve assegurar a qualidade dos bens adquiridos e alcançar os resultados esperados, assim como avaliar e mitigar eventuais riscos. Em caso de falhas na entrega do objeto, a CONTRATADA é solidariamente responsável pelos danos causados à CONTRATANTE, incluindo danos a terceiros, decorrentes de quaisquer irregularidades, mesmo que resultem de imperfeições. Tal responsabilidade não transfere qualquer corresponsabilidade à Administração ou aos seus agentes.

16.2. Conforme o disposto no art. 18, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021, a Administração deve avaliar os riscos pertinentes à licitação e à execução do contrato.

16.3. Entretanto, existem posicionamentos na doutrina e, especificamente em normativa regulamentadora da NLLC – Decreto Estadual n.º 10.086/2022 (aplicado subsidiariamente à Administração Municipal por força do art. 293 do Decreto Municipal n.º 700/2023) de ser possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver solução extremamente simples ou que se observe elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico, ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões.

16.4. Na presente licitação, por trata-se de entrega imediata, somado ao fato de tratar-se de objeto comum de baixa complexidade, e, em razão de aquisições já feitas que não



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

demandaram outros cuidados, justifica-se a desnecessidade de mapa de risco e gerenciamento de riscos, bem como eventual alocação de risco.

17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 700/2023:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.2. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data limite para



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

a apresentação das propostas.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

18.1. Na licitação:

18.1.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

- I.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
- V.fraudar a licitação;
- VI.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VII.praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;
- VIII.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

18.1.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I.multa;
- II.impedimento de licitar e contratar;
- III.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.1.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

- I. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço previsto no contrato, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

18.1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- b) fraudar a licitação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

18.1.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.1.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda retor créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

18.1.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal n.º 700/2023.

18.2. No contrato:

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 700/2023, a CONTRATADA que:

- a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) dar causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.
- i) violar o sigilo das informações;
- j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

II - Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- a) advertência,
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

IV - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;

b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

VII - A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e será de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal n.º 700/2023.

VIII - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IX - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

a) prestar declaração falsa;

b) praticar ato fraudulento;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

X - A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

19. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

19.1. Amostras

19.1.1. Nesta licitação não serão exigidas amostras para fins de atesto de qualidade



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

dos produtos que venham a ser fornecidos.

19.2. Laudos e descritivos técnicos

19.2.1. Não serão solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

20. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Anna Paula Baglioli dos Santos Neckel

Matrículas: 182606 e 194306

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANE FARIAS DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel (41) 3350-3032

REFERÊNCIA WEB N.º 641.908 – LIVROS

DECLARAÇÃO DE PREÇOS COMPATÍVEIS

Declaramos para os devidos fins, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado até a presente data, conforme cotações efetuadas por meio de pesquisa mercadológica. Conforme art. 18 e inciso IV, do Decreto n.º 700/2023.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.



Elaine Doroteia Hellwig Braz
Matrículas 52841 e 71588



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº **XXXX/XXXX**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01-207533/2024**

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25%**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO:

Aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, para atender a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado é de **R\$ 1.603.072,98 (um milhão seiscentos e três mil e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **até às xxh, do dia xx de xxxx de 2024**, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES:

Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **xx de xx de 2024 das xxhxx às xxhxxmin.**

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Maria Sílvia Bacila
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Curitiba torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, destinado à ampla participação com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, na forma eletrônica, utilizando-se de recursos da tecnologia de informação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

1.2. A licitação será do tipo menor preço, conforme autorização para licitar n.º XXXXXX/XXXX, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais: 962/2016, 383/2023, 385/2023, 387/2023, 388/2023, 700/2023, 804/2023, 1346/2023 e 1392/2023, de acordo com cláusulas abaixo descritas.

1.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

2.1. O(A) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º XXXXX/XXXX, responsáveis pelo presente Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro(a):

XXXXXXXXXXXX

Equipe de Apoio:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

2.2. Na ausência do(a) Pregoeiro(a) responsável, o presente Pregão Eletrônico será conduzido e julgado por um dos agentes designados como Equipe de Apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a), com base nas condições previstas em Edital.

2.4. Havendo necessidade de análise técnica para aferir a relação de compatibilidade da oferta do licitante com as condições exigidas no Edital, o órgão promotor ficará responsável por esta avaliação.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto desta licitação é: **AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA COMPOR ACERVO LITERÁRIO PARA A SALA DOS PROFESSORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme especificações contidas neste instrumento, anexos e no formulário-proposta eletrônico.

3.2. O formulário-proposta eletrônico está disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, na forma de Lista de Itens do Processo, onde estão descritas as seguintes informações para cada item: número do item, especificações, quantidade, unidade de compra, valor de referência, prazo de entrega, local de entrega, grupo e subgrupo e histórico de preço.

3.3. O objeto cotado deverá estar em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas neste Edital, seus anexos e no formulário-proposta eletrônico, bem como os Boletins de Esclarecimentos e Comunicados publicados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

3.4. A distribuição dos itens para a **ampla participação e da cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**, encontra-se no Anexo I.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

4. ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS, IMPUGNAÇÃO E OFÍCIOS

4.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pelo(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação por escrito, até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura da sessão pública, por meio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos:

- XXX@curitiba.pr.gov.br
- XXX@curitiba.pr.gov.br
- XXX@curitiba.pr.gov.br

4.2. É dever dos interessados acompanhar os Boletins de Esclarecimentos, os Comunicados, as solicitações, os avisos e ofícios publicados e emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, sendo da responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento e a leitura de todos esses documentos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.3. Para recebimento dos documentos publicados, o licitante deverá cadastrar no Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, conforme legislação pertinente, apenas 01 (um) e-mail válido, que disponibilize acesso de aviso de leitura e/ou recebimento.

4.4. Consideram-se lidos os documentos quando o sistema informar o recebimento do e-mail pela empresa ou licitante.

4.5. As solicitações feitas serão atendidas nas seguintes formas:

4.5.1. Boletins de Esclarecimentos - meio pelo qual serão veiculados os atendimentos a todas as dúvidas levantadas, bem como as informações solicitadas pelos interessados, que serão anexados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.2. Comunicados - informações e notícias referentes a este certame emitidos



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.3. Impugnação - meio pelo qual, nos termos do Decreto Municipal n.º 385/2023, nos procedimentos de contratações eletrônicas, qualquer interessado poderá, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública**, impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, cuja impugnação deverá se dar por meio de acesso eletrônico através do site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.4. Ofícios – comunicação escrita formal. Documento que representa a comunicação oficial do remetente para o destinatário, pois usa do canal escolhido pela lei ou pelas partes para esse fim com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

4.5.4.1. Os ofícios disponibilizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, por se tratar de uma comunicação oficial, entre o(a) Pregoeiro(a) e o licitante, durante o julgamento do certame será visualizado apenas pelo licitante informado neste ofício.

4.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento tem efeito vinculante.

4.8. Caso não seja possível a análise e julgamento da impugnação ou do pedido de esclarecimento no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa por determinação da autoridade máxima do órgão promotor, a fim de evitar prejuízos ao atendimento do prazo legal.

4.9. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o prazo mínimo legal de publicidade.

4.10. Não acolhida a petição, e estando a licitação suspensa, será designada nova data para realização do certame, considerando, no mínimo, o prazo residual.

4.11. Qualquer solicitação feita fora do prazo previsto no item **4.1** será considerada, intempestiva.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive, quanto a recursos.

5.2. Poderão participar da presente Licitação:

5.2.1. Pessoas jurídicas de qualquer porte, pessoas físicas e microempreendedores individuais que:

- a) satisfaçam integralmente as condições deste Edital;
- b) estejam cadastradas no sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e;
- c) estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.2. Os itens da **COTA PRINCIPAL DE 75%**, conforme consta no ANEXO II poderão participar **TODAS AS EMPRESAS** de grande e de pequeno porte, microempresas, Microempreendedores individuais que atendam aos requisitos do Edital.

5.2.3. Os itens, da **COTA RESERVADA DE 25%**, conforme consta no ANEXO II, são destinados **exclusivamente** para as empresas enquadradas como **ME, EPP e MEI**, nos termos do Decreto Municipal n.º 962/16.

5.2.4. A obtenção do benefício de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às ME e EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

5.2.5. Será concedido tratamento favorecido para MEIs e EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei Federal n.º



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

14.133/2021, para agricultor familiar, o produtor pessoa física e para o MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3. Nos procedimentos eletrônicos de contratação municipal decorrentes de procedimento licitatório o interessado deve estar cadastrado para o grupo e subgrupo do objeto da licitação em que tenha interesse de participar, nos termos do Decreto Municipal n.º 388/2023.

5.3.1. Somente estarão disponíveis para lances os itens em que o participante estiver cadastrado para o grupo e subgrupo indicado no sistema eletrônico de compras e compatível com seu objeto mercantil.

5.4. O interessado enquadrado na condição de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual as sociedades cooperativas mencionada no art. 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o agricultor familiar, o produtor pessoa física, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão, no momento do cadastramento no sistema e-Compras Curitiba, fazer a opção de seu enquadramento fiscal para possibilitar a aplicação das disposições da legislação específica.

5.4.1. A ausência de identificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual impedirá que o sistema e-Compras Curitiba identifique o benefício previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas correlatas.

5.4.2. A identificação inadequada no enquadramento na definição legal reservada à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual configura fraude no certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade.

5.5. Não poderão participar desta licitação:

- I. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- II. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ou por afinidade, até o terceiro grau;

- III. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;
- IV. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- V. microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- VI. os licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- VII. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;
- VIII. nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta e indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;
- IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário);
- X. enquanto mantiverem vínculo com a administração pública municipal ou antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias após findo o respectivo vínculo, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os Presidentes de Entidades da Administração indireta



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

municipal e os ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que firme qualquer modalidade de contrato com o Município.

5.6. A vedação a que se refere o inciso IV aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação.

5.7. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio e nem subcontratação.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Para acessar o formulário da proposta, os interessados deverão ingressar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, digitar o seu login e senha, para o envio as propostas que serão recebidas, exclusivamente, pelo Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital **até às xxh, do dia xx de xxxx de 2024**.

6.2. O envio de proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que o interessado:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos e quaisquer outros publicados;
- b) que os comparou entre si e obteve do(a) Pregoeiro(a) informações escritas sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- c) assume integral responsabilidade pela entrega/execução do objeto licitado, se vencedor da licitação;
- d) considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de proposta totalmente satisfatória;
- e) incluiu nos preços apresentados todas as despesas e encargos necessários para a execução do objeto licitado.

6.3. No momento do envio da proposta no sistema e-Compras Curitiba os



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

interessados deverão dar o “aceite” às condições estabelecidas no regulamento do presente Pregão Eletrônico, momento em que declara:

- a) que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;
- b) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- c) que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa e de que não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com o Município;
- d) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- f) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- g) o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar n.º 123/2006, quando couber;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, se couber;
- i) cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estipula a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- j) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- k) o licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

6.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

6.4.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das declarações realizadas.

6.5. Para a formação da oferta o interessado deverá observar as condições e



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (inclusive carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

6.6. Após o preenchimento dos campos da marca (colocar o título), do modelo (colocar a Editora) e do preço, os interessados deverão enviar as suas propostas, que permanecerão criptografadas e invioladas até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.8. Caso o preço máximo esteja sendo indicado na tela pelo(a) Pregoeiro(a), as propostas deverão a ele se limitar, sob pena de recusa pelo sistema e desclassificação da proposta.

6.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu envio.

6.9.2. Todos os elementos contidos na proposta têm efeito vinculante à licitante que a enviou.

6.10. Não será aceita:

6.10.1. carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão no envio da proposta cometido pelo fornecedor, por seu funcionário ou agente a quem esta tarefa tenha sido delegada; e

6.10.2. proposta enviada ao(a) Pregoeiro(a), por outro meio que não o eletrônico, quer seja via postal ou outra fora das condições estabelecidas no item **6.1**;

6.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. Após a apresentação das propostas, o sistema ordenará automaticamente aquelas classificadas provisoriamente para a participação da etapa de lances.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7. APRESENTAÇÃO DOS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O presente Pregão será do modo de disputa aberto.

7.2. Os licitantes que apresentaram proposta poderão participar da fase de lances com lances sucessivos, no horário fixado para abertura da sessão pública, nos termos do Decreto Municipal n.º 385/2023.

7.3. Os lances serão recebidos, exclusivamente, no **dia XX de XXXXX de 2024 das XXhXXmin. às XXhXXmin.**, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

7.4. Encerrado o certame, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5. Os lances deverão ser inferiores ao último valor apresentado ou de mesmo valor.

7.6. Neste Pregão Eletrônico, serão aceitos lances intermediários.

7.6.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superior ao último ofertado, tendo em vista que o critério de julgamento é menor preço, conforme item 8 deste Edital.

7.6.1.1. O lance intermediário é quando o licitante não tendo interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, oferta um lance com valor superior ao lance registrado, mais inferior ao último lance por ele mesmo ofertado.

7.7. Neste Pregão Eletrônico haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que será de **XXXXX**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado por primeiro.

7.9. Após a definição da melhor proposta, nos termos do art. 20, § 6º do Decreto n.º 385/2023, poderá ser reiniciada a disputa para a definição das demais colocações.

7.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante até o final da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7.11. Se constatada na etapa de envio de lance a inviabilidade de manutenção do preço ofertado, este poderá ser cancelado a pedido do licitante ou a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante motivação.

7.12. O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação das propostas e informará na tela para envio dos lances os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores. Os lances deverão ser ofertados a partir do menor preço.

7.13. No lance, o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

7.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 104 do Decreto Municipal n.º 385/2023.

7.14.1. Os licitantes empatados podem apresentar, em até 30 minutos após a classificação, nova proposta final para desempate, conforme §1º, do art. 104, do Decreto Municipal n.º 385/2023.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Após a etapa de envio de lances, o sistema eletrônico ordenará de acordo com a classificação para o início da fase de negociação.

7.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17.2. Na negociação, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de condições mais vantajosas, atendendo às condições do edital.

7.17.3. O prazo para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se for o caso, dos documentos complementares relativos aos valores negociados, deverá ser de, 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

7.18. Será informada a lista dos licitantes classificados com os melhores lances no certame, que estará disponível no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no mapa comparativo e no histórico de lances.

7.19. Finda a etapa competitiva no sistema eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) dará



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

continuidade às fases subsequentes para julgamento e conclusão do procedimento licitatório.

7.20. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade dos lances ofertados, aos quais fica vinculada.

7.21. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.22. As referências a horários no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília - DF e serão registradas no sistema eletrônico e a documentação relativa ao certame

8. JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. No presente Pregão Eletrônico será adotado o critério de julgamento menor preço.

8.2. Para o julgamento das propostas serão consideradas todas as condições detalhadas no termo de referência, parte integrante deste Edital.

8.3. Serão desconsideradas as propostas enviadas por licitante que não se enquadrar na condição microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

8.3.1. Para a cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado o item seguinte.

8.3.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada (25%) e a Cota Principal (75%), a contratação **deverá** ocorrer pelo menor preço ofertado pela referida empresa.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- I. contiverem vícios insanáveis;
- II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

edital e nos seus anexos;

III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem em desacordo com o orçamento estimado para a contratação;

IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita e, mesmo nesta hipótese, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, visando à obtenção de condições mais vantajosas à Administração Pública.

8.8. O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

9. DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

9.1. Nesta licitação não será solicitada amostra, catálogo ou descritivo técnico.

10. PROCEDIMENTOS APÓS A FASE DE LANCES PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

10.1. No presente certame, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as MEs, EPP e MEIs, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações e Decreto Municipal n.º 962/2016 e alterações.

10.2. Quando houver empate ficto, após a fase de lances, o sistema eletrônico de compras do Município de Curitiba fará a validação automática das MEs, EPPs e MEIs, nos termos do Decreto Municipal n.º 962/2016 e alterações.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

10.3. Entende-se por empate ficto, neste certame, as situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPP e MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.3.3. As MEs, EPP e MEIs que se enquadram no empate ficto que deram o aceite e enviaram lances, para efeito de julgamento serão consideradas as que tinham o menor valor durante a fase de lances.

10.4. Os procedimentos a serem adotados, no sistema de compras eletrônicas da Prefeitura Municipal de Curitiba, quando ocorrer empate ficto serão os seguintes, conforme Decreto Municipal n.º 962/2016:

10.4.1. O Sistema e-Compras Curitiba solicitará para os licitantes MEs, EPP e MEIs, que se enquadram no empate ficto, o aceite das condições estabelecidas para envio dos novos lances menor do valor classificado. O tempo para dar o aceite será de 05 (cinco) minutos, a partir do horário de encerramento da sessão de lance do processo.

10.4.2. Após o aceite por parte das MEs, EPPs e MEIs, o tempo para o envio do(s) novo(s) lance(s) será de acordo com o número de ITENS de cada processo, conforme descrito abaixo:

10.4.2.1. De 01 a 10 itens - 05 minutos, de 11 a 30 itens - 15 minutos, mais de 31 itens - 30 minutos.

10.5. Na hipótese de o licitante classificado no empate ficto ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e assim sucessivamente até onde ocorrer o empate ficto de 5%, as MEs, EPP e as MEIs terão preferência de acordo com a LC n.º 1232006.

10.5.1. Só será classificado o licitante que aceite a oferecer proposta inferior àquela considerada o melhor valor do certame.

10.6. Caso não haja empate ficto ou se a vencedora for uma ME, EPP ou MEI, o julgamento será feito na ordem de classificação obtida na relação das empresas classificadas após o término da sessão de lances.

10.7. Na hipótese de haver valores idênticos ofertados por MEs, EPP e MEIs, será procedido ao sorteio para definição da ordem final de classificação.

10.8. Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Complementar n.º 123/2006 e alterações o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Para a habilitação, serão observadas as disposições constantes do Capítulo VI da Lei Federal n.º 14.133/2021, as condições previstas neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais n.ºs 388 e 804, de 2023.

11.2. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

- I. jurídica;
- II. técnica;
- III. fiscal, social e trabalhista;
- IV. econômico-financeira e
- V. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e Aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas, podendo a contratada se apoiar nos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, que visam à formação e inclusão de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inscritos no "Portal Aprendiz" (<https://aprendiz.curitiba.pr.gov.br/>) e demais Programas sob a gestão da Fundação de Ação Social.

11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será substituída pelo registro cadastral no Município de Curitiba.

11.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá notificar o licitante concedendo prazo para regularização e atualização dos documentos no Cadastro de Fornecedores do sistema e-compras.

11.5. Para os documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no cadastro, será concedido prazo para a apresentação, ficando o licitante sujeito à inabilitação caso não atenda ao exigido.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

11.6. A análise da documentação será efetuada somente do licitante mais bem classificado e que esteja devidamente cadastrada no PNCP e no Cadastro de Fornecedores do Município, do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decretos Municipais n.ºs: 388 e 804, de 2023 e Decreto Municipal n.º 700/2023 e dos que vierem a substituí-los.

11.7. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal n.º 804/2023 será exigida a seguinte documentação:

- I. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- III. certidão Positiva de Recuperação Judicial será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.
- IV. os documentos referidos no inciso I limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- V. as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- VI. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal n.º 804/2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer no



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

VII. A habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor previsto no inciso III do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que justificado na fase preparatória.

11.8. O Microempreendedor Individual - MEI não tem a obrigação de produzir e apresentar os balanços patrimoniais.

11.9. Se o licitante mais bem classificado for inabilitado, será, sucessivamente, avaliada a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

11.10. É de responsabilidade do licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos junto ao cadastro, nos termos do Decreto Municipal n.º 388/2023.

11.11. Para o julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) verificará o documento denominado - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, onde consultará:

I. a validade dos documentos;

II. se os documentos estiverem vencidos, mas passíveis de verificação de validade na *internet*, o licitante poderá ser habilitado.

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante mais bem classificado, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.12.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

11.13. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com **expedição máxima de 3 (três) meses**, a contar da data de sua emissão.

11.13.1. Excetuam-se da regra de prazo prevista no item 11.13. os atestados de capacidade técnica,

11.13.2. O prazo previsto no item 11.13. poderá ser diverso, se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

11.14. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, poderão ser exigidos outros documentos relacionados neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

11.14.1. Para os documentos exigidos no Edital ou no Termo de Referência que não estejam contemplados no cadastro, o(a) Pregoeiro(a) concederá prazo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação, findo o qual sem que tenham sido apresentados, haverá a inabilitação do licitante.

11.15. Na fase do julgamento da habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.16. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.17. A microempresa ou a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º do Decreto Municipal n.º 388/2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, sem



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

12. CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Para a habilitação da ME, EPP e MEI, serão observadas as disposições constantes neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais n.ºs 388 e 804, de 2023.

12.2. A ME, EPP e MEI, que se enquadrar nesta condição, deverá estar com a documentação no momento da habilitação devidamente atualizada no cadastro de fornecedores da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal e Tecnologia de Informação – SMAP

12.3. A ME, EPP e MEI é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º, do Decreto Municipal n.º 804/2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes enquadradas na condição de ME, EPP e MEI, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, conforme art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.4.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

13. RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos dos artigos 165 e 168, cabem recurso e pedido de reconsideração.

13.2. O recurso e o pedido de reconsideração, terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação do resultado do julgamento.

13.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

13.5. O licitante que tiver interesse em recorrer do resultado divulgado no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, deverá manifestar a sua intenção, em **até 20 (vinte) minutos** após a publicação do resultado de julgamento, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do Decreto Municipal n.º 385/2023.

13.5.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após a finalização do prazo recursal e divulgação do comunicado da interposição do recurso pelo(a) Pregoeiro(a).

13.5.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5.3. As manifestações de intenção de recurso, os recursos administrativos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pelo site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

13.6. Não serão conhecidas a intenção de recorrer ou as razões recursais que não tenham sido encaminhadas dentro do prazo legal.

13.7. A ausência de manifestação do licitante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

13.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade máxima



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

superior, a qual deverá proferir sua decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico e pelas áreas técnicas, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, nos limites de suas competências.

13.9. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

13.10. Decididos os recursos, conforme avaliação do mérito, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão promotor, que poderá:

- I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. Após a homologação do certame, é dever do licitante verificar todas as Notas de Empenho/ Autorização de Fornecimento no sistema e-Compras Curitiba, conforme Decreto n.º 1.603/2009.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

15.2. As consultas devem ser realizadas no sistema e-Compras Curitiba, no menu do portal personalizado "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento".

15.3. A aceitação do empenho pela vencedora da licitação após o prazo de validade da proposta importa em prorrogação tácita do prazo da proposta, que não desonera o licitante de dar cumprimento aos prazos previstos para entrega do objeto. Eventual atraso no cumprimento das obrigações será passível de penalização, nos termos do instrumento convocatório.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição, será acompanhada e fiscalizada, conforme está previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

16.2. Ficam os gestores e fiscais proibidos de intervir indevidamente na gestão interna do contratado.

16.3. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração do contratado, nos termos do art. 70 do Decreto Municipal n.º 700/2023.

16.4. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 700/2023 e demais legislações pertinentes, as respectivas servidoras: ESTELA ENDLICH, matrículas n.º 72591 e 73916 e ELAINE DOROTEIA HELLWIG BRAZ, matrículas n.º 52841 e 71588.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. Os prazos e os métodos para a realização da entrega estão definidos no Termo de Referência, anexo a este edital.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e pelo disposto no Decreto n.º 700/2023, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas e normativas expedidas pela SMF, no que couber.

18.1.1 O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto da aquisição do objeto, após comprovado o adimplemento do contratado de todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas, quando for o caso.

18.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

18.3. Nenhuma aquisição será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

18.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

18.5. Após a entrega do objeto contratado, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/>.

18.5.1. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>

19. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

19.1. O reequilíbrio econômico-Financeiro pode-se dar na forma de:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

I. revisão de preços;

II. reajuste de preços em sentido estrito;

III. atualização monetária.

19.2. Os efeitos financeiros decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro deverão incidir sobre eventos ocorridos a partir da data do fato gerador que ensejou a alteração.

19.3. A revisão de preços é para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

19.3.1. A revisão de preços pode ser concedida a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que solicitada expressamente e que sejam verificados os seguintes requisitos:

- I. o evento seja futuro e incerto;
- II. o evento ocorra após a apresentação da proposta;
- III. o evento não ocorra por culpa do contratado;
- IV. a possibilidade da revisão de preços seja aventada pelo contratado ou pela Administração;
- V. a modificação seja substancial nas condições contratadas de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
- VI. existência de nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos do contratado;
- VII. demonstração nos autos da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

19.4. Compete ao contratado solicitar e comprovar o seu direito mediante a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e dos impactos excessivamente onerosos por ele gerados diretamente na equação econômico-financeira do contrato, nos termos do caput deste artigo, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens, apresentando o índice de variação pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores do contrato.

19.5. Compete ao gestor do contrato o atesto quanto à existência dos fatos geradores nos termos do caput deste artigo e na hipótese de evento externo à vontade das partes, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

19.6. As alterações dos valores contratuais advindas da revisão de preços considerarão ainda a manifestação da Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou dos setores financeiros das autarquias ou fundações.

19.7. Após realizados os cálculos pela Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou pelos setores financeiros das autarquias ou fundações, compete ao gestor do contrato a verificação de onerosidade excessiva ao contratado e a análise técnica final da recomposição do equilíbrio econômico financeiro pleiteada.

19.8. O reajuste de preços em sentido estrito, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado (14/08/2024) até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo, nos termos da Instrução Normativa 04/2024 da SMF – Secretaria Municipal de Finanças.

19.9. O reajuste de preços em sentido estrito deverá ser solicitado expressamente pelo contratado até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

19.10. O reajuste em sentido estrito será pelo índice geral de preços nos termos de normativa interna n.º 02/2024 da SMF.

19.11. A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo, de acordo com as normativas internas da SMF.

19.11.1. A atualização monetária é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não seja responsável pelo atraso.

19.11.2. A atualização monetária de que trata este artigo será devida caso o pagamento ocorra após 30 (trinta) dias do atesto do recebimento definitivo.

19.11.3. A atualização monetária, quando aplicável, deve ser calculada por critérios estabelecidos obrigatoriamente no edital e no contrato, nos termos das normativas internas da SMF.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

20.1. Na licitação:

20.1.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
- V. fraudar a licitação;
- VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VII. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

natureza.

20.1.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I.multa;

II.impedimento de licitar e contratar;

III.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.1.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

I. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço previsto no contrato, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato;

20.1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;

b) fraudar a licitação;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

20.1.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

20.1.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda retor créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

20.1.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal n.º 700/2023.

20.2. No contrato:

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 700/2023, a CONTRATADA que:

- a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) dar causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.
- i) violar o sigilo das informações;
- j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

II - Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

- a) advertência,
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

IV - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
- b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

VII - A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e será de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal n.º 700/2023.

VIII - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IX - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

a) prestar declaração falsa;

b) praticar ato fraudulento;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

X - A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar, motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, visando ao interesse da Administração, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 165, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

21.2. Caso no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances não haja expediente no órgão em que se realiza a licitação, esta será suspensa e o(a) Pregoeiro(a) emitirá Comunicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou dos lances e os interessados cadastrados no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto desta licitação receberão o Comunicado, via e-mail.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

21.3. No caso de desconexão do sistema de informática do órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.

21.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras do Município de Curitiba ou comunicação expressa às empresas via correspondência eletrônica, que deve acontecer no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis após a solução do problema pelos técnicos.

21.4. Ao(À) Pregoeiro(a) e à Equipe de Apoio é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou objeto apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a instruir o processo.

21.5. A qualquer tempo, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, de que trata a Instrução Normativa TCE/PR n.º 156/2020 ou outros cadastros similares.

21.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da transparência, isonomia e do interesse público.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá inhabilitar a participante, desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar o licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ou circunstâncias supervenientes, que demonstrem descumprimento às condições deste edital e das normas aplicáveis por parte do licitante ou de seus sócios.

21.9. Qualquer documento entregue não sendo original, se o(a) Pregoeiro(a) entender necessário, deverá ser apresentado o original, para ser pelo(a) Pregoeiro(a) autenticado.

21.10. O licitante que causar impedimentos ao normal e legal andamento desta licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município, derivados da não conclusão do processo licitatório.

21.11. Antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR e no PNCP para averiguar a existência de penalidade que as impeça de participar do certame.

21.12. Conforme o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

21.13. O licitante e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.13.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

- d) **“prática coercitiva”**: causar dano, ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.14. Nos casos em que for constatada a prática de atos contra a Administração, será aplicável o Decreto Municipal n.º 1.671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal n.º 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

21.15. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal n.º 326/2021, ou outro que vier a substituí-lo, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e no Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante e envolvidos nesta contratação.

21.16. Competem ao Contratante as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da Contratada, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do Contrato. O Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

21.17. Os atos essenciais da licitação, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados e juntados no respectivo processo administrativo eletrônico e disponibilizados no site do Município de Curitiba.

21.18. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do Portal de Compras do Município de Curitiba, que serão considerados



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

cientes e intimados, a partir da disponibilização da informação, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas pelo agente operador do certame.

21.19. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

21.20. Os casos omissos neste Edital, referentes aos procedimentos operacionais da licitação, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) para a condução do presente Pregão Eletrônico.

21.21. A Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no ícone “Legislação” no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br - **link:**

<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/regulamentacao-municipal-lei-federal-de-licitacoes-n-141332021/3414>

21.22. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.23. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Curitiba.

21.24. Os atos decorrentes das licitações serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

21.24.1. Após a homologação, os documentos que integram o processo licitatório serão disponibilizados no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba.

21.25. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o que consta deste Edital.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

22. DOS ANEXOS

22.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – TABELAS AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Maria Silvia Bacila
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVESANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Educação

Protocolo nº 01-207533/2024

1. OBJETO E DADOS DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, para a Secretaria Municipal da Educação - SME, através da modalidade de Pregão, com entrega única, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.04.11.82269-0	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 143,00	R\$ 68.211,00
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 179,00	R\$ 64.082,00
3	76.04.11.81962-9 COTA	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 179,00	R\$ 21.301,00
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 161,00	R\$ 76.797,00
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 74,00	R\$ 35.298,00
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia – ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 59,80	R\$ 28.524,60
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor:	477	R\$ 89,90	R\$ 42.882,30



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908			
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 179,90	R\$ 64.404,20
9	76.05.1181963-9 COTA	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 179,90	R\$ 21.408,10
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 119,90	R\$ 57.192,30
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 45,00	R\$ 21.465,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granell e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,70	R\$ 35.154,90
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 56,00	R\$ 26.712,00
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista: Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 74,90	R\$ 35.727,30
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo: social, cognitivo, linguístico, sensorio-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I. Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594	477	R\$ 86,80	R\$ 41.403,60
16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 169,90	R\$ 60.824,20
17	76.05.11.81964-0 COTA	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 169,90	R\$ 20.218,10
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05-11.81966-0 COTA	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. 9788527710428			
20	76.04.01.05470-5	Alfabetrar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora: Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 49,90	R\$ 23.802,30
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 104,40	R\$ 49.798,80
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 76,00	R\$ 36.252,00
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambéba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 63,00	R\$ 30.051,00
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 41,70	R\$ 19.890,90
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 139,00	R\$ 66.303,00
27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrologia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 54,90	R\$ 26.187,30
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 21,00	R\$ 10.017,00
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 34,00	R\$ 16.218,00
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora:	358	R\$ 256,00	R\$ 91.648,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613			
32	76.05.11.81967-3 COTA	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 256,00	R\$ 30.464,00
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras. ISBN: 9786586539868	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN: 9786581334123	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684	477	R\$ 115,00	R\$ 54.855,00
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Marli Andre. Editora: Papirus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 72,44	R\$ 34.553,88
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 57,00	R\$ 27.189,00
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865	477	R\$ 117,00	R\$ 55.809,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.603.072,98

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.603.072,98 (um milhão seiscentos e três mil e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, conforme custos apostos na tabela.

1.3. Tendo em vista que bens e serviços são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como serviço comum.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente demanda se faz pertinente frente à necessidade de aquisição de livros técnicos para composição de acervo literário para a sala dos professores.
- 2.2.** A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se também pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3.** O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1.** O objeto do presente Termo de Referência prevê a necessidade de aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, e leva em consideração o ciclo de vida do objeto, proporcionando maior vantagem para a Administração, tendo em vista que essa escolha também considera a infraestrutura das próprias unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda.
- 3.2.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.3.** Para este certame não se aplicam especificações técnicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação será entregue na Secretaria de Educação no Município de Curitiba, no seguinte endereço:

Avenida João Gualberto, 623, Alto da Glória, Curitiba, Paraná – CEP 80030-000, nos seguintes horários, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, de 2ª a 6ª feira.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

4.1.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após a emissão dos empenhos.

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.

4.1.3. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, montagem e instalação, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. Os livros serão recebidos provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.2. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados/substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

4.3.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de entrega, não há previsão de manutenção ou assistência técnica.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Proibir qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, ou prejudiciais à sua moralidade conforme artigos 403 a 405 do Decreto-Lei n.º 5.452/1943

4.4.2. Cumprir nos termos do Decreto Municipal n.º 1.346/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Compra ou Solicitação Formal, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.1.1. Em caso de impossibilidade da entrega no prazo estipulado, comunicar ao



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

CONTRATANTE, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dos Decretos Municipais n.º 700/2023 e n.º 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores:

Órgão: SME

Nome e matrícula do Gestor: Estela Endlich, matrículas n.º 72591 e 73916,

Nome e matrícula Suplente: Elaine Doroteia Hellwig Braz, matrículas n.º 52841 e 71588,

para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: título, editora, ISBN, quantidade, número de empenho, Pregão Eletrônico e dados bancários.

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter, impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Indicar formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato ou qualquer ajuste cabível.

8.5.1. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar capacitado para gerenciar de forma eficaz e preordenada os recursos humanos e os materiais disponíveis para a execução do objeto.

8.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.7. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.8. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

8.9. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

8.10. Substituir, imediatamente, o objeto em que for detectado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, vícios de qualidade ou incompatibilidades entre o objeto fornecido e as especificações solicitadas no Termo de Referência e anexos

8.11. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.12. Executar a entrega do objeto e demais serviços pertinentes, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

8.13. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.13.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.14. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.15. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

8.16. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

8.16.1. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.

8.16.2. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.

8.17. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria n.º 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos>.

9.1.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.2. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referente ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>.

9.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.3.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.4.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.4.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

9.4.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

9.4.5. A Nota Fiscal e as faturas discriminativas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual n.º 3.330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.4.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

9.5. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.5.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

9.6. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

- a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida, observado o disposto na Resolução n.º 2/2024 SMF;
- b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

9.6.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

9.7. A Resolução n.º 2/2024 SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

9.7.1 As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.8.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.8.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

9.8.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.8.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.9. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

9.10. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

9.11. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo MENOR PREÇO por ITEM, com modo de disputa ABERTO.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por ITEM de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência.

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

10.2.2. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal n.º 804/2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Certidão Positiva de Recuperação Judicial, que será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo que para empresas constituídas a menos de 2 anos fica autorizada a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c.1. Em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal n.º 804/2023, caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a 1 (um) e, a critério da autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133, 1º de abril de 2021, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de patrimônio líquido positivo mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.3 Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação.

10.2.4. Não haverá vistoria técnica para a presente licitação, ficando, portanto, dispensada a apresentação da declaração de vistoria técnica.

10.3. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal n.º 388/2023 e Decreto Municipal n.º 804/2023.

10.4. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.4.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.5. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

10.6. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.7. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.7.1. Excetuam-se da regra de prazo previsto no item 10.7 os atestados de capacidade técnica, se exigidos.

10.7.2. O prazo previsto no item 10.7 poderá ser diverso se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.8. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.9. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.10. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, deverão ser entregues, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

10.10.1. Atestado de capacitação técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado.

10.10.1.1. É vedado o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de atendimento das quantidades mínimas impostas.

10.10.1.2. Havendo participação em mais de um item, a comprovação



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

deverá ser feita considerando a quantidade exigida para cada item.

10.10.1.3. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10.11. Para fins de aceitabilidade da proposta, esta deverá conter:

- a) razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- b) modalidade e número da licitação;
- c) especificação sucinta do objeto licitado;
- d) valor global do objeto e quando aplicável, discriminar o valor mensal e ou unitário;
- e) o valor mensal/unitário/global deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - e.1) Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

10.12. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

10.13. Subcontratação

10.13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.

10.14. Participação em consórcio

10.14.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.445.829,93 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

XXXXXXXX.XXX.XXXXXX

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. JUSTIFICATIVA PARA A DESNECESSIDADE DE ANÁLISE DE RISCO, GERENCIAMENTO DE RISCO OU ALOCAÇÃO DE RISCO

16.1. Para a entrega do objeto, a CONTRATANTE deve assegurar a qualidade dos bens adquiridos e alcançar os resultados esperados, assim como avaliar e mitigar eventuais riscos. Em caso de falhas na entrega do objeto, a CONTRATADA é solidariamente responsável pelos danos causados à CONTRATANTE, incluindo danos a terceiros, decorrentes de quaisquer irregularidades, mesmo que resultem de imperfeições. Tal responsabilidade não transfere qualquer corresponsabilidade à Administração ou aos seus agentes.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

16.2. Conforme o disposto no art. 18, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021, a Administração deve avaliar os riscos pertinentes à licitação e à execução do contrato.

16.3. Entretanto, existem posicionamentos na doutrina e, especificamente em normativa regulamentadora da NLLC – Decreto Estadual n.º 10.086/2022 (aplicado subsidiariamente à Administração Municipal por força do art. 293 do Decreto Municipal n.º 700/2023) de ser possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver solução extremamente simples ou que se observe elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico, ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões.

16.4. Na presente licitação, por trata-se de entrega imediata, somado ao fato de tratar-se de objeto comum de baixa complexidade, e, em razão de aquisições já feitas que não demandaram outros cuidados, justifica-se a desnecessidade de mapa de risco e gerenciamento de riscos, bem como eventual alocação de risco.

17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 700/2023:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.2. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

18.1. Na licitação:

18.1.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

IX. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

X. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

XI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

XII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

XIII.fraudar a licitação;

XIV.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XV.praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;

XVI.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

18.1.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

IV.multa;

V.impedimento de licitar e contratar;

VI.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.1.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

II. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço previsto no contrato, recaiando o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato;

18.1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;

g) fraudar a licitação;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

18.1.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.1.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda retor créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

18.1.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal n.º 700/2023.

18.2. No contrato:

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 700/2023, a CONTRATADA que:

a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato;

c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d) dar causa à inexecução total do contrato;

e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

- i) violar o sigilo das informações;
- j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

II - Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- a) advertência,
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

IV - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
- b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

VII - A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e será de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal n.º 700/2023.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

VIII - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IX - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) prestar declaração falsa;
- b) praticar ato fraudulento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

X - A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

19. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

19.1. Amostras

19.1.1. Nesta licitação não serão exigidas amostras para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

19.2. Laudos e descritivos técnicos

19.2.1. Não serão solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

20. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Anna Paula Baglioli dos Santos Neckel

Matrículas: 182606 e 194306

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DE LIMA - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 09:57:05



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ANEXO II

TABELA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.04.11.82269-0	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 143,00	R\$ 68.211,00
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 161,00	R\$ 76.979,00
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 74,00	R\$ 35.298,00
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia – ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 59,80	R\$ 28.524,60
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor: Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908	477	R\$ 89,90	R\$ 42.882,30
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 119,90	R\$ 57.192,30
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 45,00	R\$ 21.465,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granell e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,70	R\$ 35.154,90
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 56,00	R\$ 26.712,00
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista: Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 74,90	R\$ 35.727,30
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo: social, cognitivo, linguístico, sensório-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I.	477	R\$ 86,80	R\$ 41.403,60



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594			
20	76.04.01.05470-5	Alfabetizar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora: Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 49,90	R\$ 23.802,30
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 104,40	R\$ 49.798,80
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 76,00	R\$ 36.252,00
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambéba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 63,00	R\$ 30.051,00
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 41,70	R\$ 19.890,90
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 139,00	R\$ 66.303,00
27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrologia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 54,90	R\$ 26.187,30
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 21,00	R\$ 10.017,00
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 34,00	R\$ 16.218,00
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras.	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		ISBN: 9786586539868			
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN: 9786581334123	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684	477	R\$ 115,00	R\$ 54.855,00
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Marli Andre. Editora: Papirus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 72,44	R\$ 34.553,88
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 57,00	R\$ 27.189,00
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865	477	R\$ 117,00	R\$ 55.809,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

TABELA COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 179,00	R\$ 64.082,00
3	76.04.11.81962-9 COTA ME/EPP/MEI	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 179,00	R\$ 21.301,00
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 179,90	R\$ 64.404,20
9	76.05.11.81963-9 COTA ME/EPP/MEI	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 179,90	R\$ 21.408,10
16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papyrus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 169,90	R\$ 60.824,20
17	76.05.11.81964-0 COTA ME/EPP/MEI	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papyrus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 169,90	R\$ 20.218,10
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05.11.81966-0 COTA ME/EPP/MEI	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	358	R\$ 256,00	R\$ 91.648,00
32	76.05.11.81967-3 COTA ME/EPP/MEI	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 256,00	R\$ 30.464,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Ao Pregoeiro da XXXXX

Declaramos que nos comprometemos com a entrega total do objeto licitado, bem como de seus acessórios, e pela eventual substituição dos itens que apresentarem defeito ou má qualidade em sua fabricação, no período de até ____ (____) meses, após a entrega, conforme constante na nota fiscal, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/202__ - ____ e seus anexos.

Nos responsabilizamos pela eventual necessidade de remoção e transporte do objeto licitado para fins de acionamento da garantia, assim como pela logística, sem ônus para o CONTRATANTE.

O atendimento ocorrerá no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, e a solução do problema com conserto ou substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do início do chamado.

Para abertura de chamados, o CONTRATANTE poderá fazer contato através da empresa _____, telefone (____) _____, e-mail _____, tendo como responsável _____, sendo que em caso de alteração, o CONTRATANTE será comunicado formalmente dos contatos atualizados.

Declaramos também, que estamos cientes de que o não cumprimento dos termos firmados neste documento acarretarão nas penalidades previstas em Edital e na Legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Município), ____ de _____ de 202__.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nos termos do inc. I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o processo deverá ser instruído, dentre outros documentos, com o **documento de formalização de demanda**. O dispositivo foi regulamentado no Município de Curitiba, conforme disposto no inc. II do art. 44 do Decreto Municipal n.º 700/2023.

I - Justificativa da necessidade da contratação

O presente pregão eletrônico para a aquisição de livros técnicos para composição de acervo literário para a sala dos professores, visa atender aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

A SME tem como missão promover a formação de pessoas e a construção de conhecimentos e competências de responsabilidade pública, comprometimento, transparência, respeito, inovação e criatividade, promovendo políticas públicas que garantam educação de qualidade e acesso à cultura, visando a formação de valores, despertando habilidades com propostas inovadoras num ambiente de valorização humana, tornando-se referência na oferta de serviços educacionais de qualidade, segundo sólidos princípios éticos, socioambientais e culturais.

Visando atender solicitações da sociedade global que se renovam, mudam, se ampliam e exigem, sobretudo, novas competências institucionais que precisam ser desenvolvidas enquanto projeto institucional duradouro, sem, no entanto, abandonar as exigências de responsabilidade moral, de cuidado com o meio ambiente e de respeito à diversidade cultural como fundamentos de uma convivência social mais igualitária, responsável e justa.

Nesse sentido, dentre os valores adotados pela SME, estão a criatividade visando inovar teoricamente na construção interdisciplinar de conhecimentos relevantes à transformação socioambiental e a sustentabilidade que tem como objetivo produzir conhecimento eticamente responsável, consciente de que desenvolvimento econômico e social é perfeitamente compatível com preservação ambiental.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Para contribuir com a comunidade escolar na concretização desses valores e seus objetivos, visando o desenvolvimento pessoal e profissional do corpo docente das instituições de ensino de Curitiba, faz-se necessária a aquisição de livros técnicos de apoio para os profissionais da educação, cujo objetivo é difundir informação, democratizar o conhecimento, apoiar as atividades de ensino e auxiliar no trabalho docente.

A aquisição, portanto, se justifica ante a indiscutível essencialidade do objeto para manter o pleno acesso ao conhecimento de aproximadamente 18.000 profissionais da educação, contribuindo com o ensino de qualidade.

Assim, frente à necessidade do atendimento a essas demandas, optou-se pela aquisição de livros em formato impresso, considerando que o público-alvo são os profissionais da educação lotados nas unidades educacionais. O livro impresso apresenta-se como uma opção mais acessível e democrática, podendo ser compartilhado por vários profissionais em diferentes momentos, além de ter maior ciclo de vida e inclusive o menor custo de manutenção. Essa escolha também considera a infraestrutura das próprias unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda. Dessa forma, constatamos a vantagem da escolha do livro impresso em detrimento do livro digital.

II - Descrição sucinta do objeto.

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais da SME de Curitiba. O objetivo é formar um acervo à disposição dos profissionais da educação, oportunizando o acesso à informação, bem como atividades de pesquisa para a formação profissional.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

III - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

Tendo como grande objetivo o investimento na qualificação dos profissionais da educação que atuam nas unidades educacionais da SME, utilizou-se como parâmetro para a aquisição do material o número de unidades educacionais que compõem a Rede Municipal de Educação de Curitiba no ano de 2024, quais sejam:

QTDE.	DESCRIÇÃO
239	Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI
187	Escolas Municipais - EM
29	Unidades de Educação Integral – UEI
13	Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE
4	UEIs Integradas
4	Escolas Municipais de Educação Especial – EMEE
1	Biblioteca do Professor

TOTAL	477 unidades

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação.

Os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado até a presente data, conforme cotações efetuadas por meio de pesquisa mercadológica em portais de compras públicas.

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.04.11.82269-0	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 143,00	R\$ 68.211,00
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 179,00	R\$ 64.082,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

3	76.04.11.81962-9 COTA	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 179,00	R\$ 21.301,00
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 161,00	R\$ 76.797,00
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 74,00	R\$ 35.298,00
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia – ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 59,80	R\$ 28.524,60
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor: Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908	477	R\$ 89,90	R\$ 42.882,30
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 179,90	R\$ 64.404,20
9	76.05.1181963-9 COTA	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 179,90	R\$ 21.408,10
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 119,90	R\$ 57.192,30
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 45,00	R\$ 21.465,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granell e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,70	R\$ 35.154,90
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 56,00	R\$ 26.712,00
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista: Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 74,90	R\$ 35.727,30
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo: social, cognitivo, linguístico, sensório-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I. Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594	477	R\$ 86,80	R\$ 41.403,60



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papyrus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 169,90	R\$ 60.824,20
17	76.05.11.81964-0 COTA	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papyrus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 169,90	R\$ 20.218,10
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05-11.81966-0 COTA	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00
20	76.04.01.05470-5	Alfabetrar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora: Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 49,90	R\$ 23.802,30
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 104,40	R\$ 49.798,80
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 76,00	R\$ 36.252,00
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambeba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 63,00	R\$ 30.051,00
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 41,70	R\$ 19.890,90
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 139,00	R\$ 66.303,00

Exportado do Sistema Único de Protocolos (SUSPRO) em 18/12/2024 às 08:57:06
Município de Curitiba - Secretaria Municipal da Educação - Matricula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:06



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrologia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 54,90	R\$ 26.187,30
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 21,00	R\$ 10.017,00
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 34,00	R\$ 16.218,00
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	358	R\$ 256,00	R\$ 91.648,00
32	76.05.11.81967-3 COTA	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 256,00	R\$ 30.464,00
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras. ISBN: 9786586539868	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN: 9786581334123	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684	477	R\$ 115,00	R\$ 54.855,00
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Marli Andre. Editora: Papyrus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 72,44	R\$ 34.553,88
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 57,00	R\$ 27.189,00
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco	477	R\$ 117,00	R\$ 55.809,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865			
VALOR TOTAL					R\$ 1.603.072,98

V - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade.

Data estimada para a conclusão da aquisição 29/11/2024

VI - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.

☐

Baixo

☐

Médio

☒

Alto

VII - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

Até a presente data não há documento de formalização de demanda sendo elaborado pelo órgão/entidade.

VIII - Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Data: 05/11/2024

Anna Paula Baglioli dos Santos Neckel
Agente de Planejamento
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Matrículas: 182606 e 194306

AL Nº

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3		VALOR DE OUTRO ÓRGÃO PARA COMPARAÇÃO					ÓRGÃO GERADOR DA AL EM PAUTA				VARIÁÇÕES (valores unitários)		VALORES AL	
COD SGP	DESCRIÇÃO ITENS	QTDE	UN	FORNECEDOR	VALOR	FORNECEDOR	VALOR	FORNECEDOR	VALOR	QUAL ÓRGÃO?	PREGÃO Nº	DATA PREGÃO	VALOR COTADO	VALOR DE COMPRA	DATA PREGÃO	PREGÃO Nº	VALOR COTADO	VALOR DE COMPRA	ENTRE COTAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO E ESTA AL	ENTRE A ÚLTIMA COTAÇÃO DESTE ÓRGÃO E ESTA AL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
76.04.11.82269-0	TORNANDO VISÍVEL A APRENDIZAGEM: CRIANÇAS QUE APRENDEM INDIVIDUALMENTE E EM GRUPO - REGGIO CHILDREN	477	UN	PHORT EDITORA	R\$ 143,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 143,00	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 143,00												R\$ 143,00	R\$ 68.211,00
76.04.11.76907-9	CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	358	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 179,00	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 179,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 179,00												R\$ 179,00	R\$ 64.082,00
76.04.11.81962-9	CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	119	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 179,00	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 179,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 179,00												R\$ 179,00	R\$ 21.301,00
76.04.01.05470-5	PEDAGOGIA(S) DA INFÂNCIA: DIALOGANDO COM O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 161,00	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 161,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 161,00												R\$ 161,00	R\$ 76.797,00
76.04.01.05470-5	JOGOS DIGITAIS, GAMIFICAÇÃO E AUTORIA DE JOGOS NA EDUCAÇÃO	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 74,00	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 74,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 74,00												R\$ 74,00	R\$ 35.298,00
76.04.01.05470-5	JOGOS PARA ENSINAR ORTOGRAFIA: LUDICIDADE E REFLEXÃO	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 59,80	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 59,80	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 59,80												R\$ 59,80	R\$ 28.524,60
76.04.01.05470-5	NOVO DICIONÁRIO DE DÚVIDAS DA LÍNGUA PORTUGUESA	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 89,90	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 89,90	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 89,90												R\$ 89,90	R\$ 42.882,30
76.05.11.81953-3	CIDADES PARA PESSOAS	358	UN	EDITORIA PERSPECTIVA	R\$ 179,90	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 179,90	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 179,90												R\$ 179,90	R\$ 64.404,20
76.05.1181963-9	CIDADES PARA PESSOAS	119	UN	EDITORIA PERSPECTIVA	R\$ 179,90	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 179,90	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 179,90												R\$ 179,90	R\$ 21.408,10
76.04.01.05470-5	A SOCIEDADE EM REDE	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 119,90	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 119,90	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 119,90												R\$ 119,90	R\$ 57.192,30
76.04.01.05470-5	CIDADES EDUCADORAS: POSSIBILIDADES DE NOVAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA REINVENTAR A DEMOCRACIA	477	UN	EDITORIA SULINA	R\$ 45,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 45,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 45,00												R\$ 45,00	R\$ 21.465,00
76.04.01.05470-5	A CIDADE COMO PROJETO EDUCATIVO	477	UN	AMAZON	R\$ 76,00	LEITURA	R\$ 69,00	DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 76,00												R\$ 73,70	R\$ 35.154,90
76.04.01.05470-5	AUTISMO E INCLUSÃO: PSICOPEDAGOGIA E PRÁTICAS EDUCATIVAS NA ESCOLA E NA FAMÍLIA	477	UN	WAK EDITORA	R\$ 56,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 56,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 56,00												R\$ 56,00	R\$ 26.712,00
76.04.01.05470-5	O CÉREBRO AUTISTA: PENSANDO ATRAVÉS DO ESPECTRO	477	UN	EDITORA UNB	R\$ 74,90	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 74,90	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 74,90												R\$ 74,90	R\$ 35.727,30
76.04.01.05470-5	O DESENVOLVIMENTO DO AUTISMO: SOCIAL, COGNITIVO, LINGUÍSTICO, SENSORIO-MOTOR E PERSPECTIVAS BIOLÓGICAS	477	UN	BOOKTOY	R\$ 89,00	DA TRAVESSA	R\$ 95,00	PNCP	R\$ 76,44												R\$ 86,80	R\$ 41.403,60
76.05.11.81954-7	PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO NA ESCOLA	358	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 169,90	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 169,90	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 169,90												R\$ 169,90	R\$ 60.824,20
76.05.11.81964-0	PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO NA ESCOLA	119	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 169,90	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 169,90	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 169,90												R\$ 169,90	R\$ 20.218,10
76.05.11.81955-0	EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA: IMPLICAÇÕES PARA PRÁTICA PEDAGÓGICA	358	UN	MARTINS FONTES	R\$ 285,00	Livraria da Travessa	R\$ 285,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 285,00												R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
76.05-11.81966-0	EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA: IMPLICAÇÕES PARA PRÁTICA PEDAGÓGICA	119	UN	MARTINS FONTES	R\$ 285,00	Livraria da Travessa	R\$ 285,00	DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 285,00												R\$ 285,00	R\$ 33.915,00
76.04.01.05470-5	ALFALETRAR: TODA CRIANÇA PODE APRENDER A LER E A ESCREVER	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 75,00	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 75,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 75,00												R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
76.04.01.05470-5	LER ANTES DE SABER LER: OITO MITOS ESCOLARES SOBRE A LEITURA LITERÁRIA	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 49,90	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 49,90	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 49,90												R\$ 49,90	R\$ 23.802,30
76.04.01.05470-5	CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	477	UN	PNPC	R\$ 93,40	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 109,90	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 109,90												R\$ 104,40	R\$ 49.798,80
76.04.01.05470-5	MEMÓRIAS DA PLANTAÇÃO: EPISÓDIOS DE RACISMO COTIDIANO	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 76,00	DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 76,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 76,00												R\$ 76,00	R\$ 36.252,00

76.04.01.05470-5	SABERES DA FLORESTA	477	UN	MARACÁ	R\$ 49,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 70,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 70,00											R\$ 63,00	R\$ 30.051,00
76.04.01.05470-5	SOMOS TODOS/AS IGUAIS? ESCOLA, DISCRIMINAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	477	UN	AMAZON	R\$ 45,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 45,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 35,00											R\$ 41,70	R\$ 19.890,90
76.04.01.05470-5	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PESQUISA E DESAFIOS	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 139,00	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 139,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 139,00											R\$ 139,00	R\$ 66.303,00
76.04.01.05470-5	EDUCAÇÃO AMBIENTAL FREIRIANA	477	UN	AMAZON	R\$ 74,90	LIVRO.VC	R\$ 65,00	AMERICANAS.COM	R\$ 74,90											R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
76.04.01.05470-5	EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O AQUECIMENTO GLOBAL, O ATIVISMO JOVEM E A LUTA POR UM MUNDO MELHOR	477	UN	COMPANHIA DAS LETRAS	R\$ 54,90	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 54,90	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS LTDA	R\$ 54,90											R\$ 54,90	R\$ 26.187,30
76.04.01.05470-5	O COORDENADOR PEDAGÓGICO E A EDUCAÇÃO CONTINUADA	477	UN	EDIÇÕES LOYOLA	R\$ 21,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 21,00	DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 21,00											R\$ 21,00	R\$ 10.017,00
76.04.01.05470-5	A ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS: UM TEMA URGENTE NO BRASIL	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 34,00	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 34,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 34,00											R\$ 34,00	R\$ 16.218,00
76.05.11.81956-4	CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL. DIREITO A OUTROS TEMPOS E ESPAÇOS EDUCATIVOS	358	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 256,00	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 256,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 256,00											R\$ 256,00	R\$ 91.648,00
76.05.11.81967-3	CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL. DIREITO A OUTROS TEMPOS E ESPAÇOS EDUCATIVOS	119	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 256,00	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A	R\$ 256,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 256,00											R\$ 256,00	R\$ 30.464,00
76.04.01.05470-5	INFÂNCIAS E ESCRITAS - PRODUÇÃO DE TEXTOS NA ESCOLA	477	UN	SOLISLUNA	R\$ 75,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 75,00	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS LTDA	R\$ 75,00											R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
76.04.01.05470-5	JARDIM DE INFÂNCIA PARA A VIDA TODA: POR UMA APRENDIZAGEM CRIATIVA, MÃO NA MASSA E RELEVANTE PARA TODOS	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 75,00	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS LTDA	R\$ 75,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 75,00											R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
76.04.01.05470-5	SABERES DOCENTES E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 115,00	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS LTDA	R\$ 115,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 115,00											R\$ 115,00	R\$ 54.855,00
76.04.01.05470-5	PRÁTICAS INOVADORAS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES	477	UN	MERCADO LIVRE	R\$ 57,52	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 79,90	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 79,90											R\$ 72,44	R\$ 34.553,88
76.04.01.05470-5	OS SETE SABERES NECESSÁRIOS À EDUCAÇÃO DO FUTURO	477	UN	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 57,00	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS LTDA	R\$ 57,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 57,00											R\$ 57,00	R\$ 27.189,00
76.04.01.05470-5	ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA	477	UN	AMAZON	R\$ 65,00	EDITORA UFSM	R\$ 65,00	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 65,00											R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
76.04.01.05470-5	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	477	UN	AMAZON	R\$ 117,00	Editora WMF Martins Fontes Ltda. - Livrarias	R\$ 117,00	DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS LTDA	R\$ 117,00											R\$ 117,00	R\$ 55.809,00
																				R\$	R\$ 1.603.072,98

ESCLARECIMENTOS E JUSTIFICATIVA



Elaine Doroteia Hellwig Braz
Gerente
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Matrículas n.º 71.588/52.841

Setor: Gerência de Desenvolvimento Profissional
Data das Informações: 14/08/2024



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Certificamos que o presente processo cumpre o disposto no artigo 40, inciso I, da Lei 14.133/2021, observando as condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Curitiba, 07 de novembro de 2024

Elaine Doroteia Hellwig Braz

Matrículas 52841 e 71588



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

PARA: SME / SME1 - GABINETE DO SECRETARIO

Segue para assinatura da Sra. Secretária Municipal da Educação nos seguintes documentos:

- Mov. 55.1 - Pág. 10
- Mov. 55.4 - Pág. 1 e 37

Após, encaminhar ao NAA4 para prosseguimento.

Curitiba , 07 de novembro de 2024 - 14:31:41

Assinado eletronicamente por ANNA PAULA BAGLIOLI DOS SANTOS NECKEL - 182606 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHO - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:06



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SME1 - GABINETE DO SECRETARIO

PARA: SMAP / ADGS4 - SETOR ASSINATURAS DE CONTRATOS/CONVÊNIOS

Encaminhamos para continuidade dos trâmites

Curitiba , 11 de novembro de 2024 - 08:30:10

Assinado eletronicamente por Cláudia Percinoto - 52949 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:06



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SMAP / ADGS4 - SETOR ASSINATURAS DE CONTRATOS/CONVÊNIOS

PARA: SME / SME1 - GABINETE DO SECRETARIO

Devolução a pedido.

Curitiba , 11 de novembro de 2024 - 08:32:36

Assinado eletronicamente por Bruna Rizzi - 148335 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:06



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SME1 - GABINETE DO SECRETARIO

PARA: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

Encaminhamos para continuidade dos trâmites.

Curitiba , 11 de novembro de 2024 - 08:33:38

Assinado eletronicamente por Cláudia Percinoto - 52949 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:06



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

PARA: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

Para aprovação da web 641908.

Curitiba , 11 de novembro de 2024 - 14:50:44

Assinado eletronicamente por Luiz Antonio Grusbach - 78220 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:06



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

PARA: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

Com as providências realizadas, retornamos.

Curitiba , 11 de novembro de 2024 - 17:58:51

Assinado eletronicamente por Cristiana Bunick Polak - 38568 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:06



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

PARA: SMF / NAFSME - NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO FINANCEIRO SME

Para a informação das dotações orçamentárias das RCs 4433 e 4434.

Curitiba , 12 de novembro de 2024 - 10:18:40

Assinado eletronicamente por Luiz Antonio Grusbach - 78220 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:06



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SMF / NAFSME - NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO FINANCEIRO SME

PARA: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

segue com as dotações informadas nas RCs 4433 e 4434.

Curitiba , 13 de novembro de 2024 - 11:18:01

Assinado eletronicamente por Leoni Carmem Schneider - 56100 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:06



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Anulação/Retificação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

PARA: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

Termo de Anulação/Retificação de Documentos

Com o objetivo de assegurar a plena lisura, no presente processo, procedo à alteração do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), juntado(s) por mim nos autos, estando certo de que essa ação não afetará a integridade nem a legitimidade das demais informações ou documentos que integram o protocolo até momento, e não causará incoerência, desconexão ou descontinuidade na instrução processual. Tenho ciência de estar sujeito às responsabilidades penal, civil e administrativa, com penas previstas na legislação, caso a alteração resulte em destruição, supressão, ocultação ou desfiguração de documentos considerados como de interesse público.

Documento Retificado

Motivo Retificação

- 18 Informação - NAA4

Texto incompleto ou desatualizado

Documentos Anulados

Motivo Anulação

- 18.1 - RCS 3712 A 3713 - 2024 - LIVRO TÉCNICO.PDF

Documento Desatualizado

- 18.2 - AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2658 - 2024 - LIVRO TÉCNICO.PDF

Documento Desatualizado

- 18.3 - CHECK LIST - LIVRO TÉCNICO.PDF

Documento Desatualizado

- 18.4 - TERMO DE INSTAURAÇÃO DE LICITAÇÃO - LIVRO TÉCNICO.PDF

Documento Desatualizado

Justifico, de forma pormenorizada, a necessidade da alteração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Retificado os documentos.

Curitiba , 13 de novembro de 2024 - 16:44:26

Assinado eletronicamente por Luiz Antonio Grusbach - 78220 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

PARA: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

Para assinatura do Superintendente da SME no Termo de Referência (mov. 55.2), Autorização para Licitar / Dispensar nº 3693/2024 (mov. 65.2) e no Termo de Instauração de Licitação (mov. 65.4).

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

65.1 - RCS 4433 A 4434 - 2024 - LIVRO TÉCNICO.PDF

65.2 - AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3693 - 2024 - LIVRO TÉCNICO2.PDF

65.3 - CHECK LIST - 2024 - LIVRO TÉCNICO2.PDF

65.4 - TERMO DE INSTAURAÇÃO DE LICITAÇÃO - 2024 - LIVRO TÉCNICO2.PDF

Curitiba , 13 de novembro de 2024 - 17:15:51

Assinado eletronicamente por Luiz Antonio Grusbach - 78220 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

 01 Prefeitura Municipal de Curitiba				Requisição de Compra Nº 4433 / 2024					
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Unidade 003 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E DIFUSÃO EDUCACIONAL Consumidor 100197 DEPTO. TÉCNICO E DE DIFUSÃO EDUCACIONAL		Tipo Solicitação: Entrega Direta							
Geração : Igrusbach 12/11/2024 08:24:31 Inf. Dotação : Ischneider 13/11/2024 11:16:18		Alteração Impressão Igrusbach 13/11/2024 16:24:01							
Classificação 09001.12361.0002.2027		Conta Despesa 339030 0 1 104		Item / Sub-Item 46 0		Convênio 0		Grupo dos Itens 76	
Local de Entrega AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 7ª AND. TORRE B, Bairro A				Recebimento Entrar em contato com Anna Paula 33503195					
Justificativa Para acervo das escolas da SME.									
Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor		
76.04.11.82269-0	LIVRO, tomando visível a aprendizagem: crianças que aprendem, individualmente e em grupo. autor: reggio children editora: phorte.	4	UN	477,00	143,0000	68.211,00	115729		
76.04.11.76907-9	CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES, para a educação infantil. livro técnico. aut. giulio ceppi. ed. penso. isbn: 9788565848688	4	UN	358,00	179,0000	64.082,00	115729		
76.04.11.81962-9	CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES, (COTA ME/EPP/MEI), para a educação infantil. livro técnico. aut. giulio ceppi. ed. penso. isbn: 9788565848688	4	UN	119,00	179,0000	21.301,00	115729		
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Pedagogia e da infância dialogando com o passado, construindo o futuro. Autor Julia Oliveira Formosinho, Moníca Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora Artmed	4	UN	477,00	161,0000	76.797,00	115729		
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor Murilo Sanches. Editora Senac	4	UN	477,00	74,0000	35.298,00	115729		
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Jogos para ensinar ortografia, ludicidade e reflexão. Autor Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora Autêntica	4	UN	477,00	59,8000	28.524,60	115729		
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor Evanildo Bechara. Editora Nova Fronteira	4	UN	477,00	89,9000	42.882,30	115729		
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro A sociedade em Rede. Autor Manuel Castells. Editora Paz & Terra	4	UN	477,00	119,9000	57.192,30	115729		
Despesa: 339030 Sub-Elemento: 46 Solicitação web/sgp: 641908 / 6887 Data Cadastro web/sgp: 07/11/2024 14:00:56 / 12/11/2024 08:24:31 Solicitante web/sgp: osoliveira / Igrusbach									
SGP - Sistema de Gestão Pública					A impressão da RC continua na próxima Página				

 01 Prefeitura Municipal de Curitiba						Requisição de Compra Nº 4433 / 2024	
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Unidade 003 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E DIFUSÃO EDUCACIONAL Consumidor: 100197 DEPTO. TÉCNICO E DE DIFUSÃO EDUCACIONAL				Tipo Solicitação: Entrega Direta			
Geração : Igrusbach 12/11/2024 08:24:31 Inf. Dotação : Ischneider 13/11/2024 11:16:18		Alteração Impressão Igrusbach 13/11/2024 16:24:01					
Classificação 09001.12361.0002.2027		Conta Despesa 339030 0 1 104		Item / Sub-Item 46 0		Convênio 0	
						Grupo dos Itens 76	
Local de Entrega AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 7ª AND. TORRE B, Bairro A				Recebimento Entrar em contato com Anna Paula 33503195			
Justificativa Para acervo das escolas da SME.							
Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Cidades Educadoras Possibilidades de novas políticas públicas para reinventar a democracia. Autor Valter Morigi Editora Sulina	4	UN	477,00	45,0000	21.465,00	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro A cidade como projeto educativo Autor Carmen GómezGranell e Ignacio Vila Editora Artmed	4	UN	477,00	73,7000	35.154,90	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família Autor Eugênio Cunha Editora Wak	4	UN	477,00	56,0000	26.712,00	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro O cérebro autista Pensando através do espectro Autor Temple GrandinAutor, Richard PanekAutor, Cristina CavalcantiTradutor Editora Record	4	UN	477,00	74,9000	35.727,30	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro O desenvolvimento do autismo social, cognitivo, linguístico, sensoriomotor e perspectivas biológicas Autor Thomas I. Williams Editora Mbooks	4	UN	477,00	86,8000	41.403,60	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Alfalettrar Toda criança pode aprender a ler e a escrever Autor Magda Soares Editora Contexto	4	UN	477,00	75,0000	35.775,00	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Ler antes de saber ler oito mitos escolares sobre a leitura literária. Autor Ana Carolina Carvalho e Josca Aline Baroukh Editora Panda Books	4	UN	477,00	49,9000	23.802,30	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO,	4	UN	477,00	104,4000	49.798,80	115729
Despesa: 339030 Sub-Elemento: 46 Solicitação web/sgp: 641908 / 6887 Data Cadastro web/sgp: 07/11/2024 14:00:56 / 12/11/2024 08:24:31 Solicitante web/sgp: osoliveira / Igrusbach							
SGP - Sistema de Gestão Pública				A impressão da RC continua na próxima Página			

 01 Prefeitura Municipal de Curitiba						Requisição de Compra Nº 4433 / 2024	
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Unidade 003 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E DIFUSÃO EDUCACIONAL Consumidor: 100197 DEPTO. TÉCNICO E DE DIFUSÃO EDUCACIONAL				Tipo Solicitação: Entrega Direta			
Geração : Igrusbach 12/11/2024 08:24:31		Alteração		Impressão Igrusbach 13/11/2024 16:24:01			
Inf. Dotação : Ischneider 13/11/2024 11:16:18							
Classificação 09001.12361.0002.2027		Conta Despesa 339030 0 1 104		Item / Sub-Item 46 0		Convênio 0	
						Grupo dos Itens 76	
Local de Entrega AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 7ª AND. TORRE B, Bairro A				Recebimento Entrar em contato com Anna Paula 33503195			
Justificativa Para acervo das escolas da SME							
Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Crimes Contra Crianças e Adolescentes Autor Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian Editora Editora JusPodivm	4	UN	477,00	104,4000	49.798,80	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Memórias da Plantação episódios de Racismo Cotidiano Autor Grada Kilomba Editora Cobogó	4	UN	477,00	76,0000	36.252,00	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Saberes da Floresta Autor Márcia Wayna Kambeba Editora Jandaíra	4	UN	477,00	63,0000	30.061,00	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos Autor Vera Maria Ferrão Candaui Editora Lamparina	4	UN	477,00	41,7000	19.890,90	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Educação Ambiental pesquisa e desafios Autor Michele Sato e Isabel Carvalho Editora Artmed	4	UN	477,00	139,0000	66.303,00	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Educação Ambiental Freiriana Autor Ivo Dickmann e Sonia Carneiro Editora Livrológica	4	UN	477,00	71,6000	34.153,20	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico. Livro Emergência Climática o aquecimento global, o ativismo jovem e a luta por um mundo melhor. Autor Matthew Shirts Editora Claro Enigma	4	UN	477,00	54,9000	26.187,30	115729
76.04.01.05470-5	LIVRO, técnico.	4	UN	477,00	21,0000	10.017,00	115729
Despesa: 339030 Sub-Elemento: 46 Solicitação web/sgp: 641908 / 6887 Data Cadastro web/sgp: 07/11/2024 14:00:56 / 12/11/2024 08:24:31 Solicitante web/sgp: osoliveira / Igrusbach							
SGP - Sistema de Gestão Pública				A impressão da RC continua na próxima página			

 01 Prefeitura Municipal de Curitiba					Requisição de Compra Nº 4433 / 2024		
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Unidade 003 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E DIFUSÃO EDUCACIONAL Consumidor: 100197 DEPTO. TÉCNICO E DE DIFUSÃO EDUCACIONAL				Tipo Solicitação: Entrega Direta			
Geração : Igrusbach 12/11/2024 08:24:31		Alteração		Impressão Igrusbach 13/11/2024 16:24:01			
Inf. Dotação : Ischneider 13/11/2024 11:16:18							
Classificação 09001.12361.0002.2027	Conta Despesa 339030 0 1 104	Item / Sub-Item 46 0	Convênio 0	Grupo dos Itens 76			
Local de Entrega AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 7ª AND. TORRE B, Bairro A			Recebimento Entrar em contato com Anna Paula 33503195				
Justificativa Para acervo das escolas da SME.							
Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
76.04.01.05470-5	Livro O coordenador pedagógico e a educação continuada Vol. 01 Autor Vera Maria Nigro de Souza Piacco e Laurinda Ramalho de Almeida Editora Edições Loyola LIVRO, técnico.	4	UN	477,00	34,0000	16.218,00	115729
76.04.01.05470-5	Livro A Alfabetização de Idosos, um tema urgente no Brasil Autor Kátia Abreu, Maria Carlota Rosa Editora Parábola Editorial LIVRO, técnico.	4	UN	477,00	75,0000	35.775,00	115729
76.04.01.05470-5	Livro Infâncias e escritas Produção de textos na escola Autor Andréa Luíze, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos Editora Coleção canteiros de obras LIVRO, técnico.	4	UN	477,00	75,0000	35.775,00	115729
76.04.01.05470-5	Livro Jardim de Infância para a Vida Toda Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos Autor Mitchel Resnick Editora Vozes LIVRO, técnico.	4	UN	477,00	115,0000	54.855,00	115729
76.04.01.05470-5	Livro Saberes docentes e formação profissional Autor Maurice Tardif Editora Vozes LIVRO, técnico.	4	UN	477,00	72,4400	34.553,88	115729
76.04.01.05470-5	Livro Práticas inovadoras na formação de professores Autor Marli Andre Editora Papirus LIVRO, técnico.	4	UN	477,00	57,0000	27.189,00	115729
76.04.01.05470-5	Livro Os sete saberes necessários à educação do futuro Autor Edgar Morin Editora Cortez LIVRO, técnico.	4	UN	477,00	65,0000	31.005,00	115729
	Livro Arte, Educação e Cultura						
Despesa: 339030 Sub-Elemento: 46							
Solicitação web/sgp: 641908 / 6887			Data Cadastro web/sgp: 07/11/2024 14:00:56 / 12/11/2024 08:24:31				
Solicitante web/sgp: csoliveira / Igrusbach							
SGP - Sistema de Gestão Pública				A impressão da RC continua na próxima Página			

 01 Prefeitura Municipal de Curitiba						Requisição de Compra Nº 4433 / 2024			
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Unidade 003 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E DIFUSÃO EDUCACIONAL Consumidor: 100197 DEPTO. TÉCNICO E DE DIFUSÃO EDUCACIONAL				Tipo Solicitação: Entrega Direta					
Geração : Igrusbach Inf. Dotação : Ischneider		12/11/2024 08:24:31 13/11/2024 11:16:18		Alteração Impressão Igrusbach		13/11/2024 16:24:01			
Classificação 09001.12361.0002.2027		Conta Despesa 339030 0 1 104		Item / Sub-Item 46 0		Convênio 0			
						Grupo dos Itens 76			
Local de Entrega AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 7ª AND. TORRE B, Bairro A				Recebimento Entrar em contato com Anna Paula 33503195					
Justificativa Para acervo das escolas da SME.									
Item	Descrição			S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
76.04.01.05470-5	Autor Marilda Oliveira de Oliveira Editora UFSM LIVRO, técnico. Livro Formação Continuada de Professores Autor Francisco Imbernon Editora Artmed			4	UN	477,00	117,0000	55.809,00	115729
Despesa: 339030 Sub-Elemento: 46 Total: 1.178.161,38									
Solicitação web/sgp: 641906 / 6867 Data Cadastro web/sgp: 07/11/2024 14:00:56 / 12/11/2024 08:24:31									
Solicitante web/sgp: osoliveira / Igrusbach									
SGP - Sistema de Gestão Pública									

 01 Prefeitura Municipal de Curitiba				Requisição de Compra Nº 4434 / 2024			
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Unidade 003 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E DIFUSÃO EDUCACIONAL		Tipo Solicitação: Entrega Direta			
Consumidor: 100197		DEPTO. TÉCNICO E DE DIFUSÃO EDUCACIONAL					
Geração : Igrusbach		12/11/2024 08:24:31		Alteração			
Inf. Dotação : Ischneider		13/11/2024 11:18:57		Impressão Igrusbach		13/11/2024 18:24:01	
Classificação 09001.12361.0002.2027		Conta Despesa 339030 0 1 104		Item / Sub-Item 46 0		Convênio 0	
						Grupo dos Itens 76	
Local de Entrega AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 7ª AND, TORRE B, Bairro A				Recebimento Entrar em contato com Anna Paula 33503195			
Justificativa							
Para acervo das escolas da SME.							
Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Cód. do Fornecedor
76.05.11.81953-3	LIVRO, CIDADES PARA PESSOAS, autor: jan gehl, editora: perspectiva,	5	UN	358,00	179,9000	64.404,20	115729
76.05.11.81955-0	LIVRO, EDUCAÇÃO FISICA NA ESCOLA, implicações para prática pedagógica, autor: suraya cristina darido e irene conceição andrade rangei, editora: guanabara koogan,	5	UN	358,00	285,0000	102.030,00	115729
76.05.11.81954-7	LIVRO, PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FISICA, possibilidades de intervenção na escola, autor: suraya cristina darido e osmar moreira de souza (editora papirus,	5	UN	358,00	169,9000	60.824,20	115729
76.05.11.81963-9	LIVRO, CIDADES PARA PESSOAS - (COTA ME/EPP/MEI), autor: jan gehl, editora: perspectiva,	5	UN	119,00	179,9000	21.408,10	115729
76.05.11.81966-0	LIVRO, EDUCAÇÃO FISICA NA ESCOLA - (COTA ME/EPP/MEI), implicações para prática pedagógica, autor: suraya cristina darido e irene conceição andrade rangei, editora: guanabara koogan,	5	UN	119,00	285,0000	33.915,00	115729
76.05.11.81956-4	LIVRO, CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL, no brasil: direito a outros tempos e espaços educativos, autor: jaqueline molli, editora: penso,	5	UN	358,00	256,0000	91.648,00	115729
76.05.11.81964-0	LIVRO, PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FISICA: - (COTA ME/EPP/MEI), possibilidades de intervenção na escola, autor: suraya cristina darido e osmar moreira de souza (editora papirus,	5	UN	119,00	169,9000	20.218,10	115729
76.05.11.81967-3	LIVRO, CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - (COTA ME/EPP/MEI), no brasil: direito a outros tempos e espaços educativos, autor: jaqueline molli, editora: penso,	5	UN	119,00	256,0000	30.464,00	115729
Despesa: 339030 Sub-Elemento: 46				Total: 424.911,60			
Solicitação web/sgp: 641908 / 6887				Data Cadastro web/sgp: 07/11/2024 14:00:56 / 12/11/2024 08:24:31			
Solicitante web/sgp: osoliveira / Igrusbach							
SGP - Sistema de Gestão Pública							

		01 - Prefeitura Municipal de Curitiba		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Autorização para Licitar/Dispensar - Nº 3693					
Tipo Autorização: Total					
Orgão(ões) Requiritante(s)					
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LIVRO TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
Gestor do Contrato: Estela Endlich					
Suplente: Elaine Doroteia Hellwig Braz					
Protocolo SUP: 01-207533/2024					
Prazo de Execução (Dias): 15					
Número das Requisições de Compra no Processo / Orgão:					
Quant.		Orgão			
2		09			
Quantidade de Itens: 39					
Justificativa da Autorização / Contratação:					
Necessário para atender a demanda de aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário das unidades educacionais da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, através da modalidade de Pregão Eletrônico, oportunizando o acesso à informação e fomentando a efetivação de atividades de pesquisa para a formação profissional.					
Valor Máximo Total da Licitação (R\$): 1.603.072,98					
R.C.	Valor	Dotação Orçamentária		Data/Usuário que informou a Dotação	
4433	1.178.161,38	09001.12361.0002.2027.339030.46 0.0.1 104		13/11/2024 Leoni Carmen Schneider	
4434	424.911,60	09001.12361.0002.2027.339030.46 0.0.1 104		13/11/2024 Leoni Carmen Schneider	
Declaração do Ordenador da Despesa					
Declaro, em atenção à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Incisos I e II do Art. 16 e Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa em questão está em harmonia com o disposto no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes deste órgão.					
A presente despesa deverá ocorrer por meio da(s) dotação(ões) orçamentária(s) suprainformada(s).					
Nome do Ordenador da Despesa: Oseias Santos de Oliveira					
Data da Ordenação:					
Autorização da Autoridade Superior:					
Autorizo de acordo com a Legislação Vigente:					
Autua-se:					
Protocola-se					
Responsável pela Digitação: Luiz Antonio Grusbach				Data Digitação: 13/11/2024	
Aprovada pela Comissão Deliberativa: S					
Nome do Responsável pela Aprovação: Oziel de Azevedo					
Data da Aprovação: 13/11/2024 16:31:53					
Parecer: Considerando que o saldo da Programação Real de Despesa (PRD), preenchido pela Entidade/Orgão, está compatível com o orçado atualizado e em atenção ao artigo 20º da Lei Municipal nº 7.671/91, artigo 8º da Lei Municipal nº 10.130/2000 e ao Decreto Municipal nº 399/2010, observando o contido na Declaração de Ordenador de Despesas e suas condicionalidades, esta Autorização para Licitar/Dispensar está liberada podendo ter continuidade aos trâmites e procedimentos legais conforme legislação pertinente.					

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTAURAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-207533/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LIVRO TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ratificamos que foram anexados ao processo os documentos necessários para instauração da licitação, conforme disposições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023.
Estamos cientes que a ausência dos documentos necessários, implicará na devolução para que seja efetuada a devida instrução processual.

DOCUMENTOS	MOV.
I – Estudo Técnico Preliminar (ETP)	55.1
II - Detalhamento das condições da contratação (termo de referência)	55.2
III - Justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição.	2.2
IV - Indicação do gestor e seu suplente (com anuência dos servidores)	2.4
V - Pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços. Orçamentos e Justificativas de acordo com o Decreto Municipal nº 384/2023.	7.1 a 7.5
VI – Minuta do Edital de Licitação	55.4
VII - Autorização para licitar/dispensar, contendo a indicação de dotação orçamentária e declaração do ordenador de despesas, devidamente assinada	65.2
VIII – Encaminhamento dos autos à Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF, na hipótese de existência de planilha analítica de composição de custos	N/A

Modalidade: Pregão na forma eletrônica, de acordo com as normativas vigentes.

A estimativa de preços foi obtida com base nas determinações do Decreto 700/2023 e 384/2023.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração,
de Gestão Pessoal e de Tecnologia da Informação
Núcleo de Assessoramento Administrativo - SM
Av. João Gualberto 623, 7ª Andar Torre C
Alto da Glória
80030-000 Curitiba PR
Tel. 41 3350-8771
Fax 41 3350-8773
www.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE LICITAÇÃO

1. Em consonância com a legislação vigente e, considerando que o processo administrativo nº **01-207533/2024** foi instruído pelo Órgão promotor com os documentos necessários para a realização da licitação, bem como, que a despesa prevista foi devidamente ordenada pela respectiva Autoridade Competente, conforme Autorização para Licitar nº **3693/2024** INSTAURO o procedimento licitatório para a aquisição / contratação do objeto mencionado na Autorização para Licitar.
2. Encaminhe-se para a Comissão/Pregoeiro, para que sejam efetuados os procedimentos operacionais da licitação.
3. Para demais providências obedecidas às formalidades legais.

Curitiba, 13 de novembro de 2024

Oseias Santos de Oliveira
Superintendente Executivo da SME

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por JESSICA VIVIANA VIVIANI DE LIMA em 18/12/2024 às 08:57:06



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

PARA: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

Para continuidade.

Curitiba , 14 de novembro de 2024 - 15:27:48

Assinado eletronicamente por Cristiana Bunick Polak - 38568 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:06



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SMAP / NAA4 - NÚCLEO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO IV

PARA: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Procedimento Licitatório da Autorização para Licitar / Dispensar nº 3693/2024.

Curitiba , 14 de novembro de 2024 - 17:09:55

Assinado eletronicamente por Luiz Antonio Grusbach - 78220 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:06



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

PARA: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Bom dia

Solicito anexação de declaração de dispensa de balanço patrimonial.

Após a inclusão a mesma retornar processo à CPL para prosseguimento.

ATENCIOSAMENTE

Curitiba , 18 de novembro de 2024 - 09:17:35

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

PARA: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Declaração de dispensa do Balanço Patrimonial anexada, conforme solicitação da CLP.
Encaminhamos para prosseguimento.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

69.1 - 25 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO PATRIMONIAL.PDF

Curitiba , 18 de novembro de 2024 - 10:17:53

Assinado eletronicamente por ANNA PAULA BAGLIOLI DOS SANTOS NECKEL - 182606 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7º. Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
tel. (41) 3350-3032
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos que, conforme artigo 5º, § 5º, do Decreto 804/2023, da Lei Federal n.º 14.133, será dispensada a comprovação da qualificação econômica financeira, ou seja, balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

Elaine Doroteia Hellwig Braz
Matrículas 52841 e 71588

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA AVELLANESE Matrícula 159266 em 18/11/2024 às 08:57:06



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

PARA: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

Boa tarde

Segue para assinatura do Superintendente a Autorização para Publicação no PNCP bem como Edital de Embasamento referente ao PE 171 (assinar folhas 1 e 35).

Atenciosamente

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

70.1 - EDITAL LIVROS TECNICOS_PE_171.PDF

70.2 - PARA AUTORIZAÇÃO-AUTORIDADE 03_.PDF

70.3 - PARA AUTORIZAÇÃO-AUTORIDADE_02.PDF

Curitiba , 18 de novembro de 2024 - 14:24:36

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3693/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-207533/2024

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25%**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO:

Aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, para atender a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado é de **R\$ 1.603.072,98 (um milhão seiscientos e três mil e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **até às 10h, do dia 06 de dezembro de 2024**, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES:

Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **06 de dezembro de 2024 das 10h05 às 10h40min.**

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Autoridade Competente



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Curitiba torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, destinado à ampla participação com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, na forma eletrônica, utilizando-se de recursos da tecnologia de informação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

1.2. A licitação será do tipo menor preço, conforme autorização para licitar n.º 3693/2024, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais: 962/2016, 383/2023, 385/2023, 387/2023, 388/2023, 700/2023, 804/2023, 1346/2023 e 1392/2023, de acordo com cláusulas abaixo descritas.

1.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

09001.12361.0002.2027.339030.46.0.0.1.104

09001.12361.0002.2027.339030.46.0.0.1.104

2. INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

2.1. O(A) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 14/2024, responsáveis pelo presente Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro(a):

Idiana Faversoni Delanhese

Equipe de Apoio:

Solange De Fátima Vidal

Cristiane Guterres Ribeiro



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

2.2. Na ausência do(a) Pregoeiro(a) responsável, o presente Pregão Eletrônico será conduzido e julgado por um dos agentes designados como Equipe de Apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a), com base nas condições previstas em Edital.

2.4. Havendo necessidade de análise técnica para aferir a relação de compatibilidade da oferta do licitante com as condições exigidas no Edital, o órgão promotor ficará responsável por esta avaliação.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto desta licitação é: **AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA COMPOR ACERVO LITERÁRIO PARA A SALA DOS PROFESSORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme especificações contidas neste instrumento, anexos e no formulário-proposta eletrônico.

3.2. O formulário-proposta eletrônico está disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, na forma de Lista de Itens do Processo, onde estão descritas as seguintes informações para cada item: número do item, especificações, quantidade, unidade de compra, valor de referência, prazo de entrega, local de entrega, grupo e subgrupo e histórico de preço.

3.3. O objeto cotado deverá estar em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas neste Edital, seus anexos e no formulário-proposta eletrônico, bem como os Boletins de Esclarecimentos e Comunicados publicados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

3.4. A distribuição dos itens para a **ampla participação e da cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**, encontra-se no Anexo I.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

4. ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS, IMPUGNAÇÃO E OFÍCIOS

4.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pelo(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação por escrito, até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura da sessão pública, por meio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos:

- cplsme@curitiba.pr.gov.br
- iddelanhese@curitiba.pr.gov.br

4.2. É dever dos interessados acompanhar os Boletins de Esclarecimentos, os Comunicados, as solicitações, os avisos e ofícios publicados e emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, sendo da responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento e a leitura de todos esses documentos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.3. Para recebimento dos documentos publicados, o licitante deverá cadastrar no Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, conforme legislação pertinente, apenas 01 (um) e-mail válido, que disponibilize acesso de aviso de leitura e/ou recebimento.

4.4. Consideram-se lidos os documentos quando o sistema informar o recebimento do e-mail pela empresa ou licitante.

4.5. As solicitações feitas serão atendidas nas seguintes formas:

4.5.1. Boletins de Esclarecimentos - meio pelo qual serão veiculados os atendimentos a todas as dúvidas levantadas, bem como as informações solicitadas pelos interessados, que serão anexados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.2. Comunicados - informações e notícias referentes a este certame emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.3. Impugnação - meio pelo qual, nos termos do Decreto Municipal n.º 385/2023, nos procedimentos de contratações eletrônicas, qualquer interessado poderá, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública**, impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, cuja impugnação deverá se dar por meio de acesso eletrônico através do site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.4. Ofícios – comunicação escrita formal. Documento que representa a comunicação oficial do remetente para o destinatário, pois usa do canal escolhido pela lei ou pelas partes para esse fim com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

4.5.4.1. Os ofícios disponibilizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, por se tratar de uma comunicação oficial, entre o(a) Pregoeiro(a) e o licitante, durante o julgamento do certame será visualizado apenas pelo licitante informado neste ofício.

4.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento tem efeito vinculante.

4.8. Caso não seja possível a análise e julgamento da impugnação ou do pedido de esclarecimento no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa por determinação da autoridade máxima do órgão promotor, a fim de evitar prejuízos ao atendimento do prazo legal.

4.9. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o prazo mínimo legal de publicidade.

4.10. Não acolhida a petição, e estando a licitação suspensa, será designada nova data para realização do certame, considerando, no mínimo, o prazo residual.

4.11. Qualquer solicitação feita fora do prazo previsto no item **4.1** será considerada, intempestiva.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive, quanto a recursos.

5.2. Poderão participar da presente Licitação:

5.2.1. Pessoas jurídicas de qualquer porte, pessoas físicas e microempreendedores individuais que:

- a) satisfaçam integralmente as condições deste Edital;
- b) estejam cadastradas no sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e;
- c) estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.2. Os itens da **COTA PRINCIPAL DE 75%**, conforme consta no ANEXO II poderão participar **TODAS AS EMPRESAS** de grande e de pequeno porte, microempresas, Microempreendedores individuais que atendam aos requisitos do Edital.

5.2.3. Os itens, da **COTA RESERVADA DE 25%**, conforme consta no ANEXO II, são destinados **exclusivamente** para as empresas enquadradas como **ME, EPP e MEI**, nos termos do Decreto Municipal n.º 962/16.

5.2.4. A obtenção do benefício de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às ME e EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

5.2.5. Será concedido tratamento favorecido para MEIs e EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei Federal n.º



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

14.133/2021, para agricultor familiar, o produtor pessoa física e para o MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3. Nos procedimentos eletrônicos de contratação municipal decorrentes de procedimento licitatório o interessado deve estar cadastrado para o grupo e subgrupo do objeto da licitação em que tenha interesse de participar, nos termos do Decreto Municipal n.º 388/2023.

5.3.1. Somente estarão disponíveis para lances os itens em que o participante estiver cadastrado para o grupo e subgrupo indicado no sistema eletrônico de compras e compatível com seu objeto mercantil.

5.4. O interessado enquadrado na condição de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual as sociedades cooperativas mencionada no art. 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o agricultor familiar, o produtor pessoa física, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão, no momento do cadastramento no sistema e-Compras Curitiba, fazer a opção de seu enquadramento fiscal para possibilitar a aplicação das disposições da legislação específica.

5.4.1. A ausência de identificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual impedirá que o sistema e-Compras Curitiba identifique o benefício previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas correlatas.

5.4.2. A identificação inadequada no enquadramento na definição legal reservada à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual configura fraude no certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade.

5.5. Não poderão participar desta licitação:

- I. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- II. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ou por afinidade, até o terceiro grau;

- III. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;
- IV. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- V. microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- VI. os licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- VII. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;
- VIII. nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta e indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;
- IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário);
- X. enquanto mantiverem vínculo com a administração pública municipal ou antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias após findo o respectivo vínculo, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os Presidentes de Entidades da Administração indireta



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

municipal e os ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que firme qualquer modalidade de contrato com o Município.

5.6. A vedação a que se refere o inciso IV aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação.

5.7. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio e nem subcontratação.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Para acessar o formulário da proposta, os interessados deverão ingressar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, digitar o seu login e senha, para o envio as propostas que serão recebidas, exclusivamente, pelo Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital até às 10h, do dia 06 de dezembro de 2024.

6.2. O envio de proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que o interessado:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos e quaisquer outros publicados;
- b) que os comparou entre si e obteve do(a) Pregoeiro(a) informações escritas sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- c) assume integral responsabilidade pela entrega/execução do objeto licitado, se vencedor da licitação;
- d) considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de proposta totalmente satisfatória;
- e) incluiu nos preços apresentados todas as despesas e encargos necessários para a execução do objeto licitado.

6.3. No momento do envio da proposta no sistema e-Compras Curitiba os



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

interessados deverão dar o “aceite” às condições estabelecidas no regulamento do presente Pregão Eletrônico, momento em que declara:

- a) que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;
- b) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- c) que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa e de que não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com o Município;
- d) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- f) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- g) o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar n.º 123/2006, quando couber;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, se couber;
- i) cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estipula a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- j) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- k) o licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

6.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

6.4.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das declarações realizadas.

6.5. Para a formação da oferta o interessado deverá observar as condições e



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (inclusive carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

6.6. Após o preenchimento dos campos da marca (colocar o título), do modelo (colocar a Editora) e do preço, os interessados deverão enviar as suas propostas, que permanecerão criptografadas e invioladas até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.8. Caso o preço máximo esteja sendo indicado na tela pelo(a) Pregoeiro(a), as propostas deverão a ele se limitar, sob pena de recusa pelo sistema e desclassificação da proposta.

6.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu envio.

6.9.2. Todos os elementos contidos na proposta têm efeito vinculante à licitante que a enviou.

6.10. Não será aceita:

6.10.1. carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão no envio da proposta cometido pelo fornecedor, por seu funcionário ou agente a quem esta tarefa tenha sido delegada; e

6.10.2. proposta enviada ao(a) Pregoeiro(a), por outro meio que não o eletrônico, quer seja via postal ou outra fora das condições estabelecidas no item **6.1**;

6.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. Após a apresentação das propostas, o sistema ordenará automaticamente aquelas classificadas provisoriamente para a participação da etapa de lances.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7. APRESENTAÇÃO DOS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O presente Pregão será do modo de disputa aberto.

7.2. Os licitantes que apresentaram proposta poderão participar da fase de lances com lances sucessivos, no horário fixado para abertura da sessão pública, nos termos do Decreto Municipal n.º 385/2023.

7.3. Os lances serão recebidos, exclusivamente, no dia **06 de dezembro de 2024 das 10h às 10h40min.**, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

7.4. Encerrado o certame, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5. Os lances deverão ser inferiores ao último valor apresentado ou de mesmo valor.

7.6. Neste Pregão Eletrônico, serão aceitos lances intermediários.

7.6.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superior ao último ofertado, tendo em vista que o critério de julgamento é menor preço, conforme item 8 deste Edital.

7.6.1.1. O lance intermediário é quando o licitante não tendo interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, oferta um lance com valor superior ao lance registrado, mais inferior ao último lance por ele mesmo ofertado.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado por primeiro.

7.8. Após a definição da melhor proposta, nos termos do art. 20, § 6º do Decreto n.º 385/2023, poderá ser reiniciada a disputa para a definição das demais colocações.

7.9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante até o final da fase de lances.

7.10. Se constatada na etapa de envio de lance a inviabilidade de manutenção do preço ofertado, este poderá ser cancelado a pedido do licitante ou a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante motivação.

7.11. O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação das propostas e informará na



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

tela para envio dos lances os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores. Os lances deverão ser ofertados a partir do menor preço.

7.12. No lance, o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

7.13. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 104 do Decreto Municipal n.º 385/2023.

7.13.1. Os licitantes empatados podem apresentar, em até 30 minutos após a classificação, nova proposta final para desempate, conforme §1º, do art. 104, do Decreto Municipal n.º 385/2023.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Após a etapa de envio de lances, o sistema eletrônico ordenará de acordo com a classificação para o início da fase de negociação.

7.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15.2. Na negociação, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de condições mais vantajosas, atendendo às condições do edital.

7.15.3. O prazo para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se for o caso, dos documentos complementares relativos aos valores negociados, deverá ser de, 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

7.16. Será informada a lista dos licitantes classificados com os melhores lances no certame, que estará disponível no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no mapa comparativo e no histórico de lances.

7.17. Finda a etapa competitiva no sistema eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) dará continuidade às fases subsequentes para julgamento e conclusão do procedimento licitatório.

7.18. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade dos lances ofertados, aos quais fica vinculada.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7.19. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20. As referências a horários no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília - DF e serão registradas no sistema eletrônico e a documentação relativa ao certame

8. JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. No presente Pregão Eletrônico será adotado o critério de julgamento menor preço.

8.2. Para o julgamento das propostas serão consideradas todas as condições detalhadas no termo de referência, parte integrante deste Edital.

8.3. Serão desconsideradas as propostas enviadas por licitante que não se enquadrar na condição microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

8.3.1. Para a cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado o item seguinte.

8.3.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada (25%) e a Cota Principal (75%), a contratação **deverá** ocorrer pelo menor preço ofertado pela referida empresa.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- I. contiverem vícios insanáveis;
- II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e nos seus anexos;
- III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem em desacordo com o orçamento estimado para a contratação;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

pela Administração.

8.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita e, mesmo nesta hipótese, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, visando à obtenção de condições mais vantajosas à Administração Pública.

8.8. O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

9. DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

9.1. Nesta licitação **não será solicitada amostra**, catálogo ou descritivo técnico.

10. PROCEDIMENTOS APÓS A FASE DE LANCES PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

10.1. No presente certame, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as MEs, EPP e MEIs, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações e Decreto Municipal n.º 962/2016 e alterações.

10.2. Quando houver empate ficto, após a fase de lances, o sistema eletrônico de compras do Município de Curitiba fará a validação automática das MEs, EPPs e MEIs, nos termos do Decreto Municipal n.º 962/2016 e alterações.

10.3. Entende-se por empate ficto, neste certame, as situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPP e MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.3.3. As MEs, EPP e MEIs que se enquadram no empate ficto que deram o



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

aceite e enviaram lances, para efeito de julgamento serão consideradas as que tinham o menor valor durante a fase de lances.

10.4. Os procedimentos a serem adotados, no sistema de compras eletrônicas da Prefeitura Municipal de Curitiba, quando ocorrer empate ficto serão os seguintes, conforme Decreto Municipal n.º 962/2016:

10.4.1. O Sistema e-Compras Curitiba solicitará para os licitantes MEs, EPP e MEIs, que se enquadram no empate ficto, o aceite das condições estabelecidas para envio dos novos lances menor do valor classificado. O tempo para dar o aceite será de 05 (cinco) minutos, a partir do horário de encerramento da sessão de lance do processo.

10.4.2. Após o aceite por parte das MEs, EPPs e MEIs, o tempo para o envio do(s) novo(s) lance(s) será de acordo com o número de ITENS de cada processo, conforme descrito abaixo:

10.4.2.1. De 01 a 10 itens - 05 minutos, de 11 a 30 itens - 15 minutos, mais de 31 itens - 30 minutos.

10.5. Na hipótese de o licitante classificado no empate ficto ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e assim sucessivamente até onde ocorrer o empate ficto de 5%, as MEs, EPP e as MEIs terão preferência de acordo com a LC n.º 123/2006.

10.5.1. Só será classificado o licitante que aceite a oferecer proposta inferior àquela considerada o melhor valor do certame.

10.6. Caso não haja empate ficto ou se a vencedora for uma ME, EPP ou MEI, o julgamento será feito na ordem de classificação obtida na relação das empresas classificadas após o término da sessão de lances.

10.7. Na hipótese de haver valores idênticos ofertados por MEs, EPP e MEIs, será procedido ao sorteio para definição da ordem final de classificação.

10.8. Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

11. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Para a habilitação, serão observadas as disposições constantes do Capítulo VI da Lei Federal n.º 14.133/2021, as condições previstas neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais n.ºs 388 e 804, de 2023.

11.2. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

- I. jurídica;
- II. técnica;
- III. fiscal, social e trabalhista;
- IV. econômico-financeira e
- V. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e Aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas, podendo a contratada se apoiar nos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, que visam à formação e inclusão de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inscritos no "Portal Aprendiz" (<https://aprendiz.curitiba.pr.gov.br/>) e demais Programas sob a gestão da Fundação de Ação Social.

11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será substituída pelo registro cadastral no Município de Curitiba.

11.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá notificar o licitante concedendo prazo para regularização e atualização dos documentos no Cadastro de Fornecedores do sistema e-compras.

11.5. Não será exigida a comprovação da qualificação econômico-financeira, pois trata-se de licitação de entrega imediata.

11.5.1 A desnecessidade da comprovação da qualificação econômico-financeira está prevista no § 5º do Art. 5º Decreto Municipal nº 804/2023.

11.6. O Microempreendedor Individual - MEI não tem a obrigação de produzir e apresentar os balanços patrimoniais.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

11.7. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro verificará o documento denominado Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, cujo acesso dar-se-á no sistema eCompras: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em que se consultará:

- a) validade dos documentos;
- b) se os documentos estiverem vencidos, mas passíveis de verificação de validade na internet, o licitante poderá ser habilitado.

11.8. Se o licitante mais bem classificado for inabilitado, será, sucessivamente, avaliada a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

11.9. É de responsabilidade do licitante a manutenção dos documentos da habilitação e demais documentos requeridos no edital atualizados durante todo o período da contratação, nos termos do Decreto 388/2023.

11.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante mais bem classificado, o(a) pregoeiro(a) solicitará a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.10.1 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

11.11. A microempresa ou a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º do Decreto Municipal nº 804/2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

11.12. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

11.12.1 Excetuam-se da regra de prazo prevista no item 11.12. os atestados de capacidade técnica.

11.12.2. O prazo previsto no item 11.12. poderá ser diverso, se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

11.13. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, poderão ser exigidos outros documentos relacionados neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste edital

11.13.1. Para os documentos exigidos no Edital ou no Termo de Referência que não estejam contemplados no cadastro, o(a) pregoeiro(a) concederá prazo de, no mínimo, 24 horas para a apresentação, findo o qual sem que tenham sido apresentados, haverá a inabilitação do licitante.

11.14. Na fase do julgamento da habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.15. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Para a habilitação da ME, EPP e MEI, serão observadas as disposições constantes neste edital e as diretrizes estabelecidas nos Decretos Municipais n.ºs 388 e 804, de 2023.

12.2. A ME, EPP e MEI, que se enquadrar nesta condição, deverá estar com a documentação no momento da habilitação devidamente atualizada no cadastro de



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

fornecedores da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal e Tecnologia de Informação – SMAP

12.3. A ME, EPP e MEI é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º, do Decreto Municipal n.º 804/2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes enquadradas na condição de ME, EPP e MEI, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, conforme art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.4.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

13. RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos termos dos artigos 165 e 168, cabem recurso e pedido de reconsideração.

13.2. O recurso e o pedido de reconsideração, terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação do resultado do julgamento.

13.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

13.5. O licitante que tiver interesse em recorrer do resultado divulgado no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, deverá manifestar a sua intenção, em **até 20 (vinte)**



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

minutos após a publicação do resultado de julgamento, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do Decreto Municipal n.º 385/2023.

13.5.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após a finalização do prazo recursal e divulgação do comunicado da interposição do recurso pelo(a) Pregoeiro(a).

13.5.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5.3. As manifestações de intenção de recurso, os recursos administrativos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pelo site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

13.6. Não serão conhecidas a intenção de recorrer ou as razões recursais que não tenham sido encaminhadas dentro do prazo legal.

13.7. A ausência de manifestação do licitante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

13.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade máxima superior, a qual deverá proferir sua decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico e pelas áreas técnicas, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, nos limites de suas competências.

13.9. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

13.10. Decididos os recursos, conforme avaliação do mérito, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão promotor, que poderá:

- I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. Após a homologação do certame, é dever do licitante verificar todas as Notas de Empenho/ Autorização de Fornecimento no sistema e-Compras Curitiba, conforme Decreto n.º 1.603/2009.

15.2. As consultas devem ser realizadas no sistema e-Compras Curitiba, no menu do portal personalizado "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento".

15.3. A aceitação do empenho pela vencedora da licitação após o prazo de validade da proposta importa em prorrogação tácita do prazo da proposta, que não desonera o licitante de dar cumprimento aos prazos previstos para entrega do objeto. Eventual atraso no cumprimento das obrigações será passível de penalização, nos termos do instrumento convocatório.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição, será acompanhada e fiscalizada, conforme está previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

16.2. Ficam os gestores e fiscais proibidos de intervir indevidamente na gestão interna do contratado.

16.3. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração do contratado, nos termos do art. 70 do Decreto Municipal n.º 700/2023.

16.4. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 700/2023 e demais legislações pertinentes, as respectivas servidoras: ESTELA ENDLICH, matrículas n.º 72591 e 73916 e ELAINE DOROTEIA HELLWIG BRAZ, matrículas n.º 52841 e 71588.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. Os prazos e os métodos para a realização da entrega estão definidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e pelo disposto no Decreto n.º 700/2023, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas e normativas expedidas pela SMF, no que couber.

18.1.1 O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto da aquisição do objeto, após comprovado o adimplemento do contratado de todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas, quando for o caso.

18.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

18.3. Nenhuma aquisição será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

18.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

18.5. Após a entrega do objeto contratado, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/>.

18.5.1. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>

19. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

19.1. O reequilíbrio econômico-Financeiro pode-se dar na forma de:

- I. revisão de preços;
- II. reajuste de preços em sentido estrito;
- III. atualização monetária.

19.2. Os efeitos financeiros decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro deverão incidir sobre eventos ocorridos a partir da data do fato gerador que ensejou a alteração.

19.3. A revisão de preços é para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

19.3.1. A revisão de preços pode ser concedida a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que solicitada expressamente e que sejam verificados os seguintes requisitos:

- I. o evento seja futuro e incerto;
- II. o evento ocorra após a apresentação da proposta;
- III. o evento não ocorra por culpa do contratado;
- IV. a possibilidade da revisão de preços seja aventada pelo contratado ou pela Administração;
- V. a modificação seja substancial nas condições contratadas de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
- VI. existência de nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos do contratado;
- VII. demonstração nos autos da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

19.4. Compete ao contratado solicitar e comprovar o seu direito mediante a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e dos impactos excessivamente onerosos por ele gerados diretamente na equação econômico-financeira do contrato, nos termos do caput deste artigo, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens, apresentando o índice de variação pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores do contrato.

19.5. Compete ao gestor do contrato o atesto quanto à existência dos fatos geradores nos termos do caput deste artigo e na hipótese de evento externo à vontade das partes, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

19.6. As alterações dos valores contratuais advindas da revisão de preços considerarão ainda a manifestação da Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou dos setores financeiros das autarquias ou fundações.

19.7. Após realizados os cálculos pela Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou pelos setores financeiros das autarquias ou fundações, compete ao gestor do contrato a verificação de onerosidade excessiva ao contratado e a análise técnica final da recomposição do equilíbrio econômico financeiro pleiteada.

19.8. O reajuste de preços em sentido estrito, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado (14/08/2024) até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo, nos termos da Instrução Normativa 04/2024 da SMF – Secretaria Municipal de Finanças.

19.9. O reajuste de preços em sentido estrito deverá ser solicitado expressamente pelo contratado até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

19.10. O reajuste em sentido estrito será pelo índice geral de preços nos termos de normativa interna n.º 02/2024 da SMF.

19.11. A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo, de acordo com as normativas internas da SMF.

19.11.1. A atualização monetária é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não seja responsável pelo atraso.

19.11.2. A atualização monetária de que trata este artigo será devida caso o pagamento ocorra após 30 (trinta) dias do atesto do recebimento definitivo.

19.11.3. A atualização monetária, quando aplicável, deve ser calculada por critérios estabelecidos obrigatoriamente no edital e no contrato, nos termos das normativas internas da SMF.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

20.1. Na licitação:

20.1.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
- V. fraudar a licitação;
- VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VII. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

20.1.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I. multa;
- II. impedimento de licitar e contratar;
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.1.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

- I. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço previsto no contrato, recaiando o cálculo



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato;

20.1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- b) fraudar a licitação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

20.1.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

20.1.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

20.1.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal n.º 700/2023.

20.2. No contrato:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 700/2023, a CONTRATADA que:

- a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) dar causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.
- i) violar o sigilo das informações;
- j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

II - Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- a) advertência,
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

IV - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
- b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

VII - A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e será de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal n.º 700/2023.

VIII - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IX - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) prestar declaração falsa;
- b) praticar ato fraudulento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

X - A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar, motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, visando ao interesse da Administração, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 165, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

21.2. Caso no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances não haja expediente no órgão em que se realiza a licitação, esta será suspensa e o(a) Pregoeiro(a) emitirá Comunicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou dos lances e os interessados cadastrados no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto desta licitação receberão o Comunicado, via e-mail.

21.3. No caso de desconexão do sistema de informática do órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.

21.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras do Município de Curitiba ou comunicação expressa às empresas via correspondência eletrônica, que deve acontecer no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis após a solução do problema pelos técnicos.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

21.4. Ao(À) Pregoeiro(a) e à Equipe de Apoio é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou objeto apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a instruir o processo.

21.5. A qualquer tempo, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, de que trata a Instrução Normativa TCE/PR n.º 156/2020 ou outros cadastros similares.

21.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da transparência, isonomia e do interesse público.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá inabilitar a participante, desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar o licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, que demonstrem descumprimento às condições deste edital e das normas aplicáveis por parte do licitante ou de seus sócios.

21.9. Qualquer documento entregue não sendo original, se o(a) Pregoeiro(a) entender necessário, deverá ser apresentado o original, para ser pelo(a) Pregoeiro(a) autenticado.

21.10. O licitante que causar impedimentos ao normal e legal andamento desta licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao Município, derivados da não conclusão do processo licitatório.

21.11. Antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR e no PNCP



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

para averiguar a existência de penalidade que as impeça de participar do certame.

21.12. Conforme o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

21.13. O licitante e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.13.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano, ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.14. Nos casos em que for constatada a prática de atos contra a Administração, será aplicável o Decreto Municipal n.º 1.671/2019, que regulamenta, no âmbito do



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Poder Executivo Municipal, a Lei Federal n.º 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

21.15. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal n.º 326/2021, ou outro que vier a substituí-lo, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e no Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante e envolvidos nesta contratação.

21.16. Competem ao Contratante as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da Contratada, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do Contrato. O Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

21.17. Os atos essenciais da licitação, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados e juntados no respectivo processo administrativo eletrônico e disponibilizados no site do Município de Curitiba.

21.18. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do Portal de Compras do Município de Curitiba, que serão considerados cientes e intimados, a partir da disponibilização da informação, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas pelo agente operador do certame.

21.19. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

21.20. Os casos omissos neste Edital, referentes aos procedimentos operacionais da licitação, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) para a condução do presente Pregão Eletrônico.

21.21. A Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no ícone “Legislação” no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

compras.curitiba.pr.gov.br

-

link:

<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/regulamentacao-municipal-lei-federal-de-licitacoes-n-141332021/3414>

21.22. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.23. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Curitiba.

21.24. Os atos decorrentes das licitações serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

21.24.1. Após a homologação, os documentos que integram o processo licitatório serão disponibilizados no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba.

21.25. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o que consta deste Edital.

22. DOS ANEXOS

22.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – TABELAS AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Autoridade Competente



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Educação

Protocolo nº 01-207533/2024

1. OBJETO E DADOS DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, para a Secretaria Municipal da Educação - SME, através da modalidade de Pregão, com entrega única, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.04.11.82269-0	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 143,00	R\$ 68.211,00
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 179,00	R\$ 64.082,00
3	76.04.11.81962-9 COTA	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 179,00	R\$ 21.301,00
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 161,00	R\$ 76.797,00
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 74,00	R\$ 35.298,00
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia – ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 59,80	R\$ 28.524,60
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor:	477	R\$ 89,90	R\$ 42.882,30



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908			
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 179,90	R\$ 64.404,20
9	76.05.1181963-9 COTA	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 179,90	R\$ 21.408,10
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 119,90	R\$ 57.192,30
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 45,00	R\$ 21.465,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granell e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,70	R\$ 35.154,90
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 56,00	R\$ 26.712,00
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista: Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 74,90	R\$ 35.727,30
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo: social, cognitivo, linguístico, sensorio-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I. Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594	477	R\$ 86,80	R\$ 41.403,60
16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 169,90	R\$ 60.824,20
17	76.05.11.81964-0 COTA	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papirus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 169,90	R\$ 20.218,10
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05-11.81966-0 COTA	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. 9788527710428			
20	76.04.01.05470-5	Alfabetrar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora: Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 49,90	R\$ 23.802,30
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 104,40	R\$ 49.798,80
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 76,00	R\$ 36.252,00
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambéba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 63,00	R\$ 30.051,00
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 41,70	R\$ 19.890,90
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 139,00	R\$ 66.303,00
27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrologia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 54,90	R\$ 26.187,30
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 21,00	R\$ 10.017,00
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 34,00	R\$ 16.218,00
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora:	358	R\$ 256,00	R\$ 91.648,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613			
32	76.05.11.81967-3 COTA	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 256,00	R\$ 30.464,00
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras. ISBN: 9786586539868	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN: 9786581334123	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684	477	R\$ 115,00	R\$ 54.855,00
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Marli Andre. Editora: Papirus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 72,44	R\$ 34.553,88
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 57,00	R\$ 27.189,00
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865	477	R\$ 117,00	R\$ 55.809,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.603.072,98

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.603.072,98 (um milhão seiscentos e três mil e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, conforme custos apostos na tabela.

1.3. Tendo em vista que bens e serviços são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra como serviço comum.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente demanda se faz pertinente frente à necessidade de aquisição de livros técnicos para composição de acervo literário para a sala dos professores.
- 2.2.** A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se também pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3.** O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1.** O objeto do presente Termo de Referência prevê a necessidade de aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, e leva em consideração o ciclo de vida do objeto, proporcionando maior vantagem para a Administração, tendo em vista que essa escolha também considera a infraestrutura das próprias unidades escolares, que muitas vezes não dispõem de dispositivos móveis para atender a demanda.
- 3.2.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.3.** Para este certame não se aplicam especificações técnicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entrega do Objeto:

4.1.1. O objeto da licitação será entregue na Secretaria de Educação no Município de Curitiba, no seguinte endereço:

Avenida João Gualberto, 623, Alto da Glória, Curitiba, Paraná – CEP 80030-000, nos seguintes horários, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, de 2ª a 6ª feira.

4.1.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após a emissão dos empenhos.

4.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 4.1.2.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

4.1.3. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

4.1.4. A CONTRATADA será responsável pela entrega, transporte, montagem e instalação, com fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato, assim como, será responsável pela limpeza dos locais utilizados e a correta destinação dos materiais descartados (embalagens, caixas, plásticos, entre outros), não acarretando custos ao CONTRATANTE.

4.2. Recebimento do Objeto:

4.2.1. Os livros serão recebidos provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2.2. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados/substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes,



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3. Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

4.3.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de entrega, não há previsão de manutenção ou assistência técnica.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Proibir qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, ou prejudiciais à sua moralidade conforme artigos 403 a 405 do Decreto-Lei n.º 5.452/1943

4.4.2. Cumprir nos termos do Decreto Municipal n.º 1.346/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Compra ou Solicitação Formal, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

5.1.1. Em caso de impossibilidade da entrega no prazo estipulado, comunicar ao CONTRATANTE, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

5.3. Todos os produtos deverão ser novos.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dos Decretos Municipais n.º 700/2023 e n.º 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação os respectivos servidores:

Órgão: SME

Nome e matrícula do Gestor: Estela Endlich, matrículas n.º 72591 e 73916,

Nome e matrícula Suplente: Elaine Doroteia Hellwig Braz, matrículas n.º 52841 e 71588,

para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal n.º 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

7.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA,

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: título, editora, ISBN, quantidade, número de empenho, Pregão Eletrônico e dados bancários.

8.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

8.3.1. Manter, impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

8.4. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

8.5. Indicar formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato ou qualquer ajuste cabível.

8.5.1. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá estar capacitado para gerenciar de forma eficaz e preordenada os recursos humanos e os materiais disponíveis para a execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

8.6. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

8.7. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

8.8. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

8.9. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

8.10. Substituir, imediatamente, o objeto em que for detectado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, vícios de qualidade ou incompatibilidades entre o objeto fornecido e as especificações solicitadas no Termo de Referência e anexos

8.11. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.12. Executar a entrega do objeto e demais serviços pertinentes, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

8.13. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

8.13.1. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

8.14. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

8.15. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

8.16. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

8.16.1. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.

8.16.2. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.

8.17. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria n.º 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: <https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos>.

9.1.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

9.2. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referente ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: <https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>.

9.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.3.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

9.4. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

9.4.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

9.4.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

9.4.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

9.4.5. A Nota Fiscal e as faturas discriminativas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual n.º 3.330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

9.4.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

9.5. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

9.5.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

9.6. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

- a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida, observado o disposto na Resolução n.º 2/2024 SMF;
- b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

9.6.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

9.7. A Resolução n.º 2/2024 SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

9.7.1 As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.8.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

9.8.1.1. Para as prorrogações previstas no item 9.9.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

9.8.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.8.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 20 do presente Termo de Referência.

9.9. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.10. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

9.11. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Julgamento da Proposta:

10.1.1 O critério do Pregão Eletrônico será pelo **MENOR PREÇO por ITEM**, com modo de disputa **ABERTO**.

10.1.1.1 O critério de julgamento será por ITEM de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

10.2. Julgamento da Habilitação:

10.2.1. Para a habilitação, serão observadas as disposições constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal n.º 14.133/2021, as condições previstas neste edital e as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 388/2023 e no Decreto Municipal nº 804/2023.

10.2.2. Serão analisados os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, social e trabalhista.

10.2.2.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, e à regularidade fiscal, social e trabalhista será substituída pelo registro cadastral no Município de Curitiba.

10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.3. Não será exigida a comprovação da qualificação econômico-financeira, pois trata-se de licitação de entrega imediata.

10.3.1. A desnecessidade da comprovação da qualificação econômico-financeira está prevista no § 5º do Art. 5º Decreto Municipal nº 804/2023.

10.4 Não haverá vistoria técnica para a presente licitação, ficando, portanto, dispensada a apresentação da declaração de vistoria técnica.

10.5. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

10.5.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.6. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

10.6.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.7. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

10.8. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal 14.133/2021.

10.9. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

10.10. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

10.11. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

10.11. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, deverão ser entregues, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

10.11.1. Atestado de capacitação técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado.

10.11.1.1. É vedado o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de atendimento das quantidades mínimas impostas.

10.11.1.2. Havendo participação em mais de um item, a comprovação deverá ser feita considerando a quantidade exigida para cada item.

10.11.1.3. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

10.12. Para fins de aceitabilidade da proposta, esta deverá conter:

- a) razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- b) modalidade e número da licitação;
- c) especificação sucinta do objeto licitado;
- d) valor global do objeto e quando aplicável, discriminar o valor mensal e ou unitário;
- e) o valor mensal/unitário/global deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- e.1) Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

10.13. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

10.14. Subcontratação

10.14.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.

10.15. Participação em consórcio

10.15.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

11. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.445.829,93 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
09001.12361.0002.2027.339030.46.0.0.1.104
09001.12361.0002.2027.339030.46.0.0.1.104

13.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. JUSTIFICATIVA PARA A DESNECESSIDADE DE ANÁLISE DE RISCO, GERENCIAMENTO DE RISCO OU ALOCAÇÃO DE RISCO

16.1. Para a entrega do objeto, a CONTRATANTE deve assegurar a qualidade dos bens adquiridos e alcançar os resultados esperados, assim como avaliar e mitigar eventuais riscos. Em caso de falhas na entrega do objeto, a CONTRATADA é solidariamente responsável pelos danos causados à CONTRATANTE, incluindo danos a terceiros, decorrentes de quaisquer irregularidades, mesmo que resultem de imperfeições. Tal responsabilidade não transfere qualquer corresponsabilidade à Administração ou aos seus agentes.

16.2. Conforme o disposto no art. 18, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021, a Administração deve avaliar os riscos pertinentes à licitação e à execução do contrato.

16.3. Entretanto, existem posicionamentos na doutrina e, especificamente em normativa regulamentadora da NLLC – Decreto Estadual n.º 10.086/2022 (aplicado subsidiariamente à Administração Municipal por força do art. 293 do Decreto Municipal n.º 700/2023) de ser possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver solução extremamente simples ou



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

que se observe elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico, ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões.

16.4. Na presente licitação, por trata-se de entrega imediata, somado ao fato de tratar-se de objeto comum de baixa complexidade, e, em razão de aquisições já feitas que não demandaram outros cuidados, justifica-se a desnecessidade de mapa de risco e gerenciamento de riscos, bem como eventual alocação de risco.

17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 700/2023:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.2. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

18.1. Na licitação:

18.1.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

IX.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

X.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

XI.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

XII.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;

XIII.fraudar a licitação;

XIV.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XV.praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;

XVI.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

18.1.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

IV.multa;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

V. impedimento de licitar e contratar;

VI. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.1.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

II. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço previsto no contrato, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato;

18.1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- g) fraudar a licitação;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

18.1.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.1.7. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

causados, podendo ainda retor créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

18.1.8. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal n.º 700/2023.

18.2. No contrato:

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 700/2023, a CONTRATADA que:

- a) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) dar causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.
- i) violar o sigilo das informações;
- j) violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

II - Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- a) advertência,
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

IV - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
- b) pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

VII - A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e será de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 251, inciso IV do Decreto Municipal n.º 700/2023.

VIII - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

IX - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

- a) prestar declaração falsa;
- b) praticar ato fraudulento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

X - A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

19. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

19.1. Amostras

19.1.1. Nesta licitação **não serão exigidas amostras** para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

19.2. Laudos e descritivos técnicos

19.2.1. Não serão solicitados laudos ou descritivos técnicos para fins de atesto de qualidade dos produtos que venham a ser fornecidos.

20. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Anna Paula Baglioli dos Santos Neckel

Matrículas: 182606 e 194306



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

ANEXO II

TABELA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	76.04.11.82269-0	Tornando visível a aprendizagem. Crianças que aprendem individualmente e em grupo. Autor Phorte. Editora: Reggio Children. ISBN: 9788576555285	477	R\$ 143,00	R\$ 68.211,00
4	76.04.01.05470-5	Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado, construindo o futuro. Autores: Julia Oliveira Formosinho, Monica Pinazza e Tizuko Kishimoto. Editora: Artmed. ISBN: 9788536308425	477	R\$ 161,00	R\$ 76.979,00
5	76.04.01.05470-5	Jogos digitais, gamificação e autoria de jogos na educação. Autor: Murilo Sanches. Editora: Senac. ISBN: 9786555365924	477	R\$ 74,00	R\$ 35.298,00
6	76.04.01.05470-5	Jogos para ensinar ortografia – ludicidade e reflexão. Autores: Artur Gomes de Moraes e Tarciana Pereira da Silva Almeida. Editora: Autêntica. ISBN: 9786559281800	477	R\$ 59,80	R\$ 28.524,60
7	76.04.01.05470-5	Novo dicionário de dúvidas da Língua Portuguesa. Autor: Evanildo Bechara. Editora: Nova Fronteira. ISBN: 9786556403908	477	R\$ 89,90	R\$ 42.882,30
10	76.04.01.05470-5	A sociedade em Rede. Autor: Manuel Castells. Editora: Paz e Terra. ISBN: 9788577530366	477	R\$ 119,90	R\$ 57.192,30
11	76.04.01.05470-5	Cidades Educadoras. Autor: Valter Morigi. Editora: Sulina. ISBN: 9788520507544	477	R\$ 45,00	R\$ 21.465,00
12	76.04.01.05470-5	A cidade como projeto educativo. Autores: Carmen Gómez-Granell e Ignacio Vila. Editora: Artmed. ISBN: 9788536301082	477	R\$ 73,70	R\$ 35.154,90
13	76.04.01.05470-5	Autismo e Inclusão psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Autor: Eugênio Cunha. Editora: Wak. ISBN: 9786586095166	477	R\$ 56,00	R\$ 26.712,00
14	76.04.01.05470-5	O cérebro autista: Pensando através do espectro. Autores: Temple Grandin e Richard Panek. Editora: Record. ISBN: 9780544227736	477	R\$ 74,90	R\$ 35.727,30
15	76.04.01.05470-5	O desenvolvimento do autismo:	477	R\$ 86,80	R\$ 41.403,60



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		social, cognitivo, linguístico, sensório-motor e perspectivas biológicas. Autor: Thomas I. Williams. Editora: Mbooks. ISBN: 9788576802594			
20	76.04.01.05470-5	Alfabetizar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Autora: Magda Soares. Editora: Contexto. ISBN: 9786555410112	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
21	76.04.01.05470-5	Ler antes de saber ler. Autoras: Ana Carolina Carvalho e Josca Ailine Baroukh. Editora: Panda Books. ISBN: 9788578885359	477	R\$ 49,90	R\$ 23.802,30
22	76.04.01.05470-5	Crimes Contra Crianças e Adolescentes. Autoras: Tarcila Santos Teixeira, Mariana Seifert Bazzo, Alice Bianchini e Silvia Chakian. Editora: JusPodivm. ISBN: 9788544246900	477	R\$ 104,40	R\$ 49.798,80
23	76.04.01.05470-5	Memórias da Plantação: memórias de Racismo Cotidiano. Autoras: Grada Kilomba. Editora: Cobogó. ISBN: 9788555910807	477	R\$ 76,00	R\$ 36.252,00
24	76.04.01.05470-5	Saberes da Floresta. Autora: Márcia Wayna Kambeba. Editora: Jandaia. ISBN: 9786587113104	477	R\$ 63,00	R\$ 30.051,00
25	76.04.01.05470-5	Somos todos/as iguais? Escola, Discriminação e Educação em Direitos Humanos. Autora: Vera Maria Ferrão Candau. Editora: Lamparina. ISBN: 9788598271996	477	R\$ 41,70	R\$ 19.890,90
26	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental: pesquisa e desafio. Autoras: Michele Sato e Isabel Carvalho. Editora: Artmed. ISBN: 9788536305189	477	R\$ 139,00	R\$ 66.303,00
27	76.04.01.05470-5	Educação Ambiental Freiriana. Autores: Ivo Dickmann e Sonia Carneiro. Editora: Livrologia. ISBN: 9786586218473	477	R\$ 71,60	R\$ 34.153,20
28	76.04.01.05470-5	Emergência Climáticas. Autor: Matthew Shirts. Editora: Claro Enigma. ISBN: 9786589870135	477	R\$ 54,90	R\$ 26.187,30
29	76.04.01.05470-5	O coordenador pedagógico e a educação continuada - Vol. 01. Autoras: Vera Maria Nigro de Souza Placco e Laurinda Ramalho de Almeida. Editora: Loyola. ISBN: 9788515017188	477	R\$ 21,00	R\$ 10.017,00
30	76.04.01.05470-5	A Alfabetização de Idosos: um tema urgente no Brasil. Autoras: Kátia Abreu e Maria Carlota Rosa. Editora: Parábola. ISBN: 9786588519868	477	R\$ 34,00	R\$ 16.218,00
33	76.04.01.05470-5	Infâncias e escritas - Produção de textos na escola. Autoras: Andréa	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

		Luize, Andréa Dias Tambelli e Bárbara Franceli Passos. Editora: Coleção canteiros de obras. ISBN: 9786586539868			
34	76.04.01.05470-5	Jardim de Infância para a Vida Toda: Por uma Aprendizagem Criativa, Mão na Massa e Relevante para Todos. Autor: Mitchel Resnick. Editora: Vozes. ISBN: 9786581334123	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
35	76.04.01.05470-5	Saberes docentes e formação profissional. Autor: Maurice Tardif. Editora: Vozes. ISBN: 9788532626684	477	R\$ 115,00	R\$ 54.855,00
36	76.04.01.05470-5	Práticas inovadoras na formação de professores. Autora: Marli Andre. Editora: Papirus. ISBN: 9788544901496	477	R\$ 72,44	R\$ 34.553,88
37	76.04.01.05470-5	Os sete saberes necessários à educação do futuro. Autor: Edgar Morin. Editora: Cortez. ISBN: 9788524917547	477	R\$ 57,00	R\$ 27.189,00
38	76.04.01.05470-5	Arte, Educação e Cultura. Autora: Marilda Oliveira de Oliveira. Editora: UFSM. ISBN: 9788573912388	477	R\$ 65,00	R\$ 31.005,00
39	76.04.01.05470-5	Formação Continuada de Professores. Autor: Francisco Imbernón. Editora: Artmed. ISBN: 9788536319865	477	R\$ 117,00	R\$ 55.809,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

TABELA COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA

ITEM	CÓD SGP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	76.04.11.76907-9	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	358	R\$ 179,00	R\$ 64.082,00
3	76.04.11.81962-9 COTA ME/EPP/MEI	Crianças, espaços, relações. Como projetar ambientes para a educação infantil. Autores: Giulio Ceppi e Michele Zini. Editora: Penso. ISBN: 9788565848688	119	R\$ 179,00	R\$ 21.301,00
8	76.05.11.81953-3	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	358	R\$ 179,90	R\$ 64.404,20
9	76.05.11.81963-9 COTA ME/EPP/MEI	Cidades para pessoas. Autor: Jan Gehl. Editora: Perspectiva. ISBN: 9788527309806	119	R\$ 179,90	R\$ 21.408,10
16	76.05.11.81954-7	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papyrus. ISBN: 9788544902318	359	R\$ 169,90	R\$ 60.824,20
17	76.05.11.81964-0 COTA ME/EPP/MEI	Para ensinar educação física: Possibilidades de intervenção na escola. Autores: Suraya Cristina Darido e Osmar Moreira de Souza Jr. Editora: Papyrus. ISBN: 9788544902318	119	R\$ 169,90	R\$ 20.218,10
18	76.05.11.81955-0	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	358	R\$ 285,00	R\$ 102.030,00
19	76.05.11.81966-0 COTA ME/EPP/MEI	Educação Física na Escola – Implicações para prática pedagógica. Autores: Suraya Cristina Darido e Irene Conceição Andrade Rangel. Editora: Guanabara Koogan. ISBN: 9788527710428	119	R\$ 285,00	R\$ 33.915,00
31	76.05.11.81956-4	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	358	R\$ 256,00	R\$ 91.648,00
32	76.05.11.81967-3 COTA ME/EP/MEI	Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Autora: Jaqueline Moll. Editora: Penso. ISBN: 9788563899613	119	R\$ 256,00	R\$ 30.464,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-207533/2024

OBJETO: Aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, para atender a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024

Prezada Pregoeira:

1. Ciente;
2. Determino a divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao art. 54, da Lei 14.133/2021 e do art. 15, do Decreto Municipal Nº 385/2023;
3. Par as demais providências, obedecidas as formalidades legais, para a continuidade da licitação.

Oséias dos Santos Oliveira
Superintendente

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FARIAS DE ARAUJO - Matricula 159266 em 10/11/2024 às 08:57:07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-207533/2024

OBJETO: Aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, para atender a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024

Prezado Sr. Superintendente:

Em cumprimento ao art.15 do Decreto Municipal nº 385/2023, que prevê: "Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade máxima do órgão instaurador, determinará a divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no artigo 54 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 " encaminhado para análise e deliberação.

Atenciosamente,

**Idiana Faversoni Delanhese
Pregoeira
Matrículas: 112774/159266
Portaria nº 014/2024**



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

PARA: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Com as providências realizadas, retornamos.

Curitiba , 18 de novembro de 2024 - 16:53:01

Assinado eletronicamente por Cristiana Bunick Polak - 38568 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:07



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-207533/2024

ORIGEM: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

72.1 - IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 171.2024 - PREF. CURITIBA PR - LJS.PDF

IMPUGNAÇÃO EMPRESA JLS

Curitiba , 02 de dezembro de 2024 - 11:27:00

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

Objeto: Pregão eletrônico visando aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, para atender a Secretaria Municipal da Educação.

LJS NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.319.696/0001-09, com sede na Rua do Saboo, 12 – Sala 02 – Jardim Barbosa - Guarulhos - SP, neste ato representada por seu sócio-diretor Presidente, **Lucimário José da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 247.403.708-08, portador da cédula de identidade RG nº 27.765.663-2 SSP/SP, vem respeitosamente à Vossas Senhorias apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024**, pelos fatos e razões de direito a seguir.

I. DA TEMPESTIVIDADE

A data para abertura da sessão está designada para o dia 06/12/2024 às 10h05min, conforme disposto no edital. O documento convocatório estabelece que os pedidos de esclarecimentos e impugnações devem ser formalizados até 03 (três) dias úteis anteriores à data do certame, ou seja, até 23h59 do dia 03 de dezembro de 2024, exclusivamente por meio do Portal de Compras da Prefeitura do Município de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos: cplisme@curitiba.pr.gov.br / iddelanhese@curitiba.pr.gov.br. Desta forma, esta impugnação é oportuna ao ser apresentada dentro do prazo estipulado.

L J S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 41.319.696/0001-09

Rua do Saboo, 12 – Sala 02 – Jardim Barbosa - Guarulhos – SP - CEP. 07.111-030

E-mail: contato@ljsnegocios.com.br



II. DOS FATOS E DO DIREITO

A presente licitação, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, será realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando à aquisição de livros técnicos na área da educação. Os materiais adquiridos destinar-se-ão a integrar o acervo literário da sala dos professores das unidades educacionais e da Secretaria Municipal da Educação - SME, conforme detalhado no Termo de Referência.

Cumpre salientar que as disposições constantes no edital impõem restrições que podem obstar a participação de diversos interessados. Nesse contexto, torna-se imprescindível a revisão e adequação dessas regras, com vistas a assegurar a equidade e competitividade justa entre os potenciais fornecedores do objeto licitado.

Ao proceder à análise do Termo de Referência, observa-se que a descrição dos livros não se limita à mera indicação do título, mas abrange também a referência ao número ISBN, a menção ao respectivo autor da obra e à editora. Esse conjunto de especificações sugere, de forma implícita, uma preferência por marcas e produtos específicos. Tal preferência pode configurar um claro direcionamento, o qual, por sua vez, limita a competitividade entre os participantes do certame. Essa restrição contraria princípios constitucionais basilares, como o da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, comprometendo, assim, a lisura e a transparência do processo licitatório.

Além disso, é necessário esclarecer que o presente Pregão Eletrônico, juntamente com a indicação do ISBN, pode configurar, em determinadas circunstâncias, uma inexigibilidade de licitação. A modalidade de pregão, cujo objetivo é selecionar a proposta mais vantajosa, entra em conflito com a indicação do ISBN, uma vez que este já serve como identificador exclusivo das obras em questão.

Desta forma, torna-se possível considerar a possibilidade de aquisição por inexigibilidade, em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU). Caso se opte pela modalidade de pregão, a inclusão do ISBN não se apresentaria como



apropriada, uma vez que a natureza da identificação da obra contraria os princípios que regem a concorrência pública.

Portanto, é possível identificar, do próprio instrumento convocatório, as violações aos *princípios de ampla concorrência e competitividade* ao direcionar o certame, sem nenhuma justificativa concreta para fins educacionais e pedagógicos, os livros com características específicas. Esses livros, disponibilizados exclusivamente por fornecedores determinados, restringem a participação de outros concorrentes que poderiam oferecer uma variedade de produtos similares, mantendo as características essenciais para atender às demandas da Administração Pública.

Assim, a preferência por uma marca específica não apenas contraria a legislação e a Constituição, como também dificulta a obtenção da proposta mais vantajosa sob a ótica do interesse público. Isso se torna ainda mais evidente quando a especificação dos livros do edital não é acompanhada de uma justificativa idônea, respaldada por estudos e pareceres técnicos adequados.

Ao adotar essa abordagem, o edital compromete a isonomia entre todos os potenciais participantes do pregão, uma vez nem todos terão a capacidade de fornecer os livros especificados no Termo de Referência.

Nesse contexto, é fundamental ressaltar que o instrumento convocatório deve abster-se de incluir cláusulas e exigências que não se justifiquem pela finalidade da contratação, bem como aquelas que possam frustrar o caráter competitivo do certame.

Dessa forma, solicita-se ao Ilmo. Pregoeiro que, no exercício de suas atribuições, considere os argumentos apresentados por esta Impugnante e revise as exigências em questão. Tal revisão visa atender ao interesse público, priorizando a competitividade e permitindo a participação de diversos licitantes que demonstrem capacidade de atendimento e qualidade técnica em consonância com as necessidades

L J S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 41.319.696/0001-09

Rua do Saboo, 12 – Sala 02 – Jardim Barbosa - Guarulhos – SP - CEP. 07.111-030

E-mail: contato@ljsnegocios.com.br



educacionais e objetivos pedagógicos. Assim, garantirá a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo ao erário.

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **REQUER a Impugnante digne-se V. Sa. a conhecer das razões exaradas na presente IMPUGNAÇÃO por suas próprias fundamentações, para que seja modificado o instrumento convocatório**, procedendo-se ao reexame do edital ora combatido diante dos vícios apontados, de modo que seja readequado à lei, em conformidade com as presentes razões, com a consequente republicação do instrumento convocatório, desde que livre dos vícios apontados.

Subsidiariamente, não sendo esse o entendimento de V. Sa., requer a Impugnante sejam os autos remetidos à autoridade superior competente para que, após sua análise, defira os pedidos ora exarados.

Nesses termos, pede deferimento.

Guarulhos, 29 de Novembro de 2024.

LJS NEGÓCIOS LTDA.

L J S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 41.319.696/0001-09

Rua do Saboo, 12 – Sala 02 – Jardim Barbosa - Guarulhos – SP - CEP. 07.111-030

E-mail: contato@ljsnegocios.com.br



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-207533/2024

ORIGEM: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

73.1 - COMUNICADO IMPUGNAÇÃO PE 171.PDF

73.2 - RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PE 171 (1).PDF

cOMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO PORTAL E-COMPRAS RESPOSTA DOS GESTORES REFERENTE A IMPUGNAÇÃO

Curitiba , 02 de dezembro de 2024 - 11:28:27

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Curitiba
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 171/2024 SME

OBJETO: Aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, para atender a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, por intermédio da Pregoeira, comunica que o edital de Pregão em epígrafe foi impugnado pela empresa: **LJS Comércio e Serviços EIRELI**. Diante da necessidade de detida análise dos questionamentos elencados na impugnação interposta, os gestores do referido certame estão em fase de análise para à posteriori explanarem posicionamento.

Curitiba 02, de dezembro, de 2024

Idiana Faversoni Delanhese
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Departamento de Desenvolvimento Profissional
Av. João Gualberto, 623 – 7.º Andar – Torre B
80030-000 Alto da Glória – Curitiba/PR
Tel. (41) 3350-3032

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024

Tendo em vista a interpelação de recurso administrativo instaurado pela empresa LJS NEGÓCIOS LTDA, sobre o questionamento referentes a indicação do ISBN.

A impugnante argumenta que a licitação do item em questão (ISBN - International Standard Book Number, ou Padrão Internacional de Numeração de Livros), poderia configurar uma situação de inexigibilidade de licitação, o que é vedado pela legislação aplicável. Contudo, não há indícios de irregularidades no certame, uma vez que cabe à Administração Pública, no exercício de sua competência discricionária e com o objetivo de adquirir produtos de qualidade, estabelecer as especificações desejadas. Essas especificações devem se limitar às características mínimas necessárias para identificar o produto ou serviço, de modo a facilitar a busca no mercado e garantir a competitividade do processo licitatório.

No caso da relação de livros requisitados, compete ao Município selecionar as obras que melhor atendam aos currículos dos alunos da rede pública de ensino de Curitiba. Além disso, a indicação do ISBN dos livros não configura problema, já que o ISBN é um sistema que identifica numericamente as publicações de acordo com título, autor, país e editora, individualizando inclusive as edições. Essa especificidade permite que a demanda seja atendida por editoras ou distribuidoras, afastando a suposta restrição.

A Secretaria realizou uma análise prévia do material didático a ser adquirido e concluiu que seu conteúdo era o mais adequado para a organização curricular destinada aos alunos da rede municipal de ensino. Essa escolha técnica, ainda que envolva um grau considerável de subjetividade, é um exercício legítimo da discricionariedade administrativa, buscando a melhor solução pedagógica.

Vale lembrar que o ISBN (International Standard Book Number, ou Padrão Internacional de Numeração de Livros) é um sistema numérico desenvolvido para atribuir uma espécie de "RG" às publicações monográficas, como livros, artigos e apostilas. Sua ampla difusão global e a facilidade de leitura em redes de varejo, bibliotecas e sistemas de catalogação o tornam imprescindível para qualquer publicação.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-207533/2024

ORIGEM: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

74.1 - DELIBERAÇÃO IMPUGNAÇÃO.PDF

DELIBERAÇÃO IMPUGNAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Curitiba , 02 de dezembro de 2024 - 11:29:59

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-207533/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024

OBJETO: Aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, para atender a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Prezada Pregoeira:

1. Ciente;
2. De acordo com a análise dos gestores que consta no movimento 73.2 do SUP;
3. Delibero pelo indeferimento da impugnação interposta pela empresa, Papex Brasil. O Edital permanecerá sendo o mesmo.
4. Para as demais providências, obedecidas as formalidades legais, delibero a continuidade da licitação.

Autoridade Competente



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-207533/2024

ORIGEM: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

75.1 - ATA IMPUGNAÇÃO E-COMPRAS PE 171 ASSINADO.PDF

ATA DE IMPUGNAÇÃO E-COMPRAS

Curitiba , 02 de dezembro de 2024 - 11:32:33

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Curitiba
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 171/2024 SME

OBJETO: Aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, para atender a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Aos 02 dias de dezembro de 2024, a Pregoeira devidamente designada analisou a impugnação interposta no Pregão em epígrafe. Após detida análise dos questionamentos e com base no relatório dos gestores, a Pregoeira resolveu proferir o seguinte julgamento:

Das razões da Impugnação:

Tendo em vista que a impugnação apresentada pela empresa: **LJS** alega que as disposições constantes no edital impõem restrições que podem obstar a participação de diversos interessados. Nesse contexto, torna-se imprescindível a revisão e adequação dessas regras, com vistas a assegurar a equidade e competitividade justa entre os potenciais fornecedores do objeto licitado.

Não obstante mensura que no Termo de Referência a descrição dos livros não se limita à mera indicação do título, mas abrange também a referência ao número ISBN, a menção ao respectivo autor da obra e à editora. Esse conjunto de especificações sugere, de forma implícita, uma preferência por marcas e produtos específicos. Tal preferência pode configurar um claro direcionamento, o qual, por sua vez, limita a competitividade entre os participantes do certame.

Essa restrição contraria princípios constitucionais basilares, como o da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, comprometendo, assim, a lisura e a transparência do processo licitatório.

Além disto menciona que a indicação do ISBN, pode configurar, em determinadas circunstâncias, uma inexigibilidade de licitação. A modalidade de pregão, cujo objetivo é selecionar a proposta mais vantajosa, entra em conflito com a indicação do ISBN, uma vez que este já serve como identificador exclusivo das obras em questão. Tal empresa identifica em sua análise a violações aos *princípios de ampla concorrência e competitividade* ao direcionar o certame, sem nenhuma justificativa concreta para fins educacionais e pedagógicos, os livros com características específicas.

Esses livros, disponibilizados exclusivamente por fornecedores determinados, restringem a participação de outros concorrentes que poderiam oferecer uma variedade de produtos similares, mantendo as características essenciais para atender às demandas da Administração Pública.

Solicita que **seja modificado o instrumento convocatório**, procedendo-se ao reexame do edital ora combatido diante dos vícios apontados, de modo que seja

readequado à lei, em conformidade com as presentes razões, com a consequente republicação do instrumento convocatório, desde que livre dos vícios apontados.

Manifestação dos gestores:

Rejeitamos tal pedido de impugnação, uma vez que a impugnante argumenta que a licitação do item em questão (ISBN - International Standard Book Number, ou Padrão Internacional de Numeração de Livros), poderia configurar uma situação de inexigibilidade de licitação, o que é vedado pela legislação aplicável. Contudo, não há indícios de irregularidades no certame, uma vez que cabe à Administração Pública, no exercício de sua competência discricionária e com o objetivo de adquirir produtos de qualidade, estabelecer as especificações desejadas. Essas especificações devem se limitar às características mínimas necessárias para identificar o produto ou serviço, de modo a facilitar a busca no mercado e garantir a competitividade do processo licitatório.

No caso da relação de livros requisitados, compete ao Município selecionar as obras que melhor atendam aos currículos dos alunos da rede pública de ensino de Curitiba. Além disso, a indicação do ISBN dos livros não configura problema, já que o ISBN é um sistema que identifica numericamente as publicações de acordo com título, autor, país e editora, individualizando inclusive as edições. Essa especificidade permite que a demanda seja atendida por editoras ou distribuidoras, afastando a suposta restrição.

A Secretaria realizou uma análise prévia do material didático a ser adquirido e concluiu que seu conteúdo era o mais adequado para a organização curricular destinada aos alunos da rede municipal de ensino. Essa escolha técnica, ainda que envolva um grau considerável de subjetividade, é um exercício legítimo da discricionariedade administrativa, buscando a melhor solução pedagógica.

Vale lembrar que o ISBN (International Standard Book Number, ou Padrão Internacional de Numeração de Livros) é um sistema numérico desenvolvido para atribuir uma espécie de "RG" às publicações monográficas, como livros, artigos e apostilas. Sua ampla difusão global e a facilidade de leitura em redes de varejo, bibliotecas e sistemas de catalogação o tornam imprescindível para qualquer publicação.

Análise da Pregoeira

Considerando que na impugnação foram abordados elementos que tratam de questões de modalidades de Pregão, e também de especificidade quanto ao descritivo do item.

A Pregoeira entendeu que os argumentos trazidos na justificativa dos gestores são suficientes para esclarecer os questionamentos da impugnante e **indeferir** a impugnação.

Análise da Autoridade Competente

De acordo com a análise dos gestores, e em consonância com a mesma, determino o **indeferimento** da impugnação interposta pela empresa, **LJS**.

Sendo que o Edital permanecerá sendo o mesmo, e as demais providências, sendo obedecidas as formalidades legais, delibero a continuidade da licitação.

Conclusão

Face ao exposto, a Pregoeira e equipe de apoio decidiram conhecer a impugnação interposta e, no mérito, vinculada ao relatório técnico, **indeferi-la**, ficando mantidas as condições estabelecidas em edital.

Nada mais tendo a constar deu-se por encerrado o julgamento, sendo a ata assinada pela e equipe de apoio.

Curitiba 02, de dezembro, de 2024

**Idiana Faversani Delanhese
Pregoeira**

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro
Equipe de apoio

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:07



Prefeitura Municipal de Curitiba
Termo de Anexação de Arquivos

01-207533/2024

ORIGEM: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

76.1 - MODELO IMPUGNAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE PE 171.PDF

Impugnação análise autoridade competente

Curitiba , 02 de dezembro de 2024 - 11:51:20

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-207533/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024

OBJETO: Aquisição de livros técnicos, na área de educação, para compor acervo literário para a sala dos professores das unidades educacionais, para atender a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Assunto: Impugnações

Senhor Superintendente:

Trata-se de impugnações ao Edital do pregão acima mencionado, apresentado tempestivamente pela empresa **LJS**.

A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema Portal de Compras do Município de Curitiba, foi marcada para ocorrer em 06/12/2024.

Desde modo o pedido de impugnação foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido no meio eletrônico através do site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br em 02/12/2024.

Da análise do pedido

Tendo em vista que a impugnação apresentada pela empresa mencionada acima, alega que as disposições constantes no edital impõem restrições que podem obstar a participação de diversos interessados. Nesse contexto, torna-se imprescindível a revisão e adequação dessas regras, com vistas a assegurar a equidade e competitividade justa entre os potenciais fornecedores do objeto licitado.

Não obstante mensura que no Termo de Referência a descrição dos livros não se limita à mera indicação do título, mas abrange também a referência ao número ISBN, a menção ao respectivo autor da obra e à editora. Esse conjunto de especificações sugere, de forma implícita, uma preferência por marcas e produtos específicos. Tal preferência pode configurar um claro direcionamento, o qual, por sua vez, limita a competitividade entre os participantes do certame.

Essa restrição contraria princípios constitucionais basilares, como o da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, comprometendo, assim, a lisura e a transparência do processo licitatório.

Além disto menciona que a indicação do ISBN, pode configurar, em determinadas circunstâncias, uma inexigibilidade de licitação. A modalidade de pregão, cujo objetivo é selecionar a proposta mais vantajosa, entra em conflito com a indicação do ISBN, uma vez que este já serve como identificador exclusivo das obras em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Tal empresa identifica em sua análise a violações aos *princípios de ampla concorrência e competitividade* ao direcionar o certame, sem nenhuma justificativa concreta para fins educacionais e pedagógicos, os livros com características específicas.

Esses livros, disponibilizados exclusivamente por fornecedores determinados, restringem a participação de outros concorrentes que poderiam oferecer uma variedade de produtos similares, mantendo as características essenciais para atender às demandas da Administração Pública.

Solicita que **seja modificado o instrumento convocatório**, procedendo-se ao reexame do edital ora combatido diante dos vícios apontados, de modo que seja readequado à lei, em conformidade com as presentes razões, com a consequente republicação do instrumento convocatório, desde que livre dos vícios apontados.

Manifestação do Gestor (mov.73.2), sobre as alegações da empresa LJS.

O Agente de Planejamento assim se manifestou:

(...)

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA

Rejeitamos tal pedido de impugnação, uma vez que a impugnante argumenta que a licitação do item em questão (ISBN - International Standard Book Number, ou Padrão Internacional de Numeração de Livros), poderia configurar uma situação de inexigibilidade de licitação, o que é vedado pela legislação aplicável. Contudo, não há indícios de irregularidades no certame, uma vez que cabe à Administração Pública, no exercício de sua competência discricionária e com o objetivo de adquirir produtos de qualidade, estabelecer as especificações desejadas. Essas especificações devem se limitar às características mínimas necessárias para identificar o produto ou serviço, de modo a facilitar a busca no mercado e garantir a competitividade do processo licitatório.

No caso da relação de livros requisitados, compete ao Município selecionar as obras que melhor atendam aos currículos dos alunos da rede pública de ensino de Curitiba. Além disso, a indicação do ISBN dos livros não configura problema, já que o ISBN é um sistema que identifica numericamente as publicações de acordo com título, autor, país e editora, individualizando inclusive as edições. Essa especificidade permite que a demanda seja atendida por editoras ou distribuidoras, afastando a suposta restrição.

A Secretaria realizou uma análise prévia do material didático a ser adquirido e concluiu que seu conteúdo era o mais adequado para a organização curricular destinada aos alunos da rede municipal de ensino. Essa escolha técnica, ainda que envolva um grau considerável de subjetividade, é um exercício legítimo da discricionariedade administrativa, buscando a melhor solução pedagógica.

Vale lembrar que o ISBN (International Standard Book Number, ou Padrão Internacional de Numeração de Livros) é um sistema numérico desenvolvido para atribuir uma espécie de "RG" às publicações monográficas, como livros, artigos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

apostilas. Sua ampla difusão global e a facilidade de leitura em redes de varejo, bibliotecas e sistemas de catalogação o tornam imprescindível para qualquer publicação.

Conclusão do agente de planejamento

A solicitação de impugnação foi indeferida, tendo em vista a necessidade dos descritivos mensurados no edital bem como no termo de referência visam atender de forma adequada a SME.

Considerações

De acordo com o Art. 18, a Administração Pública deve planejar as contratações com base em uma análise técnica, mercadológica e ambiental. Esse planejamento deve ser feito de forma a atender às reais necessidades da Administração e garantir que as contratações sejam eficazes e eficientes, respeitando o interesse público.

No caso em questão, as especificações das obras foram elaboradas com base na necessidade específica da Secretaria Municipal de Educação e de suas unidades, considerando a natureza das atividades realizadas e os recursos disponíveis. A discricionariedade da Administração permitiu a escolha dessas especificações, sempre com foco na eficiência e adequação às necessidades institucionais, garantindo que os equipamentos atendam ao volume de uso esperado e às condições de operação necessárias.

1. Princípio da Competitividade (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021):

A Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer o princípio da competitividade, assegura que o processo licitatório deve ser conduzido de forma a permitir **a ampla participação** de interessados. No entanto, isso deve ser balanceado com a necessidade que sejam adequadas ao que é realmente necessário para a administração pública.

No presente caso, apesar das exigências estabelecidas são essenciais para garantir que o acervo a ser adquirido atenda à demanda operacional. A Administração exerceu sua discricionariedade de forma a especificar critérios que visam garantir qualidade e eficiência e, ao mesmo tempo, não impuseram requisitos desproporcionais que inviabilizassem a participação de fornecedores. Ou seja, as especificações foram formuladas de forma a não restringir a competitividade, permitindo que diferentes fornecedores possam participar da licitação.

2. Princípio da Eficiência:

O princípio da eficiência, que permeia a Lei nº 14.133/2021, exige que as contratações sejam feitas de forma a garantir o melhor uso dos recursos públicos, buscando a melhor relação custo-benefício.

A escolha pelas especificações dos itens a serem adquiridos, foram feitas considerando o custo total, ou seja, além do custo inicial dos itens, também foram analisadas questões que tangem a durabilidade e efetividade dos mesmos. Isso garante que, ao longo do tempo, o acervo adquirido sejam sustentáveis e eficientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

para a Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, não apenas em termos financeiros, mas também operacionais.

3. Princípio da Sustentabilidade:

Embora não tenha sido mencionado diretamente nas especificações, a preocupação com a sustentabilidade ambiental está implícita na escolha por uma solução integrada que contribui para a redução de lixo reduzindo o impacto ambiental.

Conclusão

Diante dos fundamentos expostos, reafirmamos que as exigências e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 171/2024 foram analisadas à luz dos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à discricionariedade, competitividade, eficiência e sustentabilidade.

A Administração Pública exerceu sua discricionariedade para atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal da Educação, visando garantir a aquisição de acervo com qualidade e eficiência para o desempenho das funções públicas.

Após análise, serão matidas as especificações do produto em voga com foco nas exigências que asseguram o atendimento pleno das necessidades operacionais da SME.

As manutenção dos descritivos refletem o compromisso com o uso otimizado dos recursos públicos e com a transparência do processo licitatório, de modo a assegurar oportunidades justas para todos os fornecedores, sempre em consonância com as diretrizes legais.

Portanto, a impugnação apresentada foi indeferida mantendo as condições descritas no edital. Os critérios estabelecidos foram cuidadosamente avaliados para garantir a melhor solução às necessidades da Secretaria, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e discricionariedade administrativa.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o julgamento, sendo a ata assinada por mim.

Encaminhado para análise e deliberação da autoridade competente.

Atenciosamente
Idiana Favarsani Delanhese
Pregoeira
Matrícula 112774/159266
Portaria 014/2024



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

PARA: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

Boa tarde

Segue para análise e assinatura no movimento 74.1 impugnação não deferida pelos gestores.

Atenciosamente

Curitiba , 02 de dezembro de 2024 - 13:38:26

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:07



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

PARA: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Com as providências realizadas, retornamos.

Curitiba , 02 de dezembro de 2024 - 14:17:37

Assinado eletronicamente por Cristiana Bunick Polak - 38568 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:07



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-207533/2024

ORIGEM: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

79.1 - DOCUMENTAÇÃO A PAGINA PE 171.PDF

79.2 - DOCUMENTAÇÃO EUNICE PE 171.PDF

79.3 - DOCUMENTAÇÃO GOLD PE 171.PDF

79.4 - DOCUMENTAÇÃO RAZE PE 171.PDF

79.5 - FHS DOCUMENTAÇÃO PE 171.PDF

79.6 - MAPA COMPARATIVO 01 PE 171.PDF

Segue Mapa Comparativo referente ao PE 171 e documentação aprovada das empresas.

Após análise retornar à CPL para homologação.

Atenciosamente

Curitiba , 06 de dezembro de 2024 - 11:25:40

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor:	143249	Natureza:	Jurídica	CNPJ Ativo:	Sem Dados
CNPJ / CPF:	10.158.623/0001-40	Inscrição Estadual / RG:	90448255-27	Enquadramento:	EPP
PIS:					
Razão Social:	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA			Patrocinador:	Não
Nome Fantasia:	A PAGINA CAFE - PARANAGUA				
Endereço:	TV LAGO DO IPACARAI			CEP:	83203400
Complemento:	711 - LOJA 44	Bairro:	COSTEIRA		
Cidade:	PARANAGUÁ			Estado:	PR
Telefone:	4132135621	FAX:	Sem Dados	Certificado ISO:	Sem Dados
Contato:	.	E-mail:	euniceberton@gmail.com		
Nº Habilitação:	N	Data Renovação:	21/11/2025	Data Validade:	21/11/2024
Valor Capital Social:	100.000,00	Data Capital Social:	31/12/2023		
Descrição Natureza Juridica:	2062 - Sociedade Empresária Limitada				
Objeto Mercantil	Atividade Econômica Principal -5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARESAtividades Econômicas Secundárias - 4761-0/01 Comercio Varejista de Livros 4761-0/03 Comercio Varejista de Artigos de Papelaria				
Empresa Recém Constituída:	Não				
Cadastro Provisório:	Não				
Representante:	EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO				
Descrição Cargo:	Diretor				
Telefone:	Sem Dados	FAX:	Sem Dados		

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS

Certidão de Regularidade Tributos /Inscrição Divida Ativa da União:	Data de Emissão:	13/11/2024	Data de Validade:	12/05/2025
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	Data de Emissão:	14/08/2024	Data de Validade:	12/12/2024

Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:

Imobiliários:	Data de Emissão:	16/10/2024	Data de Validade:	14/01/2025
Mobiliários:	Data de Emissão:	16/01/2024	Data de Validade:	14/01/2025

Prova de Regularidade de F.G.T.S:

Data de Emissão:	08/11/2024	Data de Validade:	07/12/2024
Nº do Documento:	2024110813041562716872		

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

Isento:	Não	Código de Autenticação:	514122222024
Data de Emissão:	24/07/2024	Data de Validade:	19/01/2025
Certidão Negativa de Falência:	Data de Emissão:	01/11/2024	Data de Validade: 01/01/2025

Balanço Patrimonial:

Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	31/12/2023	Status Aprovação:	Aprovado
Empresa Recém-Constituída:	Não		
Cadastro Provisório:	Não		

Tipo de Cadastro:

☐ Simples ☒ Completo

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:07



Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor:	144178	Natureza:	Jurídica	CNPJ Ativo:	Sem Dados
CNPJ / CPF:	11.311.279/0001-40	Inscrição Estadual / RG:	148876263111	Enquadramento:	EPP
PIS:					
Razão Social:	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP			Patrocinador:	Não
Nome Fantasia:	Indexbook				
Endereço:	RUA MARIA JOSÉ			CEP:	01324010
Complemento:	306	Bairro:	CENTRO		
Cidade:	SÃO PAULO			Estado:	SP
Telefone:	1131015816	FAX:	Sem Dados	Certificado ISO:	Sem Dados
Contato:	Sem Dados		E-mail:	contato@eunicelivros.com.br	
Nº Habilitação:	N	Data Renovação:	16/08/2024	Data Validade:	16/08/2025
Valor Capital Social:	3.000,00	Data Capital Social:	31/12/2023		
Descrição Natureza Juridica:	2135 - Empresário (Individual)				
Objeto Mercantil	Comercio varejista de jornais, revistas, artigos de papelária, discos cds dvds e fitas				
Empresa Recém Constituída:	Não				
Cadastro Provisório:	Não				
Representante:	Eunice Maria Gonçalves de Oliveira				
Descrição Cargo:	Proprietária				
Telefone:	Sem Dados	FAX:	Sem Dados		

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS

Certidão de Regularidade Tributos /Inscrição Dívida Ativa da União:	Data de Emissão:	25/07/2024	Data de Validade:	21/01/2025
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	Data de Emissão:	26/11/2024	Data de Validade:	29/11/2024

Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:

Imobiliários:	Data de Emissão:	24/07/2024	Data de Validade:	21/01/2025
Mobiliários:	Data de Emissão:	14/10/2024	Data de Validade:	12/04/2025

Prova de Regularidade de F.G.T.S:

Data de Emissão:	08/11/2024	Data de Validade:	07/12/2024
Nº do Documento:	2024110818541614911750		

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

Isento:	Não	Código de Autenticação:	51686108/2024
Data de Emissão:	25/07/2024	Data de Validade:	21/01/2025
Certidão Negativa de Falência:	Data de Emissão:	26/11/2024	Data de Validade: 23/02/2025

Balanço Patrimonial:

Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	31/12/2023	Status Aprovação:	Aprovado
Empresa Recém-Constituída:	Não		
Cadastro Provisório:	Não		
Tipo de Cadastro:	☐ Simples ☒ Completo		



Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor:	173436	Natureza:	Jurídica	CNPJ Ativo:	Sem Dados
CNPJ / CPF:	07.310.601/0001-40	Inscrição Estadual / RG:	9101803632	Enquadramento:	ME
PIS:					
Razão Social:	GOLD REVISTAS TECNICAS			Patrocinador:	Não
Nome Fantasia:	MEGA INFORMATION				
Endereço:	CEP UNICO			CEP:	86730000
Complemento:	CASA	Bairro:	CENTRO		
Cidade:	ASTORGA			Estado:	PR
Telefone:	4432341617	FAX:	Sem Dados	Certificado ISO:	Sem Dados
Contato:	Sem Dados		E-mail:	alexann.brito@gmail.com	
Nº Habilitação:	N	Data Renovação:	15/07/2025	Data Validade:	15/07/2026
Valor Capital Social:	0,00	Data Capital Social:	Sem Dados		
Descrição Natureza Juridica:	2062 - Sociedade Empresária Limitada				
Objeto Mercantil	Comercio atacadista de livros e revistas comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria				
Empresa Recém Constituída:	Não				
Cadastro Provisório:	Não				
Representante:	ALEXANDRE SOARES DE BRITO				
Descrição Cargo:	Sem Dados				
Telefone:	4432269144	FAX:	Sem Dados		

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS

Certidão de Regularidade Tributos /Inscrição Dívida Ativa da União:	Data de Emissão:	04/11/2024	Data de Validade:	03/05/2025
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	Data de Emissão:	19/09/2024	Data de Validade:	17/01/2025

Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:

Imobiliários:	Data de Emissão:	19/11/2024	Data de Validade:	18/01/2025
Mobiliários:	Data de Emissão:	19/11/2024	Data de Validade:	18/01/2025

Prova de Regularidade de F.G.T.S:

Data de Emissão:	08/11/2024	Data de Validade:	07/12/2024
Nº do Documento:	2024110818451307066507		

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

Isento:	Não	Código de Autenticação:	62108046/2024	
Data de Emissão:	10/09/2024	Data de Validade:	08/03/2025	
Certidão Negativa de Falência:	Data de Emissão:	Sem Dados	Data de Validade:	Sem Dados

Balanço Patrimonial:

Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	Sem Dados	Status Aprovação:	Sem Dados
Empresa Recém-Constituída:	Sem Dados		
Cadastro Provisório:	Sem Dados		
Tipo de Cadastro:	☒ Simples ☐ Completo		



Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor:	164421	Natureza:	Jurídica	CNPJ Ativo:	Sem Dados
CNPJ / CPF:	50.992.055/0001-01	Inscrição Estadual / RG:	91009215-42	Enquadramento:	ME
PIS:					
Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA			Patrocinador:	Não
Nome Fantasia:	RAZE SOLUCOES				
Endereço:	Rua Antenor Kaiser			CEP:	81270532
Complemento:	Numero 69 - Sala 2		Bairro:	CAMPO COMPRIDO	
Cidade:	CURITIBA			Estado:	PR
Telefone:	4192662924	FAX:	Sem Dados	Certificado ISO:	Sem Dados
Contato:	Sem Dados		E-mail:	Matheus2154@gmail.com	
Nº Habilitação:	N	Data Renovação:	09/09/2024	Data Validade:	09/09/2025
Valor Capital Social:	100.000,00	Data Capital Social:	09/06/2023		
Descrição Natureza Juridica:	2062 - Sociedade Empresária Limitada				
Objeto Mercantil	Comercio varejista				
Empresa Recém Constituída:	Não				
Cadastro Provisório:	Não				
Representante:	MATHEUS SODRE SILVA THOMAZ MARTINS				
Descrição Cargo:	Gerente Comercial				
Telefone:	Sem Dados		FAX:	Sem Dados	

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS

Certidão de Regularidade Tributos /Inscrição Dívida Ativa da União:	Data de Emissão:	03/12/2024	Data de Validade:	01/06/2025
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	Data de Emissão:	04/12/2024	Data de Validade:	03/04/2025

Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:

Imobiliários:	Data de Emissão:	04/12/2024	Data de Validade:	04/03/2025
Mobiliários:	Data de Emissão:	04/12/2024	Data de Validade:	04/03/2025

Prova de Regularidade de F.G.T.S:

Data de Emissão:	22/11/2024	Data de Validade:	21/12/2024
Nº do Documento:	2024112205396084328376		

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

Isento:	Não	Código de Autenticação:	83524275/2024	
Data de Emissão:	03/12/2024	Data de Validade:	31/05/2025	
Certidão Negativa de Falência:	Data de Emissão:	03/10/2024	Data de Validade:	31/12/2024

Balanço Patrimonial:

Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	09/06/2023	Status Aprovação:	Aprovado
Empresa Recém-Constituída:	Não		
Cadastro Provisório:	Não		
Tipo de Cadastro:	☐ Simples ☒ Completo		



Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor:	167060	Natureza:	Jurídica	CNPJ Ativo:	Sem Dados
CNPJ / CPF:	45.546.237/0001-00	Inscrição Estadual / RG:	004286155.00-31	Enquadramento:	EPP
PIS:					
Razão Social:	FHS LIVROS LTDA			Patrocinador:	Não
Nome Fantasia:	FHS LIVROS LTDA				
Endereço:	RUA MARIANO PROCÓPIO			CEP:	30530290
Complemento:	LOJA	Bairro:	JOÃO PINHEIRO		
Cidade:	BELO HORIZONTE			Estado:	MG
Telefone:	3136435214	FAX:	Sem Dados	Certificado ISO:	Sem Dados
Contato:	Sem Dados		E-mail:	fhslivros@hotmail.com	
Nº Habilitação:	167060	Data Renovação:	07/11/2023	Data Validade:	07/11/2024
Valor Capital Social:	0,00	Data Capital Social:	Sem Dados		
Descrição Natureza Juridica:	2062 - Sociedade Empresária Limitada				
Objeto Mercantil	COMERCIO DE LIVROS DIDÁTICOS, TÉCNICOS E ROMANCES				
Empresa Recém Constituída:	Não				
Cadastro Provisório:	Não				
Representante:	FÁBIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SANTOS				
Descrição Cargo:	Proprietário				
Telefone:	Sem Dados		FAX:	Sem Dados	

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS

Certidão de Regularidade Tributos /Inscrição Dívida Ativa da União:	Data de Emissão:	03/12/2024	Data de Validade:	01/06/2025
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	Data de Emissão:	18/11/2024	Data de Validade:	16/02/2025

Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:

Imobiliários:	Data de Emissão:	06/12/2024	Data de Validade:	05/01/2025
Mobiliários:	Data de Emissão:	06/12/2024	Data de Validade:	05/01/2025

Prova de Regularidade de F.G.T.S:

Data de Emissão:	22/11/2024	Data de Validade:	21/12/2024
Nº do Documento:	2024112205296058034623		

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

Isento:	Não	Código de Autenticação:	84346111/2024	
Data de Emissão:	06/12/2024	Data de Validade:	04/06/2025	
Certidão Negativa de Falência:	Data de Emissão:	Sem Dados	Data de Validade:	Sem Dados

Balanço Patrimonial:

Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	Sem Dados	Status Aprovação:	Sem Dados
Empresa Recém-Constituída:	Sem Dados		
Cadastro Provisório:	Sem Dados		
Tipo de Cadastro:	☒ Simples ☐ Completo		



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Seq. Item - 1 LIVRO, técnico.

	Razão Social:	FHS LIVROS LTDA
	Marca:	ARTMED
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 91,2900
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 43545,3300
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:39:48.357
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 13:35:01
	Razão Social:	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
	Marca:	PENSO (GRUPO A)
	Modelo:	IMPRESSO
	Valor Lance:	R\$ 91,3000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 43550,1000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:39:32.690
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:15:42
	Razão Social:	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
	Marca:	Artmed
	Modelo:	Artmed
	Valor Lance:	R\$ 99,9900
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 47695,2300
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:28:05.900
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:26:22
	Razão Social:	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
	Marca:	Conforme A Descrição
	Modelo:	Conforme A Descriçãoo edital
	Valor Lance:	R\$ 119,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 56763,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:16:47.160
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 11:11:05
	Razão Social:	CORDEIRO E FRANCO LTDA
	Marca:	ARTMED
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 120,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 57240,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:16:21.143
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 20:45:26
	Razão Social:	M2 COMERCIO GERAL LTDA
	Marca:	Artmed
	Modelo:	Artmed
	Valor Lance:	R\$ 131,0000
	Quantidade:	477.0000



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total: R\$ 62487,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:33:24.597

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45

 Razão Social: UNILER DIGITAL LTDA

Marca: Reggio Children

Modelo: Reggio Children

Valor Lance: R\$ 142,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 67734,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 3/12/2024 10:17:38

 Razão Social: LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA.

Marca: Artmed

Modelo: LIVRO

Valor Lance: R\$ 144,9000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 69117,3000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:59:45

 Razão Social: JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES

Marca: PHORTE

Modelo: PHORTE

Valor Lance: R\$ 161,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 76797,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:30:08

 Razão Social: GOLD REVISTAS TÉCNICAS

Marca: Reggio Children

Modelo: impresso

Valor Lance: R\$ 161,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 76797,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:13:23

 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.

Marca: Livro

Modelo: Atualizada

Valor Lance: R\$ 161,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 76797,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 2 LIVRO, técnico.

 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

Marca: Senac

Modelo: Senac

Valor Lance: R\$ 47,9900



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 22891,2300
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:39:51.450
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:26:22
🏆	Razão Social:	GOLD REVISTAS TECNICAS
	Marca:	SENAC
	Modelo:	IMPRESSO
	Valor Lance:	R\$ 48,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 22896,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:39:34.317
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:13:23
🏆	Razão Social:	FHS LIVROS LTDA
	Marca:	SENAC
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 48,9700
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 23358,6900
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:39:25.763
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 13:35:01
🏆	Razão Social:	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
	Marca:	Conforme A Descriçãoo edital
	Modelo:	Conforme A Descriçãoo edital
	Valor Lance:	R\$ 50,9900
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 24322,2300
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:16:59.020
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 11:11:05
🏆	Razão Social:	CORDEIRO E FRANCO LTDA
	Marca:	SENAC
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 51,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 24327,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:16:28.603
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 20:45:26
🏆	Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
	Marca:	senac
	Modelo:	livro
	Valor Lance:	R\$ 53,2800
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 25414,5600
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:31:36.513
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:30:40
🏆	Razão Social:	M2 COMERCIO GERAL LTDA
	Marca:	Senac
	Modelo:	Senac
	Valor Lance:	R\$ 69,0000
	Quantidade:	477.0000



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total: R\$ 32913,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:16:32.703
 Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45
 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
 Marca: SENAC-SP
 Modelo: IMPRESSO
 Valor Lance: R\$ 74,0000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 35298,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42
 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
 Marca: Livro
 Modelo: Atualizado
 Valor Lance: R\$ 74,0000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 35298,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 3 LIVRO, técnico.

 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
 Marca: AUTENTICA
 Modelo: IMPRESSO
 Valor Lance: R\$ 31,0000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 14787,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:34:08.240
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42
 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
 Marca: Autêntica
 Modelo: Autêntica
 Valor Lance: R\$ 31,3900
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 14973,0300
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:32:06.970
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22
 Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
 Marca: Conforme A Descrição
 Modelo: Conforme A Descrição
 Valor Lance: R\$ 36,0000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 17172,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:19:07.130
 Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05
 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
 Marca: Livro
 Modelo: Atualizada
 Valor Lance: R\$ 43,5000



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 20749,5000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:18:13.247
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58
 Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA
 Marca: Autêntica
 Modelo: Autêntica
 Valor Lance: R\$ 56,0000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 26712,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:16:45.753
 Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45
 Razão Social: FHS LIVROS LTDA
 Marca: AUTENTICA
 Modelo: LIVRO
 Valor Lance: R\$ 56,8000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 27093,6000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:13:41.773
 Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01
 Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS
 Marca: autentica
 Modelo: impresso
 Valor Lance: R\$ 57,0000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 27189,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:09:14.747
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:13:23

Seq. Item - 4 LIVRO, técnico.

 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
 Marca: NOVA FRONTEIRA
 Modelo: IMPRESSO
 Valor Lance: R\$ 50,0000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 23850,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:26:34.623
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42
 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
 Marca: Nova Fronteira
 Modelo: Nova Fronteira
 Valor Lance: R\$ 58,8000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 28047,6000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:22:20.390
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22
 Razão Social: CORDEIRO E FRANCO LTDA
 Marca: NOVA FRONTEIRA
 Modelo: LIVRO



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor Lance: R\$ 58,9000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 28095,3000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:21:49.873
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 20:45:26
Razão Social: RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca: fronteira
Modelo: livro
Valor Lance: R\$ 64,7300
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 30876,2100
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:32:13.677
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:30:40
Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
Marca: Conforme A Descrição
Modelo: Conforme A Descrição
Valor Lance: R\$ 65,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 31005,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:17:23.543
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05
Razão Social: FHS LIVROS LTDA
Marca: NOVA FRONTEIRA
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 87,9000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 41928,3000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:13:51.257
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01
Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
Marca: Livro
Modelo: Atualizado
Valor Lance: R\$ 89,9000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 42882,3000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 5 LIVRO, técnico.

Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
Marca: PAZ E TERRA (RECORD)
Modelo: IMPRESSO
Valor Lance: R\$ 62,7000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 29907,9000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:37:08.307
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42
Razão Social: JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES
Marca: SENAC



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Modelo:	SENAC
Valor Lance:	R\$ 64,5000
Quantidade:	477.0000
Valor total:	R\$ 30766,5000
Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:36:39.753
Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:30:08
 Razão Social:	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
Marca:	Paz e Terra
Modelo:	Paz e Terra
Valor Lance:	R\$ 69,9900
Quantidade:	477.0000
Valor total:	R\$ 33385,2300
Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:20:44.420
Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:26:22
 Razão Social:	FHS LIVROS LTDA
Marca:	PAZ E TERRA
Modelo:	LIVRO
Valor Lance:	R\$ 71,4000
Quantidade:	477.0000
Valor total:	R\$ 34057,8000
Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:33:48.993
Data/Hora Desempate:	5/12/2024 13:35:01
 Razão Social:	UNILER DIGITAL LTDA
Marca:	Senac
Modelo:	Senac
Valor Lance:	R\$ 72,0000
Quantidade:	477.0000
Valor total:	R\$ 34344,0000
Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate:	3/12/2024 10:17:38
 Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca:	paz
Modelo:	livro
Valor Lance:	R\$ 86,3300
Quantidade:	477.0000
Valor total:	R\$ 41179,4100
Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:32:30.837
Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:30:40
 Razão Social:	M2 COMERCIO GERAL LTDA
Marca:	Paz e Terra
Modelo:	Paz e Terra
Valor Lance:	R\$ 118,0000
Quantidade:	477.0000
Valor total:	R\$ 56286,0000
Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:17:07.370
Data/Hora Desempate:	5/12/2024 17:22:45
 Razão Social:	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
Marca:	Conforme A Descrição
Modelo:	Conforme A Descrição



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor Lance: R\$ 119,9000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 57192,3000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05
 Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS
 Marca: editora senac
 Modelo: impresso
 Valor Lance: R\$ 119,9000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 57192,3000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:13:23
 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
 Marca: Livro
 Modelo: Atualizado
 Valor Lance: R\$ 119,9000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 57192,3000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 6 LIVRO, técnico.

 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
 Marca: SULINA
 Modelo: IMPRESSO
 Valor Lance: R\$ 25,0000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 11925,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:29:47.813
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42
 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
 Marca: Sulina
 Modelo: Sulina
 Valor Lance: R\$ 29,9900
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 14305,2300
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:27:10.237
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22
 Razão Social: RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
 Marca: sulina
 Modelo: livro
 Valor Lance: R\$ 32,4000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 15454,8000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:32:40.460
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:30:40
 Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS
 Marca: autentica

Data: 06/12/2024

8 de 55



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Modelo: impresso
Valor Lance: R\$ 39,9000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 19032,3000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:26:08.340
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:13:23
Razão Social: FHS LIVROS LTDA
Marca: SULINA
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 42,2500
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 20153,2500
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:33:08.640
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01
Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
Marca: Conforme A Descrição
Modelo: Conforme A Descrição
Valor Lance: R\$ 44,2500
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 21107,2500
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05
Razão Social: UNILER DIGITAL LTDA
Marca: Autêntica
Modelo: Autêntica
Valor Lance: R\$ 44,9000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 21417,3000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 3/12/2024 10:17:38
Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA
Marca: Sulina
Modelo: Sulina
Valor Lance: R\$ 45,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 21465,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45
Razão Social: JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES
Marca: AUTENTICA
Modelo: AUTENTICA
Valor Lance: R\$ 45,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 21465,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:30:08
Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
Marca: Livro
Modelo: Atualizado



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor Lance: R\$ 45,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 21465,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 7 LIVRO, técnico.

 Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS
Marca: Nova Fronteira
Modelo: impresso
Valor Lance: R\$ 70,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 33390,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:38:16.687
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:13:23

 Razão Social: JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES
Marca: NOVA FRONTEIRA
Modelo: NOVA FRONTEIRA
Valor Lance: R\$ 72,5000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 34582,5000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:37:51.010
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:30:08

 Razão Social: UNILER DIGITAL LTDA
Marca: Guanabara Koogan
Modelo: Guanabara Koogan
Valor Lance: R\$ 73,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 34821,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 3/12/2024 10:17:38

 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
Marca: Livro
Modelo: Atualizado
Valor Lance: R\$ 73,7000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 35154,9000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 8 LIVRO, técnico.

 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
Marca: W.A.K.
Modelo: IMPRESSO
Valor Lance: R\$ 29,4000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 14023,8000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:31:27.967
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42

 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Marca: Wak
Modelo: Wak
Valor Lance: R\$ 29,9900
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 14305,2300
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:31:02.773
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22



Razão Social: FHS LIVROS LTDA
Marca: WAK
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 30,7900
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 14686,8300
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:32:48.743
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01



Razão Social: RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca: wak
Modelo: livro
Valor Lance: R\$ 40,3200
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 19232,6400
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:32:49.447
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:30:40



Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA
Marca: Wak
Modelo: Wak
Valor Lance: R\$ 55,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 26235,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:17:33.220
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45



Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
Marca: Conforme A Descrição
Modelo: Conforme A Descrição
Valor Lance: R\$ 56,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 26712,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05



Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
Marca: Livro
Modelo: Atualizado
Valor Lance: R\$ 56,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 26712,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 9 LIVRO, técnico.



Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

	Marca:	RECORD
	Modelo:	IMPRESSO
	Valor Lance:	R\$ 41,1900
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 19647,6300
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:38:41.100
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:15:42
🏆	Razão Social:	FHS LIVROS LTDA
	Marca:	RECORD
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 41,7900
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 19933,8300
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:38:15.280
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 13:35:01
🏆	Razão Social:	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
	Marca:	Record
	Modelo:	Record
	Valor Lance:	R\$ 49,8900
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 23797,5300
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:32:54.383
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:26:22
🏆	Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
	Marca:	Record
	Modelo:	livro
	Valor Lance:	R\$ 57,5300
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 27441,8100
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:33:01.400
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:30:40
🏆	Razão Social:	M2 COMERCIO GERAL LTDA
	Marca:	Record
	Modelo:	Record
	Valor Lance:	R\$ 72,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 34344,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:17:43.770
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 17:22:45
🏆	Razão Social:	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
	Marca:	Conforme A Descrição
	Modelo:	Conforme A Descrição
	Valor Lance:	R\$ 73,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 34821,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:08:12.063
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 11:11:05
🏆	Razão Social:	EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
	Marca:	Livro



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Modelo: Atualizado
Valor Lance: R\$ 74,9000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 35727,3000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 10 LIVRO, técnico.

🏆 Razão Social: RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca: Mbooks
Modelo: livro
Valor Lance: R\$ 80,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 38160,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:39:56.107
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:30:40

🏆 Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS
Marca: Paz e Terra
Modelo: impresso
Valor Lance: R\$ 86,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 41022,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:38:40.833
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:13:23

🏆 Razão Social: FHS LIVROS LTDA
Marca: MBOOKS
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 86,7900
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 41398,8300
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:38:22.420
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01

🏆 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
Marca: Livro
Modelo: Atualizado
Valor Lance: R\$ 86,8000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 41403,6000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 11 LIVRO, técnico.

🏆 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
Marca: CONTEXTO - TÉCNICO
Modelo: IMPRESSO
Valor Lance: R\$ 40,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 19080,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:25:52.320
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

	Razão Social:	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
	Marca:	Contexto
	Modelo:	Contexto
	Valor Lance:	R\$ 42,9900
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 20506,2300
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:20:19.947
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:26:22
	Razão Social:	UNILER DIGITAL LTDA
	Marca:	Sulina
	Modelo:	Sulina
	Valor Lance:	R\$ 44,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 20988,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000
	Data/Hora Desempate:	3/12/2024 10:17:38
	Razão Social:	FHS LIVROS LTDA
	Marca:	CONTEXTO
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 47,9000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 22848,3000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:32:07.237
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 13:35:01
	Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
	Marca:	contexto
	Modelo:	livro
	Valor Lance:	R\$ 57,5300
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 27441,8100
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:33:16.230
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:30:40
	Razão Social:	CORDEIRO E FRANCO LTDA
	Marca:	CONTEXTO
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 59,7000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 28476,9000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:06:07.327
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 20:45:26
	Razão Social:	M2 COMERCIO GERAL LTDA
	Marca:	Contexto
	Modelo:	Contexto
	Valor Lance:	R\$ 72,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 34344,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:17:53.380
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 17:22:45
	Razão Social:	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Marca: Conforme A Descrição
Modelo: Conforme A Descrição
Valor Lance: R\$ 75,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 35775,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05

 Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS
Marca: Sulina
Modelo: impresso
Valor Lance: R\$ 75,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 35775,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
Marca: Contexto
Modelo: Atualizado
Valor Lance: R\$ 75,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 35775,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 12 LIVRO, técnico.

 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
Marca: PANDA EDUCACAO
Modelo: IMPRESSO
Valor Lance: R\$ 28,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 13356,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:27:09.093
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42

 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
Marca: Panda Books
Modelo: Panda Books
Valor Lance: R\$ 29,9900
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 14305,2300
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:26:22.043
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22

 Razão Social: FHS LIVROS LTDA
Marca: PANDA BOOKS
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 30,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 14310,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:31:57.047
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

	Razão Social:	CORDEIRO E FRANCO LTDA
	Marca:	PANDA BOOKS
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 34,4000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 16408,8000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:22:01.093
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 20:45:26
	Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
	Marca:	panda
	Modelo:	livro
	Valor Lance:	R\$ 35,9300
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 17138,6100
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:33:28.117
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:30:40
	Razão Social:	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
	Marca:	Conforme A Descrição
	Modelo:	Conforme A Descrição
	Valor Lance:	R\$ 40,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 19080,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:18:13.323
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 11:11:05
	Razão Social:	GOLD REVISTAS TECNICAS
	Marca:	artmed
	Modelo:	impresso
	Valor Lance:	R\$ 47,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 22419,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:09:54.567
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:13:23
	Razão Social:	M2 COMERCIO GERAL LTDA
	Marca:	Panda Books
	Modelo:	Panda Books
	Valor Lance:	R\$ 49,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 23373,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:18:03.367
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 17:22:45
	Razão Social:	EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
	Marca:	Livro
	Modelo:	Atualizado
	Valor Lance:	R\$ 49,9000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 23802,3000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:37:58



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Seq. Item - 13 LIVRO, técnico.

🏆	Razão Social:	JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES
	Marca:	WAK
	Modelo:	WAK
	Valor Lance:	R\$ 55,9000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 26664,3000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:38:14.953
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:30:08
🏆	Razão Social:	UNILER DIGITAL LTDA
	Marca:	Wak
	Modelo:	Wak
	Valor Lance:	R\$ 56,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 26712,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000
	Data/Hora Desempate:	3/12/2024 10:17:38
🏆	Razão Social:	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
	Marca:	JusPodivm
	Modelo:	JusPodivm
	Valor Lance:	R\$ 70,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 33390,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:21:34.137
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:26:22
🏆	Razão Social:	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
	Marca:	JUSPODIVM - TEC
	Modelo:	IMPRESSO
	Valor Lance:	R\$ 75,1900
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 35865,6300
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:20:07.377
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:15:42
🏆	Razão Social:	FHS LIVROS LTDA
	Marca:	JUSPODIVM
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 76,8900
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 36676,5300
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:31:38.550
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 13:35:01
🏆	Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
	Marca:	JusPodivm
	Modelo:	livro
	Valor Lance:	R\$ 83,0900
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 39633,9300
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:33:39.393

Data: 06/12/2024

17 de 55



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:30:40

 Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS
Marca: Wak
Modelo: impresso
Valor Lance: R\$ 104,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 49608,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

 Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA
Marca: JusPodivm
Modelo: JusPodivm
Valor Lance: R\$ 104,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 49608,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:18:11.633

 Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
Marca: Conforme A Descrição
Modelo: Conforme A Descrição
Valor Lance: R\$ 104,4000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 49798,8000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
Marca: Livro
Modelo: Atualizado
Valor Lance: R\$ 104,4000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 49798,8000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05

Seq. Item - 14 LIVRO, técnico.

 Razão Social: FHS LIVROS LTDA
Marca: COBOGÓ
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 45,6000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 21751,2000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:35:02.333

 Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
Marca: Conforme A Descrição
Modelo: Conforme A Descrição
Valor Lance: R\$ 52,4400
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 25013,8800



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:34:22.347
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 11:11:05
🏆	Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
	Marca:	cobogo
	Modelo:	livro
	Valor Lance:	R\$ 54,7200
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 26101,4400
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:37:16.373
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:30:40
🏆	Razão Social:	CORDEIRO E FRANCO LTDA
	Marca:	COBOGÓ
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 61,1500
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 29168,5500
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:37:05.913
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 20:45:26
🏆	Razão Social:	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
	Marca:	Cobogó
	Modelo:	Cobogó
	Valor Lance:	R\$ 63,9900
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 30523,2300
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:33:21.347
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:26:22
🏆	Razão Social:	GOLD REVISTAS TECNICAS
	Marca:	Record
	Modelo:	impresso
	Valor Lance:	R\$ 64,9000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 30957,3000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:26:26.663
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:13:23
🏆	Razão Social:	UNILER DIGITAL LTDA
	Marca:	Record
	Modelo:	Record
	Valor Lance:	R\$ 75,9000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 36204,3000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000
	Data/Hora Desempate:	3/12/2024 10:17:38
🏆	Razão Social:	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
	Marca:	COBOGO
	Modelo:	IMPRESSO
	Valor Lance:	R\$ 76,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 36252,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42



Razão Social: JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES

Marca: RECORD

Modelo: RECORD

Valor Lance: R\$ 76,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 36252,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:30:08



Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.

Marca: Livro

Modelo: Atualizado

Valor Lance: R\$ 76,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 36252,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 15 LIVRO, técnico.



Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA

Marca: EDITORA JANDAIRA (POLEN)

Modelo: IMPRESSO

Valor Lance: R\$ 37,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 17649,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:27:18.957

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42



Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

Marca: Jandaíra

Modelo: Jandaíra

Valor Lance: R\$ 39,9900

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 19075,2300

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:25:58.370

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22



Razão Social: FHS LIVROS LTDA

Marca: JANDAIA

Modelo: LIVRO

Valor Lance: R\$ 40,6000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 19366,2000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:30:52.770

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01



Razão Social: CORDEIRO E FRANCO LTDA

Marca: JANDAIRA

Modelo: LIVRO

Valor Lance: R\$ 48,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 22896,0000



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:22:24.000

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 20:45:26

 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.

Marca: Jandaia

Modelo: Atualizado

Valor Lance: R\$ 55,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 26235,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:18:42.223

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

 Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS

Marca: Mbooks

Modelo: impresso

Valor Lance: R\$ 56,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 26712,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:17:46.163

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:13:23

 Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA

Marca: Conforme A Descrição

Modelo: Conforme A Descrição

Valor Lance: R\$ 62,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 29574,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:09:18.937

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05

Seq. Item - 16 LIVRO, técnico.

 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

Marca: Lamparina

Modelo: Lamparina

Valor Lance: R\$ 39,9900

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 19075,2300

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:36:42.177

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22

 Razão Social: FHS LIVROS LTDA

Marca: LAMPARINA

Modelo: LIVRO

Valor Lance: R\$ 40,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 19080,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:35:38.753

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01

 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.

Marca: Livro

Modelo: Atualizado

Valor Lance: R\$ 41,7000

Quantidade: 477.0000



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total: R\$ 19890,9000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 17 LIVRO, técnico.

	Razão Social:	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
	Marca:	PENSO (GRUPO A)
	Modelo:	IMPRESSO
	Valor Lance:	R\$ 78,7900
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 37582,8300
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:39:50.497
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:15:42
	Razão Social:	FHS LIVROS LTDA
	Marca:	ARTMED
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 78,8000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 37587,6000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:39:33.627
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 13:35:01
	Razão Social:	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
	Marca:	Artmed
	Modelo:	Artmed
	Valor Lance:	R\$ 84,9900
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 40540,2300
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:30:44.057
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:26:22
	Razão Social:	CORDEIRO E FRANCO LTDA
	Marca:	ARTMED
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 103,9000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 49560,3000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:27:48.187
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 20:45:26
	Razão Social:	GOLD REVISTAS TECNICAS
	Marca:	Papirus
	Modelo:	impresso
	Valor Lance:	R\$ 119,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 56763,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:18:15.120
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:13:23
	Razão Social:	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
	Marca:	Conforme A Descrição
	Modelo:	Conforme A Descrição
	Valor Lance:	R\$ 124,0000



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 59148,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:09:30.033
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05



Razão Social: LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA.
Marca: Artmed
Modelo: Livro

Valor Lance: R\$ 125,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 59625,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:59:45



Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA
Marca: Artmed
Modelo: Artmed

Valor Lance: R\$ 131,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 62487,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:33:16.637
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45



Razão Social: UNILER DIGITAL LTDA
Marca: Papirus
Modelo: Papirus

Valor Lance: R\$ 138,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 65826,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 3/12/2024 10:17:38



Razão Social: JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES
Marca: PAPIRUS
Modelo: PAPIRUS

Valor Lance: R\$ 139,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 66303,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:30:08



Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
Marca: Livro
Modelo: Atualizado

Valor Lance: R\$ 139,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 66303,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 18 LIVRO, técnico.



Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
Marca: Livrologia
Modelo: Livrologia



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor Lance: R\$ 68,8000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 32817,6000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:31:06.307
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22



Razão Social: FHS LIVROS LTDA
Marca: LIVROLOGIA

Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 68,9000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 32865,3000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:29:49.767
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01



Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA

Marca: Conforme A Descrição
Modelo: Conforme A Descrição
Valor Lance: R\$ 70,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 33390,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:09:39.783
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05



Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.

Marca: Livro
Modelo: Atualizado
Valor Lance: R\$ 71,6000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 34153,2000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 19 LIVRO, técnico.



Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

Marca: Claro Enigma
Modelo: Claro Enigma
Valor Lance: R\$ 40,7800
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 19452,0600
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:38:51.620
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22



Razão Social: FHS LIVROS LTDA

Marca: CLARO ENIGMA
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 40,7900
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 19456,8300
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:38:42.100
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01



Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA

Marca: Conforme A Descrição



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Modelo: Conforme A Descrição
 Valor Lance: R\$ 41,2000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 19652,4000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:25:59.340
 Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05



Razão Social: CORDEIRO E FRANCO LTDA
 Marca: CLARO ENIGMA
 Modelo: LIVRO
 Valor Lance: R\$ 41,3000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 19700,1000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:25:41.047
 Data/Hora Desempate: 5/12/2024 20:45:26



Razão Social: RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
 Marca: claro
 Modelo: livro
 Valor Lance: R\$ 43,1300
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 20573,0100
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:33:56.820
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:30:40



Razão Social: LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA.
 Marca: Claro Enigma
 Modelo: Livro
 Valor Lance: R\$ 54,8500
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 26163,4500
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:59:45



Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
 Marca: Livro
 Modelo: Atualizado
 Valor Lance: R\$ 54,9000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 26187,3000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 20 LIVRO, técnico.



Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
 Marca: EDICOES LOYOLA
 Modelo: IMPRESSO
 Valor Lance: R\$ 11,0000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 5247,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:30:36.583
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42



Razão Social: FHS LIVROS LTDA



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Marca: LOYOLA
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 11,9700
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 5709,6900
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:29:14.907
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01

 Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
Marca: Conforme A Descrição
Modelo: Conforme A Descrição
Valor Lance: R\$ 13,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 6201,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:25:15.933
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05

 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
Marca: Loyola
Modelo: Loyola
Valor Lance: R\$ 13,9900
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 6673,2300
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:25:22.153
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22

 Razão Social: RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Marca: Loyola
Modelo: livro
Valor Lance: R\$ 15,1200
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 7212,2400
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:34:10.980
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:30:40

 Razão Social: CORDEIRO E FRANCO LTDA
Marca: EDIÇÕES
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 16,9000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 8061,3000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:22:43.083
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 20:45:26

 Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA
Marca: Loyola
Modelo: Loyola
Valor Lance: R\$ 20,5000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 9778,5000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:19:00.630
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45

 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
Marca: Livro



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Modelo: Atualizado
Valor Lance: R\$ 21,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 10017,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 21 LIVRO, técnico.

🏆 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
Marca: PARABOLA
Modelo: IMPRESSO
Valor Lance: R\$ 17,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 8109,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:32:05.660
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42

🏆 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
Marca: Parábola
Modelo: Parábola
Valor Lance: R\$ 19,9900
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 9535,2300
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:31:41.753
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22

🏆 Razão Social: CORDEIRO E FRANCO LTDA
Marca: PARÁBOLA EDITORIAL
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 23,4500
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 11185,6500
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:25:54.600
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 20:45:26

🏆 Razão Social: FHS LIVROS LTDA
Marca: PARABOLA
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 29,4000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 14023,8000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:29:01.560
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01

🏆 Razão Social: UNILER DIGITAL LTDA
Marca: Panda Books
Modelo: Panda Books
Valor Lance: R\$ 33,9900
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 16213,2300
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 3/12/2024 10:17:38

🏆 Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Marca: Parábola
Modelo: Parábola
Valor Lance: R\$ 34,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 16218,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45



Razão Social: JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES

Marca: PANDA
Modelo: PANDA
Valor Lance: R\$ 34,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 16218,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:30:08



Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.

Marca: Livro
Modelo: Atualizado
Valor Lance: R\$ 34,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 16218,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 22 LIVRO, técnico.



Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS
Marca: Juspodium
Modelo: impresso
Valor Lance: R\$ 50,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 23850,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:39:59.960
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:13:23



Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

Marca: Coleção canteiros de obras (So
Modelo: Coleção canteiros de obras (So
Valor Lance: R\$ 50,9900
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 24322,2300
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:39:11.580
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22



Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA

Marca: Conforme A Descrição
Modelo: Conforme A Descrição
Valor Lance: R\$ 51,7500
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 24684,7500
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:32:18.613
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

 Razão Social: RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
 Marca: canteiro
 Modelo: livro
 Valor Lance: R\$ 63,0000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 30051,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:34:20.817
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:30:40

 Razão Social: FHS LIVROS LTDA
 Marca: SOLISLUNA
 Modelo: LIVRO
 Valor Lance: R\$ 75,0000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 35775,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01

 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
 Marca: Livro
 Modelo: Atualizado
 Valor Lance: R\$ 75,0000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 35775,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 23 LIVRO, técnico.

 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
 Marca: PENSO (GRUPO A)
 Modelo: IMPRESSO
 Valor Lance: R\$ 42,3000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 20177,1000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:39:57.013
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42

 Razão Social: FHS LIVROS LTDA
 Marca: PENSO
 Modelo: LIVRO
 Valor Lance: R\$ 42,3900
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 20220,0300
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:39:41.730
 Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01

 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
 Marca: Vozes (Penso)
 Modelo: Vozes (Penso)
 Valor Lance: R\$ 44,9900
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 21460,2300
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:34:06.320



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22



Razão Social: CORDEIRO E FRANCO LTDA

Marca: VOZES

Modelo: LIVRO

Valor Lance: R\$ 57,7500

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 27546,7500

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:26:04.760

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 20:45:26



Razão Social: RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Marca: Vozes

Modelo: livro

Valor Lance: R\$ 58,5000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 27904,5000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:34:35.723

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:30:40



Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.

Marca: Vozes

Modelo: Atualizado

Valor Lance: R\$ 72,5000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 34582,5000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:17:42.037

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58



Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA

Marca: Conforme A Descrição

Modelo: Conforme A Descrição

Valor Lance: R\$ 73,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 34821,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:10:35.160

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05



Razão Social: UNILER DIGITAL LTDA

Marca: Cobogó

Modelo: Cobogó

Valor Lance: R\$ 74,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 35298,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 3/12/2024 10:17:38



Razão Social: JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES

Marca: COBOGÓ

Modelo: COBOGÓ

Valor Lance: R\$ 75,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 35775,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:30:08



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Seq. Item - 24 LIVRO, técnico.

🏆	Razão Social:	JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES
	Marca:	JANDAIRA
	Modelo:	JANDAIRA
	Valor Lance:	R\$ 54,4500
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 25972,6500
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:39:58.707
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:30:08
🏆	Razão Social:	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
	Marca:	VOZES
	Modelo:	IMPRESSO
	Valor Lance:	R\$ 54,4700
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 25982,1900
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:24:30.213
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:15:42
🏆	Razão Social:	UNILER DIGITAL LTDA
	Marca:	Jandaia
	Modelo:	Jandaia
	Valor Lance:	R\$ 62,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 29574,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000
	Data/Hora Desempate:	3/12/2024 10:17:38
🏆	Razão Social:	FHS LIVROS LTDA
	Marca:	VOZES
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 63,2000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 30146,4000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:28:16.527
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 13:35:01
🏆	Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
	Marca:	Vozes
	Modelo:	livro
	Valor Lance:	R\$ 82,8000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 39495,6000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:34:46.313
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:30:40
🏆	Razão Social:	CORDEIRO E FRANCO LTDA
	Marca:	VOZES
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 99,1500
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 47294,5500
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:06:54.160



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 20:45:26

 Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS
Marca: Jandaia
Modelo: impresso
Valor Lance: R\$ 114,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 54378,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

 Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA
Marca: Vozes
Modelo: Vozes
Valor Lance: R\$ 115,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 54855,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
Marca: Vozes
Modelo: Vozes
Valor Lance: R\$ 115,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 54855,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45

 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
Marca: Vozes
Modelo: Atualizado
Valor Lance: R\$ 115,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 54855,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22

Seq. Item - 25 LIVRO, técnico.

 Razão Social: UNILER DIGITAL LTDA
Marca: Lamparina
Modelo: Lamparina
Valor Lance: R\$ 40,5000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 19318,5000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

 Razão Social: FHS LIVROS LTDA
Marca: PAPIRUS
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 47,4000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 22609,8000



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:27:59.930

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01

 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA

Marca: PAPIRUS

Modelo: IMPRESSO

Valor Lance: R\$ 50,4600

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 24069,4200

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:23:23.267

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42

 Razão Social: CORDEIRO E FRANCO LTDA

Marca: PAPIRUS

Modelo: LIVRO

Valor Lance: R\$ 55,1000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 26282,7000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:07:07.567

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 20:45:26

 Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA

Marca: Papirus

Modelo: Papirus

Valor Lance: R\$ 72,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 34344,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:19:26.230

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45

 Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA

Marca: Conforme A Descrição

Modelo: Conforme A Descrição

Valor Lance: R\$ 72,4400

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 34553,8800

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05

 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

Marca: Papirus

Modelo: Papirus

Valor Lance: R\$ 72,4400

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 34553,8800

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22

 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.

Marca: Livro

Modelo: Atualizado

Valor Lance: R\$ 72,4400

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 34553,8800

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 26 LIVRO, técnico.

	Razão Social:	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
	Marca:	Cortez
	Modelo:	Cortez
	Valor Lance:	R\$ 39,3000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 18746,1000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:37:10.137
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:26:22
	Razão Social:	CORDEIRO E FRANCO LTDA
	Marca:	CORTEZ
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 39,3000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 18746,1000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:37:14.750
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 20:45:26
	Razão Social:	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
	Marca:	Conforme A Descrição
	Modelo:	Conforme A Descrição
	Valor Lance:	R\$ 39,3300
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 18760,4100
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:36:36.473
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 11:11:05
	Razão Social:	RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
	Marca:	cortez
	Modelo:	livro
	Valor Lance:	R\$ 41,0400
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 19576,0800
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:38:05.013
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:30:40
	Razão Social:	FHS LIVROS LTDA
	Marca:	CORTEZ
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 49,7000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 23706,9000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:36:21.270
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 13:35:01
	Razão Social:	GOLD REVISTAS TECNICAS
	Marca:	cortez
	Modelo:	impresso
	Valor Lance:	R\$ 50,0000
	Quantidade:	477.0000
	Valor total:	R\$ 23850,0000

Data: 06/12/2024

34 de 55



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:26:51.083

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:13:23

 Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA

Marca: Cortez

Modelo: Cortez

Valor Lance: R\$ 51,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 24327,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:32:54.667

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45

 Razão Social: LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA.

Marca: Cortez

Modelo: Livro

Valor Lance: R\$ 55,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 26235,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:59:45

 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.

Marca: Livro

Modelo: Atualizado

Valor Lance: R\$ 57,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 27189,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 27 LIVRO, técnico.

 Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS

Marca: ufsm

Modelo: impresso

Valor Lance: R\$ 59,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 28143,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:39:13.750

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:13:23

 Razão Social: FHS LIVROS LTDA

Marca: UFSM

Modelo: LIVRO

Valor Lance: R\$ 60,0000

Quantidade: 477.0000

Valor total: R\$ 28620,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:27:17.267

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01

 Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA

Marca: UFSM

Modelo: UFSM

Valor Lance: R\$ 61,0000

Quantidade: 477.0000



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total: R\$ 29097,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:32:45.820
 Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45
 Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
 Marca: Conforme A Descrição
 Modelo: Conforme A Descrição
 Valor Lance: R\$ 64,4900
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 30761,7300
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05
 Razão Social: JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES
 Marca: LIVROLOGIA
 Modelo: LIVROLOGIA
 Valor Lance: R\$ 65,0000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 31005,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:30:08
 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
 Marca: Livro
 Modelo: Atualizado
 Valor Lance: R\$ 65,0000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 31005,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 28 LIVRO, técnico.

 Razão Social: UNILER DIGITAL LTDA
 Marca: Claro Enigma
 Modelo: Claro Enigma
 Valor Lance: R\$ 54,0000
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 25758,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 3/12/2024 10:17:38
 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
 Marca: PENSO (GRUPO A)
 Modelo: IMPRESSO
 Valor Lance: R\$ 67,7400
 Quantidade: 477.0000
 Valor total: R\$ 32311,9800
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:22:58.720
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42
 Razão Social: FHS LIVROS LTDA
 Marca: ARTMED
 Modelo: LIVRO
 Valor Lance: R\$ 70,0000



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 33390,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:26:47.850
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01
Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

Marca: Artmed
Modelo: Artmed
Valor Lance: R\$ 76,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 36252,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:24:29.400
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22

Razão Social: CORDEIRO E FRANCO LTDA
Marca: ARTMED
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 87,4500
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 41713,6500
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:07:22.660
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 20:45:26

Razão Social: LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA.
Marca: Artmed
Modelo: Livro
Valor Lance: R\$ 105,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 50085,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:59:45

Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
Marca: Conforme A Descrição
Modelo: Conforme A Descrição
Valor Lance: R\$ 117,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 55809,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05

Razão Social: JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES
Marca: CLARO ENIGMA
Modelo: CLARO ENIGMA
Valor Lance: R\$ 117,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 55809,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:30:08

Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS
Marca: Enigma
Modelo: impresso
Valor Lance: R\$ 117,0000
Quantidade: 477.0000



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor total: R\$ 55809,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:13:23
Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
Marca: Livro
Modelo: Atualizado
Valor Lance: R\$ 117,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 55809,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 29 CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES, para a educação infantil . livro técnico. aut. giulio ceppi. ed. penso. isbn: 9788565848688

Razão Social: UNILER DIGITAL LTDA
Marca: Loyola
Modelo: Loyola
Valor Lance: R\$ 20,5000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 7339,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 3/12/2024 10:17:38
Razão Social: FHS LIVROS LTDA
Marca: PENSO
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 102,0000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 36516,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:26:06.167
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01
Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
Marca: PENSO (GRUPO A)
Modelo: IMPRESSO
Valor Lance: R\$ 103,6300
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 37099,5400
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:22:44.300
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42
Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
Marca: Penso
Modelo: Penso
Valor Lance: R\$ 107,4000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 38449,2000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:25:23.043
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22
Razão Social: CORDEIRO E FRANCO LTDA
Marca: PENSO
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 133,8000



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Quantidade: 358.0000
 Valor total: R\$ 47900,4000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:07:41.010
 Data/Hora Desempate: 5/12/2024 20:45:26

 Razão Social: LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA.

Marca: Penso

Modelo: Livro

Valor Lance: R\$ 160,0000

Quantidade: 358.0000

Valor total: R\$ 57280,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:59:45

 Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA

Marca: Penso

Modelo: Penso

Valor Lance: R\$ 178,0000

Quantidade: 358.0000

Valor total: R\$ 63724,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:14:14.970

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45

 Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA

Marca: Conforme A Descrição

Modelo: Conforme A Descrição

Valor Lance: R\$ 179,0000

Quantidade: 358.0000

Valor total: R\$ 64082,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05

 Razão Social: JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES

Marca: LOYOLA

Modelo: LOYOLA

Valor Lance: R\$ 179,0000

Quantidade: 358.0000

Valor total: R\$ 64082,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:30:08

 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.

Marca: Livro

Modelo: Atualizado

Valor Lance: R\$ 179,0000

Quantidade: 358.0000

Valor total: R\$ 64082,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 30 CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES,(COTA ME/EPP/MEI), para a educação infantil . livro técnico. aut. giulio ceppi. ed. penso. isbn: 9788565848688

 Razão Social: UNILER DIGITAL LTDA

Marca: Parábola

Modelo: Parábola



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor Lance: R\$ 33,2500
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 3956,7500
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 3/12/2024 10:17:38



Razão Social: FHS LIVROS LTDA

Marca: PENSO

Modelo: LIVRO

Valor Lance: R\$ 102,0000

Quantidade: 119.0000

Valor total: R\$ 12138,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:26:11.447

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01



Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA

Marca: PENSO (GRUPO A)

Modelo: IMPRESSO

Valor Lance: R\$ 103,6300

Quantidade: 119.0000

Valor total: R\$ 12331,9700

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:22:35.300

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42



Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

Marca: Penso

Modelo: Penso

Valor Lance: R\$ 107,4000

Quantidade: 119.0000

Valor total: R\$ 12780,6000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:25:52.663

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22



Razão Social: CORDEIRO E FRANCO LTDA

Marca: PENSO

Modelo: LIVRO

Valor Lance: R\$ 133,8000

Quantidade: 119.0000

Valor total: R\$ 15922,2000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:07:50.077

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 20:45:26



Razão Social: LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA.

Marca: Penso

Modelo: Livro

Valor Lance: R\$ 160,0000

Quantidade: 119.0000

Valor total: R\$ 19040,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:59:45



Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA

Marca: Penso

Modelo: Penso

Valor Lance: R\$ 178,0000



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 21182,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:14:22.343
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45

 Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
Marca: Conforme A Descrição
Modelo: Conforme A Descrição

Valor Lance: R\$ 179,0000
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 21301,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05

 Razão Social: JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES
Marca: PARABOLA
Modelo: PARABOLA

Valor Lance: R\$ 179,0000
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 21301,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:30:08

 Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS
Marca: Parabola
Modelo: impresso

Valor Lance: R\$ 179,0000
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 21301,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:13:23

 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
Marca: Livro
Modelo: Atualizado

Valor Lance: R\$ 179,0000
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 21301,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 31 LIVRO,tornando visível a aprendizagem: crianças que aprendem,individualmente e em grupo.

 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
Marca: PHORTE
Modelo: IMPRESSO

Valor Lance: R\$ 67,8000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 32340,6000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:33:02.010
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42

 Razão Social: FHS LIVROS LTDA
Marca: PHORTE
Modelo: LIVRO



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor Lance: R\$ 82,9400
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 39562,3800
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:36:41.300
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01
Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

Marca: Reggio Children (Phorte)
Modelo: Reggio Children (Phorte)

Valor Lance: R\$ 85,8000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 40926,6000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:26:31.903
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22

Razão Social: RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Marca: Reggio

Modelo: livro

Valor Lance: R\$ 102,9600
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 49111,9200
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:35:01.707
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:30:40

Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA

Marca: Phorte

Modelo: Phorte

Valor Lance: R\$ 139,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 66303,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:32:27.490
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45

Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.

Marca: Livro

Modelo: Atualizado

Valor Lance: R\$ 143,0000
Quantidade: 477.0000
Valor total: R\$ 68211,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 32 LIVRO, CIDADES PARA PESSOAS,autor: jan gehl, editora: perspectiva.

Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA

Marca: PERSPECTIVA

Modelo: IMPRESSO

Valor Lance: R\$ 79,5300
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 28471,7400
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:33:13.497
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42

Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

Marca: Perspectiva



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Modelo: Perspectiva
Valor Lance: R\$ 99,9900
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 35796,4200
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:27:59.197
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22



Razão Social: FHS LIVROS LTDA
Marca: PERSPECTIVA

Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 107,7000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 38556,6000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:24:07.703
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01



Razão Social: CORDEIRO E FRANCO LTDA
Marca: PERSPECTIVA

Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 124,0000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 44392,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:23:01.173
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 20:45:26



Razão Social: RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Marca: Perspectiva

Modelo: livro
Valor Lance: R\$ 129,5300
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 46371,7400
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:35:12.083
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:30:40



Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS
Marca: perspectiva

Modelo: impresso
Valor Lance: R\$ 132,0000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 47256,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:13:26.137
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:13:23



Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
Marca: Conforme A Descrição

Modelo: Conforme A Descrição
Valor Lance: R\$ 133,0000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 47614,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:12:25.017
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05



Razão Social: LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA.
Marca: Perspectiva

Modelo: Livro



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Valor Lance: R\$ 134,9000
 Quantidade: 358.0000
 Valor total: R\$ 48294,2000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:59:45
 Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA
 Marca: Perspectiva
 Modelo: Perspectiva
 Valor Lance: R\$ 161,0000
 Quantidade: 358.0000
 Valor total: R\$ 57638,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:31:29.717
 Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45
 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
 Marca: Livro
 Modelo: Atualizado
 Valor Lance: R\$ 179,9000
 Quantidade: 358.0000
 Valor total: R\$ 64404,2000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 33 LIVRO, PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA:possibilidades de intervenção na escola,

Razão Social: UNILER DIGITAL LTDA
 Marca: Solisluna
 Modelo: Solisluna
 Valor Lance: R\$ 74,5000
 Quantidade: 358.0000
 Valor total: R\$ 26671,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 3/12/2024 10:17:38
 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
 Marca: Papirus
 Modelo: Papirus
 Valor Lance: R\$ 96,8400
 Quantidade: 358.0000
 Valor total: R\$ 34668,7200
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:28:12.480
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22
 Razão Social: FHS LIVROS LTDA
 Marca: PAPIRUS
 Modelo: LIVRO
 Valor Lance: R\$ 101,7700
 Quantidade: 358.0000
 Valor total: R\$ 36433,6600
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:23:40.863
 Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01
 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
 Marca: PAPIRUS



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Modelo: IMPRESSO
Valor Lance: R\$ 107,3100
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 38416,9800
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:21:52.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42



Razão Social: CORDEIRO E FRANCO LTDA
Marca: PAPIRUS
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 117,2000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 41957,6000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:08:08.770
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 20:45:26



Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA
Marca: Papiurus
Modelo: Papiurus
Valor Lance: R\$ 168,0000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 60144,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:14:57.800
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45



Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
Marca: Conforme A Descrição
Modelo: Conforme A Descrição
Valor Lance: R\$ 169,9000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 60824,2000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05



Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
Marca: Livro
Modelo: Atualizado
Valor Lance: R\$ 169,9000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 60824,2000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 34 LIVRO, EDUCAÇÃO FISICA NA ESCOLA, implicações para prática pedagógica.



Razão Social: UNILER DIGITAL LTDA
Marca: Vozes
Modelo: Vozes
Valor Lance: R\$ 73,0000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 26134,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 3/12/2024 10:17:38



Razão Social: FHS LIVROS LTDA



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Marca: GUANABARA
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 176,6700
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 63247,8600
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:23:19.470
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01

🏆 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
Marca: Guanabara Koogan
Modelo: Guanabara Koogan
Valor Lance: R\$ 199,5000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 71421,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:28:28.597
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22

🏆 Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA
Marca: Guanabara Koogan
Modelo: Guanabara Koogan
Valor Lance: R\$ 283,0000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 101314,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:15:06.737
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45

🏆 Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
Marca: Conforme A Descrição
Modelo: Conforme A Descrição
Valor Lance: R\$ 285,0000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 102030,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05

🏆 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
Marca: GUANABARA KOOGAN
Modelo: IMPRESSO
Valor Lance: R\$ 285,0000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 102030,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42

🏆 Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS
Marca: vozes
Modelo: impresso
Valor Lance: R\$ 285,0000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 102030,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:13:23

🏆 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
Marca: Livro



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Modelo: Atualizado
Valor Lance: R\$ 285,0000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 102030,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 35 LIVRO, CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL,no brasil: direito a outros tempos e espaços educativos.

 Razão Social: UNILER DIGITAL LTDA
Marca: Vozes
Modelo: Vozes
Valor Lance: R\$ 112,0000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 40096,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 3/12/2024 10:17:38

 Razão Social: FHS LIVROS LTDA
Marca: PENSO
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 145,6600
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 52146,2800
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:23:09.533
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01

 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
Marca: PENSO (GRUPO A)
Modelo: IMPRESSO
Valor Lance: R\$ 148,2100
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 53059,1800
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:21:40.513
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42

 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
Marca: Penso
Modelo: Penso
Valor Lance: R\$ 153,6000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 54988,8000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:28:39.880
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22

 Razão Social: CORDEIRO E FRANCO LTDA
Marca: PENSO
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 191,3000
Quantidade: 358.0000
Valor total: R\$ 68485,4000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:08:21.877
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 20:45:26

 Razão Social: LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA.

Data: 06/12/2024

47 de 55



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Marca:	Penso
Modelo:	Livro
Valor Lance:	R\$ 230,0000
Quantidade:	358.0000
Valor total:	R\$ 82340,0000
Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:59:45
Razão Social:	M2 COMERCIO GERAL LTDA
Marca:	Penso
Modelo:	Penso
Valor Lance:	R\$ 254,0000
Quantidade:	358.0000
Valor total:	R\$ 90932,0000
Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:15:22.423
Data/Hora Desempate:	5/12/2024 17:22:45
Razão Social:	ASC COMERCIO LTDA
Marca:	CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL
Modelo:	Ed. Penso
Valor Lance:	R\$ 254,9900
Quantidade:	358.0000
Valor total:	R\$ 91286,4200
Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:39:57.927
Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:11:42
Razão Social:	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
Marca:	Conforme A Descrição
Modelo:	Conforme A Descrição
Valor Lance:	R\$ 256,0000
Quantidade:	358.0000
Valor total:	R\$ 91648,0000
Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate:	5/12/2024 11:11:05
Razão Social:	GOLD REVISTAS TECNICAS
Marca:	Vozes
Modelo:	impresso
Valor Lance:	R\$ 256,0000
Quantidade:	358.0000
Valor total:	R\$ 91648,0000
Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:13:23
Razão Social:	EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
Marca:	Livro
Modelo:	Atualizado
Valor Lance:	R\$ 256,0000
Quantidade:	358.0000
Valor total:	R\$ 91648,0000
Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 36 LIVRO, CIDADES PARA PESSOAS - (COTA ME/EPP/MEI),autor: jan gehl, editora: perspectiva.

Razão Social:

Data: 06/12/2024

48 de 55



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

🏆	Razão Social:	UNILER DIGITAL LTDA
	Marca:	Papirus
	Modelo:	Papirus
	Valor Lance:	R\$ 72,0000
	Quantidade:	119.0000
	Valor total:	R\$ 8568,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000
	Data/Hora Desempate:	3/12/2024 10:17:38
🏆	Razão Social:	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
	Marca:	PERSPECTIVA
	Modelo:	IMPRESSO
	Valor Lance:	R\$ 79,5300
	Quantidade:	119.0000
	Valor total:	R\$ 9464,0700
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:21:28.710
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:15:42
🏆	Razão Social:	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
	Marca:	Perspectiva
	Modelo:	Perspectiva
	Valor Lance:	R\$ 100,7400
	Quantidade:	119.0000
	Valor total:	R\$ 11988,0600
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:28:57.027
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:26:22
🏆	Razão Social:	FHS LIVROS LTDA
	Marca:	PERSPECIVA
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 107,0000
	Quantidade:	119.0000
	Valor total:	R\$ 12733,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:22:41.130
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 13:35:01
🏆	Razão Social:	CORDEIRO E FRANCO LTDA
	Marca:	PERSPECTIVA
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 124,1000
	Quantidade:	119.0000
	Valor total:	R\$ 14767,9000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:08:32.707
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 20:45:26
🏆	Razão Social:	LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA.
	Marca:	Perspectiva
	Modelo:	Livro
	Valor Lance:	R\$ 134,9000
	Quantidade:	119.0000
	Valor total:	R\$ 16053,1000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:59:45
🏆	Razão Social:	GOLD REVISTAS TECNICAS



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Marca: Papyrus
Modelo: impresso
Valor Lance: R\$ 178,0000
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 21182,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:13:23



Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA
Marca: Perspectiva
Modelo: Perspectiva
Valor Lance: R\$ 178,0000
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 21182,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:15:30.177
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45



Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
Marca: Conforme A Descrição
Modelo: Conforme A Descrição
Valor Lance: R\$ 179,9000
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 21408,1000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05



Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
Marca: Livro
Modelo: Atualizado
Valor Lance: R\$ 179,9000
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 21408,1000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 37 LIVRO, PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FISICA: - (COTA ME/EPP/MEI),possibilidades de intervenção na escola,



Razão Social: UNILER DIGITAL LTDA
Marca: Cortez
Modelo: Cortez
Valor Lance: R\$ 56,0000
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 6664,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 3/12/2024 10:17:38



Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
Marca: Papyrus
Modelo: Papyrus
Valor Lance: R\$ 96,8400
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 11523,9600
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:29:10.407
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

	Razão Social:	FHS LIVROS LTDA
	Marca:	PAPIRUS
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 101,0000
	Quantidade:	119.0000
	Valor total:	R\$ 12019,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:21:20.733
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 13:35:01
	Razão Social:	A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
	Marca:	PAPIRUS
	Modelo:	IMPRESSO
	Valor Lance:	R\$ 107,3100
	Quantidade:	119.0000
	Valor total:	R\$ 12769,8900
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:20:55.753
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 08:15:42
	Razão Social:	CORDEIRO E FRANCO LTDA
	Marca:	PAPIRUS
	Modelo:	LIVRO
	Valor Lance:	R\$ 117,2000
	Quantidade:	119.0000
	Valor total:	R\$ 13946,8000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:08:41.213
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 20:45:26
	Razão Social:	M2 COMERCIO GERAL LTDA
	Marca:	Papirus
	Modelo:	Papirus
	Valor Lance:	R\$ 168,0000
	Quantidade:	119.0000
	Valor total:	R\$ 19992,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:15:37.330
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 17:22:45
	Razão Social:	GOLD REVISTAS TECNICAS
	Marca:	cortez
	Modelo:	impresso
	Valor Lance:	R\$ 169,0000
	Quantidade:	119.0000
	Valor total:	R\$ 20111,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:13:23
	Razão Social:	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
	Marca:	Conforme A Descrição
	Modelo:	Conforme A Descrição
	Valor Lance:	R\$ 169,9000
	Quantidade:	119.0000
	Valor total:	R\$ 20218,1000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000
	Data/Hora Desempate:	5/12/2024 11:11:05
	Razão Social:	EDITORA EXPRESSÃO LTDA.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Marca: Livro
Modelo: Atualizado
Valor Lance: R\$ 169,9000
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 20218,1000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 38 LIVRO, EDUCAÇÃO FISICA NA ESCOLA - (COTA ME/EPP/MEI), implicações para prática pedagógica.

 Razão Social: UNILER DIGITAL LTDA
Marca: UFSM
Modelo: UFSM
Valor Lance: R\$ 65,0000
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 7735,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 3/12/2024 10:17:38

 Razão Social: FHS LIVROS LTDA
Marca: GUANABARA
Modelo: LIVRO
Valor Lance: R\$ 176,6700
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 21023,7300
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:20:41.280
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01

 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
Marca: Guanabara Koogan
Modelo: Guanabara Koogan
Valor Lance: R\$ 199,5000
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 23740,5000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:29:41.987
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22

 Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA
Marca: Guanabara Koogan
Modelo: Guanabara Koogan
Valor Lance: R\$ 283,0000
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 33677,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:15:47.703
Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45

 Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS
Marca: Ufmg
Modelo: Impresso
Valor Lance: R\$ 284,0000
Quantidade: 119.0000
Valor total: R\$ 33796,0000
Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:13:23



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

 Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA
 Marca: Conforme A Descrição
 Modelo: Conforme A Descrição
 Valor Lance: R\$ 285,0000
 Quantidade: 119.0000
 Valor total: R\$ 33915,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05

 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
 Marca: GUANABARA KOOGAN
 Modelo: IMPRESSO
 Valor Lance: R\$ 285,0000
 Quantidade: 119.0000
 Valor total: R\$ 33915,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42

 Razão Social: EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
 Marca: Livro
 Modelo: Atualizado
 Valor Lance: R\$ 285,0000
 Quantidade: 119.0000
 Valor total: R\$ 33915,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:37:58

Seq. Item - 39 LIVRO, CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - (COTA ME/EPP/MEI),no brasil: direito a outros tempos e espaços educativos.

 Razão Social: UNILER DIGITAL LTDA
 Marca: Artmed
 Modelo: Artmed
 Valor Lance: R\$ 115,0000
 Quantidade: 119.0000
 Valor total: R\$ 13685,0000
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000
 Data/Hora Desempate: 3/12/2024 10:17:38

 Razão Social: FHS LIVROS LTDA
 Marca: PENSO
 Modelo: LIVRO
 Valor Lance: R\$ 145,8900
 Quantidade: 119.0000
 Valor total: R\$ 17360,9100
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:24:56.217
 Data/Hora Desempate: 5/12/2024 13:35:01

 Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
 Marca: PENSO (GRUPO A)
 Modelo: IMPRESSO
 Valor Lance: R\$ 148,2100
 Quantidade: 119.0000
 Valor total: R\$ 17636,9900
 Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:20:35.450



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:15:42

 Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

Marca: Penso

Modelo: Penso

Valor Lance: R\$ 153,6000

Quantidade: 119.0000

Valor total: R\$ 18278,4000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:29:54.443

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 08:26:22

 Razão Social: CORDEIRO E FRANCO LTDA

Marca: PENSO

Modelo: LIVRO

Valor Lance: R\$ 191,3000

Quantidade: 119.0000

Valor total: R\$ 22764,7000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:08:50.307

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 20:45:26

 Razão Social: LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA.

Marca: Penso

Modelo: Livro

Valor Lance: R\$ 230,0000

Quantidade: 119.0000

Valor total: R\$ 27370,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:59:45

 Razão Social: M2 COMERCIO GERAL LTDA

Marca: Penso

Modelo: Penso

Valor Lance: R\$ 254,0000

Quantidade: 119.0000

Valor total: R\$ 30226,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:15:57.673

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 17:22:45

 Razão Social: ASC COMERCIO LTDA

Marca: CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Modelo: Ed. Penso

Valor Lance: R\$ 255,9900

Quantidade: 119.0000

Valor total: R\$ 30462,8100

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 6/12/2024 09:11:42

 Razão Social: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA

Marca: Conforme A Descrição

Modelo: Conforme A Descrição

Valor Lance: R\$ 256,0000

Quantidade: 119.0000

Valor total: R\$ 30464,0000

Data/Hora Lance: 6/12/2024 10:05:00.000

Data/Hora Desempate: 5/12/2024 11:11:05



Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 171/2024 SME - Disputa: Aberto

	Razão Social:	GOLD REVISTAS TECNICAS
	Marca:	Artmed
	Modelo:	impresso
	Valor Lance:	R\$ 256,0000
	Quantidade:	119.0000
	Valor total:	R\$ 30464,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:13:23
	Razão Social:	EDITORA EXPRESSÃO LTDA.
	Marca:	Livro
	Modelo:	Atualizado
	Valor Lance:	R\$ 256,0000
	Quantidade:	119.0000
	Valor total:	R\$ 30464,0000
	Data/Hora Lance:	6/12/2024 10:05:00.000
	Data/Hora Desempate:	6/12/2024 09:37:58

Total geral dos itens dos primeiros colocados(R\$) 836.538,5500

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:07



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-207533/2024

ORIGEM: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

80.1 - RELAÇÃO FORNECEDOR JOÃO M.PDF

80.2 - COMUNICADO_RESULTADO_PE_171.PDF

relação fornecedor e comunicado de resultado

Curitiba , 17 de dezembro de 2024 - 13:29:53

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:08



Relação Fornecedor

Cod. Fornecedor:	165066	Natureza:	Física	CNPJ Ativo:	Sem Dados
CNPJ / CPF:	055.197.241-64	Inscrição Estadual / RG:	Sem Dados	Enquadramento:	Sem Dados
PIS:	268.52317.01-1				
Razão Social:	JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES			Patrocinador:	Não
Nome Fantasia:	JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES			Data de Nascimento:	25/08/1998
Endereço:	Rua Coronel Antônio Estigarribia			CEP:	78043274
Complemento:	SALA B	Bairro:	Duque de Caxias		
Cidade:	CUIABA			Estado:	MT
Telefone:	6536183000	FAX:	Sem Dados	Certificado ISO:	Sem Dados
Contato:	Sem Dados	E-mail:	gmlivros@bol.com.br		
Nº Habilitação:	N	Data Renovação:	17/12/2024	Data Validade:	17/12/2025
Valor Capital Social:	0,00	Data Capital Social:	Sem Dados		
Descrição Natureza Jurídica:	0 - Natureza Jurídica não informada				
Objeto Mercantil	Comercio varejista e atacadista de livros, material de psicologia aplicada,				
Empresa Recém Constituída:	Não				
Cadastro Provisório:	Não				
Representante:	JOAO VITOR MICHELOTTI NUNES				
Descrição Cargo:	Titular				
Telefone:	Sem Dados	FAX:	Sem Dados		

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS

Certidão de Regularidade Tributos /Inscrição Dívida Ativa da União:	Data de Emissão:	16/12/2024	Data de Validade:	14/06/2025
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	Data de Emissão:	16/12/2024	Data de Validade:	13/02/2025

Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:

Imobiliários:	Data de Emissão:	16/12/2024	Data de Validade:	16/03/2025
Mobiliários:	Data de Emissão:	16/12/2024	Data de Validade:	16/03/2025

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:

Isento:	Não	Código de Autenticação:	86577363/2024	
Data de Emissão:	16/12/2024	Data de Validade:	14/06/2025	
Certidão Negativa de Falência:	Data de Emissão:	Sem Dados	Data de Validade:	Sem Dados

Balanço Patrimonial:

Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	Sem Dados	Status Aprovação:	Sem Dados
Empresa Recém-Constituída:	Sem Dados		
Cadastro Provisório:	Sem Dados		



Secretaria Municipal da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Av. João Gualberto, 623-6º Andar-Torre A
80030-000 Alto da Glória-Curitiba/PR

COMUNICADO

Comunicamos às empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 171/2024 - AQUISIÇÃO DE LIVRO TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, que o resultado de julgamento será divulgado no site do e-Compras Curitiba, às 16h, do dia 17/12/2024 - terça-feira.

Idiana Faversoni Delanhese
Pregoeira
Matrícula 112774/159266
Portaria nº 014/2024

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE em 18/12/2024 às 08:57:08



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-207533/2024

ORIGEM: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

81.1 - ATA DE RESULTADO PE 171_.PDF

81.2 - COMUNICADO_RESULTADO_PE_171.PDF

81.3 - EDITAL DE RESULTADO PE 171.PDF

81.4 - EDITAL RESUMIDO PE 171.PDF

atas de resultado

Curitiba , 17 de dezembro de 2024 - 16:32:14

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Curitiba
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 171/2024 SME**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM**

Aos dezessete dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e a habilitação das empresas considerando os fatores de julgamento previsto no Edital de Embasamento e em cumprimento a legislação vigente que estabelece o tratamento favorecido e diferenciado para as ME/EPP/MEI a Pregoeira resolveu:

1) **Desclassificar** da empresa **UNILER DIGITAL LTDA**, o **item 25** LIVRO, técnico. Por solicitação do fornecedor afirmando ter cotado valor inexequível.;o **item 28** LIVRO, técnico. Por solicitação do fornecedor afirmando ter cotado valor inexequível.;o **item 29** CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES, para a educação infantil . livro técnico. aut. giulio ceppi. ed. penso. isbn: 9788565848688 Por solicitação do fornecedor afirmando ter cotado valor inexequível.;o **item 30** CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES,(COTA ME/EPP/MEI), para a educação infantil . livro técnico. aut. giulio ceppi. ed. penso. isbn: 9788565848688 Por solicitação do fornecedor afirmando ter cotado valor inexequível.;o **item 33** LIVRO, PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA:possibilidades de intervenção na escola, Por solicitação do fornecedor afirmando ter cotado valor inexequível.;o **item 34** LIVRO, EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA,implicações para prática pedagógica. Por solicitação do fornecedor afirmando ter cotado valor inexequível.;o **item 35** LIVRO, CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL,no brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Por solicitação do fornecedor afirmando ter cotado valor inexequível.;o **item 36** LIVRO, CIDADES PARA PESSOAS - (COTA ME/EPP/MEI),autor: jan gehl, editora: perspectiva. Por solicitação do fornecedor afirmando ter cotado valor inexequível.;o **item 37** LIVRO, PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: - (COTA ME/EPP/MEI),possibilidades de intervenção na escola, Por solicitação do fornecedor afirmando ter cotado valor inexequível.;o **item 38** LIVRO, EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA - (COTA ME/EPP/MEI),implicações para prática pedagógica. Por solicitação do fornecedor afirmando ter cotado valor inexequível.;o **item 39** LIVRO, CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - (COTA ME/EPP/MEI),no brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Por solicitação do fornecedor afirmando ter cotado valor inexequível.;

2) **Classificar** para a empresa **A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA** os itens:

Item 3: LIVRO, técnico.

Marca: AUTENTICA

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 31,0000

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 14.787,00

Item 4: LIVRO, técnico.

Marca: NOVA FRONTEIRA

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 50,0000

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 23.850,00

Item 5: LIVRO, técnico.

Marca: PAZ E TERRA (RECORD)

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 62,7000

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 29.907,90

Item 6: LIVRO, técnico.

Marca: SULINA

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 25,0000

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 11.925,00

Item 8: LIVRO, técnico.

Marca: W.A.K.

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 29,4000

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 14.023,80

Item 9: LIVRO, técnico.

Marca: RECORD

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 41,1900

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 19.647,63

Item 11: LIVRO, técnico.

Marca: CONTEXTO - TÉCNICO

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 40,0000

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 19.080,00

Item 12: LIVRO, técnico.

Marca: PANDA EDUCACAO

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 28,0000

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 13.356,00

Item 15: LIVRO, técnico.

Marca: EDITORA JANDAIRA (POLEN)

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 37,0000

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 17.649,00

Item 17: LIVRO, técnico.

Marca: PENSO (GRUPO A)

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 78,7900

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 37.582,83

Item 20: LIVRO, técnico.

Marca: EDICOES LOYOLA

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 11,0000

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 5.247,00

Item 21: LIVRO, técnico.

Marca: PARABOLA

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 17,0000

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 8.109,00

Item 23: LIVRO, técnico.

Marca: PENSO (GRUPO A)

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 42,3000

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 20.177,10

Item 28: LIVRO, técnico.

Marca: PENSO (GRUPO A)

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 67,7400

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 32.311,98

Item 31: LIVRO, tornando visível a aprendizagem: crianças que aprendem, individualmente e em grupo. autor: reggio children editora: phorte.

Marca: PHORTE

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 67,8000

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 32.340,60

Item 32: LIVRO, CIDADES PARA PESSOAS, autor: jan gehl, editora: perspectiva.

Marca: PERSPECTIVA

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 79,5300

Quantidade: 358

Valor total: R\$ 28.471,74

Item 36: LIVRO, CIDADES PARA PESSOAS - (COTA ME/EPP/MEI), autor: jan gehl, editora: perspectiva.

Marca: PERSPECTIVA

Exportado do Sistema de Gestão de Compras - Protocolo 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:08

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 79,5300

Quantidade: 119

Valor total: R\$ 9.464,07

Valor total da empresa: R\$ 337.930,65.

3) **Classificar** para a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP** os itens:

Item 2: LIVRO, técnico.

Marca: Senac

Modelo: Senac

Valor unitário: R\$ 47,9900

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 22.891,23

Item 16: LIVRO, técnico.

Marca: Lamparina

Modelo: Lamparina

Valor unitário: R\$ 39,9900

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 19.075,23

Item 18: LIVRO, técnico.

Marca: Livrologia

Modelo: Livrologia

Valor unitário: R\$ 68,8000

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 32.817,60

Item 19: LIVRO, técnico.

Marca: Claro Enigma

Modelo: Claro Enigma

Valor unitário: R\$ 40,7800

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 19.452,06

Item 26: LIVRO, técnico.

Marca: Cortez

Modelo: Cortez

Valor unitário: R\$ 39,3000

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 18.746,10

Item 33: LIVRO, PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: possibilidades de intervenção na escola, autor: suraya cristina darido e osmar moreira de souza jreditora papyrus.

Marca: Papyrus

Modelo: Papyrus

Valor unitário: R\$ 96,8400

Quantidade: 358

Valor total: R\$ 34.668,72

Item 37: LIVRO, PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: - (COTA ME/EPP/MEI), possibilidades de intervenção na escola, autor: suraya cristina darido e osmar moreira de souza jreditora papyrus.

Marca: Papyrus

Modelo: Papius
Valor unitário: R\$ 96,8400
Quantidade: 119
Valor total: R\$ 11.523,96

Valor total da empresa: R\$ 159.174,90.

4) **Classificar** para a empresa **FHS LIVROS LTDA** os itens:

Item 1: LIVRO, técnico.

Marca: ARTMED
Modelo: LIVRO
Valor unitário: R\$ 91,2900
Quantidade: 477
Valor total: R\$ 43.545,33

Item 14: LIVRO, técnico.

Marca: COBOGÓ
Modelo: LIVRO
Valor unitário: R\$ 45,6000
Quantidade: 477
Valor total: R\$ 21.751,20

Item 25: LIVRO, técnico.

Marca: PAPIRUS
Modelo: LIVRO
Valor unitário: R\$ 47,4000
Quantidade: 477
Valor total: R\$ 22.609,80

Item 29: CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES, para a educação infantil . livro técnico. aut. giulio ceppi. ed. penso. isbn: 9788565848688

Marca: PENSO
Modelo: LIVRO
Valor unitário: R\$ 102,0000
Quantidade: 358
Valor total: R\$ 36.516,00

Item 30: CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES,(COTA ME/EPP/MEI), para a educação infantil . livro técnico. aut. giulio ceppi. ed. penso. isbn: 9788565848688

Marca: PENSO
Modelo: LIVRO
Valor unitário: R\$ 102,0000
Quantidade: 119
Valor total: R\$ 12.138,00

Item 34: LIVRO, EDUCAÇÃO FISICA NA ESCOLA,implicações para prática pedagógica. autor: suraya cristina darido e irene conceição andrade rangel. editora: guanabara koogan.

Marca: GUANABARA
Modelo: LIVRO
Valor unitário: R\$ 176,6700
Quantidade: 358
Valor total: R\$ 63.247,86

Item 35: LIVRO, CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL,no brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. autor: jaqueline moll, editora: penso.

Marca: PENSO
Modelo: LIVRO
Valor unitário: R\$ 145,6600
Quantidade: 358
Valor total: R\$ 52.146,28

Item 38: LIVRO, EDUCAÇÃO FISICA NA ESCOLA - (COTA ME/EPP/MEI), implicações para prática pedagógica. autor: suraya cristina darido e irene conceição andrade rangel. editora: guanabara koogan.

Marca: GUANABARA
Modelo: LIVRO
Valor unitário: R\$ 176,6700
Quantidade: 119
Valor total: R\$ 21.023,73

Item 39: LIVRO, CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - (COTA ME/EPP/MEI), no brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. autor: jaqueline moll, editora: penso.

Marca: PENSO
Modelo: LIVRO
Valor unitário: R\$ 145,8900
Quantidade: 119
Valor total: R\$ 17.360,91

Valor total da empresa: R\$ 290.339,11.

5) **Classificar** para a empresa **GOLD REVISTAS TECNICAS** os itens:

Item 7: LIVRO, técnico.

Marca: Nova Fronteira
Modelo: impresso
Valor unitário: R\$ 70,0000
Quantidade: 477
Valor total: R\$ 33.390,00

Item 22: LIVRO, técnico.

Marca: Juspodium
Modelo: impresso
Valor unitário: R\$ 50,0000
Quantidade: 477
Valor total: R\$ 23.850,00

Item 27: LIVRO, técnico.

Marca: ufsm
Modelo: impresso
Valor unitário: R\$ 59,0000
Quantidade: 477
Valor total: R\$ 28.143,00

Valor total da empresa: R\$ 85.383,00.

6) **Classificar** para a empresa **JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES** os itens:

Item 13: LIVRO, técnico.

Marca: WAK
Modelo: WAK
Valor unitário: R\$ 55,9000
Quantidade: 477

Valor total: R\$ 26.664,30

Item 24: LIVRO, técnico.

Marca: JANDAIRA

Modelo: JANDAIRA

Valor unitário: R\$ 54,4500

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 25.972,65

Valor total da empresa: R\$ 52.636,95.

7) **Classificar** para a empresa **RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** os itens:

Item 10: LIVRO, técnico.

Marca: Mbooks

Modelo: livro

Valor unitário: R\$ 80,0000

Quantidade: 477

Valor total: R\$ 38.160,00

Valor total da empresa: R\$ 38.160,00.

8) Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o(a) pregoeiro(a) analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitadas as empresas: **A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA, EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP, FHS LIVROS LTDA, GOLD REVISTAS TECNICAS, RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, UNILER DIGITAL LTDA, JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES,**
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: Sem itens.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 171/2024 SME - R\$ 963.624,61 (novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo para manifestação de recurso é de até 20 minutos após a divulgação do resultado. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso de até 03 dias úteis.

Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Idiana Faversani Delanhese
Pregoeira

CRISTIANE GUTERRES DE OLIVEIRA	SOLANGE DE FATIMA VIDAL
RIBEIRO	SOUZA
Equipe de apoio	Equipe de apoio



Secretaria Municipal da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Av. João Gualberto, 623-6º Andar-Torre A
80030-000 Alto da Glória-Curitiba/PR

COMUNICADO

Comunicamos às empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 171/2024 - AQUISIÇÃO DE LIVRO TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, que o resultado de julgamento será divulgado no site do e-Compras Curitiba, às 16h, do dia 17/12/2024 - terça-feira.

Idiana Faversoni Delanhese
Pregoeira
Matrícula 112774/159266
Portaria nº 014/2024

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE em 18/12/2024 às 08:57:08

Prefeitura Municipal de Curitiba
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



EDITAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 171/2024 SME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO TÉCNICO PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 171/2024 SME são:

EMPRESA: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA

Item 3: LIVRO, técnico.

Marca: AUTENTICA

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 31,0000

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 14.787,00

Item 4: LIVRO, técnico.

Marca: NOVA FRONTEIRA

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 50,0000

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 23.850,00

Item 5: LIVRO, técnico.

Marca: PAZ E TERRA (RECORD)

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 62,7000

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 29.907,90

Item 6: LIVRO, técnico.

Marca: SULINA

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 25,0000

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 11.925,00

Item 8: LIVRO, técnico.

Marca: W.A.K.

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 29,4000

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 14.023,80

Item 9: LIVRO, técnico.

Marca: RECORD
Modelo: IMPRESSO
Valor unitário: R\$ 41,1900
Quantidade: 477,00
Valor total: R\$ 19.647,63
Item 11: LIVRO, técnico.
Marca: CONTEXTO - TÉCNICO
Modelo: IMPRESSO
Valor unitário: R\$ 40,0000
Quantidade: 477,00
Valor total: R\$ 19.080,00
Item 12: LIVRO, técnico.
Marca: PANDA EDUCACAO
Modelo: IMPRESSO
Valor unitário: R\$ 28,0000
Quantidade: 477,00
Valor total: R\$ 13.356,00
Item 15: LIVRO, técnico.
Marca: EDITORA JANDAIRA (POLEN)
Modelo: IMPRESSO
Valor unitário: R\$ 37,0000
Quantidade: 477,00
Valor total: R\$ 17.649,00
Item 17: LIVRO, técnico.
Marca: PENSO (GRUPO A)
Modelo: IMPRESSO
Valor unitário: R\$ 78,7900
Quantidade: 477,00
Valor total: R\$ 37.582,83
Item 20: LIVRO, técnico.
Marca: EDICOES LOYOLA
Modelo: IMPRESSO
Valor unitário: R\$ 11,0000
Quantidade: 477,00
Valor total: R\$ 5.247,00
Item 21: LIVRO, técnico.
Marca: PARABOLA
Modelo: IMPRESSO
Valor unitário: R\$ 17,0000
Quantidade: 477,00
Valor total: R\$ 8.109,00
Item 23: LIVRO, técnico.
Marca: PENSO (GRUPO A)
Modelo: IMPRESSO
Valor unitário: R\$ 42,3000
Quantidade: 477,00
Valor total: R\$ 20.177,10
Item 28: LIVRO, técnico.
Marca: PENSO (GRUPO A)
Modelo: IMPRESSO

Exportado do Sistema de Gestão de Compras - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:08

Valor unitário: R\$ 67,7400

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 32.311,98

Item 31: LIVRO,tornando visível a aprendizagem: crianças que aprendem,individualmente e em grupo.

Marca: PHORTE

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 67,8000

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 32.340,60

Item 32: LIVRO, CIDADES PARA PESSOAS,autor: jan gehl, editora: perspectiva.

Marca: PERSPECTIVA

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 79,5300

Quantidade: 358,00

Valor total: R\$ 28.471,74

Item 36: LIVRO, CIDADES PARA PESSOAS - (COTA ME/EPP/MEI),autor: jan gehl, editora: perspectiva.

Marca: PERSPECTIVA

Modelo: IMPRESSO

Valor unitário: R\$ 79,5300

Quantidade: 119,00

Valor total: R\$ 9.464,07

Valor total da empresa: R\$ 337.930,65.

EMPRESA: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

Item 2: LIVRO, técnico.

Marca: Senac

Modelo: Senac

Valor unitário: R\$ 47,9900

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 22.891,23

Item 16: LIVRO, técnico.

Marca: Lamparina

Modelo: Lamparina

Valor unitário: R\$ 39,9900

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 19.075,23

Item 18: LIVRO, técnico.

Marca: Livrologia

Modelo: Livrologia

Valor unitário: R\$ 68,8000

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 32.817,60

Item 19: LIVRO, técnico.

Marca: Claro Enigma

Modelo: Claro Enigma

Valor unitário: R\$ 40,7800

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 19.452,06

Item 26: LIVRO, técnico.

Marca: Cortez

Modelo: Cortez

Valor unitário: R\$ 39,3000

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 18.746,10

Item 33: LIVRO, PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: possibilidades de intervenção na escola,

Marca: Papirus

Modelo: Papirus

Valor unitário: R\$ 96,8400

Quantidade: 358,00

Valor total: R\$ 34.668,72

Item 37: LIVRO, PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: - (COTA ME/EPP/MEI), possibilidades de intervenção na escola,

Marca: Papirus

Modelo: Papirus

Valor unitário: R\$ 96,8400

Quantidade: 119,00

Valor total: R\$ 11.523,96

Valor total da empresa: R\$ 159.174,90.

EMPRESA: FHS LIVROS LTDA

Item 1: LIVRO, técnico.

Marca: ARTMED

Modelo: LIVRO

Valor unitário: R\$ 91,2900

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 43.545,33

Item 14: LIVRO, técnico.

Marca: COBOGÓ

Modelo: LIVRO

Valor unitário: R\$ 45,6000

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 21.751,20

Item 25: LIVRO, técnico.

Marca: PAPIRUS

Modelo: LIVRO

Valor unitário: R\$ 47,4000

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 22.609,80

Item 29: CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES, para a educação infantil . livro técnico. aut. giulio ceppi. ed. penso. isbn:

9788565848688

Marca: PENSO

Modelo: LIVRO

Valor unitário: R\$ 102,0000

Quantidade: 358,00

Valor total: R\$ 36.516,00

Item 30: CRIANÇAS, ESPAÇOS, RELAÇÕES: COMO PROJETAR AMBIENTES,(COTA ME/EPP/MEI), para a educação infantil . livro técnico. aut. giulio ceppi. ed. penso. isbn: 9788565848688

Marca: PENSO

Modelo: LIVRO

Valor unitário: R\$ 102,0000

Quantidade: 119,00

Valor total: R\$ 12.138,00

Item 34: LIVRO, EDUCAÇÃO FISICA NA ESCOLA, implicações para prática pedagógica.

Marca: GUANABARA

Modelo: LIVRO

Valor unitário: R\$ 176,6700

Quantidade: 358,00

Valor total: R\$ 63.247,86

Item 35: LIVRO, CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL,no brasil: direito a outros tempos e espaços educativos.

Marca: PENSO

Modelo: LIVRO

Valor unitário: R\$ 145,6600

Quantidade: 358,00

Valor total: R\$ 52.146,28

Item 38: LIVRO, EDUCAÇÃO FISICA NA ESCOLA - (COTA ME/EPP/MEI), implicações para prática pedagógica.

Marca: GUANABARA

Modelo: LIVRO

Valor unitário: R\$ 176,6700

Quantidade: 119,00

Valor total: R\$ 21.023,73

Item 39: LIVRO, CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - (COTA ME/EPP/MEI),no brasil: direito a outros tempos e espaços educativos.

Marca: PENSO

Modelo: LIVRO

Valor unitário: R\$ 145,8900

Quantidade: 119,00

Valor total: R\$ 17.360,91

Valor total da empresa: R\$ 290.339,11.

EMPRESA: GOLD REVISTAS TECNICAS

Item 7: LIVRO, técnico.

Marca: Nova Fronteira

Modelo: impresso

Valor unitário: R\$ 70,0000

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 33.390,00

Item 22: LIVRO, técnico.

Marca: Juspodium

Modelo: impresso

Valor unitário: R\$ 50,0000

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 23.850,00

Item 27: LIVRO, técnico.

Marca: ufsm

Modelo: impresso

Valor unitário: R\$ 59,0000

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 28.143,00

Valor total da empresa: R\$ 85.383,00.

EMPRESA: JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES

Item 13: LIVRO, técnico.

Marca: WAK

Modelo: WAK

Valor unitário: R\$ 55,9000

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 26.664,30

Item 24: LIVRO, técnico.

Marca: JANDAIRA

Modelo: JANDAIRA

Valor unitário: R\$ 54,4500

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 25.972,65

Valor total da empresa: R\$ 52.636,95.

EMPRESA: RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Item 10: LIVRO, técnico.

Marca: Mbooks

Modelo: livro

Valor unitário: R\$ 80,0000

Quantidade: 477,00

Valor total: R\$ 38.160,00

Valor total da empresa: R\$ 38.160,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS:

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 171/2024 SME = R\$ 963.624,61

Prazo para manifestação de recurso é de até 20 minutos após a divulgação do resultado.
Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso de até 03 dias úteis.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

Idiana Faversani Delanhese
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Curitiba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



EDITAL RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 171/2024 SME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 171/2024 SME são:

EMPRESA A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA

Itens 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 15, 17, 20, 21, 23, 28, 31, 32, 36 **Valor total da empresa: R\$ 337.930,65.**

EMPRESA EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

Itens 2, 16, 18, 19, 26, 33, 37 **Valor total da empresa: R\$ 159.174,90.**

EMPRESA FHS LIVROS LTDA

Itens 1, 14, 25, 29, 30, 34, 35, 38, 39 **Valor total da empresa: R\$ 290.339,11.**

EMPRESA GOLD REVISTAS TECNICAS

Itens 7, 22, 27 **Valor total da empresa: R\$ 85.383,00.**

EMPRESA JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES

Itens 13, 24 **Valor total da empresa: R\$ 52.636,95.**

EMPRESA RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Itens 10

Valor total da empresa: R\$ 38.160,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS:

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 171/2024 SME = R\$ 963.624,61

Prazo para manifestação de recurso é de até 20 minutos após a divulgação do resultado.
Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso de até 03 dias úteis.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

Idiana Faversani Delanhese

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

PARA: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

Boa tarde

Segue ata de homologações em recurso para assinatura do Superintendente.

A publicação será realizada na data de 18.12.2024.

Atenciosamente

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

82.1 - HOMOLOGAÇÃO SEM RECURSO PE 171.PDF

Curitiba , 17 de dezembro de 2024 - 16:33:33

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:08

Prefeitura Municipal de Curitiba
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

À AUTORIDADE COMPETENTE

REF: PREGÃO ELETRÔNICO PE 171/2024 SME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

Submeto o presente processo de licitação à Autoridade Superior para apreciação e posterior homologação.

Respeitando as formalidades legais, ADJUDICO o PREGÃO ELETRÔNICO PE 171/2024 SME.

Curitiba 17/12/2024

Idiana Faversani Delanhese
Pregoeira

AO PREGOEIRO - SME

De acordo com a decisão da Pregoeira, **HOMOLOGO** o (a) **PREGÃO ELETRÔNICO PE 171/2024 SME**, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas,

Empresa A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA - Valor R\$ 337.930,65.

Empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP - Valor R\$ 159.174,90.

Empresa RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Valor R\$ 38.160,00.

Empresa JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES - Valor R\$ 52.636,95.

Empresa FHS LIVROS LTDA - Valor R\$ 290.339,11.

Empresa GOLD REVISTAS TECNICAS - Valor R\$ 85.383,00.

no valor total geral de R\$ 963624,61 Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba 17/12/2024

Autoridade Competente

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 159266 em 18/12/2024 às 08:57:08



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMEE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - SME

PARA: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

Para continuidade.

Curitiba , 17 de dezembro de 2024 - 17:00:12

Assinado eletronicamente por Cristiana Bunick Polak - 38568 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 59266 em 18/12/2024 às 08:57:08



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-207533/2024

DE: SME / SMECPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SME

PARA: SME / EDDP6 - SETOR DE COMPRAS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Boa tarde

Seguem empenhos referente ao PE 171.

Atenciosamente

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

84.1 - EMPENHOS PE 171.PDF

Curitiba , 17 de dezembro de 2024 - 17:41:05

Assinado eletronicamente por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - 159266 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Relação de Pedido de Empenho

Sector de Compra: SME

Endereço do Setor: AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 6º andar - Tor

Fone: (41)3350-3009

CEP: 80030000

Fax:

Nº Pedido: 5486

Natureza: Estimativo

Data Vencimento: 10/01/2025

Requisitante: 09 001

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade: Gabinete do Secretário

Classificação: 12361.0002.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO

Cta Despesa: 339030 46 0 MATERIAL DE CONSUMO

Nº do Processo: 171

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Data Abertura: 06/12/2024

Fundamentação: Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I e Dec. Mun. nº 385/23

Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA

Endereço: TV LAGO DO IPACARAI, 711 - LOJA 44

Cidade: PARANAGUÁ

CGC: 10158623000140

CEP: 83203400

Estado: PR

Qtde.	Un.	Item Padrão	Preço Unitário	Preço Total
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	50,0000	23850,00
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	40,0000	19080,00
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	37,0000	17649,00
477,00	UN,	76.04.11.82269-0 LIVRO, tornando visível a aprendizagem: crianças que aprendem, individualmente e em grupo. autor: reggio children editora: phorte. PHORTE IMPRESSO	67,8000	32340,60

Total do Empenho: 92919,60

Entrega: 24 Dias

Local de Entrega: conforme edital

Condição de Pagamento:

Emitido por	Setor de Compra:
idelanhese	SME

Autoriza Empenho



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Relação de Pedido de Empenho

Sector de Compra: SME

Endereço do Setor: AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 6º andar - Tor

Fone: (41)3350-3009

CEP: 80030000

Fax:

Nº Pedido: 5487

Natureza: Estimativo

Data Vencimento: 10/01/2025

Requisitante: 09 001

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade: Gabinete do Secretário

Classificação: 12361.0002.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO

Cta Despesa: 339030 46 0 MATERIAL DE CONSUMO

Nº do Processo: 171

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Data Abertura: 06/12/2024

Fundamentação: Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I e Dec. Mun. nº 385/23

Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA

Endereço: TV LAGO DO IPACARAI, 711 - LOJA 44

Cidade: PARANAGUÁ

CGC: 10158623000140

CEP: 83203400

Estado: PR

Qtde.	Un.	Item Padrão	Preço Unitário	Preço Total
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	62,7000	29907,90
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	29,4000	14023,80
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	78,7900	37582,83
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	67,7400	32311,98

Total do Empenho: 113826,51

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 15925818/2024 às 08:57:08

Entrega: 24 Dias

Local de Entrega: conforme edital

Condição de Pagamento:

Emitido por

idelanhese

Setor de Compra:

SME

Autoriza Empenho

Relação de Pedido de Empenho

Fax:

Estado: PR



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Relação de Pedido de Empenho

Sector de Compra:

SME

Endereço do Setor:

AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 6º andar - Tor

Fone:

(41)3350-3009

CEP:

80030000

Fax:

Nº Pedido:

5489

Natureza:

Estimativo

Data Vencimento:

10/01/2025

Requisitante:

09001

Órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade:

Gabinete do Secretário

Classificação:

12361.0002.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO

Cta Despesa:

339030460 MATERIAL DE CONSUMO

Nº do Processo:

171

Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO

Data Abertura:

06/12/2024

Fundamentação:

Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I e Dec. Mun. nº 385/23

Razão Social:

A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA

Endereço:

TV LAGO DO IPACARAI, 711 - LOJA 44

Cidade:

PARANAGUÁ

CGC:

10158623000140

CEP:

83203400

Estado:

PR

Qtde.	Un.	Item Padrão	Preço Unitário	Preço Total
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	41,1900	19647,63
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	17,0000	8109,00
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	42,3000	20177,10
Total do Empenho:				47933,73

Entrega:

24 Dias

Local de Entrega:

conforme edital

Condição de Pagamento:

Emitido por	Setor de Compra:
idelanhese	SME

Autoriza Empenho



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Relação de Pedido de Empenho

Sector de Compra: SME

Endereço do Sector: AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 6º andar - Tor

Fone: (41)3350-3009

CEP: 80030000

Fax:

Nº Pedido: 5490

Natureza: Estimativo

Data Vencimento: 10/01/2025

Requisitante: 09 001

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade: Gabinete do Secretário

Classificação: 12361.0002.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO

Cta Despesa: 339030 46 0 MATERIAL DE CONSUMO

Nº do Processo: 171

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Data Abertura: 06/12/2024

Fundamentação: Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I e Dec. Mun. nº 385/23

Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA

Endereço: TV LAGO DO IPACARAI, 711 - LOJA 44

Cidade: PARANAGUÁ

CGC: 10158623000140

CEP: 83203400

Estado: PR

Qtde.	Un.	Item Padrão	Preço Unitário	Preço Total
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	25,0000	11925,00
Total do Empenho:				11925,00

Entrega: 24 Dias

Local de Entrega: conforme edital

Condição de Pagamento:

Emitido por	Sector de Compra:
idelanhese	SME

Autoriza Empenho



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Relação de Pedido de Empenho

Sector de Compra: SME		
Endereço do Sector: AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 6º andar - Tor		CEP: 80030000
Fone: (41)3350-3009		Fax:
Nº Pedido: 5491	Natureza: Estimativo	Data Vencimento: 10/01/2025
Requisitante: 09 001	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade: Gabinete do Secretário		
Classificação: 12361.0002.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO		
Cta Despesa: 339030 46 0 MATERIAL DE CONSUMO		
Nº do Processo: 171	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	Data Abertura: 06/12/2024
Fundamentação: Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I e Dec. Mun. nº 385/23		
Razão Social: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA		CGC: 10158623000140
Endereço: TV LAGO DO IPACARAI, 711 - LOJA 44		CEP: 83203400
Cidade: PARANAGUÁ		Estado: PR
Qtde. Un. Item Padrão		Preço Unitário Preço Total
358,00 UN, 76.05.11.81953-3 LIVRO, CIDADES PARA PESSOAS, autor: jan gehl, editora: perspectiva.		79,5300 28471,74
119,00 UN, 76.05.11.81963-9 LIVRO, CIDADES PARA PESSOAS - (COTA ME/EPP/MEI), autor: jan gehl, editora: perspectiva.		79,5300 9464,07
Total do Empenho:		37935,81

Entrega: 24 Dias

Local de Entrega: conforme edital

Condição de Pagamento:

Emitido por	Setor de Compra:
idelanhese	SME

Autoriza Empenho



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Relação de Pedido de Empenho

SME

AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 6º andar - Tor

(41)3350-3009

80030000

5492

Estimativo

10/01/2025

09001

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

12361.0002.2027

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO

339030460

MATERIAL DE CONSUMO

171

PREGÃO ELETRÔNICO

06/12/2024

Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I e Dec. Mun. nº 385/23

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

11311279000140

RUA MARIA JOSÉ, 306

01324010

SÃO PAULO

SP

Qtde.	Un.	Item Padrão	Preço Unitário	Preço Total
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	47,9900	22891,23
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	68,8000	32817,60
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	40,7800	19452,06
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	39,3000	18746,10
Total do Empenho:				93906,99

24 Dias

conforme edital

idelanhese

SME

Autoriza Empenho



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Relação de Pedido de Empenho

Sector de Compra: SME		
Endereço do Sector: AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 6º andar - Tor		CEP: 80030000
Fone: (41)3350-3009		Fax:
Nº Pedido: 5493	Natureza: Estimativo	Data Vencimento: 10/01/2025
Requisitante: 09 001	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade: Gabinete do Secretário		
Classificação: 12361.0002.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO		
Cta Despesa: 339030 46 0 MATERIAL DE CONSUMO		
Nº do Processo: 171	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	Data Abertura: 06/12/2024
Fundamentação: Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I e Dec. Mun. nº 385/23		
Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP		CGC: 11311279000140
Endereço: RUA MARIA JOSÉ, 306		CEP: 01324010
Cidade: SÃO PAULO		Estado: SP
Qtde.	Un. Item Padrão	Preço Unitário Preço Total
477,00	UN, 76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	39,9900 19075,23
Total do Empenho:		19075,23

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 1592581-18/2024 às 08:57:08

Entrega: 24 Dias	Condição de Pagamento:
Local de Entrega: conforme edital	
Emitido por idelanhese	Sector de Compra: SME
Autoriza Empenho	



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Relação de Pedido de Empenho

Sector de Compra: SME																			
Endereço do Sector: AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 6º andar - Tor		CEP: 80030000																	
Fone: (41)3350-3009		Fax:																	
Nº Pedido: 5494	Natureza: Estimativo	Data Vencimento: 10/01/2025																	
Requisitante: 09 001	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO																		
Unidade: Gabinete do Secretário																			
Classificação: 12361.0002.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO																			
Cta Despesa: 339030 46 0 MATERIAL DE CONSUMO																			
Nº do Processo: 171	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	Data Abertura: 06/12/2024																	
Fundamentação: Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I e Dec. Mun. nº 385/23																			
Razão Social: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP		CGC: 11311279000140																	
Endereço: RUA MARIA JOSÉ, 306		CEP: 01324010																	
Cidade: SÃO PAULO		Estado: SP																	
<table><thead><tr><th>Qtde.</th><th>Un.</th><th>Item Padrão</th></tr></thead><tbody><tr><td>358,00</td><td>UN,</td><td>76.05.11.81954-7 LIVRO, PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: possibilidades de intervenção na escola,</td></tr><tr><td>119,00</td><td>UN,</td><td>76.05.11.81964-0 LIVRO, PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: - (COTA ME/EPP/MEI), possibilidades de intervenção na escola,</td></tr></tbody></table>		Qtde.	Un.	Item Padrão	358,00	UN,	76.05.11.81954-7 LIVRO, PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: possibilidades de intervenção na escola,	119,00	UN,	76.05.11.81964-0 LIVRO, PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: - (COTA ME/EPP/MEI), possibilidades de intervenção na escola,	<table><thead><tr><th>Preço Unitário</th><th>Preço Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>96,8400</td><td>34668,72</td></tr><tr><td>96,8400</td><td>11523,96</td></tr><tr><td colspan="2">Total do Empenho: 46192,68</td></tr></tbody></table>	Preço Unitário	Preço Total	96,8400	34668,72	96,8400	11523,96	Total do Empenho: 46192,68	
Qtde.	Un.	Item Padrão																	
358,00	UN,	76.05.11.81954-7 LIVRO, PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: possibilidades de intervenção na escola,																	
119,00	UN,	76.05.11.81964-0 LIVRO, PARA ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA: - (COTA ME/EPP/MEI), possibilidades de intervenção na escola,																	
Preço Unitário	Preço Total																		
96,8400	34668,72																		
96,8400	11523,96																		
Total do Empenho: 46192,68																			

Entrega: 24 Dias

Local de Entrega: conforme edital

Condição de Pagamento:

Emitido por	Setor de Compra:
idelanhese	SME

Autoriza Empenho



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Relação de Pedido de Empenho

Sector de Compra: SME		
Endereço do Sector: AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 6º andar - Tor		CEP: 80030000
Fone: (41)3350-3009		Fax:
Nº Pedido: 5495	Natureza: Estimativo	Data Vencimento: 10/01/2025
Requisitante: 09 001	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade: Gabinete do Secretário		
Classificação: 12361.0002.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO		
Cta Despesa: 339030 46 0 MATERIAL DE CONSUMO		
Nº do Processo: 171	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	Data Abertura: 06/12/2024
Fundamentação: Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I e Dec. Mun. nº 385/23		
Razão Social: RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA		CGC: 50992055000101
Endereço: Rua Antenor Kaiser, Numero 69 - Sala 2		CEP: 81270532
Cidade: CURITIBA		Estado: PR
Qtde. Un. Item Padrão		Preço Unitário Preço Total
477,00 UN, 76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.		80,0000 38160,00
Total do Empenho:		38160,00

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 1592568-18/2024 às 08:57:08

Entrega: 24 Dias	Condição de Pagamento:
Local de Entrega: conforme edital	
Emitido por idelanhese	Setor de Compra: SME
Autoriza Empenho	



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Relação de Pedido de Empenho

SME

AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 6º andar - Tor

(41)3350-3009

80030000

5496

Estimativo

10/01/2025

09001

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

12361.0002.2027

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO

339030460

MATERIAL DE CONSUMO

171

PREGÃO ELETRÔNICO

06/12/2024

Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I e Dec. Mun. nº 385/23

JOÃO VITOR MICHELOTTI NUNES

05519724164

Rua Coronel Antônio Estigarribia, SALA B

78043274

CUIABA

MT

Qtde.	Un.	Item Padrão	Preço Unitário	Preço Total
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	55,9000	26664,30
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	54,4500	25972,65
Total do Empenho:				52636,95

Entrega:

24 Dias

Local de Entrega:

conforme edital

Condição de Pagamento:

Emitido por	Setor de Compra:
idelanhese	SME

Autoriza Empenho

Relação de Pedido de Empenho

Fax:

Estado: MG

Total do Empenho:	93015,00

Autoriza Empenho



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Relação de Pedido de Empenho

Sector de Compra: SME		
Endereço do Sector: AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 6º andar - Tor		CEP: 80030000
Fone: (41)3350-3009		Fax:
Nº Pedido: 5498	Natureza: Estimativo	Data Vencimento: 10/01/2025
Requisitante: 09 001	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade: Gabinete do Secretário		
Classificação: 12361.0002.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO		
Cta Despesa: 339030 46 0 MATERIAL DE CONSUMO		
Nº do Processo: 171	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	Data Abertura: 06/12/2024
Fundamentação: Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I e Dec. Mun. nº 385/23		
Razão Social: FHS LIVROS LTDA		CGC: 45546237000100
Endereço: RUA MARIANO PROCÓPIO, LOJA		CEP: 30530290
Cidade: BELO HORIZONTE		Estado: MG
Qtde.	Un. Item Padrão	Preço Unitário Preço Total
477,00	UN, 76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	91,2900 43545,33
Total do Empenho:		43545,33

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 1592568-18/2024 às 08:57:08

Entrega: 24 Dias	Condição de Pagamento:
Local de Entrega: conforme edital	
Emitido por idelanhese	Setor de Compra: SME
Autoriza Empenho	



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Relação de Pedido de Empenho

Sector de Compra: SME**Endereço do Setor:** AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 6º andar - Tor**CEP:** 80030000**Fone:** (41)3350-3009**Fax:****Nº Pedido:** 5499**Natureza:** Estimativo**Data Vencimento:** 10/01/2025**Requisitante:** 09 001**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**Unidade:** Gabinete do Secretário**Classificação:** 12361.0002.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO**Cta Despesa:** 339030 46 0 MATERIAL DE CONSUMO**Nº do Processo:** 171**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Data Abertura:** 06/12/2024**Fundamentação:** Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I e Dec. Mun. nº 385/23**Razão Social:** FHS LIVROS LTDA**CGC:** 45546237000100**Endereço:** RUA MARIANO PROCÓPIO, LOJA**CEP:** 30530290**Cidade:** BELO HORIZONTE**Estado:** MG

Qtde.	Un.	Item Padrão	Preço Unitário	Preço Total
358,00	UN,	76.05.11.81955-0 LIVRO, EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA, implicações para prática pedagógica.	176,6700	63247,86
358,00	UN,	76.05.11.81956-4 LIVRO, CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL, no brasil: direito a outros tempos e espaços educativos.	145,6600	52146,28
119,00	UN,	76.05.11.81966-0 LIVRO, EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA - (COTA ME/EPP/MEI), implicações para prática pedagógica.	176,6700	21023,73
119,00	UN,	76.05.11.81967-3 LIVRO, CAMINHOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - (COTA ME/EPP/MEI), no brasil: direito a outros tempos e espaços educativos.	145,8900	17360,91
Total do Empenho:				153778,78

Entrega: 24 Dias**Condição de Pagamento:****Local de Entrega:** conforme edital

Emitido por idelanhese	Setor de Compra: SME

Autoriza Empenho



01 - Prefeitura Municipal de Curitiba

Relação de Pedido de Empenho

Sector de Compra: SME

Endereço do Setor: AV. JOÃO GUALBERTO, 623, 6º andar - Tor

Fone: (41)3350-3009

CEP: 80030000

Fax:

Nº Pedido: 5500

Requisitante: 09 001

Unidade: Gabinete do Secretário

Classificação: 12361.0002.2027

Cta Despesa: 339030 46 0

Nº do Processo: 171

Fundamentação: Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 28, Inc. I e Dec. Mun. nº 385/23

Natureza: Estimativo

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Data Vencimento: 10/01/2025

Data Abertura: 06/12/2024

Razão Social: GOLD REVISTAS TECNICAS

Endereço: CEP UNICO, CASA

Cidade: ASTORGA

CGC: 07310601000140

CEP: 86730000

Estado: PR

Qtde.	Un.	Item Padrão	Preço Unitário	Preço Total
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	70,0000	33390,00
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	50,0000	23850,00
477,00	UN,	76.04.01.05470-5 LIVRO, técnico.	59,0000	28143,00
Total do Empenho:				85383,00

Entrega: 24 Dias

Local de Entrega: conforme edital

Condição de Pagamento:

Autoriza Empenho

Emitido por

idelanhese

Setor de Compra:

SME

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-207533/2024 - por IDIANA FAVERSANI DELANHESE - Matrícula 1592581-18/2024 às 08:57:08